



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 219, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 187ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

1.1 – ABERTURA	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Eduardo Girão – Preocupação com os problemas da saúde pública em Fortaleza-CE, com destaque para a situação do hospital Instituto Doutor José Frota (IJF).	10
Senador Jorge Seif – Indignação por suposta ausência de transparência no processo que decidiu pela retomada da administração do Porto de Itajaí pelo Governo Federal, após 25 anos de gestão municipal.	12
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6012/2023, que altera as Leis nºs 13999, de 18 de maio de 2020, e 12087, de 11 de novembro de 2009, para assegurar que os recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) sejam permanentes; e dá outras providências. Aprovado, com adequação redacional , nos termos do Parecer nº 255/2024-PLEN-SF , proferido pelo Senador Eduardo Braga (Relator <i>ad hoc</i>).	14
Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6012/2023 (Parecer nº 256/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À sanção.	19
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 3337/2024, da Presidência da República, que altera a Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do caput do seu art. 2º; altera as Leis nºs 12304, de 2 de agosto de 2010, 12351, de 22 de dezembro de 2010, e 14871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1255, de 26 de agosto de 2024. Aprovado, com emenda de redação , nos termos do Parecer nº 257/2024-PLEN-SF , proferido pelo Senador Jaques Wagner.	19
Redação final do Projeto de Lei nº 3337/2024 (Parecer nº 258/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À sanção.	25



1.3.3 – Item 3

Projeto de Lei Complementar nº 210/2024, do Deputado Federal José Guimarães, que *altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 259/2024-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Jaques Wagner; após **Emendas nºs 1 a 25-PLEN**; e **Requerimentos nºs 968 a 974/2024** (votações nominais). À sanção.* 25

1.3.4 – Item extrapauta

Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024, primeiro signatário Deputado Federal Virgílio Guimarães, que *altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*. Proferido o **Parecer nº 260/2024-PLEN-SF**, pelo Senador Marcelo Castro, e **aprovado o Requerimento nº 975/2024**. 57

1.3.5 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Braga, a ser respondida oportunamente. 67

1.3.6 – Oradores

Senador Eduardo Girão – Preocupação com os problemas da saúde pública em Fortaleza-CE, com destaque para a situação do hospital Instituto Doutor José Frota (IJF). 81

1.3.7 – Item extrapauta (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024, primeiro signatário Deputado Federal Virgílio Guimarães, que *altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*. **Aprovada em primeiro turno**, ressalvado o destaque, após **Requerimentos nºs 976, 977, 978 e 981/2024** (votação nominal). 82

1.3.8 – Oradores (continuação)

Senador Rodrigo Cunha – Discurso de despedida de S. Exa. do mandato de Senador da República. 86

1.3.9 – Item extrapauta (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024, primeiro signatário Deputado Federal Virgílio Guimarães, que *altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*. **Rejeitado o §11 do art. 37, constante da Emenda nº 1** (votação nominal). 90

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024 (**Parecer nº 261/2024-CDIR/PLEN-SF**). 90

Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024, primeiro signatário Deputado Federal Virgílio Guimarães, que *altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*. **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À promulgação. 90

1.3.10 – Suspensão da sessão às 23 horas e 54 minutos 97

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 187ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6012/2023

Declaração de voto	99
Parecer nº 255/2024-PLN-SF	102
Redação final (Parecer nº 256/2024-CDIR/PLN-SF)	107

2.1.2 – Projeto de Lei nº 3337/2024

Declaração de voto	113
Parecer nº 257/2024-PLN-SF	116
Redação final (Parecer nº 258/2024-CDIR/PLN-SF)	120

2.1.3 – Projeto de Lei Complementar nº 210/2024

Emendas nºs 1 a 25-PLN	128
Listas de votação	194
Parecer nº 259/2024-PLN-SF	206
Requerimentos nºs 968 a 974/2024	214

2.1.4 – Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024

Emenda nº 1-PLN	232
Listas de votação	241
Parecer nº 260/2024-PLN-SF	250
Redação para o segundo turno (Parecer nº 261/2024-CDIR/PLN-SF)	258
Requerimentos nºs 975 a 981/2024	263

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3953/2019 (Ofício nº 2/2024-CTFC).	278
---	-----



3.1.2 – Comunicações

Do Senador Carlos Fávaro, de endereço do escritório de apoio de S. Exa. (Ofício nº 49/2024).	281
Do Senador Eduardo Girão, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 19 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 (Ofício nº 267/2024).	282
Da Senadora Tereza Cristina, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 21 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025 (Ofício nº 327/2024).	283

3.1.3 – Indicações

Nº 99/2024, da Comissão de Segurança Pública, que <i>sugere ao Sr. Luis Roberto Barroso, Presidente do Conselho Nacional Justiça, a implementação de medidas que visem a dar cumprimento aos denominados “prazos impróprios”</i>	285
Nº 100/2024, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, que <i>sugere ao Presidente da República a criação do Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores</i>	290

3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024 (nº 31/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)</i>	335
Projeto de Lei nº 3802/2024, que <i>altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil</i>	343
Projeto de Lei nº 4614/2024, que <i>altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 14.601, de 19 de junho de 2023, e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências</i>	348

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 4986/2024, da Comissão de Segurança Pública, que <i>altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever a participação do investigado, por meio de seu defensor, na elaboração do acordo de não persecução penal, bem como para permitir que tal acordo seja executado pelo Ministério Público fora do juízo de execução penal</i>	359
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4986/2024</i>	362
Nº 4999/2024, do Senador Magno Malta, que <i>altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para reduzir a fração máxima da causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 e tornar mais rigorosos os requisitos para o reconhecimento do tráfico privilegiado</i>	363
Nº 5000/2024, do Senador Magno Malta, que <i>altera o art. 91, inciso II, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer como efeito da condenação o perdimento dos instrumentos do crime doloso, independentemente de consistirem em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito</i>	367



Nº 5001/2024, do Senador Magno Malta, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de estabelecer nova hipótese de aplicação extraterritorial incondicionada da lei brasileira.	371
Nº 5002/2024, do Senador Magno Malta, que altera o art. 115 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para impor a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária quando o regime aberto for imposto em decorrência de conversão por descumprimento de pena restritiva de direito.	376
Nº 5003/2024, do Senador Magno Malta, que institui o escrutínio público de votos, veda o exercício do voto na modalidade exclusivamente eletrônica, e dá outras providências.	381
Nº 5004/2024, do Senador Magno Malta, que altera os arts. 155 e 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa de aumento de pena para o furto mediante fraude e o estelionato praticado contra a mulher, bem como para, no estelionato cometido contra a mulher, estabelecer o seu processamento mediante ação penal pública incondicionada.	388
Nº 5018/2024, da Senadora Mara Gabrilli, que altera o art. 25 da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, para aumentar a pena do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência decretadas em favor de criança e adolescente.	392
3.1.6 – Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 53/2024, primeiro signatário o Senador Flávio Bolsonaro, que dá nova redação à alínea “d” do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal para excetuar da competência do Tribunal do Júri os crimes dolosos contra a vida praticados por integrantes de associação criminosa, milícia privada e organização criminosa.	397
3.1.7 – Requerimento	
Nº 967/2024, do Senador Mecias de Jesus e outros Senadores, requer informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra dos Povos Indígenas, sobre a Portaria nº 1.256, de 10 de dezembro de 2024 - FUNAI.	403
3.1.8 – Retificação	
Retificação do despacho apostado ao Projeto de Resolução nº 57/2023.	410
3.1.9 – Término de Prazos	
Término do prazo, em 18 de dezembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Câmara nº 134/2017	412
Término do prazo, em 18 de dezembro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 3085 e 3278/2021; 2469/2022; e 2285/2023	413
Término do prazo, em 18 de dezembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 475/2024	414
Término do prazo, em 18 de dezembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4809/2024	415

PARTE III



4 – ATA DA COMISSÃO DIRETORA

Ata da 2ª Reunião, ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024. 417

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 429

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 432

7 – LIDERANÇAS 433

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 436

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 441

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 446

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 492



Ata da 187ª Sessão, Deliberativa Extraordinária Semipresencial,
em 19 de dezembro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Weverton.

(Inicia-se a sessão às 18 horas e 10 minutos e suspende-se às 23 horas e 54 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa extraordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje, além de matérias a serem encaminhadas pela Câmara dos Deputados:

- Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 6.012, de 2023, do Senador Esperidião Amin;

- Projeto de Lei 3.337, de 2024, de iniciativa da Presidência da República;

- Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, do Deputado José Guimarães.

Comunico ao Plenário que o projeto de lei ordinária e a proposta de emenda à Constituição, uma vez concluídas as suas apreciações no âmbito da Câmara dos Deputados e encaminhadas ao Senado, serão apreciados na sessão de hoje do Senado Federal.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Primeiro orador inscrito, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Muitíssimo obrigado, Presidente. Uma boa tarde.

O senhor me ouve bem?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Eduardo Girão.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente.

Eu queria falar, nesta sessão, já cumprimentando a todos os colegas, Senadores e Senadoras, de um problema gravíssimo que está acontecendo na capital do Ceará, em Fortaleza, com relação à saúde.

Eu sei que já está... O Senador Plínio Valério já subiu à tribuna também para alertar sobre o que está acontecendo em Manaus, inclusive há intervenção do Tribunal de Justiça de (*Falha no áudio.*)... também.

O IJF está vivendo um drama – e o fortalezense –, por meio do maior hospital de emergência de Fortaleza, que atende pacientes de todo o estado. Nós estamos, neste momento, vivendo um drama, sem fornecer alimentação aos pacientes, aos profissionais. São (*Falha no áudio.*)... de remédios, 279 estão indisponíveis. Olha, 279 estão indisponíveis. As cirurgias, Sr. Presidente, tiveram que ser suspensas depois que o Sindicato dos Médicos fez a grave denúncia sobre uma cirurgia em que o paciente teve que ficar, por três horas, com o crânio aberto simplesmente porque não havia dreno disponível, um equipamento simples, que custa R\$30. A cirurgia só foi concluída depois que outro hospital enviou um dreno, através de um motobói.

A crise no IJF, que é o Instituto Doutor José Frota, está diretamente relacionada com a questão dos repasses orçamentários numa gestão tripartite envolvendo União, Governo estadual e o Município de Fortaleza. Há informações de que os problemas com os repasses para o IJF se agravaram depois que o Governo do estado contratou duas OSS, que são o ISGH (Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar) e o



SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina), no valor anual – atenção – de R\$1 bilhão, com “b” de “bola”, R\$1 bilhão, para administrar seis hospitais, nove UPAs e 118 unidades básicas de saúde, além de quatro policlínicas.

O Ministério Público já ingressou com ação civil pública, e nosso mandato está acionando a Defensoria Pública, o Conselho Federal de Medicina e o próprio Sindicato dos Médicos. Teremos, hoje, uma reunião com o Procurador-Geral de Justiça no sentido de uma possível intervenção no IJF.

O povo cearense sofre há muitos anos com a crise crônica na segurança pública, pois é o Ceará um dos estados mais violentos do mundo, com um índice de 35 mortes por 100 mil habitantes. Segundo padrões internacionais, índices superiores a dez já definem o estado crítico de epidemia em violência.

Com relação à saúde pública, Sr. Presidente, não é diferente. Dinheiro não falta, falta capacidade de gestão, falta transparência e, o pior, abundam denúncias de desperdício e corrupção. Por exemplo, durante a CPI da Pandemia do covid (*Falha no áudio*)... denúncias graves...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – O nosso Nordeste...

É claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Permita-me...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Oi?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está falhando muito a sua conexão e isso está interrompendo seu discurso e prejudicando a qualidade do seu discurso.

Se V. Exa. preferir, no momento em que tiver uma conexão mais segura e melhor, V. Exa. pode acionar esta Presidência...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... e eu o coloco no intervalo de um pronunciamento com o outro.

Pode ser?

Aí V. Exa. refaz o pronunciamento...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Pode ser, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado.

Agradeço a V. Exa., Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam vir ao Plenário, aqueles que aqui estejam, e aos que estiverem pelo sistema remoto que possam se conectar ao sistema para que iniciemos a apreciação dos itens da Ordem do Dia.

Após a fala do Senador Jorge Seif, que já está na tribuna do Senado, nós vamos encerrar o Período de Expediente, declarar aberta a Ordem do Dia e ingressaremos na pauta de hoje.



Pego a colaboração de todos os Senadores e todas as Senadoras.

Com a palavra, como orador, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Boa noite, senhoras e senhores, colegas Senadores, servidores da Casa, assessoria.

Sr. Presidente, eu venho hoje à tribuna do Senado Federal com um sentimento, uma indignação muito grande com uma decisão ontem tomada pelo Governo Federal. Uma decisão que não encontra bases factuais e justificadas para que tenha ocorrido.

Dia 18/12, está aqui no *Diário Oficial da União*, o Governo Federal simplesmente transferiu, de forma unilateral e sigilosa, a gestão do Porto de Itajaí à autoridade portuária de Santos, uma estatal federal. Um processo, Sr. Presidente, que foi feito às pressas, sem diálogo, sem transparência e com documentos escandalosamente sigilosos. Isso não é conversa fiada. Está aqui. Está aqui o extrato, que você encontra lá no *site* do Ministério de Portos; acesso restrito, 03/12.

Iniciaram o processo, Senador Amin, que está aí *online* conosco... Senador Amin, não sei se o senhor teve acesso a esse documento. Iniciaram esse processo, olha aqui, dia 03/12 e o finalizaram em tempo recorde, no dia 18/12.

O Porto de Itajaí, só para dar mais informações para vocês que não estão entendendo o tamanho do problema e da arbitrariedade, da covardia com o Porto de Itajaí, em Santa Catarina... Nós temos esse porto sob gestão municipal, Senador Flávio, há 25 anos e ele tornou-se, nesses 25 anos, o porto mais eficiente do Brasil, e, em movimentação, o segundo maior, só perdendo, obviamente, para o Porto de Santos, pelo seu volume. Essa gestão municipal gerou segurança jurídica, emprego para itajaienses e catarinenses, desenvolvimento econômico.

Para que vocês tenham ideia da importância desse porto, o Porto de Itajaí é uma... A cidade de Itajaí é o maior PIB de Santa Catarina, superando a cidade de Joinville, que é a nossa cidade com o maior número de habitantes, e superando a capital, Florianópolis, para vocês entenderem o tamanho da importância econômica e social do Porto de Itajaí. E o pior: essa federalização vale por um ano.

O que acontece depois, Sr. Presidente? Qual o futuro de mais de 10 mil famílias que dependem desse porto? E eu quero uma justificativa, algo plausível. Por que entregar a nossa joia econômica – é uma joia do nosso estado – para ser gerida por um indicado político sem experiência na área?

E eu quero abrir um parêntese aqui – olha como a vida é engraçada –: eu era Ministro de Estado da Pesca, General Mourão, e o Prefeito, que agora é de outro partido, mas que a vida inteira foi do Partido dos Trabalhadores, me procurou para ter interlocução com o então Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, e com o então Excelentíssimo Presidente Jair Bolsonaro, para que não se federalizasse a autoridade portuária do Porto de Itajaí.

E me procuraram no meu gabinete, no Ministério da Agricultura, lá na Secretaria da Pesca. Sabe o que é que eu fiz? Fiz a interlocução. E sabe o que aconteceu? O Presidente Bolsonaro atendeu ao meu pedido, o Ministro Tarcísio atendeu ao meu pedido e não transferiu a autoridade portuária para o Governo Federal. Nós tínhamos todo o interesse, porque é cargo, etc.

Mas sabe, General Mourão, qual o resultado de entregar estatais e autoridades portuárias para colegas, para políticos? Está aqui, abram aí o *Poder360*: até o momento, o rombo nas estatais brasileiras é de R\$7,2 bilhões. Foi apresentado, não por Jorge Seif, mas é pelo Banco Central do Brasil. É o maior prejuízo em 22 anos. Não é isso que eu quero para o Porto de Itajaí, Senadora Tereza Cristina.

Então, não tem como aceitar isso, Sr. Presidente. Não podemos aceitar que o Porto de Itajaí seja tratado como moeda de troca a interesses externos e partidários.

E tem outra justificativa, Senador Mourão. Sabe o que é? Eles perderam a eleição para um Prefeito



do Partido Liberal. O nome do Prefeito é Robison Coelho, apoiado pelo Presidente, apoiado pelo Jorginho Mello, apoiado pelo Senador Jorge Seif e apoiado, acima de tudo, pela população itajaiense.

Mas não adianta só usar a tribuna para vociferar e denunciar. Então, eu quero advertir o Porto de Itajaí, o Presidente Lula e o Ministro de Portos, de que tivemos várias reuniões pedindo, implorando praticamente, para que não fizessem essa covardia com o Porto de Itajaí. “Não, veja bem. Vamos ver. Não, está bem encaminhado.”

E aí, aqui ó: documento sigiloso. Eles não fazem às claras, e não sabemos no que se baseou a decisão deles. Sabe por quê? Não tem como basear uma decisão de um porto que era o segundo em movimentação do Brasil e que representa o maior PIB de Santa Catarina.

Mas não vai ficar barato. Sabe por que não vai ficar barato? Já oficiamos o Tribunal de Contas da União para investigar e para explicar por que, em poucas três semanas, eles fizeram um processo açodado, desrespeitando a bancada catarinense – que, inclusive, tem Deputados Federais do Partido dos Trabalhadores e uma Senadora de base do Governo. Atropelaram e meteram sigilo. Meteram aqui os ofícios com acesso restrito, com sigilo total. Nós temos o Rei do Lixo nas páginas policiais e nós temos o Rei dos Sigilos, que é o Governo Lula.

Então, eu quero, acima de tudo, Senador Marinho, dizer aos catarinenses que, neste Senado Federal, além de usar a tribuna, eu tenho certeza de que eu terei todo apoio do Senador Esperidião Amin, da Senadora Ivete e de todos os 16 Deputados Federais do Estado de Santa Catarina, que sabem o valor e a importância do Porto de Itajaí para a economia catarinense; sabem da eficácia, sabem da eficiência, sabem da gestão.

Eu coloco a mão na cabeça e fico pensando o seguinte: o que tem a ver eles pegarem a autoridade portuária do nosso porto e jogarem para Santos, em São Paulo?! Mas nós sabemos o que é: confusão, má gestão, rolo, que é a especialidade dessa turma, que é a especialidade do que eles administram! Não é à toa que o dólar aí está... Nós tomamos de 7 a 1 da Alemanha, e o dólar vai meter 7 a 1 no real também, porque é uma “inadministração” absurda, uma falta de confiança do mercado... Aí, querem acusar o meme da internet, que foi desmentido hoje pelo Galípolo em rede nacional, ao lado do Presidente do Banco Central, Roberto Campos! Falou que não foi meme nada; não foi meme nada, foram sinalizações, seguidas, de falta de responsabilidade fiscal e falta de administração! Está aqui: R\$7,4 bilhões é o recorde negativo, o prejuízo nas nossas estatais, em apenas dois anos de Governo.

E quero lembrá-los de que Jair Messias Bolsonaro, de 2019 a 2022, promoveu o maior lucro das estatais na história da República Federativa do Brasil. Pode dormir com essa na lata! Está aqui, olhem...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... Banco Central falando, *Poder360*. Não é relatório *fake news* ou conversa fiada de terraplanista, não; está aqui, olhem, a “inadministração”.

Eu não quero, como Senador e como cidadão itajaiense, que o porto da minha cidade seja administrado por essa turma, que é campeã em quebrar, em destruir – em destruir a moeda, em destruir a economia –, em criar incerteza e insegurança na nação brasileira.

Catarinenses, Senador Esperidião Amin, eu conto com a sua ajuda. Já está lá no TCU – vou manter o senhor a par disso – para que nós, juntos, lutemos contra esse absurdo, ao apagar das luzes de 2024!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.



Início da Ordem do Dia

Anuncio o item 1 da pauta.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 6.012, de 2023, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, que altera as Leis 13.999, de 2020, e 12.087, de 2009, para assegurar que os recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) sejam permanentes, e dá outras providências.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 966, de 2024, aprovado em Plenário.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Eduardo Braga, Relator *ad hoc* em substituição ao Senador Laércio Oliveira, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o eminente Relator, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para proferir parecer.)

– Presidente, eu com muita honra substituo aqui, como Relator *ad hoc*, o eminente Senador Laércio Oliveira, que, por razões de força maior, não poderá fazê-lo aqui em Plenário.

O Pronampe, Sr. Presidente, foi uma das matérias mais importantes aprovadas pelo Senado da República para apoiar os pequenos negócios neste país.

Eu peço permissão a V. Exa. para ir direto à análise do parecer apresentado ao Plenário.

Por força do inciso VII do art. 22 da Constituição Federal, é competência privativa da União legislar sobre política de crédito, como o Pronampe, e, conforme o *caput* do art. 48, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de competência da União, desde que não estejam no rol de competências privativas do Poder Executivo Federal. No caso, não temos reserva de iniciativa para reger a matéria; logo, não há vício.

Quero aqui cumprimentar o Ministro Padilha, que nos dá o prazer de estar aqui no Plenário do Senado da República.

Tampouco se trata de matéria reservada a lei complementar, sendo correta, do ponto de vista constitucional, a apresentação de um projeto de lei ordinária. Por conseguinte, concluímos que a matéria atende ao requisito de constitucionalidade formal.

Quanto à constitucionalidade material, tampouco visualizamos qualquer vício, haja vista que o art. 179 da Constituição Federal determina que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem dispensar tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, como as palavras já dizem.

Desse modo, o PL 6.012, de 2023, cumpre esse mandamento constitucional, ao estender indefinidamente política creditícia diferenciada, cuja vigência encerraria na prática, Sr. Presidente, em 2025, prejudicando milhões de brasileiros que geram empregos e que têm os seus empregos garantidos exatamente pelas micro e pequenas empresas neste país, com a reversão dos valores disponíveis no Fundo Garantidor de Operações (FGO), para os cofres públicos ou para outro programa, ainda que o programa que instituiu o incentivo financeiro educacional na modalidade de poupança aos estudantes matriculados no ensino médio público, o chamado Programa Pé-de-Meia, previsto pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, seja meritório.

A norma tem coercibilidade e inova o ordenamento pátrio, pois haveria, em termos práticos, o fim do fundo garantidor do Pronampe. Portanto, atende ao requisito da juridicidade.

A proposição se adéqua aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, logo, a técnica legislativa está hígida. Ela também atende aos requisitos regimentais.



O Pronampe foi instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para garantir crédito emergencial às microempresas e empresas de pequeno porte, que, naquele momento, enfrentavam uma conjuntura econômica desfavorável decorrente da pandemia da covid-19. Dado o sucesso do programa, ele se tornou permanente por determinação da Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021. Apesar desse dispositivo, o §2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 2020, e o §4º do art. 2º da Lei nº 14.161, de 2021, continuaram a prever a descontinuidade do Fundo Garantidor de Operações (FGO) a partir de janeiro de 2025, com o retorno dos valores para o Tesouro Nacional. Apesar de ambos os dispositivos preverem o esvaziamento do Fundo Garantidor a partir de 2025, são fundamentalmente diferentes, portanto, contraditórios.

No parecer aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a emenda de mérito é assim justificada: “Todavia, cabe ainda uma melhoria no texto aprovado pelo Senado com o objetivo de acrescentar um dispositivo que estabelecerá as regras a serem observadas pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais para cumprimento das diretrizes previstas no inciso V, do art. 2º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.993, de 24 de março de 2022, e na modalidade referida no inciso V do art. 7º do mesmo Regulamento.”

Embora entendendo que o art. 4º não é totalmente aderente à matéria do PL nº 6.012, de 2023, entendemos que se trata de uma emenda meritória, pois a altera a recém promulgada Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), mais conhecida como lei da negociação do carbono, Sr. Presidente. Ora, como as seguradoras, entidades de previdência complementar e demais empresas mencionadas podem ser microempresas ou celebrar convênios com o Fundo Garantidor, por força do art. 6º-H da Lei nº 13.999, de 2020, a ser incluído pelo art. 2º da proposição, consideramos meritória a emenda de mérito.

Contudo, precisamos fazer uma ressalva do ponto de vista da técnica legislativa: o art. 56 da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, já está em vigor com redação semelhante, porém, prevendo aplicação de, no mínimo, 1%, ao invés de 0,5%. Já que se trata de uma nova redação de um artigo já vigente, devemos alterar a redação do art. 4º, o que é feito abaixo.

Do voto, Sr. Presidente.

Pelo exposto – diz o Relator Laércio no seu relatório, que eu, como Relator *ad hoc*, estou lendo aqui no Plenário –, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

Emenda de Redação

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, a seguinte redação:

Art. 4º Dê-se ao art. 56 da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2023, a seguinte redação:

“Art. 56. Em atendimento ao disposto no art. 84 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais deverão, para cumprimento das diretrizes previstas no inciso V do *caput* do art. 2º do regulamento anexo à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.993, de 24 de março de 2022, e na modalidade referida no inciso V do *caput* do art. 7º do mesmo regulamento, adquirir, até o limite previsto na mencionada Resolução ou em norma que vier a substituí-la, mas observado o mínimo de 0,5% (meio por cento) ao ano dos recursos de suas reservas técnicas e das provisões, os ativos ambientais previstos no inciso VII do *caput* do art. 2º desta lei ou cotas de fundos de investimentos dos referidos ativos ambientais.

Parágrafo único.” (NR)

Este é o voto.



Este é o relatório do Senador Laércio, que eu, por designação de V. Exa., faço, como *ad hoc*, no Plenário, a leitura. (**Íntegra do Parecer nº 255/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao substitutivo da Câmara dos Deputados, com ajuste redacional do Relator.

Completada a instrução da matéria, passamos à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado pela oportunidade.

Estou sendo ouvido?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Então, Presidente, eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a V. Exa. por me facultar a palavra. Eu vou ser o mais objetivo possível.

Eu não posso ficar infenso e me omitir depois do pronunciamento corajoso do Senador Jorge Seif. Isso é uma questão muito grave para Santa Catarina, e eu tenho que, neste momento, dizer que sou solidário com o protesto de Itajaí, do meu estado, pela volta ao passado, Presidente.

Isso era a mesma coisa que reverter a Independência do Brasil. Nós conseguimos sair do jugo da Companhia Docas de Santos em 1993, com o apoio, Presidente, de Mário Covas, que foi o Relator da Lei dos Portos 8.630. E, a partir daí, conseguimos o convênio de 1997, que deu a Itajaí a condição de ser a única cidade do Brasil com autoridade portuária municipal. De forma que essa decisão...

Eu não sabia – quero dizer ao Senador Seif que eu não sabia desse jogo sigiloso de 3 de dezembro até o dia de ontem. Mas isso apenas demonstra que o Governo sabe que está fazendo uma coisa errada. E isso não pode ficar assim.

Paro por aqui, porque V. Exa. me concedeu a palavra por outra razão.

Quero agradecer também ao Senador Laércio Oliveira e ao Senador Jaques Wagner, que foi o fiador deste acordo, e honrou mais uma vez a sua palavra – não sei se ele está presente, mas sei que vai ser Relator dos outros projetos.

Não conseguimos salvar todos os recursos do Pronampe. O outro uso, alternativo, será para o Pé-de-Meia. Acho que esse projeto, inclusive, regulariza o Governo Federal perante o Tribunal de Contas da União, que arguiu problemas com a destinação de recursos para o Pé-de-Meia.

Eu lamento. Gostaria muito que tudo pudesse ser devolvido à sua finalidade de origem, que é apoiar à micro e pequena empresa, cujos benefícios não preciso aqui ressaltar.

O emprego mais rápido para ser gerado e para ser mantido é com o apoio à micro e pequena empresa, e eu aprendi isso com as dores, depois das enchentes de 1983, como forma de ajudar a reconstrução do meu estado – e, a partir daí, só aprendi coisa melhor a respeito.

Quero fazer justiça. Esse projeto de lei foi subscrito por mim, pela Senadora Ivete e pelo Senador Jorge Seif.

Quero também homenagear o papel que teve o então Senador, hoje Governador, Jorginho Mello, na aprovação do Pronampe durante a pandemia. Naquela ocasião, não conseguimos fazer com que o dinheiro se multiplicasse. O Governo alocou mais ou menos R\$41 bilhões e o volume de empréstimos foi de R\$41,5 bilhões, ou seja, os bancos só emprestaram a garantia.

Agora, temos mecanismos que vão permitir multiplicar o dinheiro, ou seja, o dinheiro vai ser uma alavanca para apoiar a micro e pequena empresa.

Então, agradeço ao Relator Laércio, agradeço ao Senador Jaques Wagner, e agradeço ao Senador



Eduardo Braga, que, com muita propriedade, fez o relatório.

Finalmente, agradecendo mais uma vez a V. Exa., gostaria que V. Exa., no curso da sessão, desse alguma informação a respeito do pleito que eu lhe fiz ontem, como fiz também ao Senador Davi Alcolumbre, sobre a tramitação do Decreto Legislativo nº 717, que versa sobre os dois decretos de homologação de terras indígenas, feitos em Santa Catarina, no dia 4 de dezembro, que a meu ver ferem, não apenas pelo mérito, mas pela oportunidade, a existência de uma mesa de negociações liderada, correta e competentemente – é da competência do Supremo –, pelo Ministro do Supremo Gilmar Mendes.

Se todos nós paramos para negociar, não podem ser produzidos “fatos consumados”, entre aspas.

Peço desculpas por ter trazido dois temas além do meu... Mas é o que posso fazer neste momento. E pedir que, junto com o Senador Davi Alcolumbre, deem uma resposta, para que eu possa repassá-la ao povo catarinense, em função dessa questão dos decretos de homologação, de demarcação de terras indígenas em Palhoça, no Morro dos Cavalos e em Abelardo Luz.

E, mais uma vez, o meu agradecimento pela aprovação desse projeto e a minha solidariedade ao Senador Jorge Seif pelas suas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

Para discutir a matéria, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, eu não poderia deixar de parabenizar o nosso querido Governador e ex-Senador Jorginho Mello, que foi o grande mentor e lutador do Pronampe, e parabenizar a bancada de Santa Catarina e o Relator Laércio Oliveira.

Eu tinha apresentado uma emenda a esse projeto, porque, na medida em que os recursos são das pequenas e microempresas, os recursos deveriam ser dirigidos aos alunos da educação profissional. Acabou que esses R\$4 bilhões aqui ficaram para financiar os alunos do ensino médio, e não da educação profissional.

Eu sou de um tempo em que a forma de manter o aluno na escola era pela qualidade; era você acordar de manhã com vontade de ir para a escola. Hoje, você está pagando o aluno para ir para a escola e ele não quer ir para a escola, e a gente tem que obrigá-lo a ficar, senão ele não recebe os R\$200, e 60% saem de lá sem saber português e sem saber matemática. É o que está acontecendo no Brasil hoje. Por quê?

Está aí, daqui a pouco nós vamos votar. Estão mexendo de novo no Fundeb, diminuindo recursos da educação. E aí, depois, querem um país desenvolvido, sem investir nada na educação.

Então, conversei com o Senador Laércio. Realmente, não deu para acatar, mas acho meritório que seja para a educação, mas a gente precisa pensar também nos alunos da educação profissional e ampliar isso, porque, hoje, as empresas não conseguem mais mão de obra qualificada. Na área de tecnologia, são mais de 500 mil vagas no Brasil, e nós não temos jovens técnicos para ocupar essas vagas, exatamente por falta de investimento na educação profissional.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir a matéria, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, este projeto é muito importante, lembrando ao senhor, às senhoras e aos senhores que quem mais emprega neste país são as pequenas e microempresas.

E agradeço ao Senador Jaques Wagner, agradeço ao Senador Laércio e ao Senador *ad hoc* Eduardo



Braga pela aprovação.

Isso foi um projeto lá de trás. Nós estávamos em um momento muito difícil do Brasil, com a pandemia, e o Jorginho lutou, brigou, com o Ministério da Fazenda, com a Economia, para aprovar o Pronampe, que socorria, naquele momento tão difícil, em que as empresas estavam quebrando, fechando e desempregando.

Então, quero parabenizá-lo e, primeiro, fazer uma menção honrosa ao Senador Jorginho Mello, que lutou muito por esse projeto lá atrás, e agora há esse projeto do Senador Esperidião Amin, que foi muito gentil, quando ele nos apresentou – apresentou para mim e para a Senadora Ivete.

Então, acima de tudo, foi um projeto dos três Senadores de Santa Catarina, e o Senador Esperidião Amin foi de uma extrema gentileza, porque é um projeto que nasceu no coração de um catarinense.

E, para as pessoas que estão nos acompanhando pela TV Senado entenderem, Sr. Presidente, é um projeto que torna permanentes os recursos do Pronampe, para ajudar, para expandir, para melhorar, para investir em pequenas e microempresas no Brasil, que são responsáveis pela estabilidade de empregos e pela estabilidade econômica desta grande nação.

Então, quero parabenizar o Senador Esperidião e agradecer ao senhor por ter pautado; ao Senador Jaques Wagner, que fez todas as tratativas conosco, acatando aí e permitindo que o projeto caminhasse; e também ao Senador Laércio, que hoje não se encontra e deu essa honrosa missão para o Senador Eduardo Braga.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir a matéria, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Na mesma linha dos colegas que já discursaram sobre essa questão das microempresas no Brasil, para quem nos assiste pela TV Senado e também nos acompanha pelas redes sociais, nós estamos falando de um setor que responde por 52% dos empregos em nosso país – 47% de toda a massa salarial brasileira passa por micro e pequenas empresas no Brasil.

E, hoje, nós precisamos nos debruçar sobre isso, e acredito que, para o ano de 2025, será o grande desafio, mais uma vez, desta Casa, Senadora Damares, nós trabalharmos os projetos de incentivo à geração de renda, emprego e de apoio a quem tem iniciativas no Brasil para abrir empresas.

Eu fui microempresário na minha vida, cheguei a ter 32 empregados na minha juventude. Olhem, uma das situações mais difíceis que se pode enfrentar é você, toda sexta-feira na área da construção civil, ter o salário para pagar a seus funcionários, no fim do mês ter as contas dos impostos para recolher e os pagamentos chegando sempre atrasados, 45 ou 60 dias.

No Brasil – eu digo, com muita clareza –, quem gera emprego, quem tem empresa, que seja uma padaria, um bar, o que quer que seja, nós temos que aplaudi-lo e olhá-lo com toda a atenção, porque, da mesma forma que, na época da pandemia, nós criamos o Pronampe, nós também criamos o auxílio emergencial. Muito rapidamente esta Casa agiu juntamente à Câmara dos Deputados – eu participei de todas as reuniões com o Nelsinho Trad na criação do auxílio emergencial –, e, pasmem, nós esperávamos, naquela época, 50 milhões de pessoas do Bolsa Família, mais 15 milhões de autônomos, segundo o IBGE, Senador Mourão. Apareceram 79 milhões de pessoas pedindo o auxílio e 69 milhões delas o receberam; ou seja, o Brasil tinha 19 milhões de pessoas que ele não conhecia, que nunca contribuíram com a previdência, que nunca tinham tido uma conta em banco, que existiam e que estavam totalmente à margem das políticas públicas.

Aonde eu quero chegar? Essa mesma massa de brasileiros, que hoje está em torno de 40 milhões de



peçoas, nunca contribuiu com a previdência social. São peçoas que têm renda muito inferior a um salário mínimo, vivem do Bolsa Família e, no futuro, muito breve, vão buscar, na previdência social brasileira, o apoio para sua velhice. E é obrigação do Estado amparar essas peçoas, e isso vai fazer com que a previdência social se torne um dos maiores desafios para um Brasil não desenvolvido, porque, na Europa, isso já acontece, mas lá as economias já têm a sua base de sustentação – nós aqui não.

A próxima geração, nos 15 anos que virão, correrá um seriíssimo risco de não ter uma previdência social capaz de manter as aposentadorias. Daí a necessidade de que todo e qualquer programa que venha amparar as pequenas e microempresas seja aprovado e ampliado, para que eles tenham recurso e nós possamos gerar a renda necessária a um Brasil que virá na próxima geração e que hoje nos desafia.

Muitas vezes, eu não vejo Governo algum fazer um planejamento. Nós já perdemos uma grande janela demográfica, que era o momento em que a maioria dos brasileiros trabalhava e não dependia da Previdência. Hoje isso mudou. Nós temos aí quase 40% da população que muito em breve terá mais de 60 anos de idade e que vai depender da Previdência. Isso vai sobrecarregar as nossas contas.

Então, essa medida, esse projeto que está aqui, lido pelo Senador Eduardo Braga, é de suma importância para que a gente sustente a geração de emprego, o pagamento da Previdência brasileira para sustentação do trabalhador, e que garanta ao Brasil a possibilidade de vencer esse desafio que se avizinha com relação ao envelhecimento da nossa população e à dependência nas contas públicas previdenciárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

O Presidente submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do substitutivo da Câmara dos Deputados e do ajuste redacional do eminente Relator, em turno único, nos termos do parecer.

Senadoras e Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo da Câmara dos Deputados, com ajuste redacional. (**Declaração de voto - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 256/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao autor, Senador Esperidião Amin, e ao Relator, Senador Laércio Oliveira, e ao nosso Relator *ad hoc*, a quem agradeço, Senador Eduardo Braga, pela aprovação desse projeto.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei 3.337, de 2024, da Presidência da República, que altera a Lei 9.478, de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes; e dá outras providências.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 965, de 2024, aprovado em Plenário.



Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Jaques Wagner para proferir parecer de Plenário.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, antes de começar o meu relatório, quero só parabenizar a bancada catarinense pela aprovação do projeto do Pronampe, que eu acho que, efetivamente – como já foi dito por vários, eu não vou repetir –, é fundamental para aqueles que, efetivamente, na minha opinião, são verdadeiros heróis, geradores de emprego e sempre com muita dificuldade.

Então, parabéns à bancada e agradeço os elogios. Fiz minha obrigação de intermediar as negociações para que a gente pudesse... Parabéns ao Senador Esperidião Amin, com quem negociamos há muito tempo essa matéria.

O texto que eu vou relatar é sobre o conteúdo nacional de embarcações e navios que estejam a serviço da exploração do petróleo.

Relatório.

Vem para análise deste Plenário o Projeto de Lei 3.337, de 2024, que altera a Lei nº 9.478, de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do *caput* do seu art. 2º; altera as Leis nºs 12.304, de 2010, 12.351, de 2010, e 14.871, de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 2024.

O PL é composto por nove artigos.

O art. 1º permite a transferência de excedentes de conteúdo local mínimo previstos nos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes entre contratos dos quais ao menos uma das empresas consorciadas seja parte. Neste caso, as transferências deverão ser solicitadas pelas empresas, cabendo seu controle e registro à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Destaque-se que as transferências poderão ocorrer somente dentro dos mesmos ambientes, fases, etapas e macrogrupos. Também não poderão aproveitar créditos excedentes que tenham sido gerados antes da publicação desta lei nem implicarão a exclusão de penalidades aplicadas ou a extinção de processos instaurados pela ANP para apuração do descumprimento da política de conteúdo local.

O art. 2º estipula que os créditos excedentes de conteúdo local transferidos deverão considerar o percentual certificado de conteúdo local do bem ou do serviço aplicado ao valor monetário da contratação na origem.

O art. 3º altera a Lei nº 9.478, de 1997, a Lei do Petróleo, para prever a depreciação acelerada de navios-tanques produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados, exclusivamente, em atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados, e para autorizar a redução dos *royalties* dos contratos de concessão da chamada Rodada Zero, que foi a rodada do pré-sal no Rio de Janeiro, para até 5% sobre o total da produção, como incentivo a investimentos em conteúdo local nas atividades de exploração e de produção desses contratos.

O art. 4º altera a Lei nº 12.304, de 2010, que cria a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), para permitir a dedução da remuneração da PPSA previamente ao cálculo da receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural da União, conforme regulamento do Poder Executivo.

O art. 5º modifica a Lei nº 12.351, de 2010, a Lei de Partilha de Produção, para prever e disciplinar a prorrogação dos contratos de partilha de produção, inclusive daqueles que estão em curso.

O art. 6º altera a ementa da Lei nº 14.871, de 2024, para contemplar modificações introduzidas nessa Lei pelo art. 7º a seguir.



O art. 7º autoriza e disciplina a depreciação acelerada de embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas *offshore*, bem como de navios-tanque novos cujos contratos de aquisição sejam celebrados até 31 de dezembro de 2026 e que entrem em operação na atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados a partir de 1º de janeiro de 2027. Este artigo também limita a renúncia fiscal de que trata ao valor de R\$ 1,6 bilhão e estipula sua vigência de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2031. Caberá ao Poder Executivo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, incluir essa renúncia na estimativa de receita da lei orçamentária anual a partir do início do período de vigência do benefício.

O art. 8º revoga a Medida Provisória (MPV) nº 1.255, de 2024, e o § 5º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2010.

Ao final, o art. 9º estipula entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

O PL nº 3337, de 2024, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 12 de dezembro de 2024 e enviado ao Senado Federal em data de 17 de dezembro de 2024.

Não vemos óbices de natureza formal ou material no que tange à constitucionalidade deste PL. Também não vislumbramos máculas à juridicidade e à regimentalidade da proposição. Quanto à técnica legislativa, cabe apenas um pequeno reparo redacional para a substituição do termo “vantajosidade” por “vantagem”, no art. 4º, pois aquele não consta do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

Quanto ao mérito, reputamos a matéria como de grande relevância para o sucesso da política de reindustrialização do Brasil, tanto por aprimorar a política de conteúdo local no setor de petróleo e gás quanto por trazer importantes incentivos fiscais para o setor naval, praticamente sucateado pelo Governo anterior. Certamente, o resultado de tal política será a multiplicação de empregos de qualidade e o aumento da renda dos brasileiros.

Com relação aos incentivos fiscais para a indústria naval, destacamos que os arts. 6º e 7º aperfeiçoam disposições constantes da Medida Provisória 1.255, que pode, assim, ser revogada, tal qual previsto na proposição que analisamos.

Adicionalmente, este PL estabelece forma mais flexível que a atual para a remuneração da PPSA, empresa que exerce, em nome da União, as tarefas cruciais de administrar os contratos de partilha de produção e de comercializar a parcela do petróleo e do gás natural que cabe à União.

Não menos importante que as demais inovações, este PL possibilita a prorrogação dos contratos de partilha de produção. Dessa forma, as empresas petrolíferas, principalmente a Petrobras, terão maior segurança para fazer os investimentos necessários para o aproveitamento ótimo dos campos contratados para além do atual prazo de vigência contratual, o que resultará em maior racionalidade no aproveitamento dos recursos naturais, ou seja, maior produção de petróleo e gás natural e, conseqüentemente, geração de mais empregos e renda, aumento da arrecadação de *royalties* e tributos, maior aquisição de bens e contratação de serviços fornecidos por empresas nacionais.

Em suma, o PL 3.337 trará benefícios significativos em prol do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Voto.

Ante o exposto, nos pronunciamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto 3.337 e, no mérito, votamos pela sua aprovação com a emenda de redação a seguir.

Emenda de Plenário nº 1 (Redação)

Dê-se ao § 3º do art. 29 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na forma do art. 5º do Projeto de Lei nº 3337, de 2024, a seguinte redação:



“§ 3º A prorrogação dos contratos ficará condicionada à demonstração de vantagem para a União.” (NR)

É esse o relatório e o voto. **(Íntegra do Parecer nº 257/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, de redação, do Relator.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Relator, Senador Jaques Wagner, esse projeto é ou um descuido ou uma demonstração de que realmente o Governo não conversa entre si.

Eu entendo que essa questão do conteúdo local – V. Exa. leu o voto –, é uma bandeira do Partido dos Trabalhadores que foi inclusive utilizada nas administrações anteriores de triste memória, quando nós vimos, por exemplo, a falência da Sete Brasil, que foi constituída justamente para levar em consideração a possibilidade de construção de estaleiros, de navios, de plataformas. Nós vimos o desperdício do recurso público, a perda da competitividade, o aumento da dívida da Petrobras, a diminuição da lucratividade.

Com tudo isso, certamente, quem perdeu foi o povo brasileiro, mas eu não vou nem entrar nesse mérito, eu só fiz aqui um preâmbulo. Mas quero dizer a V. Exa. que nós vamos votar, daqui a pouco, um PLP que passou na Câmara, que, no seu art. 1º... E aí chamo a atenção de V. Exa. Foi por isso que falei da dificuldade do Governo de conversar entre si. Logo no art. 1º, *caput*, vem o art. 5º-A e, em seguida, o art. 6º-A, que vou ler para V. Exa. Peço a atenção dos meus pares, em especial daqueles que representam o Governo nesta Casa.

Art. 6º-A Em caso de apuração de déficit primário do Governo Central, nos termos do § 4º do art. 2º desta Lei Complementar, a partir do exercício de 2025 [o ano subsequente], ficam vedadas, no exercício subsequente ao da apuração, e até a constatação de superávit primário anual:

I – a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorogue incentivo ou benefício de natureza tributária;

[...]

Aí vêm os incisos subsequentes.

Uma medida importante, uma medida que conta com o nosso apoio, para tentarmos, de alguma forma, vedar esse ralo de que o Governo fala, mas em relação ao qual não se posiciona. Nós tivemos quase R\$200 bilhões de novos subsídios nesses dois anos do Governo Lula. Duzentos milhões.

No inciso...

Peço a V. Exa. que vá comigo aqui, na situação, no art. 7º, §4º, que tem o seguinte texto:

§4º A renúncia fiscal decorrente da depreciação acelerada de que trata este artigo estará limitada a R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) e terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2031.

Ora, nós vamos votar aqui, Sr. Presidente, um projeto de lei, daqui a pouco, dizendo que estão vedados novos subsídios caso permaneça déficit primário. Alguém aqui tem dúvida de que o déficit não vai ser resolvido? E o Governo está votando um projeto de lei agora mesmo criando um novo subsídio de R\$1,6 bilhão.



Eu peço a V. Exas. que verifiquem o que está acontecendo com o Brasil. Eu sei que V. Exa. é um brasileiro patriota, preocupado com isso, não é? Todos nós estamos debruçados sobre essa situação de dificuldades do ponto de vista fiscal. Então, me parece que há uma falta de sintonia entre partes distintas do Governo na hora em que apresenta o projeto com este teor e com esse artigo.

Então, pergunto a V. Exa. se é possível suprimir esse §4º. Nós não vamos aqui entrar no debate de votar contra, até porque entendemos que há mérito também no projeto, mas me parece que, claramente, esse §4º vai na contramão do que o Governo apregoa, do que o Governo defende, ou o Governo faz aqui uma confusão a respeito do tema.

Então, peço a V. Exa. que observe esse §4º e veja a possibilidade de retirá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

Para discutir, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Presidente, primeiro, eu quero, lendo toda a iniciativa do projeto, dizer ao Líder do Governo de uma surpresa positiva em relação a essa proposta, porque, quando nós descobrimos o pré-sal, que veio toda aquela notícia, ainda na primeira fase do Presidente Lula, decidiu-se, na política do gás, criar essa questão do conteúdo local e se restringiu a venda do gás à Petrobras. Resultado: até hoje o Brasil queima a maior parte do gás que sai das plataformas. Mostrou-se, naquela época, uma política totalmente incoerente com a necessidade do Brasil.

A própria questão do conteúdo local é muito meritória quando a gente fala “vamos proteger a indústria brasileira, vamos ajudar, incentivar”, mas isso faz com que o setor, Senador Marinho, não cresça na rapidez necessária e o Brasil não arrecade o necessário e possível com a riqueza que nós temos no subsolo, do petróleo. Quer dizer, há uma incoerência do passado: na época o Governo inclusive decidiu manter essa questão do gás sendo reinjetado ou queimado para favorecer a Bolívia, num contrato em que estava com o país vizinho, que tem uma grande reserva. Não demorou muito, a Bolívia nos deu uma rasteira, passou a vender o gás para a Argentina e deixou o Brasil sem os contratos, Senador Rogério Carvalho. E nós temos uma riqueza enorme, que pode gerar para o Brasil um faturamento impressionante, que ainda continua numa visão muito estatizante do passado e que precisa ser modernizada.

Portanto, essa flexibilização do chamado conteúdo local, a meu ver, não prejudica a indústria nacional em nada, vai fazer com que o setor possa se organizar mais rapidamente, inclusive novos investimentos, que é do que nós necessitamos para a política do gás.

Sinceramente, uma boa surpresa e aqui digo que, para um Governo que se anuncia sempre de esquerda, uma decisão muito meritória, de centro e de direita, para aqueles que são liberais na economia, que vai ter o meu voto positivo como um incentivo para que o Governo reveja o mais rapidamente possível a política do gás, e a gente possa trazer o setor outra vez a ser parte importante da economia e da indústria brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Bom, eu só queria esclarecer que, na verdade, esse programa não é exclusivamente para a Petrobras. Ele, na verdade, incentiva todos aqueles que exploram a contratação, como, por exemplo, serão contratados, a partir dessa aprovação, 12 navios-tanques nos estaleiros de Santa Catarina, que foi o ganhador da licitação. O que nós estamos fazendo aqui? Nós estamos flexibilizando exatamente para que aqueles que exploram petróleo possam transferir eventuais excessos de conteúdo local, que vai ao encontro



do que V. Exa. falou, para outras contratações, limitadas àquela regulamentação que está aqui.

Então o objetivo, basicamente, é, primeiro, na medida em que parte do pré-sal, alguns poços já estão decadentes, é fazer investimentos. Por conta disso, a exigência de que tenha conteúdo local, porque nós ganhamos duas vezes, aumentando eventualmente a extração de petróleo e gás e, ao mesmo tempo, na contratação de navios.

A importância disso, que foi referida já aqui, é exatamente você ter aporte de tecnologia para cá para dentro. Eu digo que nós tínhamos aquela expectativa da construção de estaleiros à qual se referiu o Senador Rogerio Marinho, infelizmente, foi descontinuado esse programa e nós ficamos com alguns estaleiros preparados para poderem trabalhar e hoje não tem o potencial de contratos que poderiam garantir.

Então, o objetivo do projeto, na verdade, é aumentar as nossas reservas, porque alguns poços estão declinantes e, portanto, dependem de investimento, e o estímulo para que as empresas petrolíferas o façam contratando e, para isso, a vantagem que está prevista aqui, possam contratar com conteúdo local, porque, repito, nós ganharemos em empregos da indústria naval e ganharemos na extração de petróleo e gás a mais.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador, Líder Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Relator Jaques Wagner.

Quero só reforçar a importância desse projeto. Sim, conta com a simpatia principalmente nossa, da bancada do Rio de Janeiro – eu estava conversando com o Senador Flávio Bolsonaro aqui –, porque nossos campos, praticamente todos, são da Rodada Zero, mas tem próximos, na região da Bacia de Campos, no Campo de Búzios, entre outros, que vão poder esticar e ter uma vida útil maior, desenvolvendo inclusive a questão do gás, o que eu também espero, Senador Carlos Viana, porque é uma riqueza que se queima. O ideal seria que a gente pudesse trazer, por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro – eu venho falando com os Ministros de Minas e Energia já há muito tempo –, que a gente pudesse trazer lá para Itaguaí o gasoduto, para poder ali desenvolver aquela região, gerar emprego e jogar energia no Linhão que vai abastecer o Norte, o Nordeste, que passa logo acima, em Paracambi. Então, é importante esse prazo de vida útil, digamos assim, ou de potencial para esses campos.

A questão também permite... Hoje, a lei permite para os campos maduros reduzir os *royalties* de 10% para 5%. Isso é feito normalmente na ANP. A diferença é que agora esse percentual, essa redução poderá ser direcionada para investimentos em conteúdo local, num momento em que o meu Estado do Rio de Janeiro precisa gerar empregos – muitos empregos.

Então, afora essa questão, que mostra aí um certo descompasso entre, por acaso, dois projetos que a gente vai apreciar hoje – um que veda subsídios, e no momento próprio a gente vai falar... É bom por um lado. Traz prejuízo, por exemplo, aos atletas, enorme, pelo fim da Lei de Incentivo no projeto de corte de gastos, mas, por outro lado, nesse projeto vem aí uma renúncia fiscal. Então, o PL não apresentou emenda, não destacou; ele apenas põe um ponto de reflexão sobre a questão da renúncia e desse descompasso entre os, por acaso, dois projetos que estão na pauta de hoje, mas, até já antecipando, o PL vai encaminhar positivamente, favoravelmente ao projeto, especialmente pelos benefícios ao meu Estado do Rio de Janeiro e às cidades e municípios do meu Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.



Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação, com votos contrários do Senador Eduardo Girão e do Senador Cleitinho. (**Declaração de voto - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 258/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, do Deputado Federal José Guimarães, que altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; e dá outras providências.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 25, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Apresentado o Requerimento nº 972, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer. Faço a designação do nobre Líder Jaques Wagner para proferir parecer de Plenário.

O Senador Jaques Wagner tem a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para proferir parecer.) – Presidente, permita-me partir direto para a análise do projeto, para economia, porque nós temos uma jornada grande pela frente.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 210, que altera a Lei Complementar nº 200, de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 2024, e dá outras providências.

Antes de adentrar o mérito da proposição, cumpre avaliar seus requisitos de admissibilidade referentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o PLP observa a competência da União para dispor acerca de finanças públicas, sustentabilidade da dívida e estabilidade macroeconômica, cumpre a competência legislativa do Congresso Nacional e não viola a iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos, respectivamente, dos incisos I e VIII do art. 163, do inciso II do art. 48 e do §1º do art. 61, todos da Constituição Federal. Ademais, não se vislumbra, no conteúdo do PLP, qualquer violação material ao texto constitucional.

Quanto à regimentalidade e juridicidade, a proposição cumpre estritamente o disposto no Regimento Interno do Senado Federal e é dotada de atributos de inovação, abstração, generalidade e coercitividade.



Em relação à técnica legislativa, há reparos necessários de redação para ajustar a topografia legislativa e a terminologia adotada pelo PLP, uma vez que a proposição, como está, contrasta com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998. As alterações propostas visam, tão somente, colocar o teor do art. 3º do PLP no dispositivo do diploma legal que regula a execução de emendas parlamentares na LOA, ou seja, o art. 12 da Lei Complementar nº 210, visando evitar antinomias e revogações tácitas nas leis de finanças públicas.

Ademais, a terminologia do dispositivo é ajustada para coincidir com aquela da Lei de Responsabilidade Fiscal – assim, por exemplo, o termo “contingenciamento” é substituído pelo seu equivalente técnico “limitação de empenho e movimentação financeira”. Por fim, a estruturação do dispositivo é reformulada sem alterações de cunho material.

Avança-se, então, ao mérito da proposição.

O PLP é uma das três proposições que integram o pacote fiscal sob tramitação no Congresso Nacional neste fim de 2024. As outras duas proposições são o Projeto de Lei nº 4.614 e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45.

Destaca-se que o ajuste fiscal concebido pelo Ministério da Fazenda é um passo estritamente necessário para garantir a estabilidade macroeconômica do Brasil. Com a sua aprovação, garante-se a sustentabilidade da dívida pública, o controle da inflação, a redução da volatilidade do câmbio e as condições adequadas para o crescimento econômico do país.

Nesse sentido, o art. 1º do PLP confere maior previsibilidade ao regime fiscal sustentável, ao limitar o crescimento das despesas da seguridade social pela mesma regra já vigente para a totalidade das despesas primárias. Com isso, evita-se que os dispêndios de seguridade social sobreponham o espaço orçamentário de outras áreas, como educação, ciência, tecnologia, transporte e defesa.

O art. 1º do PLP também altera o regime fiscal sustentável para instituir gatilhos fiscais, que serão acionados em casos de déficit primário a partir de 2025 ou redução nominal das despesas discricionárias a partir de 2027. Em caso de acionamento dos gatilhos pelo lado da receita, será vedada a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorogue incentivo ou benefício de natureza tributária, medida essa que se alinha à redução de incentivos preconizados pelo art. 4º da Emenda Constitucional 109, de 2021. Pelo lado da despesa, será vedada, até 2030, a programação de crescimento anual real de despesa de pessoal e encargos com pessoal de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos acima de 0,6%. Assim, os gatilhos fiscais acionam medidas que atuam simultaneamente sobre a receita e a despesa pública.

O art. 2º do PLP autoriza a utilização do superávit financeiro do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, do Fundo do Exército, do Fundo Aeronáutico e do Fundo Naval para a amortização da dívida pública. Trata-se de dispositivo capaz de suplantar o represamento indevido de recursos orçamentários e arrefecer o ritmo de endividamento do país. Ademais, registra-se que medida similar já havia sido adotada em 2021 e 2022, através do inciso I do art. 5º da Emenda Constitucional 109, de 2021.

O art. 3º do PLP representa uma notória e significativa contribuição do Congresso Nacional para o ajuste fiscal em andamento, uma vez que permite não apenas o contingenciamento, mas também o bloqueio de dotações provenientes de emendas não impositivas, em consonância com o disposto nos §§11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal.

O art. 4º, por fim, revoga a Lei Complementar 207, de 2024, que instituiu o seguro obrigatório para proteção de vítimas de acidentes de trânsito (SPVAT), sucessor do DPVAT. Trata-se de uma revogação oportuna, fruto de um amplo consenso construído no Parlamento, que reconheceu a dificuldade para a recriação dessa espécie de seguro obrigatório no país.

Reiteramos que esse pacote fiscal concebido pelo Ministério da Fazenda resulta em uma economia



potencial de R\$70 bilhões em dois anos e traz importantes gatilhos fiscais, capazes de ampliar, se necessário, esse valor. Assim, o pacote se revela capaz de estabilizar o endividamento público e conferir previsibilidade para a macroeconomia brasileira. Com isso, o desemprego continuará baixo, a inflação sob controle e o crescimento econômico seguirá robusto.

Em relação às emendas, não vislumbramos óbice de cunho constitucional e regimental. Contudo, apesar do nobre intento dos eminentes pares, as referidas alterações, todas as emendas, versam sobre matérias que alteram o mérito do PLP e, portanto, forçariam seu retorno à Câmara dos Deputados, em detrimento à urgência imposta à aprovação do pacote fiscal para estabilização macroeconômica do país e viabilização da votação da lei orçamentária anual. Assim, ainda que possível a discussão das respectivas medidas em proposições autônomas, opinamos, neste momento – e eu peço vênias a todos os colegas – pela rejeição de todas as emendas no âmbito deste PLP.

O voto.

Ante ao exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar 210, de 2024, e das Emendas nºs 1 a 22, e, no mérito, pela aprovação do PLP e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 22. **(Íntegra do Parecer nº 259/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Eu quero, inclusive, me dirigir particularmente à Senadora Leila Barros, porque um dos impedimentos seria na questão dos esportes.

Eu só chamo a atenção para o fato de que a apuração será feita em 2026, sobre eventual déficit em 2025. E, portanto, o impacto seria a partir de 2027, a aplicação desse impacto.

Eu quero me comprometer, porque há espaço para legislarmos sobre essa matéria específica e eu sei da angústia dos nossos desportistas, já conversei também com o Senador Portinho, a quem me dirijo agora, mas eu só queria ressaltar que não há um prejuízo imediato... *(Pausa.)* Não, que não há um prejuízo imediato. Na verdade, ele é uma possibilidade e eu acho que nós temos tempo. Já conversei com outros pares de Governo para que a gente possa, daqui até 2027, resolver esse problema de não haver descontinuidade no treinamento dos nossos atletas que dependem desse incentivo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Líder Rogerio Marinho. *(Pausa.)*

A ordem de discussão: Senador Rogerio Marinho, Senador Carlos Portinho, Senador Izalci...

O SR. JQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Só uma coisa, Sr. Presidente.

É porque enquanto eu lia, como não tinha se encerrado a discussão, ainda entraram três emendas, até a nº 25; então a rejeição vai até a Emenda nº 25.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, já perdeu; já aceitou. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com o adendo do Senador Jaques Wagner quanto à rejeição das emendas até a de nº 25.

Então, a ordem é: Senador Rogerio Marinho, Senador Carlos Portinho, Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros e Senador Carlos Viana.

Com a palavra o Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, quero homenagear aqui o nobre Relator, que tem uma tarefa difícil pela frente: descascar abacaxis que estão sendo plantados num solo fértil aí pelo Governo Federal, mas o nosso Relator



é muito hábil, é uma pessoa experiente e tem feito um bom trabalho aqui no Senado da República.

Quero dizer, Sr. Relator, que vou votar favoravelmente ao PLP, até para que o coração de V. Exa. fique mais tranquilo. Porque o PLP vai na direção correta. É um projeto que leva em consideração fundamentos macroeconômicos importantes para a nossa economia – um dos poucos acertos que o Governo faz nessa área recentemente, diga-se de passagem.

O PLP trabalha a questão dos fundos, não como um espaço fiscal, e nós estamos com um sério problema fiscal no país. Nós já fizemos isso inclusive em nosso Governo, nós estamos tratando os fundos ou essa questão do excesso financeiro dos fundos para fazer justamente o abatimento de dívida. Isso não significa nada no primário!

Srs. Senadores, por favor, a gente não está ainda resolvendo nenhuma questão do ponto de vista fiscal. Nós vamos ter aí R\$40 bilhões ou R\$45 bilhões que serão abatidos de uma dívida de R\$9 trilhões. Nós estamos falando aqui de um placebo, de um paliativo, mas na direção adequada.

Quanto à trava que se faz na concessão de benefícios: antes tarde do que nunca, eminente Senador Jaques Wagner. Por isso que fiz questão de fazer o reparo no voto de V. Exa. no projeto anterior. Nós tivemos, só no Governo do Presidente Lula, quase R\$200 bilhões de novos subsídios – R\$200 bilhões. Nós tivemos, durante o processo da votação da reforma tributária, talvez, de R\$300 bilhões a R\$400 bilhões de renúncias fiscais e tratamentos diferenciados a vários setores da economia que tiveram a capacidade de fazer valer um *lobby* mais forte aqui. Isso vai significar, como via de consequência, o maior imposto de valor agregado do mundo. Vamos aguardar o que virá pela frente.

Quanto à questão da extinção do DPVAT, é evidente que é uma questão de justiça. Nós sabemos – e existe uma série de denúncias a respeito – da forma equivocada como esse recurso era utilizado. O Sistema Único de Saúde faz o seu trabalho no sentido de socorrer os acidentados, faz o trabalho de resgatar feridos; os seguros pessoais de carros já trabalham, eventualmente, para socorrer os acidentados; e esse DPVAT iria encarecer, e muito, o licenciamento dos veículos.

Então, essa é uma posição, eminente Senador Jaques Wagner, pessoal, de coerência, em função da grave situação econômica que o país atravessa. Temos divergências dentro da Oposição, e o nosso encaminhamento será no sentido de liberar os Srs. Senadores, para que possam exercer o seu propósito aqui, na hora de colocarem a sua digital.

Mas nós não poderemos nos quedar inertes na situação em que nos encontramos, porque, vejam, senhores: o Governo acena com a possibilidade de ter uma poupança de R\$30 bilhões no próximo ano, e de R\$40 bilhões no ano subseqüente. Todos os cálculos a que eu tive acesso, tanto de economistas renomados como do nosso próprio gabinete, que tentou fazer alguma coisa a respeito, vão em torno de R\$41 bilhões, R\$42 bilhões, nos dois anos, e não os R\$70 bilhões. Não sabemos ainda como vai ficar, em função da desidratação que está acontecendo na Câmara dos Deputados.

Isso, claramente, não é suficiente. Tanto não é suficiente que nós já tivemos – após a inflexão de pouco mais de 10,75% dos juros da Selic – um aumento para mais de 12% e uma sinalização, já precificada, de mais de 14% de taxa Selic. Um ponto percentual significa R\$50 bilhões, aproximadamente. Nós estamos falando de mais de R\$150 bilhões, contra R\$40 bilhões que o Governo apresenta.

Nós tivemos uma apreciação do câmbio de quase 30% neste ano – 28% ou 27%. E, vejam, isso impacta diretamente na questão da inflação de alimentos das pessoas mais humildes do nosso país, porque, se a inflação média é de 4,5%, a inflação de alimentos já está perto de 9% – média. Como o nosso país é desigual, podemos supor que, em algumas regiões do país, isso passa de 10%, de 15%; ou seja, o Governo dá com uma mão, com a política de ganho real do salário mínimo, e retira com as duas, quando tira a credibilidade da política econômica. Isso gera fragilidade, inflação, instabilidade e falta de convicção para que os empreendedores, os investidores façam a geração do emprego e da renda tão necessária no



nosso país. Nós temos um problema, eminentes Senadores, que é um vício de origem, para o qual eu quero chamar atenção dos senhores. Nós começamos este Governo com a PEC da transição – que não tem nenhum apelido diferente, apesar de merecer o de “PEC do fim do mundo” –, que nos resultou – está aqui, o Tesouro Nacional, em 2023, e está sendo fechado ainda o de 2024, mas não é muito diferente – num aumento de despesas de 13,2% real contra um aumento de receita de 3,4%, quase quatro vezes. Não é à toa que o Brasil tem um crescimento de PIB de 3%, 3,2%, à custa de endividamento.

Essa situação está se repetindo, porque é um problema crônico que se inicia ainda no final de 2022, na transição, quando o Governo propõe ao Governo que saía, ao Parlamento que remanesca um aumento, um acréscimo de despesas sem a contrapartida de receita dentro do Orçamento, e isso desequilibrou as finanças públicas.

Nós vimos, por exemplo, a Advocacia-Geral da União ingressar com uma ação, senhores – uma ação! –, junto ao Ministério Público, dizendo que uma *fake news* atribuída ao Ministro Galípolo... desculpe-me, o futuro Presidente Galípolo do Banco Central teria ocasionado essa situação do dólar. O próprio Galípolo hoje desmentiu a AGU, por isso que eu falo que o Governo não conversa entre si. É evidente que não houve esse desequilíbrio do dólar em função de uma *fake news* qualquer que fosse. O que falta é confiança nas finanças públicas de um Governo que se preocupa com um projeto de poder, e não com um projeto de país; e, para isso, está disposto a tudo – está disposto a tudo!

Mas nosso papel aqui é ajudar. Eu quero dizer aos senhores que vou apresentar uma emenda para ajudar o Governo e para ajudar o país, e vou votar favoravelmente ao texto principal. E, nessa emenda, eminentes Senadores, que terei a oportunidade de discutir com os senhores, nós propomos um ajuste fiscal sério, um ajuste fiscal para valer, um ajuste fiscal que permita que a sociedade brasileira entenda que este Governo está disposto a fazer o seu dever de casa, que dê segurança ao investidor e que permita que nós possamos ter dias melhores no futuro, porque esta instabilidade afeta principalmente os mais frágeis, os mais necessitados, os mais desprotegidos da sociedade brasileira, que o Partido dos Trabalhadores diz que protege.

A nossa emenda vai permitir que, no próximo ano, nós tenhamos uma economia, uma redução de despesas, eminente Senador Randolfe, de R\$130 bilhões, não de R\$20 bilhões, até porque o Orçamento Geral da União ainda não foi votado. Nós não podemos conviver...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... com o crescimento explosivo da dívida pública que, só nestes dois anos do Presidente Lula, significa quase oito pontos percentuais. O Lula está fazendo força para ficar perto de Dilma 3, que, em dois anos, entre 2015 e 2016, teve 12 pontos percentuais de crescimento de dívida.

E não se enganem, quando a dívida é acrescida nessa proporção e a trajetória perde o controle, isso significa que as gerações subsequentes, ou pior, que os anos subsequentes serão penalizados.

O futuro está bem ali. Esse enredo nós já conhecemos, a esse filme nos já assistimos e, infelizmente, também ao seu desfecho.

Eu vou me reservar, na discussão da emenda, e pedir o apoio dos nossos pares para que nós possamos, de fato, restabelecer a confiança tão necessária para que o país continue, nos próximos dois anos, até...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Só para concluir, Sr. Presidente.

... até que em 2027, por fim, nós possamos restabelecer a normalidade do país com a eleição do



próximo Presidente, que será, com certeza, o Sr. Jair Messias Bolsonaro.

(Durante o discurso do Sr. Rogério Marinho, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, Segundo-Secretário.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – Nós ouvimos o eminente Líder da Oposição, inclusive, comunicar que a posição da Oposição será a de liberar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Diante disso e como me parece que dos temas do pacotes de ajustes este é o mais polêmico, pelo debate, e como se trata de um projeto de lei complementar, eu consulto V. Exa., a Mesa e o Plenário sobre se não seria possível abrir o painel para as Sras. e os Srs. Senadores começarem a depositar os votos, enquanto segue o curso da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Senador Randolfe, nós temos seis destaques nessa matéria. Eu vou abrir para o próximo orador, o Senador Carlos Portinho...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Sem embargo dos destaques que virão a seguir, sem embargo dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Eu vou passar a palavra para o Senador Portinho. Será o tempo em que nós vamos aqui conversar com quem apresentou os destaques para saber se vai ter algum encaminhamento de retirada ou não. Caso não haja, a gente vai consultar o Plenário e eu acredito que pode ser feita essa votação simbólica do texto principal e podemos partir para a discussão dos destaques. Pode ser?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Pode ser, perfeitamente. Acato o encaminhamento de V. Exa., mas é porque é o seguinte: poderíamos votar o texto principal sem embargo dos destaques, em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Tá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Como me parece que não polêmica sobre o texto principal, era o encaminhamento que faria.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Senador Portinho, V. Exa. concorda? Podemos fazer logo a votação simbólica do texto?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – É porque é lei complementar, então não poderia.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – É lei complementar.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – A minha sugestão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Por isso que o encaminhamento que faço é para abrir o painel para o texto principal, em que não há objeção, sem embargo dos destaques.



O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Isso. De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Então, votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer, ressalvados os destaques.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Isso é só a vontade de chegar logo o Natal, minha gente, se acalmem.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Votação aberta.

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por 1 minuto.

Como orienta o Líder do PSD? *(Pausa.)*

Como orienta o Líder do PL?

Senador Portinho, um minuto.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – O PL entende que o projeto traz cortes. O corte mais profundo...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... sobre o qual eu me manifestarei, que mais me incomoda e ao qual sou contrário, é na questão da Lei de Incentivo ao Esporte, pela ausência de um outro instrumento de política pública.

Mas, diante do que disse o Relator, o Senador Jaques Wagner, pessoa que tem a maior credibilidade, sinalizando com a construção de uma lei perene nos próximos anos, antes que o pior aconteça – porque numa hipótese isso só aconteceria em 2027 –, botando de lado essa questão, sobre a qual me manifestarei, o PL orienta o voto “sim”.

Acho só que é um pouco modesto esse corte, que tem nos destaques do Senador Rogério Marinho, outras medidas com que nós vamos ajudar o Estado brasileiro e esperamos que o Governo concorde com as emendas.

Mas para o texto-base a orientação é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O PL orienta “sim”.

O MDB, Senador Marcelo Castro, Vice-Líder?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – O MDB também orienta “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O MDB orienta “sim”.

Como orienta o União Brasil?

União Brasil, Senador Efraim. *(Pausa.)*

Pelo PT...

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT orienta “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O PT orientou “sim”.

O Progressistas? *(Pausa.)*



O Progressistas?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.)

– O Progressistas orienta “sim”, também achando que o pacote é tímido, mas nós precisamos ajudar o Brasil. Cortar gastos é muito importante, principalmente num momento como este, em que a economia está de cabeça para baixo.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O Progressistas, “sim”.

Como orienta o PSB? (*Pausa.*)

O Republicanos, Senador Mecias?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O Republicanos, Senador General Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Republicanos considera que a inclusão dos fundos pertencentes às Forças Armadas não é correta.

E o Republicanos, conseqüentemente, libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Liberada a bancada.

Pelo Podemos, Senador Rodrigo Cunha.

Como orienta o Podemos?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, para ajudar o país, o Podemos orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O Podemos “sim”.

Pelo PSB...

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para orientar a bancada.) – O PSB orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O PSB orientou “sim”.

O PDT?

Senadora Leila, pelo PDT.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PDT entende a importância de se fazer este debate sobre o corte de gastos, que é fundamental para este momento na nossa economia.

Já pedindo vênha, porque eu quero também fazer o debate, ter o direito de fazer um discurso e aproveitar a fala do Senador Portinho. (*Pausa.*)

O PDT orienta “sim”...

(*Soa a campanha.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – ... e quero depois o direito de uso de fala para falar sobre o meu destaque, tá?

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O PDT “sim”, Senadora Leila.

O painel está aberto.



Senador Rodrigo Pacheco, todos que não votaram, vamos orientar aqui.

O PDT orientou “sim”.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Para orientar a bancada.) – O PSD orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O PSD orientou voto “sim”.

O PSDB? (*Pausa.*)

Pelo Novo... Como orienta o Novo? (*Pausa.*)

Pela Maioria? (*Pausa.*)

O Novo? Senador Girão.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Senador Girão.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Weverton, paz e bem!

O Novo orienta “sim”, deixando muito clara a importância da fala do Senador Rogerio Marinho de uma redução para valer. Eu acho muito importante...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – ... a proposta do Senador Rogerio Marinho para que a gente tenha realmente um ajuste para valer, de R\$100 bilhões.

E eu vou com o destaque com ele também.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado.

O Novo orientou “sim”.

Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – É só para confirmar.

O Líder Omar Aziz, o PSD, encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O PSD encaminhou o voto “sim”.

Pela Maioria.

Como encaminha a Minoria, Senador Flávio Bolsonaro?

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Presidente, gostaria de fazer essa ressalva também, um projeto bastante tímido no corte de gastos, com opções ruins...

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... como a inclusão de se invadir o fundo do esporte. E falo opção, porque, por exemplo, Senadora Leila, a Lei Rouanet e os fundos da cultura não estão sendo alvos desses cortes, como se fossem algo mais importante do que o esporte, quando, na verdade, essas duas pautas sempre caminharam juntas no tocante à legislação de



incentivo e fomento, tanto ao esporte quanto à cultura.

Mas não vemos aqui corte de gasto com publicidade, corte de gasto com redução de ministérios, uma série de outras coisas que poderiam ser alvos de cortes e realmente dar uma resposta de que o Governo teria interesse em chegar a ter o equilíbrio fiscal em algum momento; não vemos aqui. Apesar disso, vamos votar os seis destaques, em que temos oportunidade de tentar amenizar isso.

Neste momento, a orientação é o voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado. Senadora Dorinha, pelo União Brasil. Como orienta o União Brasil?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para orientar a bancada.) – O União Brasil orienta “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Pelo Governo, como orienta o Governo, Senador Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto “sim”.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Conflito de interesses.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Pela Oposição?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – A gente vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – A Bancada Feminina, Senadora Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – A bancada vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Esta Presidência pede que as Sras. e os Srs. Senadores possam votar.

Senador Marcio Bittar, Senador Alan Rick, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Vanderlan, Senador Magno Malta, Senador Marcos Rogério, Senador Jaime Bagattoli, Senador Laércio, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Efraim Filho, Senador Astronauta, Senadora Jussara, Senador Fernando Dueire, Senador Cid Gomes, Senadora Ana Paula Lobato, Senador Eduardo Braga.

A votação está aberta. Daqui a pouquinho esta Presidência vai encerrar a votação.

Aqui, para a discussão, nós temos a Senadora Leila. Eu vou...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Eu vou passar a palavra à Senadora Leila, que já estava inscrita. Nós temos o Senador Carlos Portinho e a Senadora Tereza Cristina.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Presidente, eu também solicitei a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Eu vou voltar à lista e aí nós vamos...

Senadora Leila, V. Exa. está com a palavra.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para discutir.) – Obrigada, Senador Weverton. Eu vou cumprimentar aqui todas as Senadoras e Senadores.

Bom, Sr. Relator, Senador Jaques Wagner, falar da Lei de Incentivo, a Lei 11.438, de 2006... Eu não



preciso dizer, já que estou há seis anos aqui debatendo com os colegas, que é uma importante ferramenta. A Lei de Incentivo é uma importante ferramenta de formação e, acima de tudo, de apoio social, de suporte social. Eu não preciso dizer para vocês que o que me trouxe a esta Casa foi o esporte.

Então, por eu estar aqui, mesmo sendo Senadora da base, eu não poderia deixar de vir a esta tribuna, vir falar com todos vocês – sendo da base e também da oposição – da importância que o esporte teve na minha vida: filha de um mecânico que estudou até a terceira série e de uma dona de casa. E foi, através do esporte, numa escola pública, que eu conheci o mundo e que eu pude chegar a esta Casa.

Mas o esporte é mais do que isso; não é formar apenas atletas. Nós estamos falando de cidadania. Nós estamos falando de dar esperança aos jovens através da educação, que a gente tanto trabalha aqui, através da cultura, como o Senador Flávio falou, e através do esporte, como eu sempre venho insistindo aqui, Senadora Damares.

Então, eu gostaria de ter esse compromisso com o Líder do Governo, Senador Jaques. Assim... Como sendo base do Governo e entendendo a importância do pacote de corte de gastos, estou aqui há pelo menos dois anos e, neste último ano, estive trabalhando muito com relação aos vetos da Lei Geral.

É nisso que eu gostaria do compromisso do senhor, porque, por detrás da Senadora Leila, da Leila do Vôlei, tem todo um ecossistema esportivo, que vai desde o esporte da base, aquele esporte lá dos cantos mais longínquos deste país, até o alto rendimento, que todos nós aqui homenageamos, com a Rayssa e tantos outros, com o Caio Sena e tantos outros atletas que, como eu, lá atrás, começaram através de uma lei. A minha geração não teve essa oportunidade – eu tenho 52 anos –, mas, depois da Lei de Incentivo, o esporte brasileiro, o esporte social foi visto por todos com uma grande diferença.

Para vocês entenderem, aqui em Brasília, eu apoio mais de 190 projetos esportivos; eu atendo, pelo menos, a mais de 200 mil jovens. Toda vez que eu estou num campo de futebol, num campo sintético, ou no tatame, vem uma mãe para mim e fala assim: “Muito obrigada, Senadora Leila, porque você está dando uma oportunidade para o meu filho, para ele não ser assediado pelo tráfico, para ele não se meter em confusão, para ele ser um homem digno”, porque o esporte ensina, sim! E vocês sabem disso, porque vocês me conhecem. O esporte ensina a gente a respeitar as diferenças. A gente não precisa se amar, mas a gente precisa se respeitar. O esporte ensina disciplina, o esporte ensina foco, o esporte ensina a lidar com frustrações – com as quais a gente lida diariamente; esses jovens, principalmente.

A minha luta – assim como a da Lei Rouanet na cultura – é que a gente pare de debater prorrogação, ano após ano, da Lei de Incentivo ao Esporte e que a gente dê uma resposta aos técnicos, aos atletas, àqueles técnicos lá da várzea, àqueles juvenzinhos que estão começando, com sonhos, de que nós, sim, respeitamos o trabalho, reconhecemos o trabalho e a contribuição deles, não só na formação dos atletas, dos ídolos, que são referência para muitos jovens neste país, mas, acima de tudo, no esporte social, que é aquele que, muitas vezes, faz o trabalho que o Estado não pode fazer. As ONGs estão ali, muitas vezes sendo criticadas, mas são elas que, através da Lei de Incentivo, através dos nossos apoios, fazem esse trabalho fundamental para os jovens na base e nas áreas mais vulneráveis.

Então, 2026 está chegando, Senador Rogério, e não me interessa onde é que eu vou estar: essa é uma luta minha, e eu quero o compromisso desta Casa e, acima de tudo, do Governo. Do Governo, Senador Jaques. Nós vamos ter a apreciação...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Senadora, eu queria só...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Pois não. Pois não, Senador Rogério.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Eu não queria interrompê-la, porque a senhora está falando com muito amor e da alma...



A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – É.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... mas eu quero só reforçar o que a senhora falou aqui.

A senhora falou que o esporte é um campo de linguagem que inclui de verdade. O meu, o nosso mandato – e eu acredito que a nossa bancada – estará do lado desse projeto de lei para garantir que ele seja permanente...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Obrigada.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... porque esse campo de linguagem precisa ser instituído definitivamente, não como atividade complementar, mas como atividade educacional fundamental na formação da nossa juventude.

Parabéns!

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Obrigada, obrigada, obrigada, Senador.

É isto: eu gostaria que a nossa legislatura, que os Senadores que estão aqui se comprometessem com o esporte como ele merece, por toda a contribuição que ele deu, ainda dá e ainda dará muito à sociedade brasileira; não porque eu represento esse setor, mas, mais do que isso, por tudo que ele faz, pela vida e o coração de cada jovem que ele tem a capacidade de tocar.

Então, eu gostaria que a Presidência e o nosso Líder só se comprometessem, que, quando nós tivéssemos a sessão do Congresso Nacional, nós parássemos de nos enganar... O setor já está há dois anos, dois anos, Senador Jaques, e o senhor sabe disso...

Fizemos a Lei Geral, trabalhamos, o Senador Portinho foi um grande parceiro meu, tivemos mais de cem vetos à Lei Geral, mas nós temos que tratar a Lei de Incentivo ao Esporte com o reconhecimento que ela merece.

Eu gostaria do seu compromisso, do compromisso do Governo, porque o impacto dessa lei é muito maior a nível social, de transformação de vidas, do que dinheiro, do que receitas, enfim, do impacto econômico, financeiro.

Então, desculpem o meu desabafo...

Eu gostaria do seu compromisso, na sessão do Congresso Nacional da próxima... Que esta Casa se juntasse a mim, e que a gente derrubasse esse veto da Lei de Incentivo, vamos torná-la perene para que o esporte, de fato, seja reconhecido como uma ferramenta de transformação; assim como é a nossa mãe, a educação, assim como é a cultura, o esporte também merece esse reconhecimento da Casa.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Sra. Leila Barros, o Sr. Weverton, Segundo-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, antes de V. Exa. encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Eu queria apenas, por um lapso da minha parte, mudar ali o nosso posicionamento para liberar, até porque o Republicanos, que faz parte da Oposição está...



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A oposição altera a orientação para a liberação. O PL também?

O PL não, né?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, o PL não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PL mantém a orientação do voto “sim” e a Oposição libera a bancada.

Quer falar?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Não, só para dizer à Senadora que falei inclusive para o Senador Portinho aqui... É evidente que eu não posso, como Líder do Governo, me comprometer com derrubada de veto, mas eu já lhe disse que antes do que possa vir a ocorrer em 2027, nós...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Esta legislatura termina em 2026, Senador, esse é meu trabalho.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Não, tudo bem, se, na sessão do Congresso, houver...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Pela ordem.) – Não, desculpe-me, eu vou falar. Não tem ninguém que defenda o esporte aqui dentro desta Casa, e vocês sabem, com todo o respeito e vênias...

Assim, a gente tem que tratar disso em 2025.

Eu quero pedir ao senhor e ao Senador Randolfe que a gente coloque o veto na próxima sessão do Congresso, e que a gente trabalhe, que tenha o compromisso desta Casa, do Senado Federal, a tornar a Lei de Incentivo ao Esporte igual a lei Rouanet, perene. É um direito do esporte, Senador.

É isso, esse é o apelo que eu faço ao senhor, o destaque é meu.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Não, eu estou me comprometendo a encontrar uma solução.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Ó, o Flávio... Vai, Senador Flávio.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Eu quero, Presidente, deixar público aqui como esse veto... Os vetos a que a Senadora está dirigindo trancam a pauta, a Oposição já torna aqui o compromisso público de que só vamos aceitar votar qualquer coisa quando forem apreciados esses vetos da Lei Geral do Esporte.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Carlos Portinho. (*Pausa.*)

Desculpe-me, Senador Carlos Portinho.

Eu peço à Secretaria-Geral que garanta o microfone do Senador Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Meus amigos Senadores, nós da Oposição advertimos o Governo, e não por ser apenas Oposição, porque nós somos e seremos sempre a favor do nosso país, do Brasil.

Quando veio a PEC da transição, nós advertíamos que o valor era exagerado e que seria consumido rapidamente, e isso aconteceu. Só o aumento de despesas em 2023 consumiu mais do que os valores da PEC da transição.

Quando veio o arcabouço fiscal, nós, e eu particularmente, dissemos em diversas entrevistas e desta tribuna ao Ministro Haddad que o desenho era bonito, mas o Governo, este Governo, não teria disciplina para cortar os gastos que eram necessários. E nós chegamos a este momento e de forma muito rápida.



(*Soa a campanha.*)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Nem o mais pessimista poderia acreditar que em meros dois anos chegaríamos aqui, agora, para tratar justamente do que o Governo não tratou desde o início do mandato, que é o corte de gastos. Ele aumentou as suas receitas, aumentou imposto, imposto, taxaço, imposto sobre o cidadão, mas não fez seu dever de casa porque não tem a disciplina para isso. Terá que ser feito por uma contingência óbvia, que não é *fake news*, não é meme das redes sociais, é a realidade do brasileiro. Bateu à porta!

E, nesse aspecto, nós não temos como ser contra o corte de gastos, por isso encaminhei favoravelmente. Mas ele é tímido! Nós queremos e precisamos ir além, porque isso que está aqui neste projeto é um Band-Aid, que deixa inclusive muitos setores machucados – e vou me reservar ao final falar sobre a Lei de Incentivo ao Esporte –, mas ele, no resto é um Band-Aid.

Escutem quando o Senador Rogerio Marinho for defender os seus destaques, que nós da Oposição vamos ajudar sempre o Brasil e vamos dar aqui nas nossas emendas a contribuição e a sugestão de mais cortes, porque essa sinalização vai ser positiva para toda a sociedade brasileira, porque é necessário, porque não dá mais para viver um conto de fadas de “esbanjos”.

A Lei de Incentivo ao Esporte é a sacrificada neste projeto. É curioso ver o Governo – um Governo de esquerda – que quis prejudicar na reforma tributária o setor da cultura. E quem salvou? Uma emenda minha, apoiada pela Professora Dorinha, nossa Senadora – e pelo Senador Contarato também –, a Emenda 4.771, com autorização do Relator, que muito bem observou, e ele certamente também não queria fazer a maldade à cultura, e incluiu no relatório da reforma tributária, e nós salvamos naquele texto a cultura.

Agora, vem o pacote de corte de gastos, vem mexer com os atletas, com o esporte brasileiro, com um instrumento de promoção e ascensão social.

Derrubar a Lei de Incentivo ao Esporte é um absurdo que ficará marcado na história deste Governo, e é por isso, Senador Jaques Wagner, é por isso, Senador Randolfe, que eu corri a vocês – a Senadora Leila –, que todo o movimento dos atletas, do COB, do CBC, dos clubes, correu para advertir do erro que estava sendo cometido.

E eu venho aqui da tribuna dizer que nós votaremos “sim”, porque há um compromisso do Governo do Senador Jaques Wagner em fazer do limão uma limonada. E nós vamos atender sim, Senadora Leila, porque nós não vamos nos cansar de cobrar do Governo; e, se for necessário, derrubaremos o veto ou construiremos uma lei própria, ao estilo da lei da cultura, mas que torne definitivo esse instrumento de política pública, que é essencial para o nosso país, que não só revela diversos atletas, mas investe também na formação de base.

E devemos ir além, Leila. Precisamos que não só o terceiro setor execute a Lei de Incentivo ao Esporte, que seja o proponente, mas também as pessoas jurídicas diretamente, porque é um instrumento de delegação do Governo àquele que tem um imposto a pagar aplicar diretamente no esporte.

Eu diria que a lei das emendas parlamentares – que são dirigidas, muitas delas, ao esporte e à formação de atletas – é o segundo e único instrumento que o Ministério do Esporte tem, porque o orçamento ele não tem nenhum – nenhum! E não pode o Governo, o Ministério do Esporte abrir mão desse instrumento de política pública. E nós vamos brigar.

E agradeço, Senador Jaques, pelo seu compromisso. Ou derrubaremos o veto da Lei Geral do Esporte, tornando a lei de incentivo perene, definitiva, para a promoção social e do esporte, ou o faremos, em 2025, através de projeto de lei, com o apoio que já vi do Senador Rogério Carvalho, do PT, e de tantos aqui que se preocuparam, como o Senador Flávio, o Senador Randolfe, o Jaques Wagner, o Senador Eduardo Braga – todos. Eu não tenho dúvida que ela passa por unanimidade.



E com esse compromisso, e só por isso, Senador Rodrigo Pacheco, nós não vamos seguir no destaque e vamos construir, porque será ainda melhor, em vez de uma lei que tem que ser renovada a cada período, uma lei que seja definitiva, porque é isso que o esporte e o Brasil querem, que nós queremos e precisamos, para formar e dar oportunidade de ascensão social para muitos meninos. Sem a lei do esporte, não tenham dúvidas de que a situação da segurança pública do país seria muito pior, porque eles iriam para a bandidagem, mas o esporte resgata.

Obrigado, Senador Jaques Wagner, pelo compromisso de construir – de construir.

Obrigado Senador Randolfe.

Este compromisso aqui se tornou público. E temos certeza de que todos – atletas, desportistas, clubes, assim como nós, Senadora Leila, Senador Eduardo Braga, nós Senadores – construiremos algo melhor.

Eu só peço que seja em 2025, porque os efeitos dessa lei já vão causar prejuízo ao esporte em 2026 e principalmente ao ciclo olímpico, o que não podemos esquecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

Consulto o Plenários se todos já votaram. (*Pausa.*)

Mas podemos encerrar a votação e continuamos? (*Pausa.*)

Encerrada a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 72 Senadores; NÃO, 1 Senador. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Aprovado o projeto.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Foram apresentados os seguintes requerimentos de destaques.

Requerimentos nºs 968 e 969 da Liderança do PL, Líder Carlos Portinho, de destaque para votação em separado das Emendas nºs 14 e 16, respectivamente – emendas do Senador Rogerio Marinho. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Também o Destaque nº 970, da Senadora Ana Paula Lobato, Líder do PDT, para votação em separado da Emenda nº 1 da Senadora Leila Barros. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Requerimento nº 971, do Senador Jorge Kajuru, Líder do PSB, de destaque para votação em separado da Emenda nº 3 do Senador Chico Rodrigues. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Também o Requerimento nº 973 do Senador Mecias de Jesus, Líder do Republicanos, de destaque para votação em separado da Emenda nº 20. É uma emenda do Senador Hamilton Mourão. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Requerimento nº 974, do Senador Rodrigo Cunha, Líder do Podemos, de destaque para votação em separado da Emenda nº 21, de autoria do Senador Carlos Viana. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Consulto os autores dos destaques, os respectivos Líderes, se mantêm ou se retiram os destaques?

Primeiramente, consultando a Liderança do PL.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela Liderança.) –



Presidente Rodrigo Pacheco, o PL mantém o destaque, porque entende que é bom para o país.

O Governo, certamente, vai ouvi-lo com atenção e o Senador Rogerio Marinho fará a defesa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – São os dois destaques, portanto –, não é, Senador Portinho? – o da Emenda nº 14 e o da Emenda nº 16.

Perfeito, o PL mantém os seus destaques.

O requerimento do PDT, de destaque, Senadora Leila Barros.

O PDT mantém ou retira o destaque?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Pela Liderança.) – Gostaria de ouvir, novamente, do nosso Líder, o que ele tem a dizer do compromisso de, na próxima sessão do Congresso Nacional, colocarmos e tratarmos da Lei de Incentivo ao Esporte, de grande importância para os atletas, para o esporte brasileiro, dando esse presente – é um presente e um reconhecimento a todo o trabalho que o esporte fez para o nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Só consulto a Senadora Leila, porque, obviamente, nós estamos entabulando um compromisso...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Não, eu vou retirar se ele se comprometer comigo.

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Eu já me comprometi, mas posso me recomprometer novamente em encontrar a solução...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Mas é porque o compromisso – vamos deixar claro para que não haja frustração de acordo...

A próxima reunião do Congresso que, eventualmente, ao concluirmos as votações de hoje, nós teríamos amanhã ou no sábado, a depender do Relator-Geral do Orçamento, Senador Angelo Coronel, da conclusão do trabalho do Orçamento, tem um item único, que é a Lei Orçamentária. Os demais itens já foram apreciados na sessão anterior, de ontem, do Congresso Nacional, já aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e aprovados os PLNs.

Eu consulto a Senadora Leila se ela quer colher do Governo o compromisso para as sessões do próximo ano, a primeira sessão do próximo ano do Congresso Nacional, porque essa próxima agora, infelizmente, não vou conseguir colocar na pauta os vetos e vou buscar um acordo de todos os Deputados e Senadores para a gente votar só o Orçamento.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Vou conversar com o Davi, mas, independentemente disso – sei que tem outros candidatos aqui, e já pedindo vênica, Presidente Rodrigo –, o compromisso que eu já tinha conversado, inclusive com o Senador Randolfe, é para a próxima sessão do Congresso, para o ano de 2025. Inclusive foi retirado, é o Veto nº 14, Lei Geral do Esporte, para a gente tratar da questão da lei de incentivo.

Se tem esse compromisso...

Senador Randolfe quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É um compromisso que, naturalmente, passa pelo próximo Presidente do Congresso, a sessão será definida por ele, de inclusão dos vetos – de todos ou de parte dos vetos – e pela Liderança do Governo também, que funcionará no ano que vem.

Então, eu quero crer que é um compromisso delicado.

O compromisso do Líder Jaques, que eu vi bem, é de buscar a solução definitiva dessa questão, que eventualmente pode ser, inclusive, a derrubada do veto, mas era importante ter isso entabulado, para que não haja dúvida.



Líder Randolfe.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF) – Como eu sei que eu tenho um apoioamento forte – o Senador Jaques está rindo, mas vocês sabem que eu estou um apoioamento forte aqui, na Casa –, eu vou ficar tranquila, porque eu confio nos Líderes e em vocês também, porque o Senador Rodrigo vai estar aí e vai poder nos apoiar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Senadora Leila...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu não vou ser mais Presidente, mas eu vou estar ao seu lado...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... para poder pedir a apreciação do veto na sessão do Congresso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela Liderança.) – Com sua autorização, Presidente, então, só encaminhando o seguinte, para ficar nos termos claros: tem um compromisso da Liderança do Governo, no Congresso, na apreciação da LGE, e vamos avançar. Tem aqui a disposição do Líder Wagner, tem a disposição nossa...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – ... para avançarmos em encontrar uma solução, que, porventura, sendo essa, a solução será encaminhada, perfeito?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela Liderança.) – Só para manifestar a posição do MDB sobre este tema, o MDB vai apoiar a posição da Senadora Leila, na questão desse veto, em que ela, acreditando na boa-fé dos Líderes que estão apoiando, está fazendo um gesto gigantesco para o Governo, ao retirar o seu destaque, para facilitar a votação, e em que teremos uma PEC a caminho.

Então, como eu gosto de ser claro e cartesiano nas minhas afirmações e como eu estou reconduzido como Líder do MDB, o MDB, na próxima legislatura, na próxima sessão do Congresso, vai apoiar a posição defendida pela Senadora Leila.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente.

Senadora Leila, V. Exa., portanto, retira o destaque?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Pela Liderança.) – Retiro, Sr. Presidente, e, em nome do esporte nacional, agradeço a todos os Líderes aqui e a todos os colegas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço a compreensão de V. Exa.

Fica retirado o Destaque 970.

Em relação ao 971, Senador Jorge Kajuru, Líder do PSB.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. *Fora do microfone.*) – É o Chico Rodrigues o autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Chico Rodrigues, V. Exa. mantém ou retira o destaque do PSB?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Pela Liderança.) – Presidente, eu apresentei esta emenda ao PLP 210, que traz benefícios significativos para



as ações da Força Aérea Brasileira, em Roraima. Em nosso estado, onde as dificuldades de acesso são superadas pela eficiência logística da FAB, essa atuação encurta distâncias, salva vidas e presta apoio humanitário à população indígena dos ianomâmis.

A emenda assegura a previsibilidade e o planejamento financeiro ao Fundo Aeronáutico – especificamente ao Fundo Aeronáutico –, garantindo que eventuais reduções orçamentárias não comprometam a qualidade dos serviços prestados.

Esse fundo é essencial para a manutenção de operações estratégicas que impactam tanto a aviação militar quanto a civil na região, reforçando o papel da FAB no desenvolvimento e na segurança da Amazônia e, especificamente, no nosso Estado de Roraima, no alcance das ações junto às comunidades dos povos indígenas, que é um tema extremamente recorrente.

Nós sabemos, obviamente, que a questão dos indígenas, principalmente dos ianomâmis, é uma questão discutida em nível internacional. E, logicamente, eu espero que, ouvido o Relator, nós possamos, na verdade, decidir.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está mantido o destaque?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas vai ter que voltar para a Câmara.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Pela Liderança.) – Não, ouvido o Relator, posso retirar o destaque, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Senador, na verdade, nós estamos falando do superávit financeiro. Ele não pode ser utilizado inclusive, porque passa o ano inteiro e ele não é utilizado. Então, na verdade, ele vai servir para abater dívida, porque ele já não foi utilizado – nós estamos falando de superávit financeiro, e não do fundo em si.

Termina o ano, há um superávit financeiro, e eu entendo que não compromete as ações nem da Aeronáutica, nem do Exército, nem da Marinha. Vou repetir: quando há um superávit financeiro, ele não pode ser utilizado para as funções, ele se torna um superávit financeiro, que fica lá estocado.

Então, eu quero insistir... Eu sei que há uma emenda também do Senador Hamilton Mourão nesse mesmo sentido. Então, eu lhe peço a retirada, se entender assim, porque, na verdade, ele não vai impactar no serviço que é feito, por exemplo, no seu estado, no sentido do apoio a socorrer pessoas ou transportar alimentos, ou qualquer outro assunto, porque, ao final do ano, ele virou superávit financeiro, significa que ele não foi utilizado. E esse superávit financeiro não é reutilizável pela própria Aeronáutica.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Pela ordem, se me permite um aparte...

Senador Chico, eu tenho muita dificuldade de apoiar apenas para a Aeronáutica. Existe uma emenda destacada do Senador Hamilton Mourão que inclui Marinha e Exército.

Eu estou aqui me antecipando: eu sou simpático, mas às três Forças.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Presidente, eu retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Fica retirado o destaque pelo PSB.

Agradeço ao Senador Chico Rodrigues.

Consulto o Vice-Líder Senador Hamilton Mourão, sobre o destaque 973, da Emenda nº 20, se V.



Exa. o mantém ou retira, Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Pela Liderança.) – Mantido, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Sem recuo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está mantido, sem recuo.

Está mantido o destaque do Republicanos.

Eu consulto o Líder do Podemos – é o mesmo mérito do destaque do PDT e já houve certo consenso em relação a esse acordo, Senador Rodrigo Cunha –, se V. Exa. retira o destaque 974, da Emenda nº 21.

Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Pela Liderança.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu trago aqui a mesma preocupação que já foi exposta, dos times e das associações esportivas paralímpicas que hoje são sustentadas e conseguem se manter com a Lei de Incentivo ao Esporte.

Minas Gerais é o segundo estado, no Brasil, com o maior número de clubes que dependem dessa lei, para projetos educacionais e projetos de incentivo aos novos atletas. Para que o senhor tenha uma ideia da importância desse assunto para mim, eu não tenho corpo de atleta nenhum, mas meu neto de 16 anos é jogador do Internacional de Minas, está lá na base Sub-17 e mandou uma mensagem para mim hoje: “Vô, o que é isso? O pessoal aqui está morrendo de medo de a gente perder o incentivo a partir de 2027”, porque a lei, como está, pode impedir que o incentivo seja prorrogado a partir de 2027.

Então, a preocupação que está sendo levada ao Governo é pertinente, e nós precisamos aqui de um acordo que esclareça que nós vamos permitir e trabalhar para que o esporte continue recebendo os incentivos no futuro.

Daí, o meu destaque, a minha apresentação e a resposta que quero dar a todos aqueles que vivem o esporte, não só em Minas Gerais, mas em todo o Brasil, de que nós vamos deixar passar a lei, porque já teve meu voto positivo, mas que nós, Presidente e Líder do Governo, estamos fazendo um compromisso aqui com os atletas de que nós vamos trabalhar no ano que vem com muito afinco para que, a partir de 2027, nós tenhamos esse dinheiro mantido para a sobrevivência das equipes em todo o país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Viana.

Fica, portanto, retirado o destaque do Podemos, a exemplo do PDT.

Agradeço, Senador Carlos Viana.

Votação da emenda.

Votação da Emenda nº 14, destacada pelo Líder do PL, Senador Carlos Portinho.

Emenda 14, Senador Portinho, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Senador Rogerio Marinho defenderá o destaque da tribuna.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 14 vai na mesma linha que estamos defendendo aqui desde o início, de ajudarmos, de fato, para que nós tenhamos disciplina fiscal e uma sinalização mais eficaz para aqueles que fazem a nossa economia.

Então, nós estamos propondo que os fundos que hoje estão fora do resultado primário – e falo do



FGI, que é do BNDES, do Finep e do FGO –, além do que foi objeto, inclusive, de uma votação há pouco tempo, e que irrigam programas os mais variados do Governo... Esses fundos estão todos fora dos parâmetros fiscais que permitem que estatais não dependentes possam ser fiscalizadas de forma adequada pelos órgãos de controle; e, ao mesmo tempo, saibamos a destinação correta desses recursos.

Eu tenho usado uma figura de linguagem que talvez deixe mais clara a nossa percepção aqui. É que o Governo, ao utilizar esse tipo de subterfúgio, é como alguém que coloca um elefante embaixo do tapete. Lembrem-se de que o elefante é tão grande que não dá para você passar naquela superfície. Você vai tropeçar no elefante e vai meter o rosto no chão. O Governo, ao implementar o arcabouço fiscal – me parece que em agosto de 2023, e é bom sempre lembrar isso –, eu afirmava, naquela oportunidade, que não poderia colocar a minha digital num projeto que não tinha sustentabilidade, nem pelas intenções do Governo, nem pela fragilidade daquele instrumento de gestão fiscal.

Eu fui, infelizmente... O Governo fez com que eu me desdissesse, porque não demorou nem dois meses: o projeto de lei complementar subsequente já foi em outubro, aquele que trata do piso da saúde, em 21 de outubro de 2023, retirando o piso da saúde da correção pelo antigo teto ou pelo arcabouço, e isso tem comprimido os gastos discricionários.

Todos nós queremos ter recursos para saúde, para educação, mas não dá para continuar gastando de forma irresponsável, sem termos a necessária contrapartida. Está aí o resultado.

Então, o que nós propomos é que esses deslizos ou dribles que estão sendo dados no arcabouço, com o apoio do Legislativo de forma recorrente... E eu falo já de oito dribles diferentes. Aqui não tem nem música para o Fantástico, aqui já dá quase três músicas para o Fantástico, não é? Então, o Governo precisa parar de driblar o que ele mesmo colocou aqui, dentro desta Casa, como um compromisso de responsabilidade fiscal para com o país.

Então, nós estamos propondo essa emenda que vai permitir que esses fundos todos voltem para as regras fiscais tão importantes para que tenhamos credibilidade perante a sociedade.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o Relator.

O SR. JQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Senador Marinho, na verdade, quando o dinheiro é transferido para esses fundos, ele já é contabilizado no orçamento, quando é transferido.

Se você vai fazer uma transferência entre fundos privados, não há por que isso voltar para o orçamento, porque seria duplicar esse dinheiro na... Por exemplo, se eu transfiro R\$6 bilhões para o FGO, ou o quanto for, se depois do FGO for transferir para um fundo, por exemplo, para um fundo privado, que foi votado aqui do Programa Pé de Meia, ele não tem que voltar, porque se ele voltar e voltar a sair, ele vai de novo entrar na dívida.

(Soa a campanha.)

O SR. JQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Então, eu sou contrário a esse destaque, porque eu entendo que ele contaria duas vezes um dinheiro que já saiu do fundo, já saiu do orçamento, foi contabilizado e, portanto, se volta e sai de novo, seria duplamente contabilizado.

Então, o Governo é contra esse destaque.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Solicito...



O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... pode-se fazer uma réplica, não?

Não? É tão bom para o debate, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu já dou a palavra a V. Exa., assim que abrir o painel e colher as orientações.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que quem apoia o eminente Relator, o Senador Jaques Wagner, vota “não” e rejeita a Emenda 14 destacada.

Quem apoia o Senador Rogerio Marinho e o PL vota “sim” e aprova a Emenda 14 destacada, desde que alcançados 41 votos favoráveis.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para a orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

“Não” com o Relator.

“Sim” com o destaque.

Como orienta o PSD?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD encaminha com o Relator, voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Encaminha com o destaque do Senador Rogerio Marinho o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB orienta com o Relator o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Partido dos Trabalhadores, Líder Beto Faro?

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT orienta “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Rodrigo Cunha?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para orientar a bancada.) – O Podemos libera a bancada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil? (*Pausa.*)

Como orienta o Progressistas?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – O Progressistas orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSB?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para orientar a bancada.) – O PSB vota com o Relator, “não”, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Senador Hamilton Mourão?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – Republicanos orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT, Senadora Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – O PDT orienta o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Novo, Senador Eduardo Girão, pelo sistema remoto?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Novo orienta o voto “sim”.

Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria?

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A minoria orienta o voto “sim”.

Como orienta o Governo?

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Oposição, Senador Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós orientamos o voto “sim”.

Eu pediria a V. Exa. que, assim que abrisse o painel, a gente tivesse a oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina é liberada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – A Oposição, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Oposição, “sim”. A Oposição orienta o voto “sim”.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Oposição e Minoria.

Sr. Presidente, nobre Relator, a preocupação que nós temos aqui, na verdade, é para que haja uma sinalização. Nós sabemos que existem essas exceções, mas elas tornaram-se uma regra, tornaram-se uma prática e, de exceção em exceção, nós estamos caminhando à beira do precipício. Eu vou ter oportunidade de falar daqui a pouco a respeito da nossa emenda. É evidente que nós já temos o posicionamento do



eminente Relator e os argumentos que foram colocados aqui são pertinentes, mas nenhum deles obstaculiza o que nós colocamos.

Não é possível termos uma regra fiscal que, na verdade, é uma peneira, é uma regra frouxa, é uma regra que é sempre superada pelo Governo na hora que tem alguma dificuldade. Nós não estamos falando aqui de uma guerra, não estamos falando aqui de uma pandemia, não estamos falando aqui de nenhuma catástrofe. A única catástrofe que existe no país hoje, que aliás é uma verdadeira praga de gafanhotos, é a maneira como este Governo está se comportando em relação à economia.

Dito isso, Sr. Presidente, eu queria aqui fazer um registro. O Senador Magno Malta não pôde votar. Ele, juntamente com o Senador Eduardo Girão, está neste momento no Rio de Janeiro, visitando o ex-Deputado Daniel Silveira. Na hora do voto, ele pediu até para registrar – se é possível, para V. Exa. –, favorável ao PLP que o Governo apresentou, o registro do seu voto, ao mesmo tempo em que comunica que houve uma manifestação do Vice-Procurador-Geral da República no sentido da soltura, da progressão da pena do Sr. Deputado Daniel Silveira. Para nós é muito importante isso, porque nós tivemos um episódio no Brasil com o qual nós temos que ter muito cuidado: um indulto dado por um Presidente da República...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... foi superado pelo Supremo Tribunal Federal. Nós esperamos que, no futuro, ações dessa monta não ocorram mais. É importante que as prerrogativas dos Poderes sejam respeitadas, até pelo equilíbrio constitucional.

Então, quero aqui saudar a posição do Procurador-Geral, quero agradecer ao Senador Magno Malta e ao Senador Girão, que estão representando a Oposição nessa visita, e lamentar também, Sr. Presidente, o fato de que o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, ontem ou foi hoje pela manhã, negou o pedido que fizemos – vários Senadores aqui presentes – para visitarmos o General Braga Netto. Parece-me uma situação inusual, difícil de entender, porque nós não estamos – aqueles que solicitaram – nenhum de nós envolvidos no inquérito, e o General Braga Netto ainda não tem juízo de valor, ele foi preso de forma...

(Interrupção do som.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Ele foi preso de forma preventiva. Então, parece-nos absolutamente injustificável mais essa posição do eminente Ministro Alexandre de Moraes, que, além de antecipar a pena prendendo alguém, porque não há contemporaneidade, alegando um fato que ocorreu um ano e meio atrás, nega que pessoas que conviveram com o General Braga no exercício do mandato – ele como Ministro e eu como Ministro – tenham a oportunidade de visitá-lo, até por uma questão de humanidade e respeito aos direitos fundamentais de qualquer cidadão brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Estamos em processo de votação nominal.

Consulto se todos já votaram. Senador Cid Gomes, Senador Weverton, Senador Jayme Campos, Senador Fernando Dueire, Senadora Teresa Leitão, Senadora Jussara Lima, Senador Romário, Senador Styvenson Valentim, Senador Marcos Pontes, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Marcio Bittar, Senador Nelsinho Trad, Senador Zequinha Marinho, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Marcos Rogério, Senador Mecias de Jesus, Senador Dr. Hiran, estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que tenham atenção, teremos várias votações nominais



na data de hoje, na sessão de hoje. Peço que permaneçam presentes ou conectados pelo sistema remoto para que possamos ter agilidade nas votações.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Eu só queria fazer um apelo, reforçando: todos podem votar pelo aplicativo no celular. Então, mesmo a quem não esteja aqui, eu estou solicitando o apoio da Liderança, estamos ligando para os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. Em instantes, encerraremos a votação. (*Pausa.*)

Todos já votaram?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Não. O Senador Renan está com dificuldade. Acabei de falar com ele, Presidente. Ele está tentando registrar o voto. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Todos já votaram?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Já.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 22 Srs. Senadores; NÃO, 43 Senadores.

Nenhuma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Rejeitada a Emenda nº 14.

Votação da Emenda nº 16, destacada pelo Senador Carlos Portinho, Líder do PL.

Concedo a palavra ao autor do requerimento para sustentar o seu destaque.

Com a palavra o Senador Rogerio Marinho, da tribuna.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados...

Desculpem-me, o uso do cachimbo faz a boca torta. É que eu passei três mandatos na Câmara.

Srs. Senadores, Congressistas, a essa emenda eu peço uma especial atenção, porque ela, de fato, mostra a disposição que este Governo precisa ter para transmitir a mensagem correta à sociedade. Todos os estudos que foram divulgados de forma independente e também pelas nossas consultorias mostram que o resultado desse pacote fiscal... E vejam: o PLP não tem impacto no primário que acabamos de votar. Há uma possibilidade de diminuição da dívida pública. Todos os estudos mostram que a sinalização é de R\$20 bilhões para o próximo ano e R\$20 bilhões para o ano subsequente, R\$40 bilhões. Nós estamos, literalmente, enxugando gelo, porque apenas a variação da taxa Selic em função da falta de segurança que este Governo proporciona à população brasileira, à economia como um todo, vai permitir que o país gaste, em juros da sua dívida, quase R\$200 bilhões. De 40 para 200 bilhões, façam a conta.

E essa insegurança se dá principalmente pela forma como o Governo se comporta na concessão de subsídios, no aumento de despesas sem contrapartida de receita, no populismo fiscal exacerbado, buscando resgatar uma credibilidade perdida junto à população brasileira, que rejeita a forma como este Governo trata a administração pública e as contas públicas, na rejeição natural de entender que todo o legado que foi construído ao longo dos últimos anos está sob ataque deste Governo. Então, é um somatório



de situações que nós só podemos combater não com discursos, não com palavras vazias, mas com ações concretas, efetivas.

E peço a atenção dos senhores a que o destaque permite que nós possamos, por exemplo, revogar esse sistema de bandas na questão do resultado primário. Eu tentei inclusive discutir esse artigo, esse item dentro da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa variação significa R\$30 bilhões. Ora, se o Governo permite que o déficit varie, aponta que vai ter déficit zero e diz que varia até 0,25% do PIB, não está falando em déficit, está enganando, é aquela teoria do elefante embaixo do tapete. São R\$30 bilhões que nós podemos, só atingindo 100% da meta, resolver em 2025, mais do que os R\$20 bilhões que o Governo preconiza. Em caso de não cumprimento da meta neste ano para o ano subsequente, que as medidas do art. 167-A da própria Constituição Federal sejam aplicadas incontinentemente, evitando aumento salarial, novas contratações, enfim, aquilo que um Governo não pode fazer se está devendo. Estamos falando de pelo menos R\$20 bilhões do anúncio da medida provisória que virá já nessas contratações.

Que o crescimento das despesas vinculadas à dívida pública não possa crescer acima, no máximo do arcabouço fiscal, que é 2,5%, se a relação dívida/PIB ultrapassar 77%. E, senhores, eu estou falando de um país que foi entregue a essa administração com essa relação em 71%. Nós provavelmente vamos fechar o ano com 80%. Então, em função dessa constatação, o crescimento ficaria na banda inferior do crescimento que o próprio arcabouço preconiza, 0,6, e haveria necessidade de se retirar esse 1,9% que já foi acrescido ao orçamento. E aí eu estou falando de R\$65 bilhões. Os investimentos seriam limitados a 0,6% do PIB enquanto persistir essa questão do déficit primário e do desequilíbrio entre as contas públicas e, principalmente, essa relação dívida/PIB passando de 80%. Isso seria uma redução de pelo menos R\$20 bilhões em 2025. E, caso em 2025 nós não tenhamos uma trajetória declinante da dívida e isso continuar de forma recorrente, o Governo diminui os ministérios, de 39 ministérios para 23. Então teríamos uma economia de mais R\$2 bilhões. E principalmente acabarmos com o que ocorreu por ocasião da votação do arcabouço...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para concluir.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Já estou no finalmente aqui, no principalmente.

... que é justamente tirarem as penalidades pelo descumprimento das metas fiscais. Nós excepcionamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, o fato de que há improbidade administrativa pelo descumprimento das metas. Isso existia até 2023. Quando chega o Governo do PT, afasta essa responsabilidade pelo não cumprimento da meta primária. Então o que nós propomos é que os administradores públicos sejam responsabilizados caso não cumpram a meta primária proposta à nação brasileira.

Então, pedimos a atenção de V. Exas. para aprovarmos essa emenda, que significa R\$135 bilhões aproximadamente de economia no próximo ano, e não os R\$20 bilhões que o Governo oferece. E, ao longo de dez anos, mais de R\$700 bilhões...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que a nação brasileira gostaria de ouvir do Governo.

E eu aqui, ajudando o Governo e V. Exa., Senador Jaques Wagner, não tenho dúvida de que estou



cumprindo o meu papel, e V. Exa. vai ser receptivo, e vamos juntos fazer o nosso papel a favor do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra o Relator.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Senador Marinho, eu efetivamente agradeço a postura da própria oposição e do PL em relação ao centro da matéria, e por isso nós conseguimos aprová-la com todas as indicações do voto “sim”, mas a fixação no centro da meta nos obrigaria a um contingenciamento da ordem de R\$30 bilhões.

Eu entendo que nós estamos buscando essa responsabilidade. Agora, fixar só o centro da meta sem banda nenhuma significa nós entrarmos num regime de corte absoluto, lembrando que nós desta Casa já fizemos também, em alguns momentos, prorrogação de programas importantes, mas que representaram também a renúncia de receita. Não estou dizendo que foi errado; eu estou dizendo que nós prorrogamos o Perse, por exemplo, prorrogamos outros programas que, somados, chegam à ordem de R\$45 bilhões. Eu não estou criticando; eu estou só dizendo que a prorrogação não é só do Governo. O Governo naquele momento foi, inclusive, contra essa prorrogação, exatamente preocupado com a sua receita.

Então, eu mantenho a posição e, portanto, encaminho contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votação da emenda.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota “não” e rejeita a Emenda 16, destacada; quem apoia o Líder Rogerio Marinho vota “sim” e aprova a Emenda 16, destacada, desde que alcançados 41 votos favoráveis. Portanto, “não”, com o Relator; “sim”, com o destaque do PL.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD, Senador Carlos Fávaro?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, PSD com o Relator: voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – O PL, Sr. Presidente, vai orientar “sim”. É uma contribuição da oposição ao Estado, ao Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O que o Senador Rogerio Marinho, através da sua emenda, está oferecendo é um corte verdadeiro, de quem quer segurar os gastos, de quem quer evitar o que está acontecendo na nossa economia, sinalizar positivamente que o Governo está comprometido com o corte de gastos, porque este Governo até aqui mostrou grande indisciplina. Senão, estaremos aqui novamente discutindo, em outra oportunidade, cortes ainda maiores do que propõem, porque queremos alcançar o número de R\$100 bilhões que sugere o Senador Rogerio Marinho.

“Sim” – perdão, é...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – “Sim”.



O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB, Senador Eduardo Braga

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB encaminha com o Relator: “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PT, Senador Beto Faro?

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Rodrigo Cunha?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Podemos encaminha também de acordo com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o União? (*Pausa.*)

Como orienta o Progressistas, Senadora Tereza?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSB, Senador Chico?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para orientar a bancada.) – O PSB orienta o voto “não”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Senador Hamilton Mourão?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT, Senadora Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – O PDT orienta “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PDT orienta o voto “não”.

Como orienta o Novo, Senador Eduardo Girão? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Governo orienta o voto “não”.

Como orienta a Oposição?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – O voto “sim”, e a Minoria também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Como orienta a Bancada Feminina?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – “Não”... Livre.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Bancada Feminina libera.

A Minoria e a Oposição orientam o voto “sim”.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu só gostaria de complementar essa discussão construtiva havida entre os Líderes Jaques Wagner e o Senador Rogerio Marinho para dizer que eu fico muito triste com a nossa incompetência em aprovar um sistema de avaliação de custo-benefício das renúncias fiscais.

Nós chegamos, no ano passado, ano de 2023, a um valor, incluindo os estados da Federação, de R\$748 bilhões em subsídios fiscais, ou seja, renúncia de receita, juros subsidiados e outras formas criativas de apoio, sem qualquer avaliação de custo-benefício.

Nós já aprovamos aqui, com o relatório muito bem elaborado pelo Senador Oriovisto Guimarães... Esse projeto está na Câmara.

O Governo parece que considera que avaliar custo-benefício é uma censura a ele. Muitos Parlamentares também pensam isso. Avaliação de custo-benefício é uma questão primária, que todos nós fazemos na economia doméstica. Aprendemos com as mulheres, que antes tinham mais habilidades do que nós; hoje, todos nós sabemos fazer. Custo-benefício por aquilo de que eu abro mão ou por aquilo que eu ofereço, como ajuda para uma atividade.

Então eu quero me valer deste momento apenas para esta reflexão, especialmente dirigida ao Líder Jaques Wagner, mas também ao Líder Randolfe Rodrigues, que é o Líder no Congresso. Está na hora de o Governo tornar esse projeto, além de ser um projeto de Estado, como é, um projeto de interesse do Governo; avaliar. Sob o ponto de vista de custo-benefício de gerar ou manter emprego, competitividade para o setor e benefício para o consumidor, qualquer gasto tributário é elementarmente necessário.

Era este o recado que eu gostaria de dar, a propósito desta votação, lamentando que tenhamos que, quando começa uma crise, tomar providências lineares, sem critério, com escolhas absolutamente intuitivas, sem nenhum fundamento técnico ou de recomendação de uma avaliação de custo e benefício.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Senador Esperidião, V. Exa., no começo da sessão, em seu pronunciamento, falou a respeito do PDL 717, de 2024, de autoria de V. Exa., relativamente à questão das demarcações de terras indígenas, que, em tese, está dissonante do que era a ideia central após a aprovação da lei do marco temporal, em relação à instituição de uma comissão de conciliação, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do Relator Gilmar Mendes. Dessa comissão fazem parte Senadores da República, e aqui está um deles, o Senador Jaques Wagner, como Líder do Governo. Ele foi por mim designado para que pudesse participar dessa discussão no Supremo Tribunal Federal.

E ontem V. Exa. provocou a Presidência do Senado em relação a esse tema. Sem desconhecer o bom mérito do PDL de V. Exa., da iniciativa de V. Exa., ainda não houve tempo hábil em que pudesse haver um retorno devido por parte dos membros da comissão, do próprio Supremo Tribunal Federal, em relação a essa discussão.



E agora, consultando o Senador Jaques Wagner, há disposição de S. Exa., como Líder do Governo, de tratar com o Governo a respeito desses decretos, de modo que eu peço a V. Exa. compreensão, porque, ainda que incluíssemos o PDL 717 como item extrapauta na sessão de hoje, dependeria ainda da apreciação da Câmara dos Deputados, de modo que talvez seja mais razoável nós exaurirmos a possibilidade de negociação com as instâncias próprias, inclusive com o próprio Poder Executivo e com o próprio Supremo Tribunal Federal, na pessoa de S. Exa. o Ministro Gilmar Mendes, e logo no início da retomada das atividades, no ano que vem, tratarmos a respeito desse tema. E eventualmente, se não houver um consenso, aí sim, submetermos à pauta do Senado o PDL 717.

Portanto...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Presidente, posso...?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... consulto V. Exa. quanto a esse encaminhamento.

Gostaria de ouvir o Líder do Governo, o Senador Jaques Wagner.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Eu gostaria, primeiro, de lhe agradecer por tomar a iniciativa de voltar ao tema.

Segundo, quero dizer que também conversei com o Senador Jaques Wagner, até por sugestão sua, e por princípio – eu não defenderia a aprovação do PDL sem conversar com o Líder do Governo, assim como com a Senadora Tereza Cristina, que também faz parte, junto com o Senador Hiran Gonçalves, deste time, desta assembleia, da qual faz parte o Governo também.

A minha sugestão, colocando-me no seu lugar e colocando-me no lugar do Senador Jaques Wagner, Líder do Governo, é não haver derrotas. O Governo susta os efeitos, não susta o decreto. Susta. A minha sugestão é esta: o Governo susta os efeitos do decreto que homologou até o final do período da trégua. O período da trégua, que é a mesa de negociações, é 28 de fevereiro.

Não estou querendo revogar o decreto, dizer que o Governo perdeu ou que alguém ganhou, não. Para manter um mínimo de possibilidade de negociação, como pretende a mesa de negociação presidida pelo Ministro Gilmar Mendes, o Governo delibera, é um ato executivo. Eu susto os efeitos do meu ato até o final do período de trégua. Ninguém perdeu nada.

Até porque esse decreto, eu não sei como é que ele foi gerado, mas não faz parte da linha do Governo. Se o Governo designou seu Líder, que está aí, designou quatro Ministros ou seus representantes, Parlamentares de todos os partidos, da Câmara e Senado, e representante da sociedade civil para uma assembleia dessas, o Governo não pode ter o propósito de desmoralizar a assembleia, de desmoralizar a negociação.

Isso não entra na minha cabeça, por isso que eu assumo o seu lugar e o lugar do próprio Senador Jaques Wagner para dizer o seguinte: “Olha, nós, do Governo, confiamos que essa mesa de negociação nos trará luzes, e não conflitos”.

Agora, se durante a negociação há uma decisão dessa ordem, isso vai gerar veneno, vai gerar dificuldades. Então, a solução que eu proporia, no lugar do Senador Jaques Wagner, para que não haja derrotados, seria a de sustar qualquer ato executivo em função desse decreto até o final da mesa de negociação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Estou dando uma solução que eu adotaria se estivesse do lado do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Nós vamos recolher a ponderação de V. Exa. e passarei em instantes a palavra ao Senador Jaques Wagner a respeito desse tema.

Eu vou, neste momento, encerrar a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 24 Senadores; NÃO, 46 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está rejeitada a Emenda nº 16.

Votação da Emenda nº 20, destacada pelo Senador Mecias de Jesus, Líder do Republicanos.

Concedo a palavra ao autor do requerimento para sustentar o seu destaque.

Sustentará o Senador Hamilton Mourão, da tribuna.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Relator, Senador Jaques Wagner, a quem eu cumprimento pelo relato apresentado sobre o PL, Sras. e Srs. Senadores, a nossa emenda é muito clara, porque a inclusão dos fundos pertencentes às Forças Armadas nesse processo, para amortização da dívida existente no nosso país, é um duro golpe para a única reserva em termos de recursos que as Forças têm.

E aí, as senhoras e senhores podem perguntar: mas por que esse dinheiro, esse recurso, está ainda num fundo das Forças? E eu explico aqui.

Esse recurso está lá em face das medidas fiscais que vieram sendo adotadas nos últimos oito anos: primeiro o teto de gastos e, agora, o arcabouço, que limita o orçamento de cada uma das nossas Forças Armadas. E, conseqüentemente, essa arrecadação de recursos próprios foi limitada ano a ano, e hoje há um saldo em cada um desses fundos.

Mas, Senador Jaques Wagner, o senhor foi Ministro da Defesa, foi meu Ministro – eu, como Comandante Militar do Sul, recebi V. Exa. na guarnição mais poderosa do sul do Brasil, lá em Santa Maria –, e o senhor sabe das dificuldades das Forças. O único recurso que existe hoje é esse!

Então, no momento em que se abrir algum tipo de crédito, as Forças têm esse recurso, de modo que se consiga manter os projetos estratégicos. Nós temos a nossa Força Aérea com a questão dos caças, temos a Marinha com a história das corvetas, temos o Exército com seus projetos, temos um Brasil de 8,5 milhões de quilômetros quadrados para manter a segurança e a defesa, 17 mil quilômetros de fronteira terrestre, 7,5 mil quilômetros de costa, com toda a Amazônia Azul – é muita coisa, e o recurso é muito escasso.

Por isso, Senador Jaques Wagner, eu peço a sensibilidade de V. Exa. e o apoio de todos os meus pares, para que esse recurso dos fundos das Forças Armadas não entre nesse processo.

É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra o Relator.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Sr. Presidente, Senador Hamilton Mourão, V. Exa. sabe do apreço que eu tenho, e da minha própria formação, que eu sempre agradeço, no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Portanto, quando eu fui designado pela Ministra Dilma, a mim, deu-me muito orgulho de ter, inclusive, assinado com a Suécia



sobre os nossos caças; de ter conseguido, inclusive, trazer novos equipamentos para a Marinha e também, particularmente, a questão do Sisfron para o Exército.

Eu queria só separar: o orçamento das Forças é lançado quando nós formos votar o orçamento. O que nós estamos discutindo aqui é superávit financeiro, porque chega ao final do ano e esse superávit financeiro fica lá estocado e não é utilizado também pelas Forças. Então, na verdade, a medida visa apenas ao abatimento de dívida. Ele não impacta diretamente no orçamento anual das Forças, inclusive há uma PEC do Senador Portinho que está discutindo a perenidade de um mínimo de investimento para as Forças no Orçamento.

É óbvio que todo mundo que cuida de orçamento não gosta de atrelar parte do orçamento, mas o que eu quero dizer é que aqui nós estamos falando do superávit financeiro. Isso não impede que as Forças trabalhem durante o ano com o fundo, seja da Marinha, da Aeronáutica ou do Exército. Por isso, eu mantenho minha posição e a orientação do Governo é o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota “não” e rejeita a Emenda nº 20, destacada; quem apoia o Senador Hamilton Mourão, pelo Republicanos, vota “sim” e aprova a Emenda nº 20, destacada, desde que alcançados 41 votos favoráveis. Portanto, “não” com o Relator; “sim” com o destaque do Senador Hamilton Mourão.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.

Como orienta o PSD, Senador Carlos Fávaro?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Mais uma vez, o PSD, Sr. Presidente, encaminha com o Relator, o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – O PL orienta o voto “sim”. Como muito bem lembrado pelo querido Senador Jaques Wagner, eu tenho a PEC 55. A preocupação é enorme com os cortes sobre a Defesa. A gente está falando da defesa nacional; da indústria de defesa, que emprega...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... da defesa do território; do socorro social, como para o Rio Grande do Sul. A gente não pode tratar as Forças Armadas dessa maneira. O primeiro corte vai sempre nela – sempre. Por isso, a PEC 55, e, como eu sou autor dela, não posso ser contra a iniciativa do Senador Mourão de defender os fundos das Forças Armadas. Daqui a pouco não sobra nada deste país.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Presidente, o MDB encaminha com o Relator, encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PT, Líder Beto Faro?



O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT orienta “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Rodrigo Cunha?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Podemos libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil? (*Pausa.*)

Como orienta o Progressistas, Líder Tereza Cristina?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSB, Senador Chico Rodrigues?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente, para evitar que a matéria volte à Câmara, o PSB encaminha “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Senador Hamilton Mourão?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – Presidente, lembro a todos os colegas que o recurso existente dos fundos não é porque as Forças deixaram de gastar, é porque não puderam utilizá-lo em virtude, primeiro, do teto de gastos e, agora, do arcabouço fiscal. Isso não é recurso que está sobrando. Ele não foi gasto pelas medidas fiscais que existiam.

O voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o Novo? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Lucas Barreto, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Jaques Wagner, Senador Cid Gomes, Senadora Eliziane Gama, Senador Fernando Dueire, Senador Ciro Nogueira, Senadora Jussara Lima, Senador Romário, Senador Esperidião Amin, Senadora Ivete da Silveira, Senador Giordano, Senadora Mara Gabrilli, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço também ao Senador Marcio Bittar, ao Senador Alan Rick, à Senadora Leila Barros, ao Senador Magno Malta, ao Senador Jader Barbalho, à Senadora Soraya Thronicke, ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, ao Senador Efraim Filho, ao Senador Oriovisto Guimarães, ao Senador Mecias Jesus, ao Senador



Dr. Hiran, ao Senador Luis Carlos Heinze, ao Senador Alessandro Vieira, ao Senador Laércio Oliveira, à Senadora Professora Dorinha Seabra.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Amin, eu concederei a palavra ao Senador Jaques Wagner sobre a ponderação de V. Exa. em relação ao tema do PDL 717.

Com a palavra, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Senador Amin, nós conversamos, acho que ontem ou anteontem, sobre esse tema.

Eu sou daqueles que não gostam de se digladiar com bons argumentos. Apenas, como disse o próprio Presidente Rodrigo Pacheco, eu não tive tempo hábil de conversar. Vou levar a ponderação, até porque eu faço parte do colegiado nomeado, indicado pelo Senador Rodrigo Pacheco. Eu realmente acho que, se há um espaço de negociação, é preciso que se encerre essa negociação para depois se tomar novos caminhos.

Eu não vou dizer a V. Exa. que eu terei êxito porque não sou só eu, eu tenho que conversar com quem de direito, mas eu lhe garanto que vou levar, possivelmente amanhã, a ponderação, e lhe retorno, corroborando com aquilo que o Senador Rodrigo Pacheco ponderou com V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu fico satisfeito com a manifestação do querido amigo – assim o considero –, Senador Jaques Wagner. Só queria reiterar o seguinte: qual vai ser a perda para o Governo de considerar dois meses de suspensão de atos, de ações de desintrusão? Porque qual é a consequência de uma homologação de demarcação de terra? É desintrusão, tirar gente de lá. Então, se esperar dois meses, o que se vai perder? Nada.

Então, eu só estou reiterando em prol da sugestão que eu dei, mas, qualquer que seja ela que impeça ações que vão tumultuar, daqui a pouco pode acontecer um acidente, pode acontecer uma vítima de qualquer dos lados, e aí nós vamos ter uma crise implantada, um problema social agravado.

É em nome disso que eu confio em V. Exa., porque qualquer análise de custo-benefício vem a favor da suspensão dos efeitos desses dois decretos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 27 Senadores; NÃO, 42 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Rejeitada a Emenda nº 20.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024, nº 31, de 2007, na Casa de origem, do Deputado Federal Virgílio Guimarães e outros, que altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da



Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Apresentado o Requerimento nº 975, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita calendário especial para a proposta. **(Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Votação do requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Marcelo Castro para proferir parecer de Plenário. *(Pausa.)*

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para proferir parecer.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, coube a mim, por designação do Presidente, relatar a PEC que recebe aqui o nº 54, que faz parte do pacote desse ajuste fiscal.

Eu quero fazer uma síntese aqui, o mais rapidamente possível, para a gente analisar a situação econômica do Brasil hoje.

Fazendo uma retrospectiva, quando o Presidente Lula tomou posse em janeiro de 2023, havia uma insegurança, uma instabilidade e uma desconfiança muito grande do mercado. E isso se refletia, numa pesquisa que foi feita pelo Datafolha, no mês de janeiro, na chamada Faria Lima, ou seja, com os empresários de São Paulo. Esses declararam, em mais de 90%, que a economia do Brasil iria piorar.

Então, havia uma desconfiança muito grande da condução econômica do novo Presidente.

Veio o pacote do arcabouço fiscal, o Novo Regime Fiscal...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... que estabeleceu regras muito razoáveis e controle de gastos, e a economia começou a funcionar.

Lá para o mês de setembro ou outubro de 2023, o mesmo Datafolha voltou à mesma Faria Lima, fez a mesma pergunta e agora menos de 40% dos empresários de São Paulo disseram que a economia iria piorar, ou seja, houve uma reversão das expectativas, de negativas para positivas, no Governo do Presidente Lula.

E encerramos 2023, digamos assim – numa linguagem muito apropriada para os astronautas, para a aeronáutica –, vivendo na economia um céu de brigadeiro. O Brasil, que inicialmente havia uma expectativa de crescer apenas 0,5%, cresceu 3% – para ser mais exato: 2,9%. Tivemos o maior superávit da balança comercial de toda a história, o quinto maior superávit comercial de todos os países do mundo: US\$98,8 bilhões. Tivemos o maior Plano Safra da história – está aqui o nosso Ministro Fávaro –, tivemos a maior produção agrícola da história. Encerramos o ano de 2023 com o índice da Bolsa de Valores de 134 mil pontos, o maior da história. O dólar, que em janeiro estava R\$5,60, em dezembro estava apenas R\$4,80. Estava no menor nível de desemprego de 2014 para cá. As agências de risco de longo prazo estavam melhorando a nota do Brasil, e nós, que éramos a 12ª economia do mundo, passamos para a 9ª ou 8ª economia mundial. Então, tudo estava favorável à nossa economia.

Veio 2024, entramos bem, mas aqui nós, que fazemos parte do Governo, devemos confessar e admitir em parte uma culpa na condução econômica do Brasil, do país, não propriamente na condução, mas na comunicação. O Governo passou para a opinião pública, para o mercado em especial, que havia divergências na condução econômica do Governo, e isso trouxe uma certa desconfiança do cumprimento do arcabouço fiscal, e isso foi acentuado por algumas declarações – não preciso dizer de quem, todos sabem –, e essa desconfiança, essa insegurança na condução econômica do país voltou aos tempos do início do Governo.

E aí, evidentemente, o Ministro Haddad, em boa hora, junto com o Governo, resolveu fazer esse



corde de gastos que hoje nós estamos votando aqui neste Plenário. Por quê? Porque essa instabilidade levou a um aumento do dólar muito grande, levou a um aumento da inflação e trouxe, de certa forma, uma instabilidade quanto ao equilíbrio fiscal e à segurança na condução econômica do Governo.

Então, nós acreditamos que o Governo está no caminho certo, retomando o compromisso com o equilíbrio fiscal, com o controle da inflação, com o controle de gastos, pois isso, naturalmente, vai impactar na inflação e na melhoria da renda das pessoas.

Fazendo esse preâmbulo aqui, essa visão panorâmica, vamos, então, diretamente à nossa PEC.

Aqui estou justificando por que o Governo está tomando essas medidas. Na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcelo, V. Exa. pode, inclusive, ir direto à análise, se preferir.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Com certeza. (*Risos.*)

Então, a PEC trata, na verdade, de três assuntos principais.

A questão dos supersalários, que eu acho que todos aqui estão de acordo com o que foi aprovado na Câmara, é uma coisa muito sensata, de que qualquer aumento de salário tem que estar dentro do teto e tem que ser, principalmente, aprovado pelo Congresso Nacional, em lei ordinária. A proposta do Governo era a lei complementar; aqui, é lei ordinária. Eu acho que não modifica nada.

Temos a questão do abono salarial, em que se faz uma transição muito lenta, muito razoável, em dez anos, quando, ao final de dez anos, terão direito ao abono salarial de um salário anual do PIS-Pasep aqueles que ganharem até um e meio salário-mínimo. Hoje, são dois salários-mínimos e, evidentemente, nós teremos uma transição longa de dez anos – bastante sensível e aceitável.

E temos o Fundeb; no nosso Fundeb, nós aprovamos recentemente a constitucionalização do Fundeb. Foi um avanço muito grande que nós fizemos aqui no Congresso Nacional. E a participação, a complementação da União para com o Fundeb, que era apenas de 10%, nós aumentamos para 23%. Ainda vai aumentar em 2025 e vai aumentar em 2026. Em 2025, há uma previsão de que nós teremos R\$55 bilhões da participação da União no Fundeb, e o relatório que foi aprovado na Câmara destina 10% desse valor para...

Como é, rapaz?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Educação integral.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Educação integral.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – para o ensino integral. E aqui eu quero que V. Exa. analise o que eu estou dizendo, que há um consenso, um entendimento em todos os estudiosos da educação, todos aqueles que se dedicam à educação, de que o Brasil aumentou muito do ponto de vista quantitativo da nossa educação, mas, do ponto de vista qualitativo, nós deixamos a desejar. E toda vez que o Brasil faz o teste do Pisa, que é internacional, nós ficamos numa posição de grande desvantagem.

E, para isso, há uma unanimidade entre os estudiosos de que, para nós avançarmos qualitativamente na educação, talvez o fator mais importante seja exatamente a gente ter escolas em tempo integral. E, para isso, nós estamos destinando 10% desse fundo para as escolas de tempo integral, para matrículas e a manutenção desses alunos, e, a partir de 2026, 4% do valor total do Fundeb será destinado – no mínimo, 4% – para os estados e municípios.

Então, nós estamos falando de, em 2026, Senadora Leila, aproximadamente R\$10 bilhões ou R\$12 bilhões a mais dedicados ao ensino de tempo integral.



Juntamente com isso, nós estamos destinando uma parte desses recursos para a merenda escolar. Aqui, eu quero chamar a atenção de todos de que não é uma obrigação...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... é um poder, é uma faculdade dos gestores estaduais e municipais de, se quiserem melhorar a merenda escolar, receberem o dinheiro da União, tirando do Fundeb. Evidentemente, a grande parte, a maioria deve fazê-lo.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, diante dessas explicações, eu vou diretamente ao voto, dizendo que somos favoráveis à PEC 54, à sua votação aqui, hoje, nesta Casa.

Esse é o relatório. **(Íntegra do Parecer nº 260/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável à proposta.

Discussão da proposta em primeiro turno.

Para discutir, Senadora Professora Dorinha Seabra. *(Pausa.)*

Senadora Professora Dorinha Seabra, para discutir.

Na sequência, Senador Rogerio Marinho e Senador Izalci Lucas.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção... Acho que o tema que está sendo tratado, abordado nesse texto da PEC é importante; eu acredito que nós damos passos importantes em relação à saúde fiscal, mas eu queria chamar a atenção para um aspecto que está sendo tratado no texto e que não tem impacto do ponto de vista fiscal – que é o objetivo dessa PEC – e que afeta diretamente a educação.

A Câmara votou, esta Casa votou por unanimidade para os recursos do Fundeb... Levou para a Constituição a garantia do financiamento da educação básica, a ampliação do atendimento da educação infantil. Grande parte dos recursos, principalmente da União – os 23% –, está direcionado para ampliação de vagas da educação infantil, e 70%, no mínimo, para remuneração dos profissionais e trabalhadores em educação. Eu quero chamar a atenção de que o texto entra para tempo integral. Todos nós concordamos, obviamente, que há necessidade de ampliação do atendimento integral, mas é uma escolha do ente federado, do município e do estado.

Ao mesmo tempo, ela cria também uma obrigação – que não veio no texto original – de que estados e municípios usem, até o cumprimento das metas, 4% dos recursos para a área de educação integral. Obviamente, nenhuma pessoa que acredita na educação é contra a educação de tempo integral, mas qual é a regra? Começou a funcionar o próprio Fundeb, já vai atender à educação integral, e, com o *per capita* que é estabelecido, nós podemos ampliar os recursos da educação integral, mas eu queria chamar a atenção e pedir a sensibilidade do nosso Relator, dos colegas Senadores e Senadoras, do próprio Governo.

Eu entendo que esse dispositivo que foi introduzido na Câmara comete um grave equívoco ao permitir que os recursos da educação, os recursos do Fundeb, sejam utilizados para alimentação escolar.

Obviamente, os programas de alimentação escolar e merendas são importantes, o Brasil dá exemplo mundial em relação à questão da alimentação, o que é equivocado é que, ao ser introduzido o §4º, permite-se a utilização dos recursos de educação para alimentação escolar. Logicamente, há toda preocupação, estados e municípios e a própria União já usam os recursos da assistência.

Quero chamar a atenção para a LDB que, no seu art. 70 e 71, já diz o que é despesa de educação e o que não é. E está muito claro que a alimentação, a merenda, não pode ser utilizada para o cumprimento dos mínimos constitucionais; muito menos, e é um absurdo usar, os recursos do Fundeb.



Nós apresentamos um destaque de supressão, entendemos que, com esse destaque – lembro novamente que isso não veio no texto original, foi acrescentado na Câmara e trata-se de um grave equívoco –, nós vamos deixar de pagar, abrir vaga em creche, abrir vaga em escola, pagar professor, pagar o funcionamento da escola para permitir o pagamento com alimentação. Os recursos de alimentação já têm fonte definida na Constituição.

É por isso que eu faço esse apelo para que os colegas Senadores e Senadoras e o próprio Governo entendam essa situação. Não tem nenhum impacto fiscal e não tem nada a ver e, na verdade, é um jabuti que foi colocado neste texto e é um jabuti que não agrega em nada para a educação.

Então, nós apresentamos um destaque supressivo para tratar, em especial, desse §4º, que, como eu disse, nós estamos tirando dinheiro de educação, de vaga em escola, de abertura e funcionamento de creches para colocar para alimentação, que, repito, é importante, os programas de alimentação fazem diferença, é importante as crianças serem alimentadas, nós temos várias ações de estados e municípios, mas usar o dinheiro da educação básica para pagar alimentação, além de ser totalmente equivocado, beira um crime; porque nós não temos trava nenhuma, não tem limite no que está sendo colocado e nós podemos chegar a uma situação absurda, obviamente, de deixar de remunerar professores, de abrir vagas nas escolas e creches para pagar alimentação, que, repito, é importante, mas não dessa fonte.

Basta olhar na Constituição, que já está muito claro sobre qual é a fonte: são as contribuições sociais que são direcionadas aos programas de alimentação escolar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rogerio Marinho.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcelo tem a palavra como Relator.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Senadora Dorinha, V. Exa. falou comigo e, naturalmente, eu sou o Relator e eu não faço nenhuma objeção, desde que isso seja aceito pelos Líderes, principalmente o Líder do Governo e o Líder do Congresso.

Eu, particularmente, sou contra a proposta de V. Exa., porque o Brasil é um país muito desigual. O Brasil tem uma das piores desigualdades do mundo, e nós sabemos que muitas famílias têm na alimentação escolar a sua principal refeição. E os recursos, embora sejam da União, para fazer face à merenda escolar, a gente sabe que às vezes a merenda não é de uma tão boa qualidade.

E fica a faculdade. Aqui, na PEC, não estamos obrigando ninguém. É uma faculdade que o Prefeito vai ter, que os Prefeitos vão ter, que os Governadores vão ter de poderem utilizar parte do recurso do Fundeb naquilo que nós entendemos que é muito essencial, e eu acho que qualifica mais ainda a aplicação do recurso público, reforçando e dando uma alimentação melhor às crianças, sobretudo, e sobretudo àquelas crianças mais pobres que, como eu disse, têm na alimentação escolar a sua principal refeição.

Então, acho que isso daí – é meu ponto de vista – não impactaria de uma maneira a prejudicar o funcionamento da educação brasileira e qualificaria, entendo, o gasto, destinando parte desses recursos, a critério dos gestores, para dar uma alimentação melhor às crianças, sobretudo, àquelas mais carentes.

Mas, faço a observação: se houver uma concordância, não faço nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rogerio Marinho.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Presidente, eu poderia só...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Pois não, Senadora Professora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Acho que, como eu disse, a questão da alimentação escolar e a sua importância são indiscutíveis. Não é à toa que o Brasil é modelo para o mundo inteiro em programas da alimentação escolar em que são utilizados recursos dos municípios, dos estados e a União, de maneira colaborativa e suplementar, envia recursos apoiando estados e municípios.

Obviamente, o que eu estou colocando é que a natureza da despesa é uma natureza como subvenção social, ela tem as suas fontes de contribuição. Então, em momento nenhum nós discordamos dos programas nacionais de alimentação escolar. O que nós estamos dizendo é que a educação, enquanto fonte, não pode ser utilizada para pagar a alimentação escolar.

Quero chamar a atenção para o fato de que os programas, as outras ações todas... até porque esse mesmo artigo trata de saúde, apoio de transporte escolar e alimentação. Eu sei da importância, concordo plenamente, sabemos da história de muitas crianças que vão para a escola também pela alimentação, lá têm a sua refeição mais importante. O que nós discordamos é que só não tem amparo legal para a utilização da fonte “educação” para o pagamento de alimentação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos uma situação aqui diferente do PLP, que é essa PEC nº 45.

Nós temos três pilares nesta PEC... Primeiro, desculpe, quero elogiar o trabalho do Senador Marcelo Castro, sempre muito sereno, muito ponderado, dedica-se muito aos trabalhos que faz. Parabéns, Senador, pelo seu trabalho. Existem três pilares nesta PEC, a questão do Fundeb, que foi debatido aqui exaustivamente pela Senadora Dorinha, e que, além da situação que ela apresenta... Vejam os senhores e chamo a atenção: no momento em que estamos discutindo a dificuldade fiscal deste Governo, o que, de fato, se traduz nesta situação de se utilizarem recursos da educação integral de uma forma diferente do que preconiza a lei, nós estamos abrindo um espaço fiscal de quase R\$5 bilhões no Orçamento Geral da União. É mais uma pegadinha que o Governo faz. Então, ao mesmo tempo em que o Governo defende a austeridade, este mesmo Governo busca artifícios para continuar a gastar sem a contrapartida necessária de contenção das suas despesas e dribla a lei existente com esses puxadinhos recorrentes.

A outra questão é a questão do abono.

V. Exas. são testemunhas. E aí aqui eu tenho que dar o meu depoimento. Acho que a política do abono é uma política que precisa de verdade ser revista, eminente Senador Jaques Wagner e Senador Randolfe Rodrigues. É uma política que, quando foi implementada, há quase 30, 40 anos, o valor do salário mínimo na época era inferior a US\$100. E o Governo fez para permitir que os trabalhadores que ganham um salário mínimo no Brasil, que naquela época era uma quantidade muito maior do que é hoje, dados do PEA, tivesse a possibilidade de um 14º salário. Então, esse foi o objetivo da lei. Mas, como todas as leis que criam benesses, elas são feitas, são sancionadas e começam a funcionar, mas falta a avaliação dessas leis para verificar a sua eficácia.

Então, acho que aí o Governo vai na direção correta. Eu inclusive defendi, eminente Senador Marcelo Castro, por ocasião da reforma da previdência, à época como Secretário da Previdência, que fizessemos uma ação nesse sentido, permitindo que a elegibilidade fosse, parece-me, de 1,4 salário mínimo, e o Governo propõe 1,5 salário mínimo. Então, não acho que isso não seja uma medida importante. Mas, veja, que a medida mais eficaz, mais moralizadora, e mais importante dessa PEC, na verdade, é uma cortina de fumaça. Eu chamo a atenção dos senhores e da sociedade brasileira para a questão dos supersalários.



O Governo falou muito: “Olha, vamos limitar os supersalários”. Os senhores sabem que este projeto já passou na Câmara dos Deputados, que este projeto já passou aqui no Senado da República, que ele voltou à Câmara e voltou ao Senado com um texto diferente. Ele está pronto para ser votado, aguardando a designação de um Relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República.

E aí eu faço um apelo ao Líder Jaques Wagner e ao Líder Randolfe Rodrigues: se o Governo topar aceitar uma emenda que fazemos, que impede, já que foi no projeto de lei, desculpe, na PEC foi rebaixada a necessidade de uma lei complementar e, foi colocada uma lei ordinária, nós queremos colocar uma vírgula lá a dizer que não é possível ações administrativas, por exemplo, do CNJ, ultrapassar essa lei.

É porque nós temos vários exemplos de que o teto serve para alguns, não para todos. É como aquela fábula de George Orwell, eminente Senador: todos são iguais, só que alguns são mais iguais do que os outros. Então, nós não estamos propondo uma emenda que apenas coloca essa vírgula, para permitir que nós tenhamos segurança de que vai haver eficácia nessa medida.

E que nós todos, Líderes partidários, a começar pelo Líder do Governo aqui presente, pelo Líder do Governo no Congresso, Senador Randolfe, possamos fazer aqui um requerimento ao Plenário da Casa, que será, certamente, apoiado por todos, para que votemos o projeto, que já está pronto lá no CNJ, e seja designado aqui um Relator *ad hoc*, para dizer o seguinte à sociedade brasileira: não queremos enganar o povo brasileiro, não. Vamos votar “sim” pelo fim dos supersalários. Vamos colocar todos no mesmo sarrafo. Ninguém vai ultrapassar ninguém.

Então, se os eminentes Líderes do Governo aqui presentes concordarem com a nossa proposta, não teremos dificuldade de votar favoravelmente ao projeto, apesar dos reparos que fiz, porque o Governo continua buscando nesse projeto espaço fiscal para o Fundeb.

A questão do abono o.k., mas a questão dos supersalários aqui é fumaça colocada nos olhos da população. E estamos vendo, de forma reiterada, quase todos os meses, exemplos de dribles nessa situação. Quem ganha acima de R\$40 mil, somos nós aqui nesta Casa, e a maioria do Judiciário brasileiro, que representamos menos de 1% da população economicamente ativa do Brasil.

Pelo menos, para esses funcionários, mais bem apaniguados, é necessário termos um limite, termos um exemplo, porque esse exemplo precisa vir de cima, e não se colocar sacrifícios para o conjunto da população, e não se pedir o exemplo daqueles que são mais abastados na nossa sociedade.

Essa é a nossa fala inicial, eminente Presidente, eminente Relator.

Pergunto à Mesa se a nossa emenda já chegou, se já foi protocolada?

O.k., estou satisfeito. Vamos ao debate agora e, com certeza, vamos contar com o apoio de todos os Parlamentares, porque, como colocou com muita propriedade o eminente Relator, Senador Marcelo Castro, todos aqui somos favoráveis a um limite para os supersalários, a estabelecermos um teto.

Agora, temos que deixar de discurso, de cortina de fumaça, de intenções, e partir para gestos concretos e efetivos. E o gesto concreto é aceitarmos a nossa emenda e fazemos um requerimento aqui, assinado por todos os Líderes, para votarmos ainda hoje, logo após a PEC, o fim definitivo dessa questão de se ultrapassar o teto salarial.

Aliás, há um rol exaustivo no projeto do Senado da República que define o que é verba indenizatória, que não contaria para o teto.

Então, está lá designado, combinado, muito bem-feito, e foi fruto de um intenso debate na Casa do Povo, aqui no Senado da República, na legislatura anterior.

Então, deixo aqui o pedido e o apelo aos Líderes do Senado para que possamos convergir nessa situação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Izalci Lucas.



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Estou inscrito?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras.

Presidente e Relator, eu fui o Relator aqui do Fundeb, quando ampliamos os recursos.

Agora, em 2025, 23%, e em 2026 também mais. E agora, evidentemente, há uma previsão nessa PEC de 10% desses valores, que dá R\$56 bilhões hoje, a serem investidos em educação integral.

Lógico que todo mundo aqui reconhece que a solução passa pela educação integral. Aqui eu acho que não há muita dificuldade, apesar de que em 2026 já se determina 4%. Mas a questão da merenda, acho que a Professora Dorinha colocou muito bem.

Os estados são obrigados a investir 25% na educação; evidentemente, a alimentação não está embutida nos 25%. Quando você coloca que pode colocar a alimentação dentro do Fundeb, evidentemente você está excluindo a possibilidade de continuar investindo em formação, em salários dos professores e também na educação em si.

Então, há uma proposta, e a gente precisa convencer aqui os Parlamentares de que isso aqui é um prejuízo, sim, e a gente vai votar com o destaque de supressão da questão da alimentação.

Quanto à questão dos supersalários, lá na Câmara, durante anos, tinha vários projetos tramitando com essa discussão de teto salarial. E eu acho que nós perdemos, pelo menos, uns 4 mil bombeiros e policiais militares, porque sempre houve uma dúvida sobre a verba que eles recebem na saída para a reserva, porque eles não têm Fundo de Garantia, eles não têm aviso prévio; eles recebem uma remuneração para sair para a reserva. E havia o entendimento de que isso caracterizaria salário.

Então, toda vez que esse projeto estava na pauta, a gente perdia 500, 800, com medo de perder e ser considerado como salário. Isso foi resolvido na Câmara, veio para o Senado e está na CCJ – não sei por que ainda não votamos. Existe um projeto na CCJ que já estabelece o que é indenização clara.

Essa PEC traz novamente essa discussão, quando se fala que depende de lei ordinária. Então, daqui a pouco nós já estaremos trabalhando com a metade do contingente da polícia militar e dos bombeiros.

Se a gente não aprovar rapidamente esse projeto, que a PEC diz que tem que ser uma lei ordinária de repercussão nacional... A gente precisa resolver logo isso, para a gente não perder o restinho de policiais que nós temos. Acho até que o objetivo deste Governo é acabar com a polícia militar, mas a gente precisa cuidar disso aqui. Quem ainda tem consideração e sabe da importância dos militares na segurança pública... A gente precisa resolver.

E, evidentemente, eu particularmente disse aqui recentemente... Eu estive na reunião na Presidência, na Residência Oficial do Presidente, discutindo a PEC sobre o quinquênio do Judiciário. E, em três ou quatro reuniões, a gente não colocou na pauta, porque parece que não tinha voto para aprovar, mas sempre foi condicionado votar esse projeto que está na CCJ.

O CNJ está pagando já os quinquênios, independentemente de aprovar alguma coisa aqui ou não, mas já está pagando. Por isso que tem TJs pagando R\$1 milhão, R\$500 mil, R\$600 mil para desembargadores, Ministério Público, etc.

Então, é muito importante que esta Casa vote essa matéria o mais rápido possível, porque resolve a questão do teto salarial e resolve também essa indefinição e essa dúvida que vai acontecer com essa PEC aqui.

Eu quero alertar aos policiais e bombeiros para aguardarem um pouquinho, para não irem para a reserva correndo, porque, mesmo se acontecer isso lá na frente, tem tempo ainda para a gente resolver. Então, é um alerta que eu faço, para a gente não ter mais policiais indo para a reserva, por causa dessas dúvidas que aparecem toda hora.

Com relação ao abono, está muito claro. O abono, de dois salários, passa para um e meio; está



reduzindo, evidentemente, o abono salarial, e está prejudicando, obviamente, os trabalhadores, que hoje recebem dois salários e vão passar, agora, a restringir a um salário em meio.

A questão do Fundeb são duas coisas: tem o abono, tem a questão da alimentação. Então, nós precisamos votar essa lei ordinária. Se a gente conseguir votar aqui a retirada da alimentação desse projeto, eu voto favorável, porque acho que a educação integral é importante.

Mas é importante que os policiais entendam isso. Aqui está muito claro que depende de lei ordinária do Congresso. Aqui também, na própria PEC, diz que, enquanto não votar esse projeto, eles continuam recebendo normalmente. Não se assustem aí, porque já recebi várias ligações aqui, preocupadas, pessoas querendo tomar uma decisão de ir para a reserva. Então, é muito importante esse alerta aí.

Agora, Presidente, não é o tema, aproveitando só aqui, mas, caramba, aprovaram agora a questão do BPC na Câmara, deixando síndrome de Down e os autistas fora do projeto do BPC. É uma coisa, assim, que parece que as pessoas não leem, ou não tem sensibilidade nenhuma este Governo. Como se exclui, como se tira o BPC das pessoas com síndrome de Down e dos autistas que recebem e vão deixar de receber? Nós vamos ter que fazer também aqui uma supressão disso. Óbvio, a única solução é suprimir isto aqui, senão não dá para votar esse tipo de coisa.

Então, estou só apoiando aqui o destaque que a Dorinha está preparando, para realmente não reduzirem ainda mais dinheiro da educação, como sempre fazemos aqui, cada vez mais.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para discutir.) – Bem, Presidente, meu querido Relator Marcelo Castro e meu querido Líder do Governo Jaques Wagner, não há dúvida de que nosso partido, o MDB, tem um compromisso com a responsabilidade fiscal, com a agenda econômica. Já dissemos isso e comprovamos isso ao longo desses 14 anos em que eu estou no Senado da República.

Agora, eu queria fazer um apelo ao Relator Marcelo Castro, porque veja... Senador Jaques Wagner, V. Exa. foi oito anos Governador da Bahia, eu fui oito anos Governador do Amazonas e fui Prefeito de Manaus. Em ambas as gestões, eu criei programas de reforço à merenda escolar, colocando recursos do próprio município e do próprio Governo do estado para suplementar os recursos da merenda escolar destinados pelo Governo Federal.

Agora, retirar dinheiro do Fundeb para colocar na merenda escolar, além de ser inconstitucional, é injusto com os profissionais da educação, é injusto com o custeio das escolas públicas, é injusto com o futuro do Brasil. Por quê? Porque a Constituição estabelece os mínimos que cada estado e cada município precisa obrigatoriamente aportar na educação.

Eu criei o Preme (Programa de Regionalização da Merenda Escolar), eu colocava R\$0,80 a mais por cada R\$0,10 que o Governo Federal colocava. Agora, isto que está sendo proposto prejudica os professores, prejudica os trabalhadores da educação, prejudica a manutenção das escolas públicas municipais e estaduais e prejudica a qualidade de ensino que nós estamos querendo implementar no Brasil.

Portanto, não há nenhum comprometimento do mérito com a supressão desta matéria, e esta matéria não veio na proposta do Executivo. Esta matéria foi equivocadamente incluída no texto.

Portanto, eu apelo ao nosso Relator, porque isto evitaria a votação de um destaque, que o nosso Relator acatasse a emenda apresentada pela Professora Dorinha, que simplesmente suprimisse esta parte. Não há nenhum comprometimento, nenhum comprometimento do mérito da questão da PEC.

Portanto, isso não significa dizer que a PEC precisará retornar à Câmara. Ao contrário, nós poderemos promulgar as partes comuns. Nós estamos tratando de matéria constitucional. A parte comum



pode ser promulgada pelas Casas. Nós já fizemos isso 1 milhão de vezes!

Portanto, Senador Marcelo Castro, V. Exa., na introdução do relatório de V. Exa., foi preciso quando V. Exa. mostrou o quanto se está evoluindo em inúmeras questões no Brasil. Nós precisamos evoluir no controle do gasto público, no corte do gasto público, na obediência à questão orçamentária – que nós aprovamos o arcabouço fiscal aqui no Senado –, e isto trará estabilidade para o câmbio, isto trará estabilidade inclusive para a queda da inflação, o que significa que nós teremos redução da taxa de juros no médio prazo, e isto é bom para o Brasil, é bom para o setor produtivo, para a geração de emprego.

A conversa paralela no Plenário, Presidente, é realmente algo...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Eduardo Braga, V. Exa. tem razão.

Eu peço aos Senadores e Senadoras, aos nossos convidados e assessorias que possam ter um menor nível de ruído. Há um orador da tribuna.

Por favor.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Então, Senador Marcelo Castro, eu quero, mais uma vez, elogiar não só o relatório, mas a análise macroeconômica que V. Exa. fez, mostrando a necessidade de aprovarmos essa PEC; mas aprovarmos essa PEC não significa fazer com que a gente esvazie os recursos do Fundeb através de um ralo que nós não temos como controlar, quando há recursos constitucionais obrigatórios aos municípios e aos estados para reforçar a merenda escolar.

Então, eu queria fazer esse apelo. Acho que esse apelo é absolutamente justo e correto. Há uma manifestação, inclusive, da Secretaria-Geral da Mesa informando a Senadora Dorinha por escrito – e eu li o que foi escrito – que isto não compromete o mérito da PEC, portanto, não cria nenhuma controvérsia; e, mais do que isso: matéria constitucional, promulga-se o texto comum.

Eu faço esse apelo a V. Exa. Sei que V. Exa. é um homem experiente, com muitos anos de vida pública, um municipalista, e sabe o quanto será prejudicial, principalmente para os estados mais pobres – principalmente para os estados mais pobres –, se houver uma redução drástica do Fundeb através de um ralo de que não se tem fiscalização e controle.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcelo Castro, tem a palavra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Senador Eduardo Braga, eu já havia me manifestado no sentido que V. Exa. falou.

Eu disse para a Senadora Dorinha: eu não tenho nenhuma objeção. Se houver uma concordância dos Líderes, em especial do Líder do Governo e do Líder do Congresso Nacional, eu não tenho nenhuma objeção.

Eu tenho uma posição contrária, porque eu tenho experiência, tenho vivência e sei que o recurso da merenda escolar, embora vá regularmente para os estados, para os municípios, um reforço que pudesse ser tirado do Fundeb eu acho que não traria nenhum problema, nenhum desgaste para a educação do país e só qualificaria melhor a gestão desses recursos e daria uma melhor merenda escolar para os alunos.

Agora, se houver uma concordância, não há nenhuma objeção.

Eu quero fazer outra observação, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*)



– Questão de ordem.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Quando você só pode... Só se pode promulgar uma PEC, quando todo o texto que foi votado numa Casa é votado pela outra, que não seja integral, mas só pode ser publicado aquilo que foi comum.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para questão de ordem.) – Aquilo que não é controverso.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Preste atenção. A Câmara aprovou isso. Se nós retirarmos isso daqui, nós estamos votando diferente da Câmara. Então, cabe uma interpretação se isso tem que voltar para a Câmara e se pode ser promulgado dessa maneira, porque nós não estamos votando o texto comum.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – É só a interpretação regimental. Longe de mim querer discordar do nosso Secretário Sabóia, mas eu acho que...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... a rigor, do ponto de vista regimental, essa PEC, essa parte aí não poderia ser promulgada porque há uma discordância.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para questão de ordem.) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O art. 212-A da Constituição Federal, que está aqui na minha mão, diz literalmente o seguinte:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado [...] de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização [...] da Educação (Fundeb), de natureza contábil.

Portanto, Sr. Presidente, a Constituição garante que é necessário o estabelecimento de um fundo estadual e um fundo municipal para o cumprimento constitucional. O que nós estamos fazendo nesta PEC é uma mudança.

Portanto, com mil perdões ao meu inspirador nesta Casa em diversos aspectos, o argumento de V. Exa... Olha, eu fui Prefeito, eu fui Governador! E eu, em momento algum, desviei nenhum centavo do Fundeb para suplementar a merenda escolar! Eu acho sinceramente que aqui neste Plenário não há, não há discordância quanto a isso, seja na base aliada, seja na oposição. Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Relator, eu na verdade serei aqui mais porta-voz da nossa Comissão de Educação e vou ler a justificativa da nossa emenda. Sinta na minha voz também a voz do nosso Presidente da Comissão, o nosso querido Senador Flávio Arns, que está em agonia neste momento porque não consegue entrar para falar com a gente, para participar do debate.

Sr. Relator, o Fundeb é a pedra angular da educação básica pública no país – vou gastar os meus



dez minutos com muita glória – e a aprovação do novo Fundeb, em 2020, de que resultou a Emenda Constitucional 108, de 2020, foi uma conquista histórica no país. Essa conquista social sem precedentes foi precedida de centenas de audiências públicas – centenas –, de reuniões de trabalhos e incontestáveis estudos técnicos de diversas entidades, o que instruiu todo um trabalho intenso e demorado de relatoria articulada e conjunta, promovida na Câmara dos Deputados, no Senado, e que tiveram como Relatores, respectivamente, hoje a Senadora Dorinha e o Senador Flávio Arns.

O que se pretende hoje aprovar às pressas, sem quaisquer audiências públicas, sem prévias discussões técnicas aprofundadas, sem qualquer estudo de impacto legislativo da proposta: uma reforma ampla em matéria tão cara e complexa para a educação e para a sociedade. Relator, a própria Consultoria do Senado, em uma nota técnica agora, a 141, de 2024, atestou o óbvio. Olha o que diz a nota técnica: “é humanamente impossível” – olha, gente, Consultoria do Senado –, “é humanamente impossível avaliar e mensurar os impactos que a PEC causa no Fundeb em prazo tão exíguo”. Considerando o prazo exíguo para qualquer tipo de análise, Relator, minimamente rigorosa e considerando que ainda não há sequer um texto definitivo, porque a gente está aqui nesta discussão toda ainda, para a gente entender o que está acontecendo, a Consultoria de Orçamento do Senado informa respeitosamente que não é possível apresentar no presente momento – quando a gente pediu a nota, há poucas horas –, que avalie os efeitos potenciais sobre o Fundeb, caso a PEC seja convertida em emenda constitucional.

A PEC pretende basicamente inserir três grandes mudanças. Gente, nós não estamos falando de uma não, são três grandes mudanças no Fundeb! O que a PEC altera, sem diálogo com a sociedade, sem diálogo com os Prefeitos, sem diálogo com ninguém: permite doravante que a alimentação escolar seja contabilizada na meta de 25% de investimentos mínimos na educação por estados, Distrito Federal, municípios, e na meta de 18% da União.

Por que incluir a merenda escolar dentro do piso de gastos com educação é ruim? Porque isso vai tirar dinheiro da educação, Relator. Porque, quando se inclui a alimentação escolar na meta de manutenção e desenvolvimento do ensino, permite-se que os Prefeitos e Governadores passem a contabilizar gastos com merenda nessa meta e, conseqüentemente, autoriza-os a diminuir investimento na educação – isto é a prática, Relator – para cumprimento dessa meta e a tirar investimentos na infraestrutura de escolas, formação de professores e etc. Eles simplesmente vão contabilizar a merenda e tirar recursos da educação e jogar para outras áreas.

A matemática é simples. Hoje, estados, Distrito Federal e municípios precisam investir 25% das receitas na educação e mais gastos por fora com merenda escolar. Com a proposta da PEC, passarão a ter que investir os mesmos 25%, menos os gastos extras com a merenda escolar, que entrarão para dentro da meta.

Gente, é matemática! A mudança é muito grande, e nós estamos falando de matemática, Relator. Não tirar esse excedente que correspondia a gastos com merenda e jogar para outras áreas.

Segunda mudança: cria para 2025 a regra de 10% de vinculação da complementação federal do Fundeb para aplicação exclusiva na educação em tempo integral

Isto é um verdadeiro corte de gastos do Governo Federal no orçamento da educação. Com essa medida, o MEC poderá diminuir o orçamento da educação – olha o que está por trás de tudo isso! – para realocar nos recursos em outras áreas ou para contingenciamento.

Por que esses 10% da complementação do Fundeb custearão o programa da escola em tempo integral, que hoje é custeado por um orçamento do MEC fora do Fundeb? Vamos entender o porquê. O MEC já custeia. Por que agora quer tirar, quer trazer para o Fundeb?

Terceira e última: obriga, a partir de 2026, que 4% dos recursos internos de cada fundo estadual do Fundeb sejam destinados à criação de matrículas em tempo integral na educação básica. Esses 4%



consistem em subvinculação de gastos dentro dos fundos estaduais do Fundeb. Dá-se às custas dos impostos estaduais – atenção, Sr. Governadores! – e municipais e representarão corte de gastos do Governo Federal na educação, porque assim o MEC terceiriza aos estados e municípios a responsabilidade de financiar novas matrículas de ensino em tempo integral, que hoje é responsabilidade daquela pasta. Com o agravante de que não sabemos se é viável financeiramente para as prefeituras tirar dinheiro do Fundeb para pagar escola em tempo integral, porque os recursos do Fundeb atualmente, em muitos municípios, mal dão para pagar professores.

Portanto, Sr. Relator, nós pedimos o acolhimento da emenda da Senadora Dorinha. É o melhor caminho. E a gente tem aqui a proposta, Relator. Não tem consenso para aprovar tudo. Vamos ficar apenas com aquilo em que a gente tem consenso. A PEC paralela é possível, é instrumento que a gente pode usar aqui no Congresso Nacional. Não dá para a gente fazer o devido diálogo, discurso, debate sem a Comissão de Educação se debruçar sobre o tema, não dá para a gente votar, a não ser que a gente acolha as emendas da Senadora Dorinha. Eu tenho uma emenda parecida, pode ser a minha ou a dela, uma das duas emendas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, pela ordem, é só um encaminhamento, inclusive dialogado com a Senadora Dorinha, para tentarmos resolver a controvérsia em relação ao acréscimo que veio da Câmara sobre a merenda escolar. Para não prejudicar a proposta, que carece de um debate mais aprofundado, nós suprimiríamos esse dispositivo e apresentariamos uma proposta de emenda à Constituição paralela a essa, que tramitaria aqui para podermos, assim, debater mais amiúde sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Bom, Senador Randolfe, não altera muito a realidade. Nós estamos diante de uma situação em que uma proposta de emenda à Constituição precisa ser votada e é legítimo que haja destaques de supressão. Havendo a supressão, dependerá de uma análise se há uma independência normativa desse item suprimido para se entender se é possível ou não promulgar a parte comum das duas Casas. Mas a promulgação é um ato da Mesa do Senado, mas também da Mesa da Câmara dos Deputados, é um ato conjunto das Mesas numa sessão de promulgação.

E a tramitação paralela de um tema dessa natureza, já manifestada a contrariedade pela Senadora Dorinha, contrariedade pelo Senador Eduardo Braga, por outros Senadores, já se identifica que não é algo que vá prosperar, não é? Nós temos que ser honestos com a Câmara dos Deputados também nesse sentido.

Então, eu considero que nós devemos seguir o rito. O eminente Relator tem a autonomia de entender se mantém isso no texto e se mantém o texto integral da Câmara dos Deputados, a Senadora Dorinha tem o direito de fazer o destaque supressivo, nós vamos levar a voto o destaque supressivo, se vencido o destaque, será suprimido esse trecho, e aí pode haver uma negociação com a Câmara em relação a esse item da possibilidade das despesas de alimentação no âmbito do Fundeb, é uma consequência natural.

Então o que eu proponho é que possamos seguir o trâmite normal, dando a cada um a autonomia de exercer o seu direito parlamentar de manter ou de pretender suprimir.

Senadora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, na verdade, nós temos já situações semelhantes em que houve uma PEC paralela. O tema é polêmico, sim.

Ao ter esse desenho de promulgar o texto em que existe concordância, o outro tema vai ter tempo de debate e, com as diferentes manifestações, audiências públicas e participação, pode até caminhar para alguma solução que lide com a questão da alimentação escolar. É porque o tema, além de ser um tema



que foi colocado no chamado, vulgo jabuti, não teve tempo de debate nem de análise. Então, é lógico que esse tema pode ser proposto a qualquer momento. Por isso que eu entendo que seria uma alternativa, obviamente eu sei da preocupação, mas, não entendo que estaria desfeita a ideia de um texto que vai ser debatido, só para contra-argumentar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, acho que, a partir do momento, nós vamos submeter a voto, se houver votos suficientes para suprimir isso do texto, aí cabe o início de uma negociação com a Câmara sobre a tramitação dessa parte suprimida, se com uma PEC autônoma ou não, mas nós não temos alternativa que não seja seguir esse rito neste momento, não é?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcelo.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Eu já me manifestei mais de uma vez que, se houver concordância dos Líderes, eu sou o Relator, eu quero expressar a vontade do Plenário. Se houver uma concordância dos Líderes, eu acolho tranquilamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Senador Marcelo, repare, nós temos ainda pela frente outros itens a serem votados que são de fundamental importância para o Governo. Mesmo... E eu peço vênia ao Líder do Governo na Câmara, porque, evidentemente, eu não sei em que condições a negociação foi feita lá e não vou fazer juízo de valor de ninguém. Evidentemente, eu tenho que me movimentar pelas condições de negociação desta Casa em que eu lidero. E, pelo que tanto o União Brasil quanto o MDB, ambos da base, têm colocado – não estou fazendo nenhuma troca aqui, estou agradecendo... E, nesse sentido, se V. Exa. depende ou quer a minha manifestação, eu manifesto que eu prefiro acolher, de tal forma que a gente tenha os partidos se mantendo na mesma posição que tiveram até agora, porque há matérias inclusive mais relevantes.

Eu peço vênia, repito, ao meu Líder na Câmara, José Guimarães. Não tenho como julgá-lo porque não sei em que condições foram feitas as negociações lá. Na condição minha aqui, se V. Exa. quer a minha anuência, V. Exa. tem a minha anuência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Nesse caso, Senador Jaques, de fato, na linha do Senador Randolfe Rodrigues, pode – se o Relator concordar com a emenda e com a iniciativa da Senadora Dorinha, que foi ratificada pelo Líder Eduardo Braga e por outros Senadores – suprimir-se isso do texto e constituir-se uma proposição autônoma, uma PEC autônoma em relação a esse tema, com que eu vi que V. Exa. concorda...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... no mérito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – ... se V. Exa. me permite, quero até suscitar aqui – e a Mesa deve ter conhecimento – o precedente regimental que temos, conforme o art. 312, inciso I, do nosso Regimento Interno. Nós fizemos exatamente dessa forma na Proposta de Emenda à Constituição 29, de 2000, a chamada reforma do Judiciário. Então, nós tivemos um precedente em que foi feita a supressão e, ato contínuo, foi apresentado o tema em PEC autônoma paralela.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Sim, fizemos isso na reforma da previdência...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP)

– Fizemos na reforma da previdência...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... fizemos isso na PEC dos precatórios...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP)

– ... na PEC dos precatórios...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... mas tudo isso nós fizemos alinhados com a Câmara dos Deputados. Identificamos um texto comum e promulgamos.

Nesse caso, havendo a supressão, seja por iniciativa do Relator, de ofício, seja por acolhimento de um destaque da Senadora Dorinha, haverá uma supressão, e nós vamos precisar estabelecer um diálogo com a Câmara dos Deputados para poder concordar com a promulgação da parte comum, porque em todos esses precedentes houve uma concordância da Câmara dos Deputados.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas me manifestar ao Líder Jaques Wagner, dizendo o seguinte: o MDB reuniu seus 11 Senadores e fechou questão com o texto que foi negociado pelo Ministro Fernando Haddad com as Lideranças. E, portanto, quero dizer a V. Exa. que, acatado pelo Relator, o MDB entregará os votos de acordo com o entendimento que foi construído com o Ministro Fernando Haddad. E no entendimento não havia a retirada de recursos do Fundeb para alimentação.

Então, eu estou reafirmando ao Senador Jaques Wagner, Líder do Governo, e ao Senador Randolfe Rodrigues, Líder do Governo no Congresso, que nós não estamos fazendo juízo de valor sobre o que a Câmara deliberou. A Câmara tem toda a competência, o Presidente Arthur Lira tem todo o nosso respeito, a Liderança do Governo na Câmara tem todo o nosso respeito, e os Deputados têm todo o nosso respeito. No entanto, isso não estava acertado com os Senadores. Portanto, no resto, nós estamos plenamente ajustados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Carlos Viana, para discutir.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para discutir.)

– Sr. Presidente, diante do que já foi colocado aqui, entendo que boa parte daquilo com o que eu poderia contribuir já foi colocado pelos Srs. Senadores. Agora, o que eu gostaria de ponderar com os pares, neste final de ano, é que hoje nós demos aqui passos recuperando o que nós perdemos de experiências com as quais nós não aprendemos.

Toda sociedade, toda pessoa comete erros, mas é preciso aprender com os erros. E o que eu sinto muita falta, e acho que os brasileiros que nos acompanham também, é de que nós tenhamos projetos de país que não suscitem partidos ou governos momentâneos, um projeto de Brasil que trate da questão da educação, que trate da questão dos gastos públicos, independentemente de quem ocupe a cadeira do Palácio do Planalto por um determinado momento.

Nós precisamos criar para o Brasil um planejamento de 10, 15, 20 anos que independa das questões partidárias. Porque hoje nós votamos aqui a PEC do teto de gastos; há dois anos, quando a PEC da transição foi votada, ela foi comemorada aqui pelo Governo com muita euforia, porque se tratava de um grande momento. Hoje, os senhores voltaram ao equilíbrio e entenderam que é preciso parar de gastar. E não é um problema, é uma questão de sabedoria, de conhecimento e equilíbrio de qualquer nação: tem que parar de gastar.

A mesma coisa nós estamos falando aqui em relação à educação. Nós trabalhamos tanto essa lei do



Fundeb, nós tornamos esse fundo definitivo, discutimos isso aqui, levamos ao país uma política, Senador, e hoje nós estamos dando um passo atrás em relação àquilo em que nós já deveríamos ter avançado e aprendido lá no passado.

E olha que essa discussão do Fundeb, Sr. Presidente, ainda não se esgota só na questão do dinheiro, porque nós estamos aumentando os recursos – o Governo agora quer retirar a parte dele, mas no último teste o Brasil voltou a ser um dos piores países do mundo em resultados da educação pública. E, sem educação pública de qualidade, sem aprendizado, nós não vamos vencer o desafio de tornar o país, hoje, uma grande nação tecnológica, de inovação, de incentivo e por aí vai.

Então, essa é a minha contribuição. Nós estamos precisando aprender com os nossos erros, porque quem não aprende com os erros e com o passado os comete da mesma maneira e compromete o futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Senador Marcelo Castro, que eu creio que está analisando bem ali... Essa argumentação é de todos nós, não só dos Senadores, mas também da Câmara dos Deputados. Por isso, eu entendo que tudo o que se falou aqui... A Câmara dos Deputados também teve a experiência de discutir o Fundeb por muito tempo.

E eu quero aqui... É claro, o Senador Flávio Arns e a Senadora Dorinha, que são referências para nós da educação, com certeza fizeram um trabalho hercúleo, um trabalho de convencimento a todos para chegar àquilo que está dando certo.

Mexer no que está dando certo... Eu creio que é um absurdo a gente, inclusive, perder tanto tempo numa discussão daquilo que, como disse aqui o Líder do MDB, não foi nem discutido com o Ministro da Fazenda, quando ele veio aqui à Casa discutir com as Lideranças.

Portanto, Senador Marcelo Castro, eu creio que V. Exa. já está convencido, até porque disse que, se era decisão das Lideranças, V. Exa. retiraria. Então eu o parabenizo pela sua sensibilidade, sempre também um Senador que é aqui referência para todos nós, pela sua competência, pela cautela, pela sua habilidade.

E eu tenho certeza de que a educação brasileira... E aí a gente sabe que hoje, infelizmente, nós temos muitas pessoas formadas nas universidades, mas que não tiveram um ensino básico de qualidade; portanto, às vezes, não têm nem capacidade de exercer a profissão.

Tanto é que votamos agora, na Comissão de Educação, inclusive, também a validação para os médicos brasileiros, como é a OAB – e eu acho que isso será estendido inclusive a todas as profissões. É um fortalecimento dos conselhos? É, mas também nós não podemos entregar profissionais, inclusive na área de saúde, sem as condições básicas necessárias.

Então, falar em ensino básico é cuidar principalmente das nossas crianças, mas também dos profissionais que virão no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Esperidião Amin, pelo sistema remoto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, serei muito conciso.

Quero cumprimentar todos aqueles que falaram e especialmente os que falaram antes: Senadora Professora Dorinha; Senador Flávio Arns, nosso Presidente da Comissão de Educação.

E só quero aduzir que não é sensato o que foi colocado nesta PEC pela Câmara dos Deputados. Se passou, não se trata de culpar ninguém, mas nós não podemos corroborar isso.

Por isso, quero cumprimentar também o Senador Jaques Wagner, que, em nome do Governo,



concorda com a retirada deste... Eu não vou chamar de jabuti, porque eu nunca tinha visto jabuti em PEC. O nosso Presidente Rodrigo Pacheco relembrou outro dia: não existe jabuti em projeto de lei. Mas hoje nós vimos aqui um jabuti errado numa proposta de emenda à Constituição. E, por isso, fazemos bem em, se o Presidente da Casa concordar com o verbo, expungir-lo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, Senador Esperidião Amin.

Eu até vou me permitir discordar da tese, obviamente respeitando quem tem esse entendimento, mas eu não considero que esse tema seja necessariamente um jabuti. Não é uma matéria estranha. A tradução de “jabuti” é matéria estranha ao texto original.

O que se fala é em relação... Como o Fundeb teve uma alteração nessa proposta de emenda à Constituição, sobretudo na sua destinação para escola em tempo integral, pretendeu-se fazer também a destinação em relação à alimentação escolar, que é algo, diga-se de passagem, muito relevante, como pontuou o Senador Marcelo Castro.

Eu me lembro que um jabuti clássico era o fim do exame de ordem da OAB em medida provisória de matéria tributária, Senador Esperidião Amin. O senhor se lembra bem, de quando nós éramos Deputados Federais.

O Senador Esperidião Amin tem o microfone cortado.

Senador Esperidião, microfone.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Qualquer projeto de lei que estivesse descuidado, desprevenido, recebia o jabuti do exame da ordem; qualquer um.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É, eu me lembro bem; eu me lembro bem.

Mas neste caso, não. De fato, eu considero que a Câmara dos Deputados buscou fazer uma alteração lá de um incremento, que já se entende, aqui no Plenário, como algo que deve ser suprimido.

Em instantes, eu passarei a palavra ao Senador Marcelo Castro.

Para discutir, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, sendo bem breve, primeiro cumprimento o nosso Relator, Marcelo Castro.

E quero só pedir para V. Exa., depois da fala do Marcelo Castro, colocar para votar. A gente fala sempre em defender a educação, está na hora de praticar. Quem for defender a educação fica com o destaque da Dorinha – e vamos colocar para votar. Porque eu nunca vi colocar corte de gastos na educação; a educação nunca foi corte de gastos, educação é investimento.

Eu queria finalizar aqui dizendo, para chamar a atenção dos Senadores também, que acabou de ser votado dentro da Câmara – o Deputado Federal Duarte Jr. está aqui, tem o Deputado Federal Leo, que também está aqui – e que vai chegar aqui agora a questão do BPC.

A gente está fazendo um destaque aqui, o Republicanos, junto com a Damares; e o PL vai fazer um destaque também, porque se retirou a síndrome de Down – olha o absurdo do que está acontecendo neste país aqui – e o grau mais leve de autismo. Então, a gente precisa colocar esse destaque aqui e derrubar esse projeto, viu, Sr. Presidente?

O Republicanos vai fazer o destaque.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcelo Castro. (*Pausa.*)

Perdão, perdão, Senador Rodrigo Cunha para discutir.



O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para discutir.)

– Presidente, apenas para deixar registrado que todos nós, como Senadores, nos preocupamos com o futuro do país. Estamos diante de um remédio amargo que é necessário, que é reduzir os gastos. E, para isso, chegamos aqui preparados mediante uma pauta prévia que nos foi passada, inclusive em reunião com o próprio Governo.

Então, ser surpreendido, inclusive em uma área muito sensível para todo o país e para todos os Parlamentares, que é a área da educação, com um assunto como esse, seja jabuti ou não... Mas, em regra, nós estaríamos aqui permitindo que aqueles 25% de investimentos necessários para a educação tenham agora um outro destino que não aquele que já era previsto anteriormente.

Por isso, aqui eu venho com o nosso espírito republicano pedir para que estejamos focados em ajudar este país, mas sem prejudicar principalmente aqueles que mais precisam e as áreas mais sensíveis, como é a educação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu já me manifestei aqui claramente de que, havendo anuência, a concordância dos Líderes, eu não faria nenhuma objeção.

Então, sendo assim, eu acato a emenda da nobre Senadora Professora Dorinha Seabra, e esse parágrafo aqui, então, sai do texto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão em primeiro turno.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 976, do Senador Mecias de Jesus, Líder do Republicanos, destaque para votação em separado do §4º do art. 212 e do §4º do art. 212-A, constantes do art. 1º da proposta. Fica prejudicado, pois suprimido pelo Relator. (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Senador Hamilton Mourão, representando o Republicanos, portanto, fica prejudicado o seu destaque.

Destaque 977, do Senador Efraim Filho, Líder do União Brasil, destaque para votação em separado do inciso XV do *caput* do art. 212-A, constante do art. 1º da proposta. (*Pausa.*) (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Perfeito.

Requerimento 978, do Líder do PL, Senador Carlos Portinho, de destaque para votação em separado do inciso XIV do art. 212-A, constante do art. 1º da proposta. (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Também o Requerimento 981, do Senador Carlos Portinho, Líder do PL, destaque para votação em separado do §11 do art. 37, constante da Emenda nº 1, do Senador Rogerio Marinho e outros Senadores. (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Gostaria apenas de consultar os autores dos destaques se mantêm os destaques.

Pelo PL, Senador Rogerio Marinho. Os dois.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Presidente, tem um destaque que nos foi solicitado pela Professora Dorinha que foi acolhido aí. Parece-me que é um destaque para supressão, não é?

Não é isso? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não... (*Pausa.*)



O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Tem um destaque... É no inciso XIV que a gente quer abrir mão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Não, na verdade os destaques do PL, Senador Rogerio Marinho, são para votação em separado do inciso XIV do art. 212-A, constante do art. 1º da proposta...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Esse a gente vai retirar, que é o que foi solicitado por Dorinha.

Aí tem um outro destaque de votação em separado, do §11 do art. 37. Esse a gente vai manter.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcelo Castro, V. Exa. pode – desculpe-me, Senador Rogerio Marinho –, com a assessoria... Qual é o dispositivo que V. Exa. suprimiu acatando a emenda da Senadora Dorinha?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Do Senador Rogerio Marinho?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, da Senadora Dorinha. V. Exa. acolheu a emenda da Senadora Dorinha.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Sim, acolhi.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Qual é a supressão que o senhor fez? (*Pausa.*)

Quero crer que é o §4º do art. 212-A. Não é isso?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – É.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É o §4º do art. 212-A. Só esse que está suprimido?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Mas a Senadora estaria contemplada, Senador, já que houve a supressão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, é porque o seu destaque é outra coisa.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – É, eu sei, mas ela fica contemplada. Ela está me dizendo que pode retirar... Pode abrir mão do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Fica retirado o destaque do PL?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Pela ordem.) – Fica sim.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O destaque do PL desse aí...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – São dois destaques.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... o do art. 37, inciso XI, a gente mantém.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Então, retirado o Destaque 978 e o destaque do União Brasil, que é do inciso XV do *caput* do art. 212, Senadora Professora Dorinha. Tem um destaque do União Brasil, do Efraim, inciso XV do *caput* do art. 212-A.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO -



TO. Pela ordem.) – Sim, em virtude do acordo da alimentação, eu retiro esse destaque, que também é o do Fundeb.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu só estou achando estranho porque estão destacados incisos do art. 212 e há uma supressão do §4º do art. 212.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – O destaque que deve ser retirado, sendo aceito pelo Senador Marcelo Castro...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O problema é que é importante que ele se pronuncie sobre o que é o acolhimento.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – ... é o destaque da Senadora Damares – ela fez –, do Republicanos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, se V. Exa. me permite, dialogando com V. Exa. e com o Sr. Relator: o despacho do Sr. Relator em relação ao tema, acatando o destaque da Senadora Dorinha, não poderia ser nos termos do art. 312, inciso I, do Regimento do Senado, para que possa constituir uma proposição autônoma, nos termos daquele encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Neste momento nós estamos numa fase antecedente, nós estamos querendo compreender, porque a questão da alimentação está no §4º do art. 212-A. Isso, então, está suprimido pelo Relator?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Há destaques de incisos.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Pela ordem.) – Na verdade, no texto, nós temos que fazer a supressão do §4º do art. 212 e do §4º do art. 212-A, porque um permite a utilização e o outro já trata diretamente no texto, no mesmo tema alimentação escolar. É só disso que nós estamos falando.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – A educação integral...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O microfone.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela Liderança.) – O ponto da educação integral, que era o destaque da Senadora, ela está retirando, porque o Relator acatou a questão da alimentação. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – E, o outro tema, está retirando, para não discutir, é isso?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Isso. Eu estou mantendo apenas um destaque do PL...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. O do 37, XI.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – É o inciso XI do art.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

E o do Líder Efraim Filho também foi retirado, o do União Brasil.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, ficou compreendido que essa questão da merenda escolar tem que ser os dois parágrafos? Ficou, não é?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Exatamente: o 212 e o 212-A.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Os dois parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Sigamos. (*Pausa.*)

Está dependendo, não é, Randolfe? Com essa supressão, nos termos do artigo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. *Fora do microfone.*) – Do 312, inciso I.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Microfone.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – É 212.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. *Fora do microfone.*) – Não, 312...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Microfone.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – ... do Regimento do Senado, art. 312, inciso I: constituir projeto autônomo, salvo quando a disposição a destacar seja de projeto da Câmara...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – ...para dar a ressalva necessária, conforme os encaminhamentos que aqui dialogamos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está de acordo, Senador Marcelo?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Não. Com todo o respeito ao nobre Senador Randolfe Rodrigues, para que nós iríamos fazer uma PEC autônoma para ser derrotada aqui, talvez por unanimidade, ou com um voto ou dois contrários? Então, não vejo sentido nisso.

Está acatada a emenda da Senadora Dorinha e, para ficar concretizado, seriam os arts. 212... Seriam suprimidos o §4º do art. 212 e o §4º do art. 212-A.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Querido Senador Marcelo Castro, V. Exa. é o Relator, tem a soberania do texto, sem problema algum. Acato o requerimento de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – O levantamento da questão era só para não termos susceptibilidades com a Câmara dos Deputados, mas



tudo bem.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Então, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcelo.

Em votação a proposta e a emenda, em primeiro turno, nos termos do parecer, com a supressão do §4º do art. 212 e do §4º do art. 212-A, da Constituição, constantes do art. 1º da proposta.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos “sim”.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD, Senador Carlos Fávaro?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar todos os Líderes, num momento muito importante para o Brasil, por buscarmos esse entendimento. Foi fundamental esse entendimento,

Quero agradecer ao Relator, Senador Marcelo Castro, que teve a oportunidade, então, de pacificar o texto, aqui no Senado Federal, para que a gente pudesse prosseguir com medidas tão importantes para o Brasil.

O PSD encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PL?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós fizemos uma proposta à Liderança do Governo e nós não recebemos retorno. Então, em função desse silêncio – e nós vamos, inclusive, reiterar esse pedido por ocasião da defesa da nossa emenda – e pelo fato de o Governo abrir espaço fiscal nessa questão do Fundeb... Essa questão dos supersalários, na verdade, nós estamos, novamente, barrigando, nós estamos enganando a sociedade brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Então, nós indicamos o voto “não” à PEC.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro eu quero agradecer a V. Exa. que nos permitiu esse amplo debate. Quero agradecer ao Relator, Marcelo Castro, que acatou essa sugestão das Lideranças, ao Senador Líder do Governo Jaques Wagner, ao Senador Líder do Governo do Congresso Randolfe Rodrigues, e dizer que, com todo o respeito à Câmara dos Deputados, ao Presidente Arthur Lira e a todos os Líderes, nós encaminhamos o voto com o Relator, o voto “sim”.

Eu peço a toda a bancada do MDB que acompanhe o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Líder do PT, Senador Beto Faro.



O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Agradecendo a compreensão do nosso Relator e o debate todo, esse entendimento a que nós chegamos aqui, torço muito para que esse entendimento continue. V. Exa. tem todo o respaldo da Casa para dialogar com a Câmara e a gente promulgar esses itens comuns.

O partido orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Rodrigo Cunha?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro eu quero destacar, mais uma vez, o Relator Marcelo Castro pela atuação, pela forma ponderada e firme sempre que é chamado para expor não só seus pensamentos...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... mas sua experiência através de um relatório. E, assim, hoje nós também tivemos uma conquista sobre o que poderia ter levado a uma disputa aqui, e, com certeza, isso não seria benéfico para o país.

Tirando isso, o Podemos indica o voto favorável, seguindo o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil, Senadora Professora Dorinha?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para orientar a bancada.) – Eu gostaria, primeiro, de agradecer a todos que nos ajudaram nessa construção, ao Senador Eduardo Braga – obrigada por esse esclarecimento – e ao apoio de todos os colegas Senadores e Senadoras e, ao mesmo tempo, ao nosso Relator Marcelo Castro.

O União orienta “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – O Progressistas vai encaminhar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSB, Senador Chico?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para orientar a bancada.) – O PSB libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos considera que a questão dos supersalários não está resolvida e por isso nosso voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT? *(Pausa.)*

Como orienta o Novo, Senador Eduardo Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, com todo o respeito a quem pensa diferentemente, eu vejo um trabalho, um esforço de todos, mas eu acredito que nós estamos dando um *bypass* aí na população na expectativa de que estamos cortando algo. Nós não estamos cortando nada.

Então, a orientação do voto do Novo é “não”, é pela verdade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Como orienta o PSDB?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*)

– Sr. Presidente, o PSB quer corrigir a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

MG) – Como orienta o PSB?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, por acordo, o partido acabou de concordar com seguir a orientação e o Relator; “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PSB orienta o voto “sim”.

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Senador Jaques?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Governo orienta o voto “sim”.

Como orienta a Oposição, Senador Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é importante bater nessa tecla.

Nós estamos aqui com um projeto extremamente importante e uma oportunidade que esta Casa tem de resolver a questão dos supersalários. Nós não podemos colocar a digital num processo que engana a sociedade e barriga uma situação que está cada vez mais evidente para todos nós.

Então, nós indicamos... O nosso voto pessoal é “não”, mas, como tem divergência na Oposição, nós liberamos a Oposição.

E na Minoria também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar que permaneçam no Plenário e permaneçam conectados ao sistema, porque teremos mais votações nominais na data de hoje.

Senador Alan Rick, Senadora Leila Barros, Senador Magno Malta, Senador Jader Barbalho, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Efraim Filho, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Mecias de Jesus, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Hamilton Mourão, Senador Laércio Oliveira, Senador Irajá, Senador Lucas Barreto, Senador Cid Gomes, Senador Wellington Fagundes, Senador Humberto Costa, Senadora Zenaide Maia, Senador Esperidião Amin, estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra, Senador Esperidião Amin. (*Falha no áudio.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... acessar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

O Senador Esperidião Amin está em processo de votação.

Vamos aguardar. (*Pausa.*)

Eu vou conceder a palavra ao Senador Eduardo Girão, que foi o primeiro orador na sessão de hoje, mas teve a sua conexão interrompida. Então, eu vou devolver a palavra ao Senador Eduardo Girão pelo



prazo de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente.

Eu não vou nem precisar desse tempo todo, agradeço. Desde cedo, iniciei, mas tive problema na conexão para falar sobre o caos na saúde na capital do meu estado, em Fortaleza. Nós estamos vivenciando isso que o Senador Plínio Valério ontem falou, o que Manaus está vivenciando também. Também nós tivemos o caso de Goiânia, onde o Tribunal de Justiça de Goiás resolveu intervir na Secretaria Municipal de Saúde.

Então, no Estado do Ceará, infelizmente, na sua capital, Fortaleza – terra onde eu nasci –, o Instituto Doutor José Frota, que é o IJF, o maior hospital de emergência de Fortaleza, atende pacientes de todos os 184 municípios do estado, praticamente, está, no momento, sem fornecer alimentação, Presidente, aos pacientes e aos profissionais de saúde; suspendeu as cirurgias; e, dos 375 itens de remédio, apenas 279... Olha só, apenas não: 279 estão indisponíveis. Vou repetir: de 375 itens de remédio, 279 estão indisponíveis para a população. As cirurgias tiveram que ser suspensas depois que o Sindicato dos Médicos fez grave denúncia sobre uma cirurgia em que o paciente teve que ficar por três horas com o crânio aberto, simplesmente porque não havia dreno disponível. E um detalhe: o equipamento custa R\$30 – R\$30! A cirurgia só foi concluída depois que outro hospital enviou um dreno através de um motoboy.

A crise no IJF está diretamente relacionada com a questão dos repasses orçamentários de uma gestão tripartite envolvendo a União, o Governo estadual e o Município de Fortaleza.

Há informações, Presidente, de que os problemas com os repasses para o IJF agravaram-se depois que o governo do estado contratou duas organizações sociais, o ISGH (Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar) e a SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina), no valor anual de R\$1 bilhão – “b” de bola, R\$1 bilhão – para administrar 6 hospitais, 9 UPAs, 118 unidades básicas e 4 policlínicas.

O Ministério Público já ingressou com ação civil pública, e nosso mandato está acionando a Defensoria Pública, o Conselho Federal de Medicina e o Sindicato dos Médicos. E tivemos, hoje, uma reunião com o Procurador-Geral da Justiça no sentido de uma possível intervenção no IJF, Presidente. O povo cearense sofre há muitos anos.

Todo mundo sabe, eu já subi à tribuna várias vezes para denunciar uma crise crônica na segurança pública, pois é o Ceará um dos estados mais violentos do planeta, com um índice de 35 mortes por 100 mil habitantes.

Segundo padrões internacionais, índices superiores a dez – repito, nós temos 35 –, mas índices superiores a dez já definem um estado crítico de epidemia em violência, e isso tem uma relação direta com a saúde, com pessoas atendidas, vítimas de bala inclusive.

Com relação à saúde pública do nosso estado, não é muito diferente: dinheiro não falta; falta capacidade de gestão, falta transparência, e o pior, abundam denúncias de desperdício e corrupção. Por exemplo, durante a CPI da Pandemia de covid, da qual eu fui titular, fizemos inúmeros – inúmeros, de perder a conta – requerimentos para investigar denúncias graves de desvios de verbas públicas nos estados e municípios. Uma das mais emblemáticas foi o chamado “calote da maconha” – ficou conhecido assim –, em que o Consórcio Nordeste, formado pelos nove Governadores dos estados nordestinos, fraudou a compra de 300 respiradores junto com uma empresa especializada em vender produtos à base de maconha. A empresa só tinha duas notas fiscais. O dinheiro evaporou! Foram pagos R\$48 milhões, e os 300 respiradores nunca foram entregues. Eu fui, inclusive, à sede da empresa, em São Paulo, mostrar isso. É um escândalo que está sendo investigado ainda, curiosamente, nesse período que nós temos aí, exatamente o período delicado que a gente está vivendo.

Mesmo sendo ainda da Minoria, nós vamos continuar fazendo a nossa parte da melhor forma possível,



para que um dia o Brasil possa ter um Congresso Nacional responsável, ter governantes competentes e honestos, ter um Poder Judiciário que seja exemplo de integridade e verdadeira justiça para todos.

Eu aproveito para desejar um feliz Natal, de muita luz, muita paz, harmonia, serenidade e um 2025 de luz, sabendo que nós vamos ter momentos delicados, principalmente por causa desse Governo irresponsável, perdulário, que nós temos no Brasil, que não para de gastar, não faz o dever de casa, só pensa em poder pelo poder – eles só pensam naquilo, em poder pelo poder –, mas que o bem e a justiça prevaleçam, Presidente.

Deus os abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Nós estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que possam votar.

Senador Alan Rick, Senador Mecias de Jesus, Senador Cid Gomes, Senador Humberto Costa, em instantes encerraremos a votação. (*Pausa.*)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Presidente, enquanto isso, pode falar como está a lista de oradores? Quem são os próximos? Para eu acompanhar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – V. Exa. é o próximo orador.

Eu vou encerrar essa votação, iniciar a votação de um destaque. E, no processo de votação do destaque, eu concedo a palavra a V. Exa. (*Pausa.*)

Eu consulto o Plenário se todos já votaram, se podemos encerrar a votação.

Senador Carlos Viana, Senador Cleitinho, Senador Chico Rodrigues, podemos encerrar? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em primeiro turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 53 Senadores; NÃO, 21 Senadores.

Nenhuma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Aprovada a proposta em primeiro turno, com a supressão do §4º do art. 212 e do §4º do art. 212-A da Constituição Federal, constante do art. 1º da proposta, ressalvado o destaque.

Votação do §11 do art. 37 da Constituição Federal, constante da Emenda nº 1, destacada pelo Senador Carlos Portinho, Líder do PL. (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Concedo a palavra ao autor do destaque para sustentá-lo, Senador Rogerio Marinho.

Ocupe a tribuna da esquerda, Senador Rogerio Marinho.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Uma vez na vida. (*Risos.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham até esta hora, eu acredito que a vida nos proporciona oportunidades e essa é uma oportunidade para que o discurso que o Governo faz se



aproxime da prática.

Vejam os senhores que por apenas quatro votos o Governo aprova esse projeto constitucional. E eu quero, inclusive, elogiar o trabalho feito aqui pelos senhores Líderes do Governo, o Sr. Relator, que na última hora aqui aceitou essa negociação que certamente colocaria em risco a aprovação da PEC.

Nós votamos contra justamente porque a oportunidade que temos de dizer à sociedade brasileira que nós não estamos aqui brincando de fazer a nossa parte para impor limites ao estado perdulário, hipertrofiado e gastador que é o Estado brasileiro, essa oportunidade nós não podemos perder.

A emenda que fazemos acrescenta no §11 do art. 37, o seguinte texto:

Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei ordinária, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional, aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos [vírgula – aí vem o acréscimo], sendo vedada a interpretação administrativa de qualquer um dos Poderes.

Permitam-me, Sr. Presidente, de uma maneira rápida, dizer o seguinte:

- Hoje [desculpe, dia 17 de dezembro de 2024], o Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso resolve conceder auxílio-alimentação a todos os servidores e magistrados, R\$10,5 mil, a título excepcional;

- STJ e TST aprovam pagamento de quinquênio para magistrados;

- Ministro Toffoli suspende decisão do TCU e libera quinquênios a juízes federais;

- Juízes recebem R\$12,4 mil extra por mês como penduricalho;

- Presidente Marcelo Cruz, da Assembleia Legislativa lá de Roraima... um presente de final de ano, R\$5 mil para todos os seus funcionários;

- Presidente do TCE de Roraima anuncia abono de R\$10 mil para seus servidores.

O Brasil está com dificuldades fiscais ou não está com dificuldades fiscais?

Nós temos dois problemas diferentes: temos a questão do duodécimo – a legislação brasileira determina a devolução do recurso que não é utilizado no custeio da máquina pública, no pagamento dos servidores e na manutenção dos Poderes. E isso nunca acontece. Então, nós estamos deparando sempre com notícias de que juízes estão recebendo R\$1 milhão, R\$800 mil, R\$700 mil, e o Brasil com sérias dificuldades do ponto de vista fiscal.

Então, esse acréscimo, na verdade, permite que a lei que está sendo aprovada hoje, a emenda à Constituição, impeça esse tipo de artifício que é utilizado pelo Judiciário, pelo Tribunal de Contas de diversos estados, pelas Assembleias Legislativas, para que, por resolução e não por leis, eles possam, na verdade, recepcionar recursos que deveriam estar sendo devolvidos ao Erário público.

Ao mesmo tempo, isso, por si só, não é suficiente. Eu reitero aqui, eu renovo o pedido que fiz, a solicitação que fiz aos srs. Líderes do Governo...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... para que agora, assim que terminarmos a votação desta emenda – que certamente será aprovada pelos Srs. Senadores e Senadoras aqui presentes –, nós possamos, ato contínuo, fazer um requerimento, assinado por todos os Líderes, e trazer o projeto de lei já aprovado no Senado da República e na Câmara, que voltou ao Senado e está na CCJ. Este projeto limita, de fato, os supersalários e não o remete para uma nova lei, que poderá ser colocada como inconstitucional, porque o que nós estamos vendo é um debate se as resoluções dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público podem competir com as leis



emanadas desta Casa. Nós teremos que fazer uma lei complementar.

E o que a imprensa está dizendo, nobre Relator, Marcelo Castro, é que a alteração feita na Câmara Federal, na verdade, torna inócua a possibilidade de limitarmos os supersalários no Brasil.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Torna inócua a possibilidade de limitarmos os supersalários no Brasil, porque haveria essa dificuldade de interpretação do que vale mais: se as resoluções administrativas dos Poderes ou se a lei emanada desta Casa.

Então, aprovado este destaque que fazemos ao texto de V. Exa., nós teremos, de uma vez por todas, dirimida essa possibilidade de contencioso e, caso possamos aprovar a proposta que já está aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa – e eu acho que já passou da hora de passarmos do discurso à prática –, nós não teríamos dificuldades do ponto de vista de algum litígio ou de alguma judicialização, uma vez que a Constituição, parece-me, dentro da hierarquia das leis, é a Lei maior.

Então, esse é o pedido que faço a V. Exa., como Relator, é o apelo que faço aos nossos pares, para que possamos aproveitar esta oportunidade de dizer...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para concluir, Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... à sociedade brasileira que nós não estamos aqui brincando de fazer leis e que, quando o Governo apresenta uma proposta dizendo que vai limitar supersalários, não vai ser só discurso, vai ser prática. Depende de cada um de nós.

Peço o apoio de todos à nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senador Rogerio Marinho se refere sempre ao Governo. Na verdade, o Governo propôs uma lei complementar; a Câmara foi que estabeleceu uma lei ordinária.

Com grande parte dos argumentos feitos pelo Senador Rogerio Marinho, no seu conteúdo, nós estamos de acordo. O que ocorre? Se aprovarmos esse acréscimo que ele fez aqui, estaremos levando de volta a PEC para a Câmara.

Estamos nas últimas sessões do Congresso Nacional e não vamos ter outra oportunidade. E aí tudo vai ser perdido, porque a emenda, a PEC, não vai poder ser promulgada. E mais, Senador Rogerio Marinho, não sou especialista na área – na verdade, sou médico, psiquiatra, não sou jurista –, mas entendo que o acréscimo que V. Exa. fez fere cláusula pétrea. O Senador Rodrigo Pacheco, que é um jurista, poderia... Porque estamos interferindo no funcionamento de outro Poder, estamos limitando a sua ação.

Então, por um aspecto puramente formal, para que a PEC não tenha que voltar para a Câmara, porque não seria mais promulgada este ano, evidentemente ficaria para o ano seguinte, e também porque acho que há um ferimento aqui de cláusula pétrea, interferindo no funcionamento de outros Poderes, o meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota “não” e rejeita o §11, do art. 37, constante da Emenda nº 1. Quem apoia o Senador Carlos Portinho e o Senador Rogerio Marinho vota “sim” e aprova o §11, do art. 37, constante da Emenda nº 1 destacada, desde que alcançados os 49 votos favoráveis.

Portanto, quem apoia o Relator vota “não”. Quem apoia o destaque do Senador Rogerio Marinho vota “sim”.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD, Senador Carlos Fávaro?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto “não”, acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PL, Senador Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer a V. Exa. que o trabalho do Relator é admirável, inclusive como constitucionalista, apesar de ser médico. Colocar essa questão como cláusula pétrea, de disputa de questão de legislação com ato administrativo, certamente é uma questão a ser debruçada pelos senhores juristas. Mas, só lamento que não tenhamos aqui unanimidade nesse tema.

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – E vou, novamente, pedir aos Líderes do Governo que, por favor, vejam a possibilidade de, ao terminar esta votação, fazermos um requerimento, nós vamos assinar em conjunto, para trazermos ainda hoje aqui a esta Casa o projeto que está na CCJ.

Eu me comprometo, inclusive, a ser o Relator, ficar aqui até meia-noite, até 1h da manhã, mas a gente dar uma declaração, uma demonstração, de que estamos fazendo uma coisa com seriedade, porque essa questão que está colocada na PEC dos supersalários, na verdade, desculpem-me os senhores, vai ser para inglês ver.

Então, o PL orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB acompanha o Relator, votando “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PT, Líder Beto Faro?

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Rodrigo Cunha?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Podemos acompanha o Relator: “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Como orienta o União Brasil? (*Pausa.*)

Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB?

Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para orientar a bancada.) – O PSB acompanha o Relator, Sr. Presidente, e vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Senador Hamilton Mourão?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos, Presidente, acompanha o Senador Rogerio Marinho, porque é fundamental que, realmente, a gente corte os supersalários e coopere, efetivamente, com o esforço do Governo, para reduzir seus gastos.

O Republicano vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o Novo? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

O Senador Rodrigo Cunha tem a palavra, como orador. (*Pausa.*)

Como orienta o Novo, Senador Eduardo Girão? (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o Novo orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Novo orienta o voto “sim”.

Estamos em processo de votação nominal.

Tem a palavra o Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Rodrigo Pacheco, hoje é mais um dia importante para todos nós, para o país, para a nossa economia, mas também é um dia muito especial para mim.

É com o coração cheio de emoção e de memórias que eu faço uso desta tribuna, com a mesma emoção que eu senti no dia em que eu assumi o mandato aqui, como Senador, há seis anos, ungido pela confiança depositada nas urnas por milhares de alagoanos e alagoanas.

Este é um momento de despedida, mas também de celebração, por tudo que construímos juntos e pelo novo desafio que está se apresentando em minha vida. Com o sentimento de dever cumprido, encerro este meu ciclo no Senado Federal, trazendo no coração uma mistura de várias sensações, de orgulho, gratidão e o senso profundo de ter honrado o voto de cada um dos meus conterrâneos.



Servir Alagoas na mais alta Casa do Congresso Nacional é uma das maiores honras da minha vida. Participar dos debates e de ações importantes para o país me transformou para melhor. E sei que, ao lado de cada um dos Senadores e Senadoras que fazem esta Casa, demos o melhor para fazer o Brasil avançar social e economicamente, desenvolver-se e assumir o protagonismo que deve ter no mundo.

Eu sei que a política é uma ferramenta de transformação na vida das pessoas, e essa convicção me acompanha desde o início da minha trajetória pública, que começou no Procon, lá em Alagoas, no qual pude defender os direitos dos consumidores e lutar contra injustiças cotidianas.

Aquela experiência me mostrou o quanto uma atuação firme e responsável pode mudar realidades, principalmente quando é feita com seriedade, honestidade e compromisso com o povo.

E, assim, eu tive o reconhecimento do povo do meu estado, através do trabalho realizado, e na eleição de 2014 tive a maior votação para Deputado Estadual naquele pleito. Ali, eu percebi o tamanho da minha responsabilidade e, na Assembleia Legislativa, intensifiquei minha missão de lutar por uma Alagoas mais justa e digna.

Ao olhar para trás, lembro-me dos valores que me foram passados pela minha mãe, Ceci Cunha, e pelo meu pai, Juvenal. Cada passo que dei e cada decisão difícil que tomei foram guiados pelo que eles me ensinaram, e, de fato, minha caminhada também é um tributo à memória deles e ao legado de integridade e coragem que deixaram, além de uma busca constante e firme por justiça.

Em 2018, mais uma vez, o povo de Alagoas depositou em mim a confiança, e fui eleito Senador, o mais votado. E, desde os meus primeiros momentos, aqui busquei honrar cada voto de confiança que recebi, com trabalho sério e de resultados concretos.

Também busquei inovar e criei, por exemplo, a Central de Emendas, uma verdadeira secretaria do terceiro setor, na qual escuto a população para destinar os recursos e que acabou sendo um instrumento para atender um pedido que eu faço todos os dias a Deus. Sempre quando eu acordo, eu peço a Deus que coloque, na minha frente, pessoas que ajudam outras pessoas. E, através da central, pude me aproximar de pessoas incríveis que se dedicam a fazer o bem com as condições que têm e ajudam muitas outras pessoas a terem uma melhoria na qualidade de vida.

E, assim, hoje, eu sou o único Parlamentar de Alagoas que levou recurso para todos os municípios, sem distinção. O fato de não ter o apoio da estrutura política de um município não me levou a ignorar qualquer cidade. Meu compromisso sempre foi com o povo de Alagoas, onde ele estiver, e me orgulho de atuar assim.

Temos trabalhos que vão da agricultura familiar no agreste e sertão, aos espaços 4.0, que levam tecnologia para os jovens de todas as regiões de Alagoas; de trabalho com jovens na área esportiva e cultural, à capacitação e lazer dos idosos.

Destaco aqui uma atenção especial que eu sempre tive com as pessoas com deficiência. E, hoje, me orgulho em dizer que inauguramos em Alagoas uma oficina de órteses e próteses, que ajuda a diminuir o tempo de espera para receber o produto e que barateia também, além de gerar emprego e renda para toda a região. Então, esse é um exemplo claro de como sempre busquei destinar os recursos para transformar realidades. Antes, quando se comprava uma órtese, uma prótese em um estado longe, saía mais caro, demorava para chegar.

Então, trazer novas formas de atuação é o que me motiva, como, por exemplo, colocar recursos em um hospital, não apenas para custear sua folha de pagamento, mas também para que se criem formas sustentáveis, como abrir uma cardiologia, como a que está sendo aberta em um hospital regional em Arapiraca, e ter ali uma renda mais perene.

E posso dizer que sinto ter honrado a minha gente. Orgulho-me muito de minhas realizações aqui nesta Casa, de ter tido a confiança e de ter relatado projetos de destaque, como o programa



Desenrola, uma iniciativa fundamental para renegociar dívidas e tirar milhões de brasileiros da angústia do superendividamento. Conheci histórias tocantes de famílias afundadas em dívidas, muitas vezes por circunstâncias fora do seu controle. E, através desse programa, mostramos o quanto uma política bem-feita pode devolver esperança e dignidade às pessoas.

Sabemos que aprovar uma lei não é fácil. Vários Parlamentares passam por aqui, mas poucos conseguem aprovar leis de sua autoria. Eu tive a felicidade de aprovar algumas leis de minha autoria, e aqui eu quero destacar a que determinou o funcionamento das delegacias de proteção às mulheres quando elas mais precisam, que é durante os fins de semana e à noite, uma realidade que foi alterada em todo o país, em um país que convive com números alarmantes de feminicídios e de violência doméstica.

Garantir que nenhuma mulher fique desamparada foi uma conquista que carrego no coração. As delegacias 24 horas são mais do que estruturas físicas, são símbolos de que o Estado não pode fechar os olhos para as vítimas.

Todos sabemos que o trabalho de um Senador vai além de debater leis, elaborar projetos e participar da vida e das decisões políticas que mudam a vida dos brasileiros. É preciso compromisso e trabalho duro para fazer o orçamento federal voltar para as cidades do meu estado, em cada canto que, muitas vezes, nem aparece no mapa, mas estão lá vidas que precisam da ação política e do político.

Muito me honra conseguir, por exemplo, levar o Hospital de Amor para a minha terra natal, para Arapiraca; esse hospital que é um braço do hospital que é referência em toda a América Latina, que é o Hospital do Câncer de Barretos. Antes, uma família, Senadores, lá em Alagoas, quando tinha uma suspeita de câncer de mama, por exemplo, pegava o dinheiro, comprava uma passagem e levava seus pacientes e seus familiares para Barretos, para serem atendidos pelo Hospital de Amor que fica em Barretos. Nós invertemos essa lógica. Levamos o Hospital de Barretos para Alagoas, para atender de graça o povo.

Então, essa mudança de realidade faz com que a gente chame a nossa responsabilidade, principalmente ao tratar de um assunto tão sensível como esse, que é o assunto que mais mata mulheres de câncer, que é o câncer de mama; mas também é aquele que tem mais chance de ter cura se for diagnosticado precocemente. Então, essa é uma grande contribuição, de que muito me orgulho.

Agora vamos virar a página dessa história, e eu estou indo cuidar da nossa Maceió, da capital de todos os alagoanos, que sempre me acolheu tão bem, onde me formei, constituí família e aprendi a amar cada rua, cada praça, cada praia. Fiz daquela capital um lugar muito especial para mim.

Quando aceitei o desafio ao lado do Prefeito JHC na condução da cidade, sabia que estava dando um passo muito importante. JHC, que, inclusive, é conhecido por muitos Senadores, foi Deputado Federal, representa uma nova geração de políticos, na qual eu também me encaixo. É um político moderno e que busca incluir as pessoas e transformar, de fato, o local onde vivemos e buscar qualidade de vida para as pessoas. Além de ser meu amigo e parceiro de várias campanhas e de trabalho, juntos implantamos vários programas, como o Saúde da Gente e o Corujão da Saúde, levando atendimento médico a regiões antes esquecidas e garantindo que ninguém ficasse sem cuidados.

Maceió está vivendo uma nova era. A cidade tem se modernizado, investindo em espaços de convivência, transporte público de qualidade, educação inovadora e ganhando destaque no cenário do turismo. Fazer parte dessa mudança, de forma tão próxima e executiva, despertou em mim o desejo de estar mais próximo da realidade urbana, do contato direto com a população e de poder interferir diretamente na vida e na mudança para melhor da nossa capital.

Nossa vitória em outubro com uma votação recorde – mais de 83% dos votos – mostrou que conseguimos unir uma cidade, conseguimos unir uma capital, conseguimos unir um povo, e continuar trabalhando para a capital alagoana se tornar uma referência nacional será o meu grande objetivo.

Esse desafio é gigantesco e eu não podia faltar ao chamamento para contribuir com esse desenvolvi-



mento. Dou uma pausa aqui no Senado Federal, porque sei que serei muito bem recebido e que terei todo o meu potencial ativo no Município de Maceió, mas que também serei substituído aqui à altura. Entra em meu lugar, já esteve aqui ao meu lado e já assumiu enquanto eu pedi licença, a Senadora Dra. Eudócia, que é uma médica, que é militar, é evangélica, foi Prefeita, conhece muito bem a política e chegará para somar com este país. É uma mulher e, com certeza, tem muito a contribuir com esta Casa.

Meus amigos e minhas amigas, ao olhar para trás, eu vejo uma trajetória marcada por muitos desafios, mas também por muitas conquistas. Eu sinto uma profunda gratidão por tudo que aconteceu comigo nesses últimos anos.

Quero agradecer, principalmente, à minha família e aqui mencionar a minha esposa Millane, o meu filho Heitor, que está na barriga dela, os meus filhos João Juvenal e Luna Ceci, que estiveram aqui a semana passada, e, na pessoa dela, quero mencionar também as esposas e os maridos de cada um dos Parlamentares que aqui estão, porque eles são, de fato, o equilíbrio necessário na nossa vida privada e na vida pública. Não é fácil! Tem que ter uma tolerância fora do normal, ter que ser extremamente compreensiva.

Ela chegou aqui às duas horas da tarde hoje para acompanhar a sessão que foi para as quatro horas. Marcaram para às 6 horas, começou às 7 horas, esperou até às 9 horas, mas agora está em casa assistindo à televisão. Então, essa compreensão diária é o que faz com que as famílias cheguem a casa e nos deem esse norte do que é realmente importante, o nosso seio familiar, principalmente, chegar e poder olhar nos olhos dos nossos filhos, colocar a cabeça no travesseiro e dormir tranquilo.

Aqui eu também agradeço a todos aqueles que fizeram parte desse meu caminhar, seja no escritório em Arapiraca, em Maceió, no Estado de Alagoas ou aqui em Brasília, no gabinete da Vice-Presidência, o qual eu tive o orgulho de dividir junto à Mesa Diretora desta legislatura; seja também na liderança do partido de que eu faço parte, que muito me deu alegrias e eu que tive a honra de presidir até este momento, que é o Podemos. Partido com sete Senadores extremamente diferenciados. São pessoas de bom diálogo, pessoas que eu levo para minha Casa para almoçar com muita tranquilidade, porque são pessoas que contribuem com a minha vida também.

Eu estou saindo desta liderança, mas também estou me sentindo muito bem representado pelo Senador que vai assumir, que é o Senador Carlos Viana. Ele é extremamente atuante, é um amigo, é uma pessoa equilibrada, é uma pessoa íntegra e que está mais que preparado para esse desafio. Foi aclamado por todos os Senadores na reunião de ontem, seu nome foi escolhido não por disputa, mas, sim, por aclamação, por todos esses requisitos que representa.

Tenha certeza, Senador Carlos Viana, de que estarei do outro lado acompanhando e buscando contribuir também com V. Exa. Assim como ao Senador Carlos Viana, eu agradeço à Presidente do partido, Renata Abreu, uma grande parceira e companheira do dia a dia; aos Senadores Styvenson Valentim; Soraya Thronicke; Oriovisto; Zequinha Marinho e Marcos do Val, que fizeram parte desse time.

Então, é uma honra estar aqui hoje, como Senador da República, aos 43 anos, para dizer aos senhores que eu tenho uma missão de vida e que eu sei qual é o meu propósito. O meu propósito é cuidar das pessoas, sejam as pessoas que eu conheço, mas principalmente das pessoas que eu não conheço, para que a gente mude de patamar, para que não achem que o brasileiro tem que sobreviver, para que a gente não ache que o brasileiro tenha que viver de qualquer jeito, mas, sim, que a gente exija que o brasileiro viva com qualidade...

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... e que possamos passar para a era do bem-estar. Então, este é o nosso objetivo aqui no Senado Federal. Dessa



maneira, eu espero os senhores lá em Maceió.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Eu peço a V. Exa., Senador Rodrigo Cunha... (*Palmas.*)

... que permaneça na tribuna, eu quero fazer o registro aqui, em nome da Presidência do Senado, de apreço por V. Exa., de reconhecimento por sua dedicação ao longo desses anos no Senado Federal, defendendo o seu Estado de Alagoas.

É um Senador propositivo, formulador, defensor de boas causas, que tem realmente todo esse nosso reconhecimento. Agora para o seu futuro, gostaria de desejar muito boa sorte para cuidar bem da belíssima Maceió, como Vice-Prefeito da cidade, e compreender que esta Casa é a sua casa e que estará sempre aqui junto conosco, sendo muito bem-vindo, por todos os seus pares, que têm grande apreço por V. Exa.

Alguns Senadores querem falar. Eu vou pedir a compreensão dos Senadores e também a paciência de V. Exa. para permanecer na tribuna.

Está encerrada a votação. Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

Em instantes, voltamos a palavra aos colegas Senadores.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 22 Senadores; NÃO, 48 Senadores.

Nenhuma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Está rejeitado o §11 do art. 37, constante da Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o segundo turno será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 261/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Consulto o Plenário se podemos passar à imediata apreciação da matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Havendo concordância, passo à discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Declaro encerrada a discussão em segundo turno.

Consulto se podemos apor a mesma orientação no painel. (*Pausa.*)

Em votação, a proposta em segundo turno. A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A votação está aberta.

Peço que se aponha a orientação dada pelas bancadas no primeiro turno.

Agora, com o Senador Rodrigo Cunha, que se despede do Senado Federal neste seu pronunciamento de hoje, concedo a palavra ao Senador Rogerio Marinho. Na sequência, o Senador Carlos Viana.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa.

Antes de me dirigir a V. Exa., só gostaria de fazer um reparo, pois, quando na tribuna, dirigi-me ao Plenário, e confundi os estados. Então, não é Roraima, é Rondônia, na questão da Assembleia Legislativa. Gostaria de lamentar aqui o resultado da questão recente da PEC, da emenda.

Mas me dirigindo ao Senador Rodrigo Cunha.... Senador Rodrigo, quero dizer a V. Exa. que tive



a oportunidade de conviver com V. Exa. nos últimos dois anos. É importante, termos a oportunidade de fazermos aqui um testemunho para o seu estado e para a sua cidade, que vai recepcioná-lo como Vice-Prefeito e possivelmente, em futuro breve, como titular daquela cidade.

Quero dizer que V. Exa. sempre se pautou aqui pela correção e pela integridade. V. Exa. tem espírito público. Em todas as causas que nós debatemos e defendemos, recebemos de V. Exa. atenção, recebemos de V. Exa. um olhar de compreensão, mesmo quando não pôde caminhar conosco, teve sempre essa situação de acolhimento. Então, quero dizer a V. Exa. que nós fomos honrados em compartilhar, ao longo desses últimos dois anos, a presença de V. Exa., dizer que nós desejamos toda a sorte do mundo a V. Exa. e à sua cidade, que vai tê-lo à frente da administração municipal, e que as portas aqui do Senado – acho que não só da minha parte, mas de todos nós – estarão sempre abertas para os pleitos que V. Exa. trouxe aqui e para as lutas que V. Exa. vai travar a favor da sua cidade.

Não tenho dúvida de que o Senado perde um pouco e Maceió ganha muito. Deus abençoe e o leve a um bom termo e um bom lugar!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Estamos em processo de votação nominal do segundo turno da PEC. Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar. Solicito também às assessorias que possam contactar seus Senadores.

Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Senador Rodrigo Cunha, quero, como seu amigo, como companheiro nesses últimos anos em que estivemos juntos aqui no Podemos, conversando, discutindo, trocando ideias, falar da minha satisfação em ter convivido com V. Exa., com você, jovem, determinado, pensamento claro, objetivo, a favor da população, um orgulho para o Estado de Alagoas.

Disse-me certa vez, quando me contou a história da sua mãe, a trajetória de luta daquela mulher por dias melhores para o seu povo, o quanto V. Exa. honra a memória da sua mãe, que perdeu a vida lutando pela liberdade e pela constitucionalidade. E é um privilégio não só meu, mas dos nossos pares, e acredito que todos aqui concordam comigo, ter estado junto contigo, convivido com V. Exa. e hoje ver o sucesso na sua carreira ao ser eleito para a Prefeitura de Maceió e o grande trabalho que fará por aquele povo.

Pelo seu projeto, recentemente, dos ônibus levando esperança, limpando o nome das pessoas, eu fiquei imaginando como é trabalhar tão bem para a população mais simples, as ideias claras e objetivas.

Portanto, parabéns! Que Deus o abençoe nessa caminhada! E volto a dizer que me sinto privilegiado de ter convivido com V. Exa. e continuar sendo seu amigo, porque teremos, ainda, uma caminhada pela frente, sempre de boas conversas e de um futuro político melhor. Espero poder seguir também um caminho como o seu.

Muito obrigado por ter sido companheiro e ter votado em mim como novo Líder, assim como agradeço a toda a Bancada do Podemos a aclamação e poder ser o Líder para o ano de 2025. Deus te abençoe! Muito sucesso a você e ao Heitor, que vai chegar, fruto de uma boa árvore.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Senador Rodrigo, eu não podia deixar de falar: você não é Senador porque era filho de Ceci Cunha. O seu estado não votou em você porque você é filho de uma Deputada que foi assassinada. Você tem uma



identidade política. Você tem uma digital diferente. E a sua identidade está muito ligada a essa sua forma querida de ser, do consenso, do diálogo, da inteligência, de estar sempre buscando o bem do seu estado, e aqui V. Exa. lutou tanto pelo nosso país.

Agora que você vai embora, eu posso falar: você é o queridinho da Bancada Feminina.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – É bom saber disto. (*Risos.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Agora eu posso falar. Não vai criar ciúmes. Porque você sempre esteve conosco em nossas pautas. Você sempre foi sensível a todas as nossas causas. E foi tão parceiro da nossa bancada, que vai embora e vai deixar uma mulher com a gente. E aí, Senador Rodrigo, a Bancada Feminina vai ser a maior bancada desta Casa agora.

Que Deus te abençoe!

Eu tenho uma história contigo lá atrás. Quando tudo aconteceu com sua família, eu e a minha igreja orávamos por você. Ali, vizinhos, estando ali em Aracaju, do lado, como a gente tinha orgulho de ter sua mãe eleita Deputada, nós, mulheres nordestinas, nós orávamos por aquele menino filho dela. E anos depois eu me encontro com esse menino aqui como colega, e um colega que fez um trabalho incrível.

O Parlamento está perdendo um grande Senador, mas Maceió está ganhando um Vice-Prefeito extraordinário. E, olha, a gente vai te visitar muito lá.

Que Deus te abençoe e abençoe sua família! Foi uma honra ser sua colega. Você escreveu sua história nesta Casa, tenha certeza disto. Que Deus te abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Quero cumprimentar nosso Senador Rodrigo Cunha, dizer que desejo muito sucesso lá, à frente da prefeitura, na condição de Vice-Prefeito de Maceió, dizer a você que eu admiro muito você deixar a sua posição de Senador da República para ajudar o seu município, a capital, lá em Maceió.

Mas, Presidente Pacheco, eu não podia aqui deixar de fazer um comentário sobre essa situação, essa votação, que nós acabamos de votar aí.

Quando o Senador Rogerio Marinho falou lá da situação da Assembleia Legislativa de Rondônia, Marcelo Cruz, que é o Presidente da Assembleia, eu não sou contra dar uma gratificação, uma bonificação, desde que isso tenha um recurso com responsabilidade.

Agora, como falou há pouco o Senador Carlos Viana, ele deu um grande exemplo das dificuldades que nós temos para tocar qualquer empresa, não importa se tem 20 funcionários, 30, 50, 100, 200 ou 1.000. Há grande dificuldade. Nós sabemos que muitas empresas no Brasil não vão ter condição de honrar o décimo terceiro salário, muitas empresas pelo Brasil afora. O que está errado no nosso país é o orçamento, esse orçamento hoje descontrolado que nós temos nas Assembleias Legislativas, na Câmara de Vereadores, na Assembleia Legislativa, na Câmara Federal, no Senado e no próprio Judiciário...

(Soa a campanha.)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... é o que está acontecendo no nosso Brasil.

Presidente, como que nós vamos justificar um aumento desse? Essas barbaridades que estão acontecendo e um salário mínimo, de 2023 para 2024, aumentou em torno de R\$90, R\$92? Isso dá pouquinho mais de R\$1 mil, Senador Cleitinho, para um ano, para a maior massa da população brasileira, que ganha um salário mínimo. Nós precisamos rever essa situação dos supersalários.



Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente e meu caro amigo Rodrigo Cunha, lembro-me do dia em que nos encontramos pela primeira vez aqui nesta Casa. Ao saber que era filho de uma querida amiga, que tinha sido Deputada Federal comigo, realmente me encheu de emoção, porque eu vivi aquela saga da sua mãe e, como desígnio de Deus, talvez ela, que tinha sido Vereadora em 1988, em Arapiraca, Deputada Federal, de 1994 a 1998, deixou como herança exatamente um filho com o talento que você tem, mas, mais do que talento, o espírito conciliador, o espírito pacificador e determinado, o que é mais importante. Hoje já um homem, já um político se projetando, V. Exa. enxergou o futuro do seu estado, mas, acima de tudo, da sua capital quando fez essa aliança com JHC para ser o seu candidato a Vice em Maceió.

E é lógico que o tempo do homem não é o tempo de Deus. E tenho certeza absoluta, talvez pelo tempo em que estou vivendo na política – quase 32 anos –, de que V. Exa., que vai ser um grande suporte de apoio para o JHC nesses próximos dois anos, logo nós teremos a felicidade de chegar a Maceió e vê-lo comandando...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... os destinos daquela bela capital do Nordeste.

Portanto, sai daqui deixando amigos, sai daqui deixando saudades, mas, acima de tudo, levando experiência na sua bagagem, porque a experiência em novos saltos que V. Exa. dará na sua vida política realmente deixará, a partir desta Câmara Alta do país, uma lembrança inesquecível para você, o que fará com que a sua vida tenha largos voos no futuro. Portanto, vai assumir um cargo, deixa-nos aqui, mas leva com absoluta certeza o carinho, a amizade e, acima de tudo, o respeito de cada um de nós.

Que Deus te abençoe, amigo! E tenha um grande momento político, nesses próximos quatro anos, à frente da Prefeitura de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick, Senadora Soraya Thronicke, Senador Efraim Filho, Senador Eduardo Gomes, Senador Humberto Costa; peço às assessorias que possam fazer contato com os seus Senadores para o processo de votação nominal do segundo turno.

Com a palavra a Senadora Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Meu querido colega Rodrigo Cunha, não poderia deixar de falar umas palavras para dizer como foi boa a nossa convivência nestes dois anos em que eu estou aqui no Senado. Aliás, eu cheguei aqui e ia herdar o seu gabinete, e você me cedeu um melhor do que o seu. Gestos como esse traduzem a sua personalidade: uma pessoa gentil, uma pessoa do diálogo, uma pessoa com sabedoria até para a sua idade.

Quero dizer que foi muito boa a nossa convivência. Tenho certeza de que o seu caminho, nessa nova missão que você escolheu para a sua vida, lhe trará frutos para que você continue na vida pública, fazendo o bem pela coletividade e trabalhando, como você me disse agora, mais para sua gente.

Então, parabéns! E volte sempre, porque nós vamos ficar com saudade de você, Rodrigo.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Bem, eu queria começar dizendo a V. Exa. que V. Exa. é jovem, chegou muito jovem ao Senado da República, e eu fiz exatamente o caminho inverso: eu comecei como Vereador, fui Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Prefeito, Prefeito, Governador duas vezes, e depois é que cheguei ao Senado. E eu acredito que esta Casa, a Câmara Alta do país, é uma grande escola política. Aqui as pessoas convivem com experiências diversas e com políticos muito experientes. Esta é uma grande universidade sobre ciências políticas. Eu tenho certeza de que V. Exa., ao retornar a Maceió, retorna como uma pessoa muito mais madura, muito mais compreendida pelo mundo político, tanto de Alagoas quanto de Brasília, o que, com certeza, será um grande instrumento para o seu desenvolvimento na sua vida pública.

Portanto, leve consigo a consideração, o respeito, a amizade deste que lhe fala, sempre à disposição do amigo para podermos conversar, trocar experiências, desejando todo o sucesso a V. Exa. e dizendo boas-vindas à sua mãe, que assume... Aliás...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A mãe do Prefeito JHC.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – ... à mãe do Prefeito JHC, que chega ao Senado, que, portanto, já esteve aqui conosco e retorna à Casa. Eu tenho certeza de que saberá...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – ... honrar a conclusão do mandato de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu também quero cumprimentar e dizer que foi uma honra muito grande compartilhar aqui esses anos com o Rodrigo Cunha, pessoa com quem tive o privilégio, no PSDB... Depois, em Maceió, a gente está sempre lá, todo ano, no mês de julho.

Eu tenho certeza de que Maceió vai ganhar muito com a sua participação no Executivo.

A Eudócia também é uma pessoa maravilhosa, já esteve com a gente aqui também como Senadora.

Quero desejar-lhe muito sucesso. Vamos vê-lo muitas vezes ainda lá, em Maceió, mas conte aqui com seu amigo. Para o que você precisar no Senado... Alagoas tem mais um Senador aqui.

Parabéns, Rodrigo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Rodrigo, é só para te desejar boa sorte, sucesso. Você é uma das pessoas mais sensacionais que eu conheci como político aqui, como ser humano, um grande pai, um grande filho, um grande esposo e um grande homem público.

Que Deus o abençoe, porque eu sei que você vai fazer o melhor para Maceió, e volte logo, a gente vai cuidar da dor aqui, viu? *(Risos.)*

Um abraço, meu irmão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconfe-*



rência.) – Presidente, eu quero me associar às palavras de todos os colegas e acrescentar uma pequena observação, fruto da minha experiência.

Eu fui Prefeito duas vezes, minha esposa foi Prefeita duas vezes e o nosso querido Rodrigo vai poder viver a emoção de participar da administração municipal com a vigilância, com a permanente atenção de um bom zelador, um zelador da grande casa, que é o município, na sua querida, na bela Maceió.

Tenho certeza de que a experiência acumulada, inclusive aqui no Senado, vai lhe ajudar, vai favorecer o êxito da sua missão, que é o que eu desejo junto com os votos de um feliz Natal, um grande ano e um grande mandato novo.

Grande abraço.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Por fim, Presidente, é muito bom ouvir essas palavras de pessoas experientes, pessoas que já viveram tudo na vida.

Eu estou aqui no Senado Federal. É aqui onde se faz a história e onde eu pude perceber, diariamente, a história sendo feita na minha frente. Mas aqui eu também quero ressaltar o trabalho de V. Exa., que, algumas vezes, como eu mencionei aqui, age como um diplomata, como alguém que toma as atitudes necessárias, sem buscar o aplauso fácil. Passou por vários testes e sempre permaneceu firme, acessível, mas focado em proteger o Senado Federal, os Senadores, dentro das quatro linhas. Então tem a minha admiração. Pode ter certeza de que tem a minha amizade também.

E, Srs. Senadores, me permitam aqui agradecer, um agradecimento final. E todos se sentem representados quando a gente fala de mulher, então agradeço aqui às mulheres, à Bancada Feminina, que aqui no Senado, está crescendo cada vez mais. Senadora Damares, Senadora Tereza, vocês representam muito bem a garra da mulher nordestina que eu conheço, de que eu tive o exemplo dentro de casa, e a garra da mulher brasileira, que luta por ideais, age com leveza e com firmeza ao mesmo tempo. Então são admiráveis e representam muito bem este Senado Federal.

Então a todos, meu até logo. E os aguardo em Maceió, principalmente neste verão. Um abraço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Cunha. Uma vez mais, nossos votos de muito sucesso na sua carreira e na sua gestão à frente do Município de Maceió.

E aguardamos a Dra. Eudócia, nossa colega Senadora, que assumirá com a ausência do Senador Rodrigo Cunha.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores Humberto Costa, Sérgio Petecão, Alan Rick, Wilder Moraes, Soraya Thronicke, Efraim Filho, Mecias de Jesus e Eduardo Gomes que possam votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

Estamos em processo de votação nominal do segundo turno da proposta de emenda à Constituição.

Peço aos Senadores que ainda não votaram que possam votar. (*Pausa.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Presidente, vamos abrir o painel?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Consulto o Plenário se todos os Senadores já votaram. (*Pausa.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Quem vai votar ainda, Presidente? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Nós temos a informação de que a Senadora Soraya Thronicke está pousando, não é isso?

Vamos aguardar uns instantes para que a Senadora Soraya possa votar. (*Pausa.*)

Com a palavra, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Eu queria pedir a V. Exa. que transmitisse ao nosso psiquiatra Marcelo Castro que ele, comendo essa beleza dessa salada de frutas, provoca em todos nós uma coisa que não vai fazer bem à saúde dele. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick, Senador Wilder Moraes, Senador Efraim Filho, Senador Mecias de Jesus, Senador Eduardo Gomes, Senadora Soraya Thronicke ainda não votaram. (*Pausa.*)

Consulto o Plenário se todos já votaram, se podemos encerrar a votação.

Senadora Tereza, Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Estamos aguardando o Senador Efraim Filho, que vai votar neste momento.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que permaneçam no Plenário, que permaneçam conectados. Ainda temos itens a apreciar na pauta de hoje. (*Pausa.*)

O Senador Efraim Filho acaba de votar.

Eu consulto o Plenário se todos já votaram, se podemos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Encerrada a votação em segundo turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 55 Senadores; NÃO, 18 Senadores.

Nenhuma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Aprovada a proposta, em segundo turno.

Será convocada a sessão solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da emenda constitucional.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Sr, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exa. e creio que faço em nome de todos os Senadores. São dez para a meia-noite. Nós, Senadores, estamos desde as 9h da manhã intensamente trabalhando, e creio que V. Exa., consultado o Plenário, poderia suspender, mantendo o painel, para, amanhã de manhã, retomarmos a votação com as duas matérias que faltam, porque, com certeza, serão duas matérias que levarão tempo ainda de votação.

Eu creio que V. Exa. acabou de perceber que nós estamos já com dificuldades de quórum com os Senadores.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Concordo



plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É... Na verdade – justiça seja feita –, a dificuldade de quórum se deu em razão de deslocamentos que fizeram com que os Senadores estivessem ausentes da votação, mas tivemos um bom quórum, de 74 presentes; já quase meia-noite, 74 presentes no Plenário do Senado.

Eu consulto o Plenário sobre a ponderação do Líder Eduardo Braga.

Líder Jaques Wagner, Líder Rogerio Marinho.

Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Conforme informado, Presidente, à meia-noite eu viro abóbora. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como nós ainda temos sete minutos para a meia-noite, eu queria propor que anunciássemos o Projeto de Lei 4.614, de 2024...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Rogério Carvalho vai estar aqui amanhã...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Então, com isso, a Presidência acolhe a ponderação do Líder Eduardo Braga. Nós vamos suspender esta sessão e retomaremos amanhã, às 10h da manhã...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – ... às 10h em ponto.

Está suspensa a sessão.

Muito obrigado aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras.

(A sessão é suspensa às 23 horas e 54 minutos e reaberta às 10 horas e 15 minutos do dia 20/12/2024, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 187^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6012/2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 293, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja registrado o meu voto contrário ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 6012/ 2023

Requeiro ainda que este voto seja declarado pelo senhor Presidente da Sessão quando da proclamação do resultado da votação desta matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Decidi votar contra o PL 6012/2023 porque, apesar de seu mérito indiscutível em tornar o Pronampe uma política pública permanente, o projeto traz elementos preocupantes que comprometem a essência e a eficácia deste importante programa. O Pronampe tem sido fundamental para apoiar micro e pequenas empresas, que representam boa parte dos empregos no Brasil e são a base da nossa economia. Transformá-lo em uma política permanente é um avanço significativo, mas as mudanças propostas no texto colocam em risco sua capacidade de continuar cumprindo esse papel estratégico.

Segundo reportagem do site **Terra**, publicada em 15 de outubro de 2024, o programa educacional Pé-de-Meia, que seria beneficiado por recursos excedentes do Fundo Garantidor de Operações (FGO), está sob suspeita de irregularidades. O Ministério Público junto ao TCU pediu a suspensão de pagamentos, apontando falhas graves e possíveis fraudes no programa. Além disso,



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364176798>



em 7 de novembro de 2024, o site UOL relatou que o TCU solicitou explicações ao governo e à Caixa Econômica Federal sobre os pagamentos do programa. Esses apontamentos levantam dúvidas legítimas sobre a gestão e a aplicação dos recursos destinados ao programa, comprometendo sua credibilidade.

Destinar recursos excedentes do FGO para um programa sob questionamento enfraquece a segurança e a confiança no Pronampe, desviando o fundo de sua finalidade original. O Pronampe foi concebido para fomentar o crédito produtivo e fortalecer pequenos negócios, garantindo empregos e promovendo o crescimento econômico. Reduzir a disponibilidade desses recursos, mesmo que parcialmente, pode comprometer o acesso ao crédito por parte de empreendedores que mais precisam desse apoio.

Outro ponto de preocupação é a imposição de investimentos obrigatórios em créditos de carbono para seguradoras e outras entidades financeiras, prevista no texto do substitutivo. Embora a sustentabilidade ambiental seja um objetivo importante, essa medida representa uma intervenção estatal excessiva, que desvia o foco de prioridades econômicas e pode onerar desnecessariamente o setor privado.

Reafirmo meu compromisso com a educação como prioridade nacional. A educação é, sem dúvida, um dos pilares para o desenvolvimento do país e precisa de investimentos robustos e dedicados. No entanto, esses investimentos devem ser feitos de forma direta e transparente, por meio do orçamento público, sem comprometer políticas consolidadas e essenciais para outros setores, como o Pronampe.

Por fim, o Pronampe deve ser fortalecido como política permanente, mas com respeito à sua finalidade original. Programas educacionais, por mais importantes que sejam, não podem ser financiados com recursos de fundos destinados ao crédito produtivo, especialmente em tempos de desafios econômicos. Meu compromisso é com a transparência, a eficiência no uso dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364176798>



recursos públicos e o fortalecimento de políticas públicas que gerem benefícios reais e duradouros para a sociedade brasileira."

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364176798>



PARECER Nº 255, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 6012, de 2023, do Senador Esperidião Amin, do Senador Jorge Seif e da Senadora Ivete da Silveira, que *altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios e dá outras providências; e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, que institui e regulamenta o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para assegurar que os recursos do Pronampe sejam permanentes.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

Relator *ad hoc*: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, de autoria dos Senadores Espiridião Amin, Jorge Seif e Ivete da Silveira, que torna permanente o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O PL nº 6.012, de 2023, está dividido em quatro artigos. O art. 1º fixa o objeto da proposição, qual seja: permitir a permanência do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) a longo prazo, tornando-o uma política permanente de crédito, garantindo tratamento diferenciado e favorecido aos pequenos negócios.

O art. 2º revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 2 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou o Pronampe. A redação atual deste parágrafo, fixada pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, estipulou que os recursos do Fundo Garantidor de Operações (FGO) não utilizados no Pronampe e os valores recuperados em casos de inadimplência deverão ser utilizados, a



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7271086374>



partir de 2025, à concessão de incentivo financeiro-educacional, na modalidade poupança, aos alunos do Ensino Médio da rede pública, a fim de estimular a permanência e conclusão escolar. Os valores não alocados no incentivo financeiro-educacional serão revertidos aos cofres públicos para o pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

O art. 3º do PL nº 6.012, de 2023, revoga o § 4º do art. 2º da Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021. Este parágrafo determina que o montante do FGO integralizado pela União decorrente de créditos extraordinários e que não forem utilizados como garantia de operações, bem como os valores inadimplentes recuperados, serão revertidos, a partir de 2025, para o pagamento da dívida pública sob responsabilidade do Tesouro Nacional.

Por fim, o art. 4º traz a cláusula de vigência imediata.

O PL nº 6.012, de 2023, foi aprovado no Senado Federal pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, nos termos da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo), por quinze votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Em 5 de novembro de 2024, a proposição foi remetida à Casa Revisora (Câmara dos Deputados).

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 6.012, de 2023, tramitou em regime de urgência nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Finanças e Tributação; e Constituição, Justiça e Cidadania. Na Comissão de Finanças e Tributação, o PL nº 6.012, de 2023, recebeu emenda substitutiva. Em seguida, o projeto foi a Plenário, que o aprovou na forma do Substitutivo anteriormente mencionado.

A Casa Revisora aprovou emenda de redação que aglutina os arts. 2º, 3º e 4º do texto aprovado no Senado em um só artigo: o art. 2º do Substitutivo da Câmara. Por conseguinte, o art. 5º e 6º foram renumerados. A Câmara fez uma emenda de mérito ao incluir o art. 4º, que prevê a obrigatoriedade da aquisição de crédito de carbono por sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) ao ano de seus reservas técnicas e provisões em ativos. O caput é complementado pelo parágrafo único que esclarece que as entidades mencionadas também devem cumprir demais obrigações.

Após a emenda de redação e a de mérito acima mencionadas, o art. 5º do substitutivo fixa a cláusula de vigência imediata.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7271086374>



II – ANÁLISE

Por força do inciso VII do art. 22 da Constituição Federal, é competência privativa da União legislar sobre política de crédito, como o Pronampe, e conforme o *caput* do art. 48, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de competência da União, desde que não estejam no rol de competências privativas do Poder Executivo Federal. No caso, não temos reserva de iniciativa para reger a matéria, logo, não há vício. Tampouco se trata de matéria reservada à lei complementar, sendo correta do ponto de vista constitucional a apresentação de projeto de lei ordinária. Por conseguinte, concluímos que a matéria atende ao requisito da constitucionalidade formal.

Quanto à constitucionalidade material, tampouco visualizamos vício, haja vista que o art. 179 da Constituição Federal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem dispensar tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Desse modo, o PL nº 6.012, de 2023, cumpre esse mandamento constitucional ao estender indefinidamente política creditícia diferenciada, cuja vigência se encerraria, na prática, em 2025, com a reversão dos valores disponíveis no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para os cofres públicos ou para outro Programa, ainda que o Programa que instituiu incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, o chamado Programa Pé de Meia, previsto pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, seja meritório.

A norma tem coercibilidade e inova o ordenamento pátrio, pois, haveria, em termos práticos, o fim do FGO-Pronampe. Portanto, atende ao requisito da juridicidade.

A proposição se adéqua aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, logo, a técnica legislativa está hígida. Ela também atende aos requisitos regimentais.

O Pronampe foi instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para garantir crédito emergencial às microempresas e empresas de pequeno porte, que, naquele momento, enfrentavam uma conjuntura econômica desfavorável decorrente da pandemia da Covid-19. Dado o sucesso do programa, ele se tornou permanente por determinação do art. 1º da Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021. Apesar desse dispositivo, o §2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 2020, e o § 4º do art. 2º da Lei nº 14.161, de 2021, continuaram a



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7271086374>



prever a descontinuidade do Fundo Garantidor de Operações (FGO) a partir de janeiro de 2025, com o retorno dos valores para o Tesouro Nacional. Apesar de ambos os dispositivos preverem o esvaziamento do FGO a partir de 2025, são fundamentalmente diferentes.

No Parecer aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a emenda de mérito é assim justificada:

“Todavia, cabe ainda uma melhoria no texto aprovado pelo Senado com o objetivo de acrescentar um dispositivo que estabelecerá as regras a serem observadas pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais para cumprimento das diretrizes previstas no inciso V, do art. 2º do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 4993, de 24 de março de 2022, e na modalidade referida no inciso V do Art. 7º do mesmo Regulamento.”

Embora entendendo que o art. 4º não é totalmente aderente à matéria do PL nº 6.012, de 2023, entendemos que se trata de uma emenda meritória, pois altera a recém-promulgada a Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE). Ora, como as seguradoras, entidades de previdência complementar e demais empresas mencionadas podem ser microempresas ou celebrar convênio com o FGO, por força do art. 6º-H da Lei nº 13.999, de 2020, a ser incluído pelo art. 2º da proposição, consideramos meritória a emenda de mérito. Contudo, precisamos fazer uma ressalva do ponto de vista da técnica legislativa: o art. 56 da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, já está em vigor com redação semelhante, porém, prevendo aplicação de, no mínimo, 1%, ao invés de 0,5%. Já que se trata de uma nova redação de um artigo já vigente, devemos alterar a redação do art. 4º o que é feito abaixo.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, nos termos do Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, com ajuste de redação:

AJUSTE REDACIONAL Nº - PLEN

Dê-se ao caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7271086374>



Art. 4º Dê-se ao art. 56 da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2023, a seguinte redação:

“Art. 56. Em atendimento ao disposto no art. 84 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais deverão, para cumprimento das diretrizes previstas no inciso V do caput do art. 2º do regulamento anexo à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.993, de 24 de março de 2022, e na modalidade referida no inciso V do caput do art. 7º do mesmo regulamento, adquirir, até o limite previsto na mencionada Resolução ou em norma que vier a substituí-la, mas observado o mínimo de 0,5% (meio por cento) ao ano dos recursos de suas reservas técnicas e das provisões, os ativos ambientais previstos no inciso VII do caput do art. 2º desta Lei ou cotas de fundos de investimentos dos referidos ativos ambientais.

Parágrafo único. As sociedades seguradoras e demais entidades a que se refere o caput deste artigo deverão cumprir todas as obrigações previstas em lei e nas demais normas aplicáveis.” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7271086374>





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 256, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, do Senador Esperidião Amin.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, do Senador Esperidião Amin, que *altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para assegurar que os recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) sejam permanentes; e dá outras providências*, com o ajuste redacional proposto pelo Relator e aprovado pelo Plenário.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9939665748>



ANEXO DO PARECER Nº 256, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.012, de 2023, do Senador Esperidião Amin.

Altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para assegurar que os recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) sejam permanentes, e a Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2023, para dispor sobre o valor mínimo obrigatório a ser aplicado na aquisição de créditos de carbono pelas entidades que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer melhores condições de sustentabilidade ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de modo a torná-lo política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido dos pequenos negócios, e a Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2023, para dispor sobre o valor mínimo obrigatório a ser aplicado na aquisição de créditos de carbono pelas entidades que especifica.

Art. 2º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 2º O valor não utilizado para garantia das operações contratadas nos períodos a que se refere o *caput* do art. 3º desta Lei, bem como os valores recuperados, inclusive no caso de inadimplência, poderão ser utilizados no fundo destinado à concessão de incentivo financeiro educacional, na modalidade de poupança, à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público, permanecendo para a garantia de operações contratadas no âmbito do Pronampe o montante mínimo de 50% (cinquenta por cento), a partir de



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9939665748>



1º de janeiro de 2025, nos termos em que dispuser o Poder Executivo federal.

.....” (NR)

“Art. 6º-G. É a União autorizada a aumentar a sua participação no FGO para a cobertura de operações contratadas no âmbito do Pronampe até o limite do valor total das dotações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares com essa finalidade na lei orçamentária anual, nos termos de regulamento, independentemente do limite de integralização estabelecido para a União pela legislação vigente.” (NR)

“Art. 6º-H. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, seus respectivos órgãos e entidades, inclusive consórcios públicos, e instituições privadas, na forma estabelecida na legislação, são autorizados a celebrar convênios com a instituição administradora do FGO com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de microempresas e de empresas de pequeno porte em sua área de atuação.”

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º-C e 6º-D:

“Art. 7º

.....

§ 6º-C. O Fundo Garantidor de Operações (FGO), instituído com base no inciso I do *caput* deste artigo, terá também como finalidade a destinação de recursos financeiros para a concessão do incentivo financeiro-educacional de que trata a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024 (Programa Pé-de-Meia), observado o limite previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

§ 6º-D. Para cumprimento do disposto no § 6º-C deste artigo, e com vistas a operacionalizar o disposto no inciso I do *caput* do art. 11 da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024 (Programa Pé-de-Meia), o FGO integralizará cotas no Fipem no montante de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observados no FGO o montante de recursos financeiros disponíveis ainda não vinculados às garantias já contratadas e o limite previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 56 da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Em atendimento ao disposto no art. 84 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as sociedades seguradoras, as entidades abertas de previdência complementar, as sociedades de capitalização e os resseguradores locais deverão, para cumprimento das diretrizes previstas no inciso V do *caput* do art. 2º do regulamento anexo à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.993, de 24 de



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9939665748>



março de 2022, e na modalidade referida no inciso V do *caput* do art. 7º do mesmo regulamento, adquirir, até o limite previsto na mencionada Resolução ou em norma que vier a substituí-la, mas observado o mínimo de 0,5% (meio por cento) ao ano dos recursos de suas reservas técnicas e das provisões, os ativos ambientais previstos no inciso VII do *caput* do art. 2º desta Lei ou cotas de fundos de investimentos dos referidos ativos ambientais.

Parágrafo único. As sociedades seguradoras e demais entidades a que se refere o *caput* deste artigo deverão cumprir todas as obrigações previstas em lei e nas demais normas aplicáveis.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9939665748>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 256/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF242047845667, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogério Carvalho
2. Sen. Styvenson Valentim
3. Sen. Weverton
4. Sen. Dr. Hiran



Projeto de Lei nº 3337/2024





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 293, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja registrado o meu voto contrário ao PL 3337/ 2024, que Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do caput do seu art. 2º; altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e 14.871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024

Requeiro ainda que este voto seja declarado pelo senhor Presidente da Sessão quando da proclamação do resultado da votação desta matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Declaro meu voto contra o PL 3337/2024, pois este projeto, embora apresente a aparência de modernização do setor de petróleo e gás, esconde riscos graves que podem prejudicar o Brasil, abrir brechas para favorecimentos e até mesmo repetir os erros desastrosos do passado, como os ocorridos no escândalo do Petrolão.

Um dos principais problemas está na concentração de poder na ANP, que será responsável por gerenciar, certificar e controlar os créditos de conteúdo local. Apesar de ser uma função técnica, a ausência de mecanismos de fiscalização mais rigorosos e de critérios claros para a transferência desses créditos abre espaço



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6003766130>



para decisões subjetivas e possíveis favorecimentos. Durante o Petrolão, vimos como contratos superfaturados e manipulados por interesses políticos desviaram bilhões de reais. Este projeto cria uma situação semelhante, em que empresas ou grupos podem ser privilegiados sem a devida transparência.

Outro ponto preocupante são os incentivos fiscais para a construção de navios-tanque e embarcações de apoio marítimo, previstos nos dispositivos que tratam da depreciação acelerada. Essa política depende de índices de conteúdo local a serem definidos pelo Conselho Nacional de Política Energética e de habilitação pelo Executivo federal. O risco de reserva de mercado está presente aqui, pois esses incentivos restringem os benefícios a empresas que cumpram esses critérios, afastando possíveis concorrentes e criando um ambiente pouco atrativo para novos investimentos. Essa prática já demonstrou ser contraproducente no passado, resultando em estaleiros falidos e uma enorme perda de recursos públicos. Ao invés de fortalecer o setor, essa reserva de mercado gera custos elevados, reduz competitividade e sufoca a inovação.

Além disso, o projeto prevê uma renúncia fiscal de R\$ 1,6 bilhão, mas não apresenta garantias de que esse montante será revertido para o benefício da população. Ao contrário, há o risco de que esses recursos sejam mal direcionados, favorecendo poucos, enquanto áreas essenciais como saúde e educação continuam sofrendo com a falta de investimentos. Essa situação reforça o padrão de políticas que beneficiam pequenos grupos econômicos em detrimento do interesse coletivo.

O projeto ainda agrava os problemas relacionados à PPSA (Pré-Sal Petróleo S.A.) e ao Fundo Social, criados para garantir que os recursos do petróleo sejam usados em benefício direto da sociedade, especialmente em áreas como saúde e educação. A proposta altera a forma como os recursos da PPSA são geridos, incluindo despesas administrativas e deduções que diminuem os repasses ao Fundo Social. Isso significa menos investimentos públicos essenciais e mais espaço para ajustes orçamentários questionáveis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6003766130>



Outro ponto crítico é a possibilidade de prorrogação de contratos de partilha de produção. O texto estabelece que essas prorrogações dependem apenas da demonstração de vantajosidade para a União, mas sem critérios claros para definir o que seria essa vantajosidade. Essa abertura dá ao Ministério de Minas e Energia um poder excessivo para renegociar contratos de forma subjetiva, criando condições para favorecimentos e potencial corrupção, como já vimos no passado.

Finalmente, a questão da transferência de excedentes de conteúdo local, que poderia ser uma ferramenta interessante para flexibilizar as operações das empresas, é mal planejada. A centralização do controle na ANP, sem garantias de fiscalização independente, aumenta o risco de manipulações. Empresas poderiam transferir créditos de forma a burlar obrigações contratuais, o que compromete a transparência e o equilíbrio competitivo no setor.

Por todos esses motivos, declaro meu voto contra o PL 3337/2024. Este projeto, além de apresentar graves riscos fiscais, compromete a transparência e a ética, abrindo caminho para práticas que já prejudicaram profundamente o Brasil no passado. Meu compromisso é com o mercado livre, com a responsabilidade fiscal e, principalmente, com os brasileiros, que não podem mais pagar pela má gestão de recursos públicos.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6003766130>





SENADO FEDERAL
Senador Jaques Wagner

SF/24839.17953-47

PARECER Nº 257, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 3337, de 2024, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do caput do seu art. 2º; altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e 14.871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024.

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Vem para análise deste Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 3337, de 2024, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do caput do seu art. 2º; altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e 14.871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024.

O PL em tela é composto por nove artigos.

O **art. 1º** permite a transferência de excedentes de conteúdo local mínimo previstos nos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes entre contratos dos quais ao menos uma das empresas consorciadas seja parte. Neste caso, as transferências deverão ser solicitadas pelas empresas, cabendo seu controle e registro à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Destaque-se que as



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9545227534>



transferências poderão ocorrer somente dentro dos mesmos ambientes, fases, etapas e macrogrupos (poços, sistemas de coletas e escoamento, Unidades Estacionárias de Produção – UEP). Também não poderão aproveitar créditos excedentes que tenham sido gerados antes da publicação desta Lei nem implicarão a exclusão de penalidades aplicadas ou a extinção de processos instaurados pela ANP para apuração do descumprimento da política de conteúdo local.

O **art. 2º** estipula que os créditos excedentes de conteúdo local transferidos deverão considerar o percentual certificado de conteúdo local do bem ou do serviço aplicado ao valor monetário da contratação na origem.

O **art. 3º** altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei do Petróleo, para prever a depreciação acelerada de navios-tanques produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados, exclusivamente, em atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados, e para autorizar a redução dos *royalties* dos contratos de concessão da chamada Rodada Zero para até 5% (cinco por cento) sobre o total da produção, como incentivo a investimentos em conteúdo local nas atividades de exploração e de produção desses contratos.

O **art. 4º** altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que cria a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), para permitir a dedução da remuneração da PPSA previamente ao cálculo da receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural da União, conforme regulamento do Poder Executivo.

O **art. 5º** modifica a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, a Lei de Partilha de Produção, para prever e disciplinar a prorrogação dos contratos de partilha de produção, inclusive daqueles que estão em curso.

O **art. 6º** altera a ementa da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, para contemplar modificações introduzidas nessa Lei pelo art. 7º a seguir.

O **art. 7º** autoriza e disciplina a depreciação acelerada de embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore, bem como de navios-tanque novos cujos contratos de aquisição sejam celebrados até 31 de dezembro de 2026 e que entrem em operação na atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados a partir de 1º de janeiro de 2027. Este artigo também limita a renúncia fiscal de que trata ao valor de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) e estipula sua vigência de 1º de janeiro de 2027



lc2024-13676

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9545227534>



a 31 de dezembro de 2031. Caberá ao Poder Executivo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, incluir essa renúncia na estimativa de receita da lei orçamentária anual a partir do início do período de vigência do benefício.

O **art. 8º** revoga a Medida Provisória (MPV) nº 1.255, de 2024, e o § 5º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010.

Ao final, o **art. 9º** estipula entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

O PL nº 3337, de 2024, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 12 de dezembro de 2024 e enviado ao Senado Federal em 17 de dezembro de 2024.

II – ANÁLISE

Não vemos óbices de natureza formal ou material no que tange à constitucionalidade do PL nº 3337, de 2024. Também não vislumbramos máculas à juridicidade e à regimentalidade da proposição. Quanto à técnica legislativa, cabe apenas um pequeno reparo redacional para a substituição do termo “vantajosidade” por “vantagem”, no art. 4º, pois aquele não consta do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

Quanto ao mérito, reputamos a matéria como de grande relevância para o sucesso da política de reindustrialização do Brasil, tanto por aprimorar a política de conteúdo local no setor de petróleo e gás quanto por trazer importantes incentivos fiscais para o setor naval, praticamente sucateado pelo governo anterior. Certamente, o resultado de tal política será a multiplicação de empregos de qualidade e o aumento da renda dos brasileiros.

Com relação aos incentivos fiscais para a indústria naval, destacamos que os arts. 6º e 7º aperfeiçoam disposições constantes da MPV nº 1.255, de 2024, que pode, assim, ser revogada, tal qual previsto na proposição que analisamos.

Adicionalmente, o PL nº 3337, de 2024, estabelece forma mais flexível que a atual para a remuneração da PPSA, empresa que exerce, em nome da União, as tarefas cruciais de administrar os contratos de partilha de produção e de comercializar a parcela do petróleo e do gás natural que cabe à União.



lc2024-13676

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9545227534>



Não menos importante que as demais inovações, o PL nº 3337, de 2024, possibilita a prorrogação dos contratos de partilha de produção. Dessa forma, as empresas petrolíferas, principalmente a Petrobras, terão maior segurança para fazer os investimentos necessários para o aproveitamento ótimo dos campos contratados para além do atual prazo de vigência contratual, o que resultará em maior racionalidade no aproveitamento dos recursos naturais, ou seja, maior produção de petróleo e gás natural e, conseqüentemente, geração de mais empregos e renda, aumento da arrecadação de *royalties* e tributos, maior aquisição de bens e contratação de serviços fornecidos por empresas nacionais.

Em suma, o PL nº 3337, de 2024, trará benefícios significativos em prol do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

III – VOTO

Ante o exposto, nos pronunciamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3337, de 2024, e, no mérito, votamos pela sua **aprovação** com a emenda de redação a seguir.

Emenda de Plenário nº 1 (Redação)

Dê-se ao § 3º do art. 29 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na forma do art. 5º do Projeto de Lei nº 3337, de 2024, a seguinte redação:

“§ 3º A prorrogação dos contratos ficará condicionada à demonstração de vantagem para a União.” (NR)

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO PACHECO**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator



lc2024-13676

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9545227534>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 258, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, da Presidência da República.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do caput do seu art. 2º; altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e 14.871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024, consolidando a Emenda nº 1 – REL, de redação.*

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7885051017>



ANEXO DO PARECER Nº 258, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, da Presidência da República.

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes; altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e 14.871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É admitida a transferência de excedentes de conteúdo local mínimo em valores monetários, devidamente certificados, que excederem os percentuais mínimos previstos nos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do *caput* do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

§ 1º Cabem à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a apuração, o registro e o controle das transferências de excedentes de conteúdo local mínimo de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A transferência de que trata o *caput* deste artigo será solicitada à ANP pelas empresas, individual ou conjuntamente, que integrem os contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, para fins de verificação do cumprimento dos compromissos de conteúdo local mínimo.

§ 3º Nos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural em que não há compromisso de conteúdo local mínimo, caso haja a realização de conteúdo local, o valor correspondente poderá ser contabilizado como excedente de conteúdo local e transferido entre contratos em andamento.

§ 4º Nas atividades de construção de Unidade Estacionária de Produção (UEP), a apuração do excedente de conteúdo local será realizada no momento da emissão do certificado correspondente à UEP.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7885051017>



§ 5º A transferência dos excedentes de conteúdo local, devidamente certificados, a partir de determinado contrato:

I – poderá ser total ou parcial, a critério das empresas consorciadas;

II – não poderá ser computada em duplicidade;

III – não poderá aproveitar créditos excedentes para fases de exploração ou de produção encerradas;

IV – não poderá aproveitar créditos excedentes que tenham sido gerados antes da publicação desta Lei;

V – será restrita a contratos dos quais ao menos uma das empresas consorciadas seja parte;

VI – poderá ocorrer somente dentro dos mesmos ambientes, fases, etapas e macrogrupos (poços, sistemas de coletas e escoamento, UEP).

§ 6º O valor monetário equivalente ao conteúdo local não atingido, bem como o valor monetário do excedente, será atualizado pelo índice previsto nos respectivos contratos ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), ou por outro índice que vier a substituí-lo, considerado como data-base, no primeiro caso, o momento do não atendimento do conteúdo local no contrato de destino.

§ 7º Em nenhuma hipótese a transferência a que se refere o *caput* deste artigo implicará a exclusão de penalidades aplicadas ou a extinção de processos instaurados pela ANP para apuração do descumprimento da política de conteúdo local.

Art. 2º As transferências de créditos excedentes de conteúdo local a serem utilizadas com base nesta Lei deverão sempre considerar o percentual de conteúdo local do bem ou do serviço, devidamente certificado, aplicado ao valor monetário da contratação na origem.

Art. 3º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

XVI – definir índices mínimos de conteúdo local em navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados, exclusivamente, em atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados, a serem beneficiados por quotas diferenciadas de depreciação acelerada de que trata a Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024.

.....

§ 3º A definição dos índices mínimos de conteúdo local a que se referem os incisos X e XVI do *caput* deste artigo deverá observar o dinamismo inerente ao setor de petróleo e gás natural e basear-se em dados concretos acerca da capacidade da indústria, de forma a garantir que os custos decorrentes da política sejam proporcionais aos benefícios.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7885051017>



“Art. 47.

.....

§ 1º-A. O Poder Executivo federal poderá reduzir o montante de royalties dos contratos de concessão de exploração e produção de petróleo e gás natural oriundos da denominada Rodada Zero de Licitações promovida pela ANP, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para até 5% (cinco por cento) sobre o total da produção como incentivo a investimentos em conteúdo local nas atividades de exploração e de produção desses contratos, nos termos e nas condições previstos em regulamentos.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 2º

I – após a dedução dos tributos, dos gastos diretamente relacionados à operação de comercialização e da remuneração da PPSA, caso seja proveniente da comercialização direta pela PPSA; ou

II – após a dedução dos tributos, dos gastos diretamente relacionados à operação de comercialização, da remuneração da PPSA e da remuneração do agente comercializador, caso seja proveniente da comercialização a partir de contratos com agentes comercializadores.

.....

§ 4º Serão incluídos nas despesas de comercialização de que tratam os incisos I e II do § 2º deste artigo a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União.

§ 5º (Revogado).

.....

§ 9º Ato do Poder Executivo disciplinará o disposto no § 4º deste artigo.” (NR)

Art. 5º O art. 29 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7885051017>



XIX – o prazo de vigência do contrato, com duração de 35 (trinta e cinco) anos, e as condições fixadas pela União para sua extinção e prorrogação;

.....

§ 1º O disposto no inciso XIX do *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, aos contratos de partilha de produção em curso na data da publicação desta Lei.

§ 2º O procedimento para a prorrogação dos contratos de partilha de produção em curso, quando houver decisão para isso, constará de aditivo contratual firmado pelo Ministério de Minas e Energia com os contratados e com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 3º A prorrogação dos contratos ficará condicionada à demonstração de vantagem para a União.” (NR)

Art. 6º A ementa da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas, para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas *offshore*.” (NR)

Art. 7º A Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para:

I – máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas;

II – navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados; e

III – embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas *offshore*.” (NR)

“Art. 2º-A. Sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Lei, o Poder Executivo federal poderá, por meio de decreto, autorizar quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos empregados nas atividades de navegação de cabotagem de petróleo e



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7885051017>



seus derivados e embarcações de apoio marítimo, produzidos no Brasil, conforme índices mínimos de conteúdo local definidos por ato do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), adquiridos a partir da data de publicação do referido decreto, destinados ao ativo imobilizado de pessoa jurídica e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência normal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições de navios-tanque novos cujos contratos sejam celebrados até 31 de dezembro de 2026 e que entrem em operação na atividade de cabotagem de petróleo e seus derivados a partir de 1º de janeiro de 2027.

§ 2º Para fins da depreciação acelerada de que trata este artigo:

I – aplica-se o disposto nos §§ 3º a 10 do art. 2º desta Lei;

II – consideram-se produzidos no Brasil os navios-tanque e as embarcações de apoio marítimo construídos em estaleiro brasileiro, nos termos do inciso VII do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

§ 3º A verificação do disposto no inciso II do § 2º deste artigo será realizada mediante a apresentação do registro de propriedade marítima, previsto na Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.

§ 4º A renúncia fiscal decorrente da depreciação acelerada de que trata este artigo estará limitada a R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) e terá vigência de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2031.

§ 5º Para fins do cumprimento do limite e da fruição do benefício de que trata este artigo, as pessoas jurídicas deverão ser previamente habilitadas pelo Poder Executivo federal.

§ 6º Para fins de cumprimento da legislação orçamentária e fiscal, o Poder Executivo federal incluirá a renúncia de receita de que trata o *caput* deste artigo na estimativa de receita da lei orçamentária anual a partir do início do período de vigência do benefício, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).” (NR)

Art. 8º Revogam-se:

I – a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024;

II – o § 5º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7885051017>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 258/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF240006675706, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogério Carvalho
2. Sen. Styvenson Valentim
3. Sen. Weverton
4. Sen. Dr. Hiran



Projeto de Lei Complementar nº 210/2024





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024**, que *"Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Leila Barros (PDT/DF)	001
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)	002; 023; 024
Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)	003; 004
Senador Plínio Valério (PSDB/AM)	005; 015
Senadora Tereza Cristina (PP/MS)	006
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)	007
Senador Ciro Nogueira (PP/PI)	008; 009; 010; 011; 012
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	013
Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	014; 016
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	017; 018; 019
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)	020
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	021
Senador Lucas Barreto (PSD/AP)	022
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)	025

TOTAL DE EMENDAS: 25



[Página da matéria](#)



**PLP 210/2024
00001**

Gabinete da Senadora Leila Barros

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso I do *caput* do art. 6º-A e ao inciso I do *caput* do art. 6º-B, ambos da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, como propostos pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 6º-A.

I – a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária, ressalvado o previsto na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006; e

.....”

“Art. 6º-B.

I – a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária, ressalvado o previsto na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006; e

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 11.438/2006 é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento do esporte no Brasil, proporcionando incentivos fiscais que possibilitam investimentos privados em projetos esportivos. Sua manutenção é fundamental por diversas razões:

1. Fomento ao Desenvolvimento Social - o esporte desempenha um papel central na promoção de inclusão social, redução de desigualdades e fortalecimento da cidadania. A Lei de Incentivo ao Esporte permite a criação e



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3605908960>



manutenção de projetos que beneficiam comunidades vulneráveis, oferecendo alternativas de lazer, educação e desenvolvimento pessoal.

2. Impactos na Saúde Pública - investimentos no esporte promovem estilos de vida saudáveis, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, como obesidade, diabetes e hipertensão. Isso gera impacto positivo nos custos do sistema de saúde, aliviando a pressão sobre os serviços públicos.

3. Incentivo à Formação de Atletas - a lei tem sido fundamental para o financiamento de projetos que identificam e desenvolvem talentos esportivos, garantindo que jovens atletas possam alcançar o alto rendimento e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais. Muitos atletas de destaque iniciaram suas carreiras em projetos apoiados por este mecanismo.

4. Fortalecimento da Economia e Geração de Empregos - o esporte movimentava diversos setores econômicos, incluindo turismo, indústria de equipamentos esportivos, eventos e mídia. O apoio proporcionado pela Lei de Incentivo ao Esporte estimula esses mercados, gerando empregos diretos e indiretos.

5. Promoção da Diversidade Esportiva - sem a lei, muitas modalidades menos populares e regiões periféricas ficariam desassistidas, perdendo a oportunidade de acesso ao esporte. A legislação garante que recursos sejam aplicados de forma ampla, beneficiando tanto o esporte de base quanto modalidades não tradicionais.

A revogação ou enfraquecimento dessa legislação comprometeria severamente o acesso ao esporte, aumentaria a desigualdade social e colocaria em risco o desenvolvimento de futuras gerações. Assim, é indispensável que a Lei de Incentivo ao Esporte seja mantida e, sempre que possível, aprimorada, garantindo sua plena execução e impacto positivo.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3605908960>



**PLP 210/2024
00002**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Zequinha Marinho

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Acrescentem-se §§ 1º e 2º ao art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

§ 1º A partir de 2031, os recursos desvinculados serão gradualmente devolvidos aos respectivos fundos, garantindo sua capacidade de financiamento e a continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º O Ministério da Fazenda regulamentará as condições para implementar e operacionalizar a devolução dos recursos, assegurando transparência e estabilidade fiscal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelos fundos públicos e a estabilidade fiscal do País. O superávit dos fundos, utilizado como reserva, desempenha papel fundamental na execução orçamentária, especialmente em cenários de frustração de receitas, como foi o caso da pandemia de COVID-19. Nesse contexto, os superávits garantiram a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a execução fiscal, demonstrando sua importância como um instrumento de mitigação de crises fiscais.

A proposta de gradual devolução dos recursos aos fundos, a partir de 2031, busca assegurar que, após a desvinculação, os fundos sejam reabastecidos de forma planejada e sustentável, preservando suas finalidades e objetivos. A medida objetiva equilibrar as necessidades fiscais imediatas com a manutenção da



capacidade dos fundos de cumprir com suas funções, evitando a interrupção de atividades vitais para a sociedade.

Além disso, a regulamentação pelo Ministério da Fazenda garantirá o acompanhamento e a transparência necessários para que a devolução dos recursos aos fundos seja feita de forma eficiente, respeitando os limites fiscais e assegurando o cumprimento das metas de estabilidade econômica. Tal medida não só contribuirá para a solvência fiscal do País, mas também promoverá um ambiente de previsibilidade e confiança, tanto para a administração pública quanto para a sociedade, permitindo um planejamento orçamentário mais eficaz e sem surpresas negativas.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



**PLP 210/2024
0003**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Chico Rodrigues

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 2º e ao inciso IV do *caput* do art. 2º; e acrescente-se parágrafo único ao art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 2º** Entre os exercícios financeiros de 2025 a 2030, o superávit financeiro relativo aos seguintes fundos poderá ser destinado à amortização da dívida pública, afastando-se o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, e no art. 73 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

.....
IV – Fundo Aeronáutico, de que trata o Decreto-Lei nº 8.373, de 14 de dezembro de 1945, limitado a 25% (vinte e cinco por cento); e

.....
Parágrafo único. O superávit financeiro do fundo de que trata o inciso IV poderá ser desvinculado acima do limite estabelecido, desde que para aplicação na suplementação das despesas com projetos estratégicos da Aeronáutica, não sendo contabilizadas nos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a previsibilidade e possibilitar um planejamento financeiro e orçamentário, de modo que as reduções sejam absorvidas sem impactos na qualidade dos serviços prestados à sociedade. O Fundo Aeronáutico assegura a manutenção de serviços essenciais, como, por exemplo, a



segurança e o controle do tráfego aéreo, que afeta não somente o setor militar, mas principalmente a aviação civil.

A desvinculação irrestrita do seu superávit oferece riscos à eficiência operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que atualmente está entre os três melhores do mundo, com índice de confiabilidade de 98%, conforme os padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). Além disso, acarretará prejuízos ao custeio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), gerenciado pelo CENIPA, que atingiu 100% de conformidade com as exigências da ICAO e trará impactos negativos na eficiência logística da Força Aérea Brasileira (FAB) no custeio de missões humanitárias e de busca e salvamento, como as missões de repatriação no Oriente Médio, apoio às enchentes no Rio Grande do Sul, suporte à população indígena Yanomami, dentre outras nas quais a atuação da FAB foi de relevância inquestionável para a sociedade brasileira.

Considerando a importância dos objetivos e serviços específicos do fundo, a definição de um percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), à semelhança do da PEC nº 66/2023, já aprovada no Senado Federal, garante a continuidade da execução orçamentária, uma vez que o superávit é utilizado como reserva em um cenário de frustração de receitas, tal como ocorreu em 2020, quando houve forte impacto negativo na arrecadação em decorrência da Pandemia COVID-19 e, na impossibilidade de suporte financeiro do Tesouro Nacional, o sistema funcionou integralmente utilizando-se dos recursos do Fundo Aeronáutico.

Ademais, conforme Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024, que apresenta informações referentes ao superávit dos fundos listados, o estabelecimento do limite de 25% possibilita que o montante do Fundo Aeronáutico disponível para contribuição em prol do esforço fiscal seja similar aos montantes dos demais fundos, uma vez que o Fundo Aeronáutico representa aproximadamente 63% do total dos fundos das forças armadas.

Considerando, ainda, que o superávit dos fundos também é utilizado para lastrear as programações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária que, do contrário, deveriam ser programadas em Fontes do Tesouro, a utilização desses



recursos é capaz de garantir uma redução dos gastos e traz consequências positivas para a estabilização da economia.

Nesse sentido, a inclusão do texto disposto no parágrafo único se apresenta como uma alternativa para impulsionar o atingimento das metas do PAC Defesa, sem onerar os cofres públicos da União, como ocorreu, por exemplo, quando a aquisição das aeronaves KC-30, hoje essenciais às missões de repatriação e ajuda humanitária aos nacionais, foi custeada emergencialmente com recursos do superávit do Fundo Aeronáutico à época da Pandemia da COVID-19.

Pelo exposto, é notável que essas medidas possibilitarão a destinação de recursos para o abatimento da dívida pública, ao mesmo tempo em que minimizarão o impacto no atingimento dos objetivos do fundo.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)



**PLP 210/2024
00004**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Acrescentem-se §§ 1º e 2º ao art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

§ 1º A partir de 2031, os recursos desvinculados serão gradualmente devolvidos aos respectivos fundos, garantindo sua capacidade de financiamento e a continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º O Ministério da Fazenda regulamentará as condições para implementar e operacionalizar a devolução dos recursos, assegurando transparência e estabilidade fiscal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelos fundos públicos e a estabilidade fiscal do País. O superávit dos fundos, utilizado como reserva, desempenha papel fundamental na execução orçamentária, especialmente em cenários de frustração de receitas, como foi o caso da pandemia de COVID-19. Nesse contexto, os superávits garantiram a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a execução fiscal, demonstrando sua importância como um instrumento de mitigação de crises fiscais.

A proposta de gradual devolução dos recursos aos fundos, a partir de 2031, busca assegurar que, após a desvinculação, os fundos sejam reabastecidos de forma planejada e sustentável, preservando suas finalidades e objetivos. A medida visa equilibrar as necessidades fiscais imediatas com a manutenção da capacidade



dos fundos de cumprir com suas funções, evitando a interrupção de atividades vitais para a sociedade.

Além disso, a regulamentação, pelo Ministério da Fazenda, garantirá o acompanhamento e a transparência necessários para que a devolução dos recursos aos fundos seja feita de forma eficiente, respeitando os limites fiscais e assegurando o cumprimento das metas de estabilidade econômica. Tal medida não só contribuirá para a solvência fiscal do País, mas também promoverá um ambiente de previsibilidade e confiança, tanto para a administração pública quanto para a sociedade, permitindo um planejamento orçamentário mais eficaz e sem surpresas negativas.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)



**PLP 210/2024
00005****EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, que "Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.", os seguintes parágrafos: Art. 2º..... § 1: A partir de 2031, os recursos desvinculados serão gradualmente devolvidos aos respectivos fundos, garantindo sua capacidade de financiamento e a continuidade dos serviços essenciais. § 2: O Ministério da Fazenda regulamentará as condições para implementar e operacionalizar a devolução dos recursos, assegurando transparência e estabilidade fiscal.

JUSTIFICAÇÃO

Projeto de Lei que propõe alterações à Lei Complementar nº 200 de 2023 – que instituiu o regime fiscal sustentável com o objetivo de assegurar a estabilidade macroeconômica do País e fomentar condições propícias ao crescimento socioeconômico, destaca-se que a redação de seu artigo 2º prevê a utilização dos superávits dos fundos ligados a Defesa Nacional, para livre aplicação no período compreendido entre os exercícios de 2025 a 2030.

No tocante ao Fundo Naval a perda do superavit resultará em uma frustração de receita, proveniente dos rendimentos obtidos pelas aplicações financeiras do Fundo, no montantes de R\$ 350 milhões, que são utilizados em suporte as ações estratégicas de interesse da Defesa Nacional, a modernização e adequação de organizações militares, já prevista na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025 e sua ausência poderá impactar o tesouro Nacional.

Nos últimos anos, enfrentamos crises que testaram a capacidade do Estado de responder às demandas sociais e econômicas. A pandemia de COVID-19 foi um exemplo claro de como os fundos públicos, com



seus superávits, desempenharam um papel crucial na execução orçamentária, mitigando os impactos de frustrações de receita e garantindo a manutenção de serviços essenciais.

Esta emenda propõe que, a partir de 2031, os recursos que foram desvinculados sejam devolvidos gradualmente aos respectivos fundos. É uma medida equilibrada, que respeita o esforço fiscal necessário no curto prazo, mas que também garante a reposição desses recursos no médio e longo prazo. Estamos falando de preservar a capacidade dos fundos públicos de cumprir suas finalidades: financiar políticas públicas e proteger nossa sociedade em momentos de crise.

O planejamento gradual dessa devolução traz previsibilidade, e a regulamentação pelo Ministério da Fazenda assegurará transparência e responsabilidade no uso desses recursos. É uma solução que alinha a necessidade de equilíbrio fiscal com o dever de manter a solvência e a funcionalidade do Estado.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)



**PLP 210/2024
00006**



SENADO FEDERAL

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

O Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 2º

.....

§ 5º Ato do Poder Executivo, anualmente publicado, detalhará o planejamento quanto à alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, destacando as medidas necessárias para sua consecução, os montantes estimados de arrecadação por exercício, os possíveis efeitos da execução do planejamento para a evolução do endividamento, em termos do PIB, e, caso não seja o primeiro planejamento a ser publicado, as razões para eventuais alterações ou atrasos nas propostas do planejamento publicado anteriormente.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu a previsão de que Lei Complementar iria dispor sobre a sustentabilidade da dívida e deveria especificar, dentre outros elementos, um “planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida” (alínea “e” do inciso VIII do Art. 163).



O planejamento de alienação de ativos é essencial para o controle da trajetória da dívida pública, um dos principais objetivos de qualquer regime fiscal sustentável. Evitar que a trajetória da dívida pública seja de crescimento contínuo ao longo dos anos, afetando a confiança dos agentes econômicos é essencial, pois, caso a trajetória da dívida saia do controle, há expectativas para aumentos da inflação e da carga tributária, prejudicando a realização de investimentos necessários para um crescimento econômico duradouro, com geração de empregos e renda.

O controle da trajetória da dívida pública é influenciado por diversos fatores, como o resultado primário (diferença entre as receitas e as despesas primárias) e a taxa de juros incidente sobre o seu financiamento, além do próprio crescimento econômico. Um fator também relevante é a venda de ativos para o abatimento da dívida pública.

Caso os ativos tenham rendimento inferior ao custo de financiamento da dívida, a venda de ativos melhora as condições financeiras do devedor, no caso, do setor público.

Assim sendo, sugerimos a presente Emenda para que ato do Poder Executivo, anualmente publicado, detalhe o planejamento quanto à alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, destacando as medidas necessárias para sua consecução, os montantes estimados de arrecadação por exercício, os possíveis efeitos da execução do planejamento para a evolução do endividamento, em termos do PIB.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares e do relator da matéria, no sentido de acatar a emenda aqui proposta.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas



PLP 210/2024
00007

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)

Dê-se nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar, nos termos a seguir:

Art. 2º Entre os exercícios financeiros de 2025 a 2030, o superávit financeiro relativo aos seguintes fundos poderá ser destinado à amortização da dívida pública, afastando-se o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, e no art. 73 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998;

III - Fundo do Exército, de que trata a Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965;

IV - Fundo Aeronáutico, de que trata o Decreto-Lei nº 8.373, de 14 de dezembro de 1945, limitado a 25% (vinte e cinco por cento); e

V - Fundo Naval, de que trata o Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932.

Parágrafo único. O superávit financeiro do fundo de que trata o inciso IV poderá ser desvinculado acima do limite estabelecido, desde que para aplicação na suplementação das despesas com projetos estratégicos da



Aeronáutica, não sendo contabilizadas nos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a previsibilidade e possibilitar um planejamento financeiro e orçamentário, de modo que as reduções sejam absorvidas sem impactos na qualidade dos serviços prestados à sociedade. O Fundo Aeronáutico assegura a manutenção de serviços essenciais, como, por exemplo, a segurança e o controle do tráfego aéreo, que afeta não somente o setor militar, mas principalmente a aviação civil.

A desvinculação irrestrita do seu superávit oferece riscos à eficiência operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que, atualmente, está entre os três melhores do mundo, com índice de confiabilidade de 98%, conforme os padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). Além disso, acarretará prejuízos ao custeio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), gerenciado pelo CENIPA, que atingiu 100% de conformidade com as exigências da ICAO e trará impactos negativos na eficiência logística da Força Aérea Brasileira (FAB) no custeio de missões humanitárias e de busca e salvamento, como as missões de repatriação no Oriente Médio, apoio às enchentes no Rio Grande do Sul, suporte à população indígena Yanomami, dentre outras nas quais a atuação da FAB foi de relevância inquestionável para a sociedade brasileira.

Considerando a importância dos objetivos e serviços específicos do fundo, a definição de um percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), à semelhança do texto da PEC nº 66/2023, já aprovado no Senado Federal, garante a continuidade na execução orçamentária, uma vez que o superávit é utilizado como reserva em um cenário de frustração de receitas, tal como ocorreu em 2020, quando houve forte impacto negativo na arrecadação em decorrência da Pandemia COVID-19 e, na impossibilidade de suporte financeiro do Tesouro



Nacional, o sistema funcionou integralmente utilizando-se dos recursos do Fundo Aeronáutico.

Ademais, conforme Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024, que apresenta informações referentes ao superávit dos fundos listados, o estabelecimento do limite de 25% possibilita que o montante do Fundo Aeronáutico disponível para contribuição em prol do esforço fiscal seja similar aos montantes dos demais fundos, uma vez que o Fundo Aeronáutico representa aproximadamente 63% do total dos fundos das forças armadas.

Considerando, ainda, que o superávit dos fundos também é utilizado para lastrear as programações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária que, do contrário, deveriam ser programadas em Fontes do Tesouro, a utilização desses recursos é capaz de garantir uma redução dos gastos e traz consequências positivas para a estabilização da economia.

Nesse sentido, a inclusão do texto disposto no parágrafo único se apresenta como uma alternativa para impulsionar o atingimento das metas do PAC Defesa, sem onerar os cofres públicos da União, como ocorreu, por exemplo, quando a aquisição das aeronaves KC-30, hoje essenciais às missões de repatriação e ajuda humanitária aos nacionais, foi custeada emergencialmente com recursos do superávit do Fundo Aeronáutico à época da Pandemia da COVID-19.

Pelo exposto, é notável que essas medidas possibilitarão a destinação de recursos para o abatimento da dívida pública, ao mesmo tempo em que minimizarão o impacto no atingimento dos objetivos do fundo.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)



**PLP 210/2024
00008****EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se nova redação ao art. 5º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, como proposto pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 5º-A.** É vedada a adoção de medida, que implique em reajuste da despesa com benefícios da seguridade social da União, sujeitos ao limite de que trata o inciso I do *caput* do art. 3º, acima das regras de correção dos limites de crescimento da despesa previstas nos arts. 4º e 5º desta Lei Complementar.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 200/23 representou um importante marco na continuidade do controle das contas públicas, apesar da ampliação das exceções e formas de correção das despesas, quando comparada com a EC 95/2016. Porém, dado o momento de sua aprovação, possibilitou a manutenção do compromisso no controle das contas públicas.

Nessa proposta apresentada pelo Poder Executivo, notamos algumas falhas que necessitam ser corrigidas. Uma delas, diz respeito ao art. 5º-A da LC 200/23.

A forma proposta nos traduz uma providência que pode não surtir o efeito desejado de forma mais imediata. Sua redação, da forma como se encontra, é ineficaz. Em nossa visão, apenas cria um sublimite para parte das despesas com benefícios da seguridade social. É preciso compreender que as despesas com benefícios da seguridade social aumentam em função do crescimento vegetativo, bem como em função de reajustes e revisão de seus valores, principalmente os já existentes.

Reconhecemos a necessidade de atualização do poder de compra de tais benefícios, considerando inclusive a população envolvida, **e não somos**



contra isso, tanto que nossa proposta mantém a mesma forma de correção proposta pelo Poder Executivo.

Porém, o artigo refere-se apenas à criação ou prorrogação de benefícios. Isso trará alguma economia, mas não de forma imediata. Tal proposta nos parece muito tímida, diante do cenário econômico atual. Em nossa visão, a principal medida de economia deveria também abarcar os benefícios já existentes, que representam a maior parte dos gastos em despesas obrigatórias.

Dessa forma, a sugestão apresentada limita o principal fato gerador do crescimento das despesas obrigatórias, que é o percentual de reajuste dos benefícios já existentes, ou seja, a variável passível de controle efetivo pelo gestor público.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do PLP, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.



PLP 210/2024
00009**EMENDA Nº**
(ao PLP 210/2024)

Dê-se nova redação ao inciso II do *caput* do art. 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, como proposto pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 6º-A.

II – até 2030, no projeto de lei orçamentária anual e na lei orçamentária anual, a fixação de despesas com pessoal e encargos sociais de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos, de que trata o art. 3º desta Lei, que representem um crescimento real acima do índice inferior de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar, excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial ou decorrentes de parcela remanescente de aumento concedido por lei aprovada até o exercício de 2024.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 200/23 representou um importante marco na continuidade do controle das contas públicas, apesar da ampliação das exceções e formas de correção das despesas, quando comparada com a EC 95/2016. Porém, dado o momento de sua aprovação, possibilitou a manutenção do compromisso no controle das contas públicas.

Nessa proposta apresentada pelo Poder Executivo, notamos algumas falhas que necessitam ser corrigidas. Uma delas, diz respeito ao art. 6º-A da LC 200/2023.

Procuramos aqui aperfeiçoar a redação de forma a deixar mais claro o texto, bem como prever ao seu final que as parcelas remanescentes de aumento concedido por lei, aprovada até o final de 2024, deveriam também se constituir numa exceção possível.



Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do PLP, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.



PLP 210/2024
00010**EMENDA Nº**
(ao PLP 210/2024)

Dê-se nova redação ao inciso II do *caput* do art. 6º-B da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, como proposto pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 6º-B.**

.....

II – até 2030, no projeto de lei orçamentária anual e na lei orçamentária anual, a fixação de despesas com pessoal e encargos sociais de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos, de que trata o art. 3º desta Lei, que representem um crescimento real acima do índice inferior de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar, excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial ou decorrentes de parcela remanescente de aumento concedido por lei aprovada até o exercício de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 200/23 representou um importante marco na continuidade do controle das contas públicas, apesar da ampliação das exceções e formas de correção das despesas, quando comparada com a EC 95/2016. Porém, dado o momento de sua aprovação, possibilitou a manutenção do compromisso no controle das contas públicas.

Nessa proposta apresentada pelo Poder Executivo, notamos algumas falhas que necessitam ser corrigidas. Uma delas, diz respeito ao art. 6º-B da LC 200/23.

Procuramos aqui aperfeiçoar a redação de forma a deixar mais claro o texto, bem como prever ao seu final que as parcelas remanescentes de aumento concedido por lei, aprovada até o final de 2024, deveriam também se constituir numa exceção possível.



Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do PLP, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.



**PLP 210/2024
00011****EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Suprima-se o § 2º do art. 3º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 200/23 representou um importante marco na continuidade do controle das contas públicas, apesar da ampliação das exceções e formas de correção das despesas, quando comparada com a EC 95/2016. Porém, dado o momento de sua aprovação, possibilitou a manutenção do compromisso no controle das contas públicas.

Nessa proposta apresentada pelo Poder Executivo, notamos algumas falhas que necessitam ser corrigidas. Uma delas, diz respeito ao art. 3º, §2º.

Acreditamos tratar de um erro a presença de tal dispositivo, considerando o parágrafo anterior. O comando existente no §1º considera impedido o uso do bloqueio de que trata o *caput* do art. 3º para fins de atendimento da LC 200/23, porém o §2º do mesmo artigo traz comando antagônico ao seu antecessor.

Ou seja, o §2º contradiz o §1º, ao mencionar que o bloqueio comandado pelo *caput* do art. 3º e pelo §1º poderiam ser usados para atendimento da LC 200/23. Nos parece claramente um conflito de comandos, razão pela qual sugerimos a exclusão do §2º.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do PLP, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.



**PLP 210/2024
00012****EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Suprima-se o § 5º do art. 3º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 200/23 representou um importante marco na continuidade do controle das contas públicas, apesar da ampliação das exceções e formas de correção das despesas, quando comparada com a EC 95/2016. Porém, dado o momento de sua aprovação, possibilitou a manutenção do compromisso no controle das contas públicas.

Nessa proposta apresentada pelo Poder Executivo, notamos algumas falhas que necessitam ser corrigidas. Uma delas, diz respeito ao art. 3º, §5º.

Primeiramente, é muito discutível que se apresente uma proposta que trate de matéria tipicamente orçamentária, que deveria ser direcionada às Leis Orçamentárias Anuais. Lembro, que na data de ontem (18/12/2024), o Congresso Nacional aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, sem que tal ponto fosse discutido amplamente pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, e muito menos em Plenário do Congresso Nacional. Consideramos isso uma forma de burlar a forma adequada de discutir um assunto como esse.

Como se não bastasse, nos causa bastante estranheza, a proposta de modificação de um princípio consagrado no ciclo orçamentário do Brasil. O Princípio do Equilíbrio. Entendemos que tal princípio deve ser observado não somente na elaboração do orçamento, como também na sua execução, como prevê a LRF, como também em relação à sua modificação ou, como se conhece, em relação aos créditos adicionais. Tal tema reside na Lei nº 4.320, de 1964, amplamente usada pela União, Estados, DF e Municípios.



Na proposta apresentada, pretende-se promover a abertura de crédito para suplementação em despesas obrigatórias, sem que isso exija a anulação de dotações orçamentárias bloqueadas, a partir de comando expresso no próprio art. 3º. Essa não nos parece ser uma boa prática, especialmente, como exemplo para outras situações vindouras, bem como para os demais Entes da Federação.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do PLP, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.



**PLP 210/2024
00013**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Acrescentem-se incisos III e IV ao *caput* do art. 6º-A e incisos III e IV ao *caput* do art. 6º-B, todos da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 6º-A.**

.....
III – a remuneração em caráter indenizatório que some valor superior a 10% (dez por cento) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos membros de qualquer dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, em todos os níveis federativos, mesmo que expressamente prevista em lei;

IV – a execução orçamentária e financeira de transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares de execução não obrigatória.

.....”

“**Art. 6º-B.**

.....
III – a remuneração em caráter indenizatório que some valor superior a 10% (dez por cento) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos membros de qualquer dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, em todos os níveis federativos, mesmo que expressamente prevista em lei;

IV – a execução orçamentária e financeira de transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares de execução não obrigatória.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8472605478>



JUSTIFICAÇÃO

A situação das contas públicas no Brasil exige atenção imediata. O déficit primário persistente no país, impulsionado por um limite na capacidade de aumento de receitas, representa um risco significativo para a estabilidade econômica e o bem-estar da população. Sem medidas eficazes para conter o aumento da dívida pública, o Brasil pode enfrentar desafios graves, como perda de credibilidade internacional, aumento nos custos de financiamento, e retração no investimento privado. Esse cenário pode comprometer a capacidade do Estado de honrar compromissos essenciais, incluindo saúde, educação e segurança pública, além de impactar diretamente os cidadãos mais vulneráveis.

Dentro desse contexto, é imprescindível enfrentar o problema dos supersalários no setor público, especialmente no Poder Judiciário, onde remunerações que ultrapassam os limites constitucionais têm causado impacto expressivo no orçamento. Apesar das regras constitucionais, o Poder Judiciário tem interpretado os dispositivos de forma a favorecer servidores públicos com salários e verbas indenizatórias exorbitantes, criando distorções no serviço público e violando os princípios da moralidade administrativa.

Dados do Anuário de Gestão de Pessoas no Serviço Público 2024, realizado pela República.org, apontam que 94% dos magistrados ativos e inativos receberam salários acima do teto constitucional em pelo menos um mês em 2024. O Fundo Monetário Internacional (FMI) já demonstrou que o Brasil é um dos países que mais gastam com salários de servidores públicos, somando aproximadamente 13% do PIB. Em contrapartida, a proporção de servidores públicos é de 12,2%, valor menor que a média mundial de 23%. O respeito ao teto remuneratório não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma medida concreta para aliviar as contas públicas.

Por seu lado, o Congresso Nacional também precisa ser responsável pelo equilíbrio fiscal do país. O impacto orçamentário das matérias aprovadas pelo Legislativo é significativo e quase nunca levada em conta pelos parlamentares. O valor das emendas já começa a comprometer os demais gastos discricionários.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8472605478>



Por isso, essa emenda visa reforçar viabilidade fiscal do Estado ao incentivar uma postura mais consciente também nos Poderes Legislativo e Judiciário. A responsabilidade com as contas públicas deve ser compartilhada entre todos os Poderes. Por isso, em caso de resultado primário negativo em um ano, deverá ser limitado o gasto com indenizações e emendas parlamentares no ano seguinte. Essas medidas são essenciais para garantir que as políticas públicas sejam sustentáveis no longo prazo. A responsabilidade fiscal, além de ser um imperativo ético, é uma condição indispensável para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8472605478>



**PLP 210/2024
00014**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Marinho

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Inclua-se o art. 73-D na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

“Art. 73-D Os valores da participação da União em fundos de natureza privada, exceto naqueles que tenham como finalidade garantir operações de crédito, devem ser registrados como item de haver nas estatísticas fiscais de Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e de Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) apuradas e publicadas mensalmente pelo Banco Central do Brasil, considerando-se todos os efeitos de referido registro e da variação dos saldos dos respectivos estoques sobre a apuração do resultado fiscal primário do Governo Central.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca garantir maior transparência e responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos, especialmente no que tange aos fundos classificados como "de natureza privada", mas que, de fato, são públicos, possuem participação da União em seu capital, são controlados pela União, têm seus estatutos escritos, aprovados e alterados exclusivamente pela União e têm por objetivo a realização de políticas públicas. Observa-se que o governo tem adotado práticas que permitem reclassificar fundos com características públicas como privados, com o intuito de escapar das regras estabelecidas pelo Novo Arcabouço Fiscal, bem como de outros instrumentos de controle, como o contingenciamento de despesas e os limites fiscais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809428205>

Essa prática resulta na criação de um mecanismo informal, similar a um "caixa paralelo" à Conta Única do Tesouro Nacional, com inobservância de regra constitucionalmente positivada (art. 164, § 3º), que mina a credibilidade do sistema fiscal e compromete o princípio da moralidade administrativa. A emenda visa coibir tais manobras ao assegurar que as despesas realizadas nesses fundos sejam devidamente registradas, proporcionando maior clareza sobre o impacto real das operações nos limites fiscais. Trata-se, portanto, de uma medida indispensável para proteger o equilíbrio das contas públicas e garantir a observância dos princípios constitucionais da transparência, eficiência e controle.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809428205>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Emenda ao PLP 210/2024 - evita manobras nos fundos

Assinam eletronicamente o documento SF240909084865, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogerio Marinho
2. Sen. Carlos Portinho



**PLP 210/2024
00015****EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar, nos termos a seguir:

Art. 2º Entre os exercícios financeiros de 2025 a 2030, o superávit financeiro relativo aos seguintes fundos poderá ser destinado à amortização da dívida pública, afastando-se o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, e no art. 73 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998;

III - Fundo do Exército, de que trata a Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965;

IV - Fundo Aeronáutico, de que trata o Decreto-Lei nº 8.373, de 14 de dezembro de 1945, limitado a 25% (vinte e cinco por cento); e

V - Fundo Naval, de que trata o Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932.

Parágrafo único. O superávit financeiro do fundo de que trata o inciso IV poderá ser desvinculado acima do limite estabelecido, desde que para aplicação na suplementação das despesas com projetos estratégicos da Aeronáutica, não sendo contabilizadas nos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a previsibilidade e possibilitar um planejamento financeiro e orçamentário, de modo que as reduções sejam



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4226353453>



absorvidas sem impactos na qualidade dos serviços prestados à sociedade. O Fundo Aeronáutico assegura a manutenção de serviços essenciais, como, por exemplo, a segurança e o controle do tráfego aéreo, que afeta não somente o setor militar, mas principalmente a aviação civil.

A desvinculação irrestrita do seu superávit oferece riscos à eficiência operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que, atualmente, está entre os três melhores do mundo, com índice de confiabilidade de 98%, conforme os padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). Além disso, acarretará prejuízos ao custeio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), gerenciado pelo CENIPA, que atingiu 100% de conformidade com as exigências da ICAO e trará impactos negativos na eficiência logística da Força Aérea Brasileira (FAB) no custeio de missões humanitárias e de busca e salvamento, como as missões de repatriação no Oriente Médio, apoio às enchentes no Rio Grande do Sul, suporte à população indígena Yanomami, dentre outras nas quais a atuação da FAB foi de relevância inquestionável para a sociedade brasileira.

Considerando a importância dos objetivos e serviços específicos do fundo, a definição de um percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), à semelhança do texto da PEC nº 66/2023, já aprovado no Senado Federal, garante a continuidade na execução orçamentária, uma vez que o superávit é utilizado como reserva em um cenário de frustração de receitas, tal como ocorreu em 2020, quando houve forte impacto negativo na arrecadação em decorrência da Pandemia COVID-19 e, na impossibilidade de suporte financeiro do Tesouro Nacional, o sistema funcionou integralmente utilizando-se dos recursos do Fundo Aeronáutico.

Ademais, conforme Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024, que apresenta informações referentes ao superávit dos fundos listados, o estabelecimento do limite de 25% possibilita que o montante do Fundo Aeronáutico disponível para contribuição em prol do esforço fiscal seja similar aos montantes dos demais fundos, uma vez que o Fundo Aeronáutico representa aproximadamente 63% do total dos fundos das forças armadas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4226353453>



Considerando, ainda, que o superávit dos fundos também é utilizado para lastrear as programações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária que, do contrário, deveriam ser programadas em Fontes do Tesouro, a utilização desses recursos é capaz de garantir uma redução dos gastos e traz consequências positivas para a estabilização da economia.

Nesse sentido, a inclusão do texto disposto no parágrafo único se apresenta como uma alternativa para impulsionar o atingimento das metas do PAC Defesa, sem onerar os cofres públicos da União, como ocorreu, por exemplo, quando a aquisição das aeronaves KC-30, hoje essenciais às missões de repatriação e ajuda humanitária aos nacionais, foi custeada emergencialmente com recursos do superávit do Fundo Aeronáutico à época da Pandemia da COVID-19. Pelo exposto, é notável que essas medidas possibilitarão a destinação de recursos para o abatimento da dívida pública, ao mesmo tempo em que minimizarão o impacto no atingimento dos objetivos do fundo.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4226353453>



PLP 210/2024
00016



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Marinho

EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)

Dê-se nova redação ao Projeto nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se nova redação ao *caput* do § 3º do art. 2º, ao *caput* do parágrafo único do art. 5º e ao art. 6º; e acrescentem-se art. 6º-C e §§ 3º e 4º ao art. 10, todos da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 2º**

§ 3º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias.

.....” (NR)

“**Art. 5º**

Parágrafo único. O crescimento real dos limites da despesa primária, em ambos os casos previstos no *caput* deste artigo, será limitado a:

I – 2,5% a.a (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), enquanto a Dívida Bruta do Governo Geral, em proporção do PIB, estiver abaixo de 77%;

II – 0,6% a.a (seis décimos por cento ao ano), enquanto a Dívida Bruta do Governo Geral, em proporção do PIB, estiver entre 77,01% e 80%;

III – nulo, nos demais casos.

.....” (NR)

“**Art. 6º** Caso o resultado primário do Governo Central apurado, relativo ao exercício anterior, seja inferior que a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem prejuízo da aplicação da redução do limite nos termos do inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei Complementar e de outras medidas,



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9141757875>



aplicam-se imediatamente, até a próxima apuração anual, com fundamento no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal, as vedações previstas no art. 167-A da Constituição Federal.” (NR)

“**Art. 6º-C.** Caso a Dívida Pública do Governo Geral, em proporção do PIB, ultrapasse o valor de 80% (oitenta por cento), o Presidente da República deverá encaminhar ao Congresso Nacional em até 30 (trinta) dias, proposta legislativa que altere a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, estabelecendo limite máximo de 23 (vinte e três) Ministérios.” (NR)

“**Art. 10.**

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso a Dívida Pública do Governo Geral, em proporção do PIB, ultrapasse o valor de 80% (oitenta por cento).

§ 4º No caso da aplicação do § 3º deste artigo, a programação de que trata o caput constante da lei orçamentária anual vigente e dos projetos de lei orçamentária subsequentes, não será superior a 0,6% (seis décimos por cento) do PIB, devendo a diferença resultante ser incorporada ao resultado primário.” (NR)

Item 2 – Acrescente-se art. 4º-1 ao Projeto, com a seguinte redação:

“**Art. 4º-1.** Ficam revogados:

I – o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – o art. 7º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de tornar a meta de resultado primário crível no arcabouço fiscal. Isso porque, durante a apresentação do Novo Arcabouço Fiscal, em março de 2023, o Ministério da Fazenda anunciava resultado primário igual a zero em 2024. Para 2025, anunciava superávit de 0,5% e de 1,0% em 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9141757875>



No documento, alegava-se “compromisso de trajetória de primário até 2026”, com vistas a garantir: “menos inflação, mais estímulo ao investimento privado, menos juros na dívida pública, atração de investimentos internacionais, recuperação do grau de investimento, mais previsibilidade e estabilidade, recuperação do grau de investimento”.

Passado cerca de um ano e meio, nenhuma dessas promessas foi atingida. A inflação está desancorada (fora do teto da meta), os juros da dívida levaram a um déficit nominal de mais de R\$ 1 trilhão e há saída massiva de divisas e investimentos do país.

Propomos que a elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias. Ou seja, perseguir o centro da meta fiscal.

Além disso, vinculamos o crescimento real dos limites da despesa primária, ao patamar da Dívida Bruta do Governo Geral, prometido em até 77%, no lançamento do Novo Arcabouço Fiscal.

Por fim, entendemos que caso o resultado primário do Governo Central apurado, relativo ao exercício anterior, seja inferior que a meta estabelecida na LDO, aplicam-se imediatamente, as vedações previstas no art. 167-A da Constituição Federal, sem as brechas que constam atualmente na Lei Complementar nº 200/2023.

Considerando a necessidade de ajuste fiscal em função dos péssimos indicadores apresentados pelo atual governo, sugerimos as seguintes medidas em caso da Dívida Pública do Governo Geral ultrapassar 80% do PIB: alteração no art. 10 no sentido de impedir piso de investimentos em cenário de déficit primário. Nesse caso, os investimentos previstos na respectiva lei orçamentária anual seriam reduzidos ao percentual de que trata o art. 10. A diferença em valores correntes, para o suposto piso estabelecido seria direcionada exclusivamente para amortização da dívida pública; e medida que diminua a máquina federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9141757875>



Considerando a necessidade de conferir mais solidez, credibilidade e consistência a política fiscal, sugerimos que sejam retiradas as ressalvas com respeito às infrações à LRF.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação dessa emenda e para conferir solvência às contas públicas.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9141757875>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Emenda ao PLP 210/2024 - aglutinado arcabouço

Assinam eletronicamente o documento SF245115865897, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogerio Marinho
2. Sen. Carlos Portinho



**PLP 210/2024
00017**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar, nos termos a seguir:

Art. 2º Entre os exercícios financeiros de 2025 a 2030, o superávit financeiro relativo aos seguintes fundos poderá ser destinado à amortização da dívida pública, afastando-se o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, e no art. 73 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998;

III - Fundo do Exército, de que trata a Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965;

IV - Fundo Aeronáutico, de que trata o Decreto-Lei nº 8.373, de 14 de dezembro de 1945, limitado a 25% (vinte e cinco por cento); e

V - Fundo Naval, de que trata o Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932.

Parágrafo único. O superávit financeiro do fundo de que trata o inciso IV poderá ser desvinculado acima do limite estabelecido, desde que para aplicação na suplementação das despesas com projetos estratégicos da Aeronáutica, não sendo contabilizadas nos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a previsibilidade e possibilitar um planejamento financeiro e orçamentário, de modo que as reduções sejam absorvidas sem impactos na qualidade dos serviços prestados à sociedade. O Fundo Aeronáutico assegura a manutenção de serviços essenciais, como, por exemplo, a segurança e o controle do tráfego aéreo, que afeta não somente o setor militar, mas principalmente a aviação civil.

A desvinculação irrestrita do seu superávit oferece riscos à eficiência operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que, atualmente, está entre os três melhores do mundo, com índice de confiabilidade de 98%, conforme os padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). Além disso, acarretará prejuízos ao custeio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), gerenciado pelo CENIPA, que atingiu 100% de conformidade com as exigências da ICAO e trará impactos negativos na eficiência logística da Força Aérea Brasileira (FAB) no custeio de missões humanitárias e de busca e salvamento, como as missões de repatriação no Oriente Médio, apoio às enchentes no Rio Grande do Sul, suporte à população indígena Yanomami, dentre outras nas quais a atuação da FAB foi de relevância inquestionável para a sociedade brasileira.

Considerando a importância dos objetivos e serviços específicos do fundo, a definição de um percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), à semelhança do texto da PEC nº 66/2023, já aprovado no Senado Federal, garante a continuidade na execução orçamentária, uma vez que o superávit é utilizado como reserva em um cenário de frustração de receitas, tal como ocorreu em 2020, quando houve forte impacto negativo na arrecadação em decorrência da Pandemia COVID-19 e, na impossibilidade de suporte financeiro do Tesouro Nacional, o sistema funcionou integralmente utilizando-se dos recursos do Fundo Aeronáutico.

Ademais, conforme Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024, que apresenta informações referentes ao superávit dos fundos listados,



o estabelecimento do limite de 25% possibilita que o montante do Fundo Aeronáutico disponível para contribuição em prol do esforço fiscal seja similar aos montantes dos demais fundos, uma vez que o Fundo Aeronáutico representa aproximadamente 63% do total dos fundos das forças armadas.

Considerando, ainda, que o superávit dos fundos também é utilizado para lastrear as programações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária que, do contrário, deveriam ser programadas em Fontes do Tesouro, a utilização desses recursos é capaz de garantir uma redução dos gastos e traz consequências positivas para a estabilização da economia.

Nesse sentido, a inclusão do texto disposto no parágrafo único se apresenta como uma alternativa para impulsionar o atingimento das metas do PAC Defesa, sem onerar os cofres públicos da União, como ocorreu, por exemplo, quando a aquisição das aeronaves KC-30, hoje essenciais às missões de repatriação e ajuda humanitária aos nacionais, foi custeada emergencialmente com recursos do superávit do Fundo Aeronáutico à época da Pandemia da COVID-19.

Pelo exposto, é notável que essas medidas possibilitarão a destinação de recursos para o abatimento da dívida pública, ao mesmo tempo em que minimizarão o impacto no atingimento dos objetivos do fundo.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



**PLP 210/2024
00018**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Suprima-se o art. 3º do PLP nº 210, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 210, de 2024, estabelece que ficam autorizados o contingenciamento e o bloqueio de dotações provenientes de emendas parlamentares não impositivas, observada a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, limitados a 15% do total das referidas dotações, com o objetivo de atender às disposições previstas nas normas fiscais vigentes.

Ademais, segundo seus parágrafos, as dotações bloqueadas não serão consideradas para fins de atendimento aos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar (LC) 200/23 (para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias do Poder Executivo federal) e o espaço no limite aberto pelo bloqueio não poderá ser usado para o aumento ou criação de despesas discricionárias.

O referido bloqueio será destinado exclusivamente ao atendimento aos limites daquele artigo. O contingenciamento e o bloqueio citados necessariamente observarão prioridades elencadas pelo Poder Legislativo.

Ademais, verificado que o montante das despesas obrigatórias será inferior ao valor que ensejou o bloqueio, o valor será revertido. O crédito orçamentário para suplementação de despesas obrigatórias, correspondente



ao mencionado bloqueio poderá ser realizado sem anulação de dotações orçamentárias.

Ocorre que é fundamental proteger a natureza e a finalidade das emendas parlamentares não impositivas, evitar a criação de figuras jurídicas desnecessárias e garantir a simplicidade normativa, considerando que o art. 12 da LC 210/24, já oferece um dispositivo suficiente para atender às normas fiscais, com a seguinte redação:

“Art. 12. Fica autorizado o contingenciamento de dotações de emendas parlamentares até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, com vistas a atender ao disposto nas normas fiscais vigentes. Parágrafo único. O contingenciamento de que trata o caput deste artigo necessariamente observará as prioridades elencadas pelo Poder Legislativo.”

As emendas parlamentares não impositivas são um instrumento legítimo de participação parlamentar no orçamento público, permitindo a alocação de recursos em áreas prioritárias identificadas pelos representantes eleitos.

A autorização para bloqueio ou contingenciamento específico, como previsto no art. 3º deste PLP, enfraquece esse mecanismo, comprometendo a autonomia do Poder Legislativo e restringindo a capacidade dos parlamentares de atender às demandas regionais e locais.

A introdução de uma figura jurídica específica para o bloqueio de emendas parlamentares não impositivas, com limites e condições próprios, gera complexidade desnecessária e pode criar margem para interpretações conflitantes e questionamentos jurídicos.

O bloqueio proposto no art. 3º ainda permite que recursos destinados a despesas prioritárias possam ser desviados de sua finalidade original, contrariando o princípio da boa gestão pública.

O detalhamento excessivo do art. 3º, com a previsão de reversão de valores bloqueados (§ 4º) e suplementação sem anulação de dotações



orçamentárias (§ 5º), cria mais complexidade administrativa e fiscal, dificultando a execução eficiente do orçamento.

Nesse sentido, apresento emenda para suprimir o art. 3º do PLP 210/2024.

O bloqueio específico para emendas não impositivas cria uma diferenciação prejudicial, pois fragiliza a execução dessas emendas em comparação com as despesas discricionárias gerais.

Essa diferenciação desestimula o uso estratégico das emendas não impositivas e compromete a credibilidade do instrumento como ferramenta de planejamento e execução orçamentária.

O art. 12 da LC 210/24 estabelece uma medida equilibrada e suficiente para atender às exigências de responsabilidade fiscal, sem a necessidade de introduzir mecanismos adicionais que podem fragilizar a execução orçamentária de emendas não impositivas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares o acolhimento desta emenda, para preservação da legítima vontade popular.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



**PLP 210/2024
00019**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, o seguinte artigo:

“Art. O § 4º do art. 11 da Lei Complementar nº 210, de 2024 passa a vigorar coma seguinte redação:

‘Art. 11.....

.....

§ 4º.....

.....

II- ao limite do exercício imediatamente anterior para emendas não impositivas, atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que o substitua, considerados os valores apurados no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual.

III- Para fins de que trata o inc. II deste artigo, por deliberação do Congresso Nacional, poderá ser utilizado outro índice alternativo ao IPCA,



justificado, publicado e acompanhado de estudos técnicos que fundamentem sua pertinência em relação ao contexto fiscal e orçamentário vigente.

.....' (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente tem como objetivo permitir a adoção de um índice alternativo ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para a atualização das emendas não impositivas, considerando a pertinência de outros índices em cenários econômicos específicos.

O IPCA, embora amplamente utilizado como referência para a inflação oficial, pode, em determinadas conjunturas econômicas, não refletir adequadamente as variações específicas dos custos públicos e das despesas correlacionadas à execução das emendas.

Ao facultar o uso de um índice alternativo — desde que criteriosamente definido e respaldado por estudos técnicos que demonstrem sua adequação ao cenário fiscal e econômico vigente —, promove-se maior flexibilidade e precisão na execução orçamentária, ajustando os valores das emendas supramencionadas a indicadores mais aderentes à realidade econômica de cada período.

Tal flexibilidade é especialmente relevante para preservar o poder de compra dos recursos alocados, assegurando que as emendas cumpram seu objetivo de atender com eficiência e efetividade às demandas sociais e regionais. Além disso, a alternativa proposta encontra fundamento no princípio da economicidade, expresso no art. 70 da Constituição Federal, que orienta a administração pública a assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

A inclusão de um índice alternativo permitirá ao Congresso Nacional uma resposta mais ágil e adaptativa às variações do cenário inflacionário, promovendo a atualização justa dos valores destinados às emendas e evitando prejuízos ao planejamento orçamentário em contextos de inflação atípica ou setorialmente concentrada.



Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



PLP 210/2024
0020**EMENDA Nº**
(ao PLP 210/2024)

Suprimam-se os incisos III a V do *caput* do art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A Política de Defesa Nacional expressa os objetivos a serem alcançados com o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na Expressão Militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas. Desta forma a percepção da sociedade é entendida pela preservação da soberania e a realização dos interesses nacionais, em razão de pressões e ameaças de qualquer natureza. A este sentimento definimos como Segurança Nacional.

As Forças Armadas buscam atingir objetivos que garantam:

- sua capacidade operacional para o alcance do cumprimento de suas missões constitucionais, além de prover a contínua capacidade de dissuasão;
- a priorização de investimentos em Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação aplicados a produtos de uso militar e/ou dual, com o objetivo de superar a dependência tecnológica do País;
- a proteção da Amazônia brasileira e sua maior integração com as demais regiões do País;
- a exploração da Antártica somente para fins de pesquisa científica, com a preservação do meio ambiente e sua manutenção como patrimônio da humanidade;
- a busca da manutenção do Atlântico Sul como Zona de Paz e Cooperação; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6464530806>



- a busca da regularidade orçamentário-financeira para o Setor de Defesa, adequada ao pleno cumprimento de suas missões constitucionais e à continuidade dos projetos de Defesa.

Na conjuntura fiscal atual com dificuldades de arrecadação e pressão pela execução das despesas previstas na LOA/24, torna-se primordial a manutenção dos recursos disponibilizados às Forças Armadas na LOA e nos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira, para que continuem a cumprir suas missões previstas na Constituição Federal.

Por conseguinte, elenca-se as razões pelas quais é imperioso que, neste contexto, as Forças mantenham a gestão direta dos respectivos Fundos, excluindo-os do pretendido pacote de reajuste fiscal:

a. Garantia da Defesa Nacional

Os Fundos das Forças Armadas têm como finalidade específica o financiamento das atividades essenciais à defesa da soberania nacional, como aquisição de equipamentos, manutenção de bases militares e treinamento. A retirada desses recursos comprometeria diretamente a capacidade operacional das Forças e, conseqüentemente, a segurança do país.

b. Proteção de Infraestruturas Estratégicas

As Forças Armadas são responsáveis pela proteção de infraestruturas críticas, como hidrelétricas, redes de comunicação e áreas de fronteira. Sem o financiamento adequado, essas atividades ficariam vulneráveis, colocando em risco setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

c. Impacto na Capacidade de Resposta a Desastres

Além de sua função de defesa, as Forças Armadas desempenham um papel crucial na resposta a emergências, como desastres naturais e crises humanitárias. A redução de seus fundos enfraqueceria a capacidade de atuação rápida e eficiente em situações que demandam mobilização de recursos e pessoal especializado.

d. Comprometimento de Parcerias Internacionais



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6464530806>



A manutenção dos Fundos é essencial para cumprir compromissos internacionais, como missões de paz e acordos de cooperação militar. A destinação desses recursos para outras finalidades tende a prejudicar a credibilidade do Brasil junto a parceiros estratégicos.

e. Efeito Desfavorável no Desenvolvimento Tecnológico e Industrial

Os Fundos também impulsionam o desenvolvimento da indústria de defesa nacional, promovendo inovação tecnológica e gerando empregos. Sem esses recursos, projetos estratégicos seriam interrompidos, impactando negativamente a economia e a autonomia tecnológica do País.

f. Contrariedade à Constituição Federal

A destinação de recursos das Forças Armadas para finalidades alheias à defesa pode ser interpretada como uma violação do Artigo 142 da Constituição Federal, que define o papel das Forças Armadas na garantia da soberania e da lei e ordem. Desviar esses recursos enfraqueceria uma instituição essencial à estabilidade nacional.

g. Impacto na Moral das Forças Armadas

Por fim, a retirada dos Fundos impactaria negativamente a moral dos integrantes das Forças Armadas, que enfrentariam dificuldades para cumprir suas missões. A falta de recursos adequados poderia levar à desmotivação do efetivo e à perda de profissionais qualificados.

Esses argumentos reforçam a necessidade de preservar os Fundos das Forças Armadas para garantir que cumpram plenamente suas atribuições constitucionais e estratégicas. Assim, a aprovação desta emenda ao PLC nº 210/2024 permitirá que as Forças Armadas evitem a adoção de soluções de continuidade para as questões orçamentárias anual.

SENADOR HAMILTOM MOURÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6464530806>



REPUBLICANOS / RS

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6464530806>



**PLP 210/2024
00021**



SENADO FEDERAL

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 6º-A e ao inciso I do art. 6º-B da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, na forma do art. 1º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 210, de 2024:

“Art. 6º-A

.....
.....:

I – a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária, exceto se da espécie daqueles previstos pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte); e

.....”

“Art. 6º-B.....

.....:

I – a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária, exceto se da espécie daqueles previstos pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte); e

.....”



JUSTIFICAÇÃO

A emenda modificativa em tela visa proteger os importantes mecanismos de fomento tributário a projetos desportivos e paradesportivos previsto pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte).

O PLP 210, de 2024, propõe, entre outras medidas, que não sejam concedidos, ampliados ou prorrogados benefícios e incentivos fiscais caso o governo tenha déficit primário ou as despesas discricionárias diminuam de um ano para outro. O temor dos atletas e entidades é que a Lei de Incentivo ao Esporte fique sujeita a essa flutuação, já que prevê a aplicação de recursos provenientes de renúncia fiscal em projetos esportivos.

Sancionada em 2006, a LIE expira em 2027 e, segundo o entendimento de algumas lideranças do esporte, pode não ser renovada caso o projeto seja aprovado. De acordo com nota oficial do Comitê Olímpico do Brasil e as Confederações Olímpicas Brasileiras desde que foi implementada, a Lei de Incentivo ao Esporte permitiu que empresas e pessoas destinassem parte de seu imposto de renda a projetos sem fins lucrativos. Estes recursos são fundamentais em ações que promovem a prática esportiva em todo o país, tornando-a acessível a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Por esse motivo, visando resguardar e promover o esporte brasileiro, pedimos aos eminentes pares o apoio desta proposição.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



**PLP 210/2024
00022**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso IV do *caput* do art. 2º; e acrescente-se parágrafo único ao art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 2º**

.....

IV – Fundo Aeronáutico, de que trata o Decreto-Lei nº 8.373, de 14 de dezembro de 1945, limitado a 25% (vinte e cinco por cento); e

.....

Parágrafo único. O superavit financeiro do fundo de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser desvinculado acima do limite estabelecido, desde que para aplicação na suplementação das despesas com projetos estratégicos da Aeronáutica, não sendo contabilizados nos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a previsibilidade e possibilitar um planejamento financeiro e orçamentário, de modo que as reduções sejam absorvidas sem impactos na qualidade dos serviços prestados à sociedade. O Fundo Aeronáutico assegura a manutenção de serviços essenciais, como, por exemplo, a segurança e o controle do tráfego aéreo, que afeta não somente o setor militar, mas principalmente a aviação civil. A desvinculação irrestrita do seu superávit oferece riscos à eficiência operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que, atualmente, está entre os três melhores do mundo, com índice de confiabilidade de 98%, conforme os padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). Além disso, acarretará prejuízos ao custeio



do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), gerenciado pelo CENIPA, que atingiu 100% de conformidade com as exigências da ICAO e trará impactos negativos na eficiência logística da Força Aérea Brasileira (FAB) no custeio de missões humanitárias e de busca e salvamento, como as missões de repatriação no Oriente Médio, apoio às enchentes no Rio Grande do Sul, suporte à população indígena Yanomami, dentre outras nas quais a atuação da FAB foi de relevância inquestionável para a sociedade brasileira.

Considerando a importância dos objetivos e serviços específicos do fundo, a definição de um percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), à semelhança do texto da PEC nº 66/2023, já aprovado no Senado Federal, garante a continuidade na execução orçamentária, uma vez que o superávit é utilizado como reserva em um cenário de frustração de receitas, tal como ocorreu em 2020, quando houve forte impacto negativo na arrecadação em decorrência da Pandemia COVID-19 e, na impossibilidade de suporte financeiro do Tesouro Nacional, o sistema funcionou integralmente utilizando-se dos recursos do Fundo Aeronáutico.

Ademais, conforme Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024, que apresenta informações referentes ao superávit dos fundos listados, o estabelecimento do limite de 25% possibilita que o montante do Fundo Aeronáutico disponível para contribuição em prol do esforço fiscal seja similar aos montantes dos demais fundos, uma vez que o Fundo Aeronáutico representa aproximadamente 63% do total dos fundos das forças armadas.

Considerando, ainda, que o superávit dos fundos também é utilizado para lastrear as programações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária que, do contrário, deveriam ser programadas em Fontes do Tesouro, a utilização desses recursos é capaz de garantir uma redução dos gastos e traz consequências positivas para a estabilização da economia.

Nesse sentido, a inclusão do texto disposto no parágrafo único se apresenta como uma alternativa para impulsionar o atingimento das metas do PAC Defesa, sem onerar os cofres públicos da União, como ocorreu, por exemplo, quando a aquisição das aeronaves KC-30, hoje essenciais às missões de repatriação



e ajuda humanitária aos nacionais, foi custeada emergencialmente com recursos do superávit do Fundo Aeronáutico à época da Pandemia da COVID-19.

Pelo exposto, é notável que essas medidas possibilitarão a destinação de recursos para o abatimento da dívida pública, ao mesmo tempo em que minimizarão o impacto no atingimento dos objetivos do fundo

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)



**PLP 210/2024
00023**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Zequinha Marinho

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 2º** Entre os exercícios financeiros de 2025 a 2030, o superávit financeiro relativo aos seguintes fundos poderá ser destinado à amortização da dívida pública, afastando-se o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2020, e no art. 73 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964:

I – fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, de que trata a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;

II – fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o art. 4º da Lei no 9.602, de 21 de janeiro de 1998;

III – fundo do Exército, de que trata a Lei no 4.617, de 15 de abril de 1965;

III-1 – fundo do Exército, de que trata a Lei no 4.617, de 15 de abril de 1965;

IV – fundo Aeronáutico, de que trata o Decreto-Lei no 8.373, de 14 de dezembro de 1945, limitado a 25% (vinte e cinco por cento); e

V – fundo Naval, de que trata o Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932;

Parágrafo único. O superávit financeiro do fundo de que trata o inciso IV poderá ser desvinculado acima do limite estabelecido, desde que para aplicação na suplementação das despesas com projetos estratégicos da Aeronáutica, não sendo contabilizadas nos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar no 200, de 30 de agosto de 2023.”



Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente reenumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a previsibilidade e possibilitar um planejamento financeiro e orçamentário, de modo que as reduções sejam absorvidas sem impactos na qualidade dos serviços prestados à sociedade. O Fundo Aeronáutico assegura a manutenção de serviços essenciais, como, por exemplo, a segurança e o controle do tráfego aéreo, que afeta não somente o setor militar, mas principalmente a aviação civil.

A desvinculação irrestrita do seu superávit oferece riscos à eficiência operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que, atualmente, está entre os três melhores do mundo, com índice de confiabilidade de 98%, conforme os padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). Além disso, acarretará prejuízos ao custeio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), gerenciado pelo CENIPA, que atingiu 100% de conformidade com as exigências da ICAO e trará impactos negativos na eficiência logística da Força Aérea Brasileira (FAB) no custeio de missões humanitárias e de busca e salvamento, como as missões de repatriação no Oriente Médio, apoio às enchentes no Rio Grande do Sul, suporte à população indígena Yanomami, dentre outras nas quais a atuação da FAB foi de relevância inquestionável para a sociedade brasileira.

Considerando a importância dos objetivos e serviços específicos do fundo, a definição de um percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), à semelhança do texto da PEC no 66/2023, já aprovado no Senado Federal, garante a continuidade na execução orçamentária, uma vez que o superávit é utilizado como reserva em um cenário de frustração de receitas, tal como ocorreu em 2020, quando houve forte impacto negativo na arrecadação em decorrência da Pandemia COVID-19 e, na impossibilidade de suporte financeiro do Tesouro Nacional, o sistema funcionou integralmente utilizando-se dos recursos do Fundo Aeronáutico.



Ademais, conforme Portaria STN/MF no 292, de 22 de fevereiro de 2024, que apresenta informações referentes ao superávit dos fundos listados, o estabelecimento do limite de 25% possibilita que o montante do Fundo Aeronáutico disponível para contribuição em prol do esforço fiscal seja similar aos montantes dos demais fundos, uma vez que o Fundo Aeronáutico representa aproximadamente 63% do total dos fundos das forças armadas.

Considerando, ainda, que o superávit dos fundos também é utilizado para lastrear as programações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária que, do contrário, deveriam ser programadas em Fontes do Tesouro, a utilização desses recursos é capaz de garantir uma redução dos gastos e traz consequências positivas para a estabilização da economia.

Nesse sentido, a inclusão do texto disposto no parágrafo único se apresenta como uma alternativa para impulsionar o atingimento das metas do PAC Defesa, sem onerar os cofres públicos da União, como ocorreu, por exemplo, quando a aquisição das aeronaves KC-30, hoje essenciais às missões de repatriação e ajuda humanitária aos nacionais, foi custeada emergencialmente com recursos do superávit do Fundo Aeronáutico à época da Pandemia da COVID-19.

Pelo exposto, é notável que essas medidas possibilitarão a destinação de recursos para o abatimento da dívida pública, ao mesmo tempo em que minimizarão o impacto no atingimento dos objetivos do fundo.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



PLP 210/2024
00024



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)

Dê-se nova redação ao inciso IV do *caput* do art. 2º; e acrescente-se parágrafo único ao art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 2º**

.....

IV – Fundo Aeronáutico, de que trata o Decreto-Lei nº 8.373, de 14 de dezembro de 1945, limitado a 25% (vinte e cinco por cento); e

.....

Parágrafo único. O superávit financeiro do fundo de que trata o inciso IV poderá ser desvinculado acima do limite estabelecido, desde que para aplicação na suplementação das despesas com projetos estratégicos da Aeronáutica, não sendo contabilizadas nos limites de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a previsibilidade e possibilitar um planejamento financeiro e orçamentário, de modo que as reduções sejam absorvidas sem impactos na qualidade dos serviços prestados à sociedade. O Fundo Aeronáutico assegura a manutenção de serviços essenciais, como, por exemplo, a segurança e o controle do tráfego aéreo, que afeta não somente o setor militar, mas principalmente a aviação civil. A desvinculação irrestrita do seu superávit oferece riscos à eficiência operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que, atualmente, está entre os três melhores do mundo, com índice de confiabilidade de 98%, conforme os padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). Além disso, acarretará prejuízos ao custeio



do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), gerenciado pelo CENIPA, que atingiu 100% de conformidade com as exigências da ICAO e trará impactos negativos na eficiência logística da Força Aérea Brasileira (FAB) no custeio de missões humanitárias e de busca e salvamento, como as missões de repatriação no Oriente Médio, apoio às enchentes no Rio Grande do Sul, suporte à população indígena Yanomami, dentre outras nas quais a atuação da FAB foi de relevância inquestionável para a sociedade brasileira. Considerando a importância dos objetivos e serviços específicos do fundo, a definição de um percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), à semelhança do texto da PEC nº 66/2023, já aprovado no Senado Federal, garante a continuidade na execução orçamentária, uma vez que o superávit é utilizado como reserva em um cenário de frustração de receitas, tal como ocorreu em 2020, quando houve forte impacto negativo na arrecadação em decorrência da Pandemia COVID-19 e, na impossibilidade de suporte financeiro do Tesouro Nacional, o sistema funcionou integralmente utilizando-se dos recursos do Fundo Aeronáutico. Ademais, conforme Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024, que apresenta informações referentes ao superávit dos fundos listados, o estabelecimento do limite de 25% possibilita que o montante do Fundo Aeronáutico disponível para contribuição em prol do esforço fiscal seja similar aos montantes dos demais fundos, uma vez que o Fundo Aeronáutico representa aproximadamente 63% do total dos fundos das forças armadas. Considerando, ainda, que o superávit dos fundos também é utilizado para lastrear as programações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária que, do contrário, deveriam ser programadas em Fontes do Tesouro, a utilização desses recursos é capaz de garantir uma redução dos gastos e traz consequências positivas para a estabilização da economia. Nesse sentido, a inclusão do texto disposto no parágrafo único se apresenta como uma alternativa para impulsionar o atingimento das metas do PAC Defesa, sem onerar os cofres públicos da União, como ocorreu, por exemplo, quando a aquisição das aeronaves KC-30, hoje essenciais às missões de repatriação e ajuda humanitária aos nacionais, foi custeada emergencialmente com recursos do superávit do Fundo Aeronáutico à época da Pandemia da COVID-19. Pelo exposto, é notável que essas medidas possibilitarão a destinação



de recursos para o abatimento da dívida pública, ao mesmo tempo em que minimizarão o impacto no atingimento dos objetivos do fundo

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



**PLP 210/2024
00025**

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

**EMENDA Nº
(ao PLP 210/2024)**

Acrescentem-se §§ 1º e 2º ao art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

§ 1º 1: A partir de 2031, os recursos desvinculados serão gradualmente devolvidos aos respectivos fundos, garantindo sua capacidade de financiamento e a continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º O Ministério da Fazenda regulamentará as condições para implementar e operacionalizar a devolução dos recursos, assegurando transparência e estabilidade fiscal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelos fundos públicos e a estabilidade fiscal do País. O superávit dos fundos, utilizado como reserva, desempenha papel fundamental na execução orçamentária, especialmente em cenários de frustração de receitas, como foi o caso da pandemia de COVID-19. Nesse contexto, os superávits garantiram a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a execução fiscal, demonstrando sua importância como um instrumento de mitigação de crises fiscais.

A proposta de gradual devolução dos recursos aos fundos, a partir de 2031, busca assegurar que, após a desvinculação, os fundos sejam reabastecidos de forma planejada e sustentável, preservando suas finalidades e objetivos. A medida objetiva equilibrar as necessidades fiscais imediatas com a manutenção da



capacidade dos fundos de cumprir com suas funções, evitando a interrupção de atividades vitais para a sociedade.

Além disso, a regulamentação pelo Ministério da Fazenda garantirá o acompanhamento e a transparência necessários para que a devolução dos recursos aos fundos seja feita de forma eficiente, respeitando os limites fiscais e assegurando o cumprimento das metas de estabilidade econômica. Tal medida não só contribuirá para a solvência fiscal do País, mas também promoverá um ambiente de previsibilidade e confiança, tanto para a administração pública quanto para a sociedade, permitindo um planejamento orçamentário mais eficaz e sem surpresas negativas.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, nos termos do parecer, ressalvados os destaques.

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; e dá outras providências.

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 19:38:51** Término Votação **19/12/2024 20:03:49**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PP	SIM
Republica	LIVRE
PSB	SIM
PDT	SIM
NOVO	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	LIVRE
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM

Emissão 19/12/2024 20:03:53





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, nos termos do parecer, ressalvados os destaques.

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; e dá outras providências.

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 19:38:51** Término Votação **19/12/2024 20:03:49**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM

Emissão 19/12/2024 20:03:53





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, nos termos do parecer, ressalvados os destaques.

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; e dá outras providências.

Matéria	PLP 210/2024	Início Votação	19/12/2024 19:38:51	Término Votação	19/12/2024 20:03:49
Sessão	187º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	19/12/2024 07:00:01		
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM		
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM		
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM		
PT	PE	Teresa Leitão	SIM		
PP	MS	Tereza Cristina	SIM		
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM		
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PL	GO	Wilder Moraes	SIM		
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM		
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: Weverton

SIM:72 NÃO:1 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:74

Primeiro-Secretario





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 14 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 20:22:06** Término Votação **19/12/2024 20:30:03**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	SIM
MDB	NÃO
PT	NÃO
Podemos	LIVRE
PP	SIM
PSB	NÃO
Republica	SIM
PDT	NÃO
NOVO	SIM
Minoria	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO

Emissão 19/12/2024 20:30:06





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 14 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 20:22:06** Término Votação **19/12/2024 20:30:03**

Sessão **187º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PL	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO

Emissão 19/12/2024 20:30:06





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 14 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria	PLP 210/2024	Início Votação	19/12/2024 20:22:06	Término Votação	19/12/2024 20:30:03
Sessão	187º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	19/12/2024 07:00:01		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PL	GO	Wilder Morais	SIM		
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO		

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:22 NÃO:43 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:66

Primeiro-Secretario

Emissão 19/12/2024 20:30:06





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 20:38:31** Término Votação **19/12/2024 20:49:27**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	SIM
MDB	NÃO
PT	NÃO
Podemos	NÃO
PP	SIM
PSB	NÃO
Republica	SIM
PDT	NÃO
Minoria	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO

Emissão 19/12/2024 20:49:30





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 20:38:31** Término Votação **19/12/2024 20:49:27**

Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO

Emissão 19/12/2024 20:49:30





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria	PLP 210/2024	Início Votação	19/12/2024 20:38:31	Término Votação	19/12/2024 20:49:27
Sessão	187º Sessão Deliberativa Extraordinária	Data Sessão	19/12/2024 07:00:01		
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PDT	MA	Weverton	NÃO		
PL	GO	Wilder Moraes	SIM		
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO		
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:24 NÃO:46 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario

Emissão 19/12/2024 20:49:30





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 20 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria **PLP 210/2024**

Início Votação **19/12/2024 20:54:07**

Término Votação **19/12/2024 21:00:37**

Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	SIM
MDB	NÃO
PT	NÃO
Podemos	LIVRE
PP	SIM
PSB	NÃO
Republica	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	NÃO

Emissão 19/12/2024 21:00:40





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 20 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 20:54:07** Término Votação **19/12/2024 21:00:37**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	GO	Wilder Moraes	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Emissão 19/12/2024 21:00:40





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 20 ao Projeto de Lei nº 210, de 2024, destacada

Matéria **PLP 210/2024** Início Votação **19/12/2024 20:54:07** Término Votação **19/12/2024 21:00:37**
Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:27 NÃO:42 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:70

Primeiro-Secretario

Emissão 19/12/2024 21:00:40





SENADO FEDERAL
Senador Jaques Wagner

SF/24489.28893-41

PARECER Nº 259, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, do Deputado José Guimarães, que *altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 210, de 2024, que *altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências.*

O art. 1º do PLP acrescenta os arts. 5º-A, 6º-A e 6º-B à Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (Regime Fiscal Sustentável). O art. 5º-A limita o crescimento dos dispêndios da seguridade social, decorrentes da criação ou prorrogação de benefícios, ao teto geral já instituído para as despesas primárias pelo art. 3º da LC nº 200, de 2023.

Os arts. 6º-A e 6º-B instituem, em caso de déficit primário a partir de 2025 ou redução nominal das despesas discricionárias a partir de 2027, vedações: i) à promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária; e, ii) à programação de crescimento anual



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>



real da despesa de pessoal e encargos com pessoal de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos acima de 0,6%, até 2030, excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial.

O art. 2º do PLP, por sua vez, autoriza a destinação, para amortização da dívida pública, do superávit financeiro dos seguintes fundos: Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD); Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET); Fundo do Exército; Fundo Aeronáutico; e, Fundo Naval.

O art. 3º do PLP autoriza o contingenciamento e o bloqueio de dotações provenientes de emendas parlamentares não impositivas, observada a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, limitados a 15% (quinze por cento) das referidas dotações.

O art. 4º, então, revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024, que *dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT)*.

O art. 5º, por fim, traz a cláusula de vigência imediata.

Foram apresentadas vinte e cinco emendas até o presente momento. A Emenda nº 1–PLEN, de autoria da Senadora Leila Barros, excepciona do gatilho fiscal o benefício tributário disposto na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

As Emendas nºs 2, 4 e 5–PLEN, de autoria dos Senadores Zequinha Marinho, Chico Rodrigues e Plínio Valério, respectivamente, acrescentam dispositivos ao art. 2º do PLP para prever a devolução gradual, a partir de 2031, dos recursos dos fundos empregados para amortização da dívida pública.

As Emendas nºs 3, 7 e 15–PLEN, de autoria dos Senadores Chico Rodrigues, Astronauta Marcos Pontes e Plínio Valério, respectivamente, limitam a desvinculação do Fundo da Aeronáutica, para amortização da dívida pública, a 25% e destinam a parcela excedente para projetos estratégicos da Aeronáutica, excepcionando essas despesas do teto do Regime Fiscal Sustentável.



jb-ly2024-13770

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>



A Emenda nº 6–PLEN, de autoria da Senadora Tereza Cristina, prevê a publicação de ato que detalhe o planejamento quanto à alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida pública.

A Emenda nº 8–PLEN, de autoria do Senador Ciro Nogueira, enquadra nos limites de correção da despesa previstos no inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, qualquer crescimento da despesa com benefícios da seguridade social da União e não apenas o decorrente de criação ou prorrogação de benefícios.

A Emenda nº 9–PLEN, de autoria do Senador Ciro Nogueira, torna mais clara a redação do inciso II do art. 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 e cria nova exceção à proibição de reajuste da despesa de pessoal em caso de apuração de déficit primário do Governo Central. A Emenda nº 10–PLEN, também do Senador Ciro Nogueira, tem o mesmo conteúdo da Emenda nº 9–PLEN, porém, altera o inciso II do art. 6º-B.

A Emenda nº 11–PLEN, de autoria do Senador Ciro Nogueira, exclui o § 2º do art. 3º do PLP por considerá-lo em conflito com o § 1º do mesmo artigo, aumentando assim a coerência do texto.

A Emenda nº 12–PLEN, de autoria do Senador Ciro Nogueira, exclui o § 5º do art. 3º do PLP por considerá-lo uma ofensa ao princípio do equilíbrio orçamentário, uma vez que o referido dispositivo permite a interpretação de que seria possível a abertura de crédito para suplementação de despesas obrigatórias, sem que isso exigisse a anulação de dotações orçamentárias bloqueadas.

A Emenda nº 13–PLEN, de autoria do Senador Alessandro Vieira, cria duas restrições à despesa pública em caso de apuração de déficit primário do Governo Central ou redução nominal das despesas discricionárias.

A Emenda nº 14–PLEN, de autoria dos Senadores Rogério Marinho e Carlos Portinho, adiciona o art. 73-D à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para determinar o registro da participação da União em fundos de natureza privada, exceto naqueles que tenham como finalidade garantir operações de crédito, como item de haver nas estatísticas fiscais de Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e de Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) apuradas e publicadas mensalmente pelo Banco Central do Brasil.



jb-ly2024-13770
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>



A Emenda nº 16–PLEN, de autoria dos Senadores Rogério Marinho e Carlos Portinho, propõe alterações na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, no sentido de vincular a elaboração, aprovação e execução do orçamento à meta de resultado primário; limitar o crescimento real da despesa primária conforme o patamar da Dívida Bruta do Governo Geral (com variações de 2,5%, 0,6% ou crescimento nulo, dependendo da proporção do PIB); exigir medidas imediatas caso o resultado primário seja inferior à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e criar medidas adicionais caso a Dívida Bruta do Governo Geral ultrapasse 80% do PIB, como a redução do número de ministérios e a limitação na programação de investimentos. Além disso, a Emenda determina a revogação do intervalo de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário; também revoga a previsão de infração, desde que cumpridas certas condições, ao descumprimento do limite inferior da meta de resultado primário, relativamente ao agente responsável.

A Emenda nº 18–PLEN, de autoria do Senador Mecias de Jesus, visa suprimir o art. 3º do PLP sob o argumento de que as emendas parlamentares não impositivas são um instrumento legítimo de participação parlamentar no orçamento público e o bloqueio delas cria uma diferenciação prejudicial, pois fragiliza a execução dessas emendas em comparação com as despesas discricionárias gerais.

Emenda nº 19–PLEN, de autoria do Senador Mecias de Jesus, permite a adoção de um índice alternativo ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para a atualização do limite das emendas não impositivas, previsto no inciso II, do § 4º, do art. 11 da Lei Complementar nº 210, de 2024.

Emenda nº 20–PLEN, de autoria do Senador Hamilton Mourão, retira do rol de fundos cujo superávit financeiro poderá ser usado para amortização da dívida pública o Fundo do Exército, o Fundo Aeronáutico e o Fundo Naval. Argumenta-se que a permanência deles no art. 2º do PLP poderia comprometer a garantia da defesa nacional, a proteção de infraestruturas estratégicas, a capacidade de resposta a desastres, o comprometimento de parcerias internacionais e o desenvolvimento tecnológico e industrial, bem como poderia ser vista como contrária à Constituição Federal e trazer impactos à moral das forças armadas.

Emenda nº 21–PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, visa proteger os incentivos tributários a projetos desportivos e paradesportivos previstos na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao



jb-ly2024-13770

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>



Esporte) da vedação à promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária em caso de apuração de déficit primário do Governo Central ou de redução nominal das despesas discricionárias.

II – ANÁLISE

Trata-se do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 210, de 2024, que *altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências.*

Antes de adentrar o mérito da proposição, cumpre avaliar seus requisitos de **admissibilidade**, referentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o PLP observa a competência da União para dispor acerca de finanças públicas, sustentabilidade da dívida e estabilidade macroeconômica, cumpre a competência legislativa do Congresso Nacional e não viola a iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos, respectivamente, dos incisos I e VIII do art. 163, do inciso II do art. 48 e do § 1º do art. 61, todos da Constituição Federal. Ademais, não se vislumbra no conteúdo do PLP qualquer violação material ao texto constitucional.

Quanto à regimentalidade, à técnica legislativa e à juridicidade, a proposição cumpre estritamente o disposto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e é dotada dos atributos de inovação, abstração, generalidade e coercitividade.

Avança-se, então, ao **mérito** da proposição.

O PLP é uma das três proposições que integram o pacote fiscal sob tramitação no Congresso Nacional neste fim de 2024. As outras duas proposições são o Projeto de Lei (PL) nº 4.614, de 2024, e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2024.



jb-ly2024-13770
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>



Destaca-se que o ajuste fiscal concebido pelo Ministério da Fazenda é um passo estritamente necessário para garantir a estabilidade macroeconômica do Brasil. Com a sua aprovação, garante-se a sustentabilidade da dívida pública, o controle da inflação, a redução da volatilidade do câmbio e condições adequadas para o crescimento econômico do país.

Nesse sentido, o art. 1º do PLP confere maior previsibilidade ao Regime Fiscal Sustentável ao limitar o crescimento das despesas da seguridade social pela mesma regra já vigente para a totalidade das despesas primárias. Com isso, evita-se que os dispêndios da seguridade social sobreponham o espaço orçamentário de outras áreas, como educação, ciência e tecnologia, transporte e defesa.

O art. 1º do PLP também altera o Regime Fiscal Sustentável para instituir gatilhos fiscais, que serão acionados em caso de déficit primário a partir de 2025 ou redução nominal das despesas discricionárias a partir de 2027.

Em caso de acionamento dos gatilhos, pelo lado da receita, será vedada a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorogue incentivo ou benefício de natureza tributária – medida essa que se alinha à redução de incentivos preconizada pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Pelo lado da despesa, será vedada, até 2030, a programação de crescimento anual real da despesa de pessoal e encargos com pessoal de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos acima de 0,6%. Assim, os gatilhos fiscais acionam medidas que atuam simultaneamente sobre a receita e a despesa pública.

O art. 2º do PLP autoriza a utilização do superávit financeiro do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), do Fundo do Exército, do Fundo Aeronáutico e do Fundo Naval para a amortização da dívida pública. Trata-se de dispositivo capaz de suplantar o represamento indevido de recursos orçamentários e arrefecer o ritmo de endividamento do país. Ademais, registra-se que medida similar já havia disso adotada, em 2021 e 2022, através do inciso I do art. 5º da Emenda Constitucional nº 109, de 2021.

O art. 3º do PLP representa uma notória e significativa contribuição do Congresso Nacional para o ajuste fiscal em andamento, uma vez que permite não apenas o contingenciamento, mas também o bloqueio de dotações provenientes de emendas não impositivas – em consonância com o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal.



jb-ly2024-13770

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>



O art. 4º, por fim, revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024, que instituiu o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT), sucessor do DPVAT. Trata-se de uma revogação oportuna, fruto de um amplo consenso construído no Parlamento, que reconheceu a dificuldade para recriação dessa espécie de seguro obrigatório no país.

Reiteramos que esse pacote fiscal concebido pelo Ministério da Fazenda resulta em uma economia potencial de R\$ 70 bilhões em dois anos e traz importantes gatilhos fiscais capazes de ampliar, se necessário, esse valor. Assim, o pacote se revela capaz de estabilizar o endividamento público e conferir previsibilidade para a macroeconomia brasileira. Com isso, o desemprego continuará baixo, a inflação sob controle e o crescimento econômico seguirá robusto.

Em relação às emendas, não vislumbramos óbices de cunho constitucional ou regimental. Contudo, apesar do nobre intento dos eminentes pares, as referidas alterações todas as emendas versam sobre matérias que alteram o mérito do PLP e, portanto, forçariam seu retorno à Câmara dos Deputados, em detrimento à urgência imposta à aprovação do pacote fiscal para estabilização macroeconômica do país e viabilização da votação da Lei Orçamentária Anual. Assim, ainda que possível a discussão das respectivas medidas em proposições autônomas, opinamos, neste momento, pela rejeição de todas as emendas no âmbito deste PLP.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **constitucionalidade**, **juridicidade** e **regimentalidade** do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 210, de 2024, e das Emendas nºs 1 a 25–PLEN e, no mérito, pela **aprovação** do PLP e pela **rejeição** de todas as Emendas.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO PACHECO**,
Presidente



jb-ly2024-13770

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>



8

SF/24489.28893-41

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator



jb-ly2024-13770

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912505513>





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 968, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda n° 14 ao Projeto de Lei Complementar n° 210/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 968/2024 [1 de 3]



RQS
00968/2024

SENADO FEDERAL

SF/24339.90283-66 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 ao PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca garantir maior transparência e responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos, especialmente no que tange aos fundos classificados como "de natureza privada", mas que, de fato, são públicos, possuem participação da União em seu capital, são controlados pela União, têm seus estatutos escritos, aprovados e alterados exclusivamente pela União e têm por objetivo a realização de políticas públicas. Observa-se que o governo tem adotado práticas que permitem reclassificar fundos com características públicas como privados, com o intuito de escapar das regras estabelecidas pelo Novo Arcabouço Fiscal, bem como de outros instrumentos de controle, como o contingenciamento de despesas e os limites fiscais.

Essa prática resulta na criação de um mecanismo informal, similar a um "caixa paralelo" à Conta Única do Tesouro Nacional, com inobservância de

Avulso do RQS 968/2024 [2 de 3]



regra constitucionalmente positivada (art. 164, § 3º), que mina a credibilidade do sistema fiscal e compromete o princípio da moralidade administrativa. A emenda visa coibir tais manobras ao assegurar que as despesas realizadas nesses fundos sejam devidamente registradas, proporcionando maior clareza sobre o impacto real das operações nos limites fiscais. Trata-se, portanto, de uma medida indispensável para proteger o equilíbrio das contas públicas e garantir a observância dos princípios constitucionais da transparência, eficiência e controle.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque e da referida emenda.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 969, DE 2024

Requer, pela Liderança do Partido Liberal, destaque para votação em separado da Emenda nº 16 ao Projeto de Lei Complementar nº 210/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 969/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24891.36817-93 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16 ao PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de tornar a meta de resultado primário crível no arcabouço fiscal. Isso porque, durante a apresentação do Novo Arcabouço Fiscal, em março de 2023, o Ministério da Fazenda anunciava resultado primário igual a zero em 2024. Para 2025, anunciava superávit de 0,5% e de 1,0% em 2026.

No documento, alegava-se “compromisso de trajetória de primário até 2026”, com vistas a garantir: “menos inflação, mais estímulo ao investimento privado, menos juros na dívida pública, atração de investimentos internacionais, recuperação do grau de investimento, mais previsibilidade e estabilidade, recuperação do grau de investimento”.

Passado cerca de um ano e meio, nenhuma dessas promessas foi atingida. A inflação está desancorada (fora do teto da meta), os juros da dívida



levaram a um déficit nominal de mais de R\$ 1 trilhão e há saída massiva de divisas e investimentos do país.

Propomos que a elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias. Ou seja, perseguir o centro da meta fiscal.

Além disso, vinculamos o crescimento real dos limites da despesa primária, ao patamar da Dívida Bruta do Governo Geral, prometido em até 77%, no lançamento do Novo Arcabouço Fiscal.

Por fim, entendemos que caso o resultado primário do Governo Central apurado, relativo ao exercício anterior, seja inferior que a meta estabelecida na LDO, aplicam-se imediatamente, as vedações previstas no art. 167-A da Constituição Federal, sem as brechas que constam atualmente na Lei Complementar nº 200/2023.

Considerando a necessidade de ajuste fiscal em função dos péssimos indicadores apresentados pelo atual governo, sugerimos as seguintes medidas em caso da Dívida Pública do Governo Geral ultrapassar 80% do PIB: alteração no art. 10 no sentido de impedir piso de investimentos em cenário de déficit primário. Nesse caso, os investimentos previstos na respectiva lei orçamentária anual seriam reduzidos ao percentual de que trata o art. 10. A diferença em valores correntes, para o suposto piso estabelecido seria direcionada exclusivamente para amortização da dívida pública; e medida que diminua a máquina federal.

Considerando a necessidade de conferir mais solidez, credibilidade e consistência a política fiscal, sugerimos que sejam retiradas as ressalvas com respeito às infrações à LRF.



Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da emenda e para conferir solvência às contas públicas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição

SF/24891.36817-93 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 970, DE 2024

Requer, pela Liderança do PDT, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 210/2024.

AUTORIA: Líder do PDT Ana Paula Lobato (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 970/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PDT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senadora Ana Paula Lobato
(PDT - MA)
Líder do PDT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 971, DE 2024

Requer, pela Liderança do PSB, destaque para votação em separado da Emenda n° 3 ao Projeto de Lei Complementar n° 210/2024.

AUTORIA: Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 971/2024 [1 de 2]



RQS
00971/2024

SENADO FEDERAL

SF/24500.59723-72 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 03 ao PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

Avulso do RQS 971/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 972, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 210/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Governo Jaques Wagner (PT/BA), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do PDT Ana Paula Lobato (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 972/2024 [1 de 2]



RQS
00972/2024

SENADO FEDERAL

SF/24570.46961-32 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado Federal

Avulso do RQS 972/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 973, DE 2024

Requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado da Emenda nº 20 ao Projeto de Lei Complementar nº 210/2024.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 973/2024 [1 de 2]



RQS
00973/2024SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/24734.52324-62 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Republicanos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 20 ao PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder do Republicanos

Avulso do RQS 973/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 974, DE 2024

Requer, pela Liderança do Podemos, destaque para votação em separado da Emenda n° 21 ao Projeto de Lei Complementar n° 210, de 2024.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 974/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24480.40425-32 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 21 ao PLP 210/2024, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico; revoga a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

**Senador Rodrigo Cunha
(PODEMOS - AL)**

Avulso do RQS 974/2024 [2 de 2]



Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal à **Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024**, que *"Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PEC 54/2024
00001



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(à PEC 54/2024)

Dê-se nova redação à Proposta nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se nova redação ao *caput* do § 11 do art. 37, ao § 2º do art. 198 e ao § 1º do art. 239; e acrescentem-se § 2º-A ao art. 198 e § 1º-A ao art. 239, todos da Constituição Federal, na forma proposta pelo art. 1º da Proposta, nos termos a seguir:

“**Art. 37.**

.....

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei ordinária, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional, aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, **sendo vedada a interpretação administrativa de qualquer um dos poderes.**

.....” (NR)

“**Art. 198.**

.....

§ 1º

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I – (Revogado).

§ 2º-A. No caso da União, a aplicação mínima anual em ações e serviços públicos de saúde não poderá resultar em crescimento anual da respectiva despesa primária superior à variação do limite de despesas primárias, na forma prevista na



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1599476409>



lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

.....” (NR)

“**Art. 239.**

.....

§ 1º Lei Complementar destinará percentual mínimo e não superior a 21% (vinte e um por cento), dos recursos mencionados no caput, para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que preservem o seu valor.

§ 1º-A. Até que entre em vigor a lei complementar a que se refere o § 1º, pelo menos 21% (vinte e um por cento) dos recursos mencionados no caput serão destinados para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que preservem o seu valor.

.....” (NR)

Item 2 - Acrescentem-se arts. 139 e 140 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos na forma proposta pelo art. 2º da Proposta, nos termos a seguir:

“**Art. 139.** Até 2033, os espaços fiscais gerados pelo disposto nos incisos XIV e XV do art. 212-A desta Constituição Federal serão aplicados integralmente para amortização da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.” (NR)

“**Art. 140.** Entre os exercícios financeiros de 2026 e 2033 será promovida a redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária, de modo que ao final do período, o montante total não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto.

§ 1º A redução anual do montante de que trata o caput não poderá ser inferior a 7% (sete por cento), em termos anualizados, em relação aos incentivos e benefícios vigentes por ocasião da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 2º Para efeitos deste artigo, considera-se incentivo ou benefício de natureza tributária aquele assim definido na mais recente publicação do demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1599476409>



§ 3º Caso o percentual anual de redução de que trata o § 1º não seja alcançado, os valores correspondentes à parcela não cumprida serão deduzidos, no exercício subsequente, dos limites de despesas primárias da lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

§ 4º O Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, em até 4 (quatro) meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, plano de redução de que trata o caput deste artigo, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

SUPERSALÁRIOS

Esta emenda impõe a vedação a interpretações, não balizadas por lei, para que os supersalários de fato alcancem restrições definitivas.

A redação do parágrafo 11 do art. 37 da Proposta de Emenda à Constituição (PEC), prevê que somente poderão ser excetuadas, dos limites remuneratórios, as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei complementar de caráter nacional aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos.

No entanto, é sabido que interpretações administrativas das cortes superiores têm possibilitado o pagamento de verbas não recebidas por outros poderes da República. Isso tem feito que meras resoluções administrativas admitam verbas de caráter indenizatório que não passaram pelo crivo do Congresso Nacional.

Outro exemplo que incomodou a sociedade foram as resoluções de cortes superiores que permitiram a volta dos quinquênios no Poder Judiciário. Como é notoriamente sabido, havia discussão de uma Proposta de Emenda à Constituição, desde 2023 a esse respeito.

Causa espécie portanto, que simples resoluções ultrapassem o entendimento constitucional e o necessário debate pelo Poder Legislativo. Assim,



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1599476409>



propomos acrescentar que, para além da previsão legal para exceções dos limites remuneratórios, deve-se vedar a mera interpretação administrativa pelos poderes. Logo, todo e qualquer debate deve ocorrer no Congresso Nacional.

Dessa forma, conto com o apoio dos Nobres Pares, para que se imponha uma efetiva trava que evite subterfúgios para aumentos salariais além do limite constitucional.

BNDES

Ao propor alterar apenas o §3º do art. 239 da Constituição Federal, a PEC nº 45/2024, deixou escapar o fato de que existe uma mesma fonte de recursos que paga o abono, o seguro-desemprego, ações da previdência social e programas de desenvolvimento econômico, conduzidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Isso porque o §1º do mesmo artigo estipula que da arrecadação das contribuições do PIS e do PASEP, criados respectivamente pelas Leis Complementares nº 7 e 8 de 1970, 28% devem ser destinados para o BNDES.

Ou seja, existe concorrência pelo orçamento público, em um mesmo artigo, mas com finalidades e públicos muito opostos. Enquanto o BNDES absorve recursos para empresas, com financiamentos volumosos e prazos alongados, o abono, o seguro-desemprego são destinados essencialmente à população que recebe até dois salários mínimos e, portanto, em maior vulnerabilidade. É justamente sob essa parcela da população que o governo impõe restrição ao acesso. Ou seja, reduz a elegibilidade de quem recebe o abono salarial, de 2 salários mínimos para 1,5 salário mínimo.

Porém isso não se deu com paralelismo no financiamento do BNDES que, como dissemos, pertence ao mesmo dispositivo constitucional. Frisa-se que o Tesouro Nacional, premido pela dívida pública crescente, emprestou R\$ 440,8 bilhões ao BNDES entre 2008 e 2014.

Durante o governo Bolsonaro, centenas de bilhões foram devolvidos ao Tesouro, restando um saldo devedor de R\$ 38 bilhões. No entanto, ao longo de 2023, a atual gestão do banco solicitou parcelar em oito vezes a devolução de



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1599476409>



R\$ 23 bilhões num prazo de até 2030. Percebe-se que tal morosidade e captura do orçamento é uma disfunção, frente a um pacote fiscal que corta benefícios de trabalhadores que possuem a mesma fonte que o banco. Mesmo assim, há pouco tempo (29/11/2024) o TCU autorizou a devolução parcelada.

Diante de flagrante desproporção, propomos redução proporcional nos recursos destinados ao BNDES, reduzindo dos atuais 28% para 21% da referida arrecadação. Logo, uma redução de $\frac{1}{4}$, que, finalmente, possuiria paralelo com o corte da elegibilidade trazida na redução da elegibilidade ao abono salarial, que também foi reduzida em $\frac{1}{4}$ (de 2 salários mínimos para 1,5).

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que se aprove uma medida equitativa e que, ao mesmo tempo, colabore para o equilíbrio das finanças públicas do país.

FUNDEB

Considerando o estado de calamidade fiscal que o país atravessa, apresentamos dispositivo para prever que o espaço fiscal anual gerado pela inclusão da educação integral no cômputo do FUNDEB, até 2033, seja revertido na amortização da dívida pública, impedindo novos gastos discricionários.

SUBSÍDIOS TRIBUTÁRIOS

O atual governo, seja por meio dos gastos desenfreados cujo lastro se dá na PEC da Transição e no Arcabouço Fiscal, seja por meio dos novos subsídios tributários, tem contratado até o fim de 2026 mais de R\$ 1 trilhão.

Em que pese apresentarmos emendas no sentido de controle dos gastos públicos, julgamos também necessária a discussão sobre os benefícios tributários, orçados em mais de R\$ 520 bilhões anuais.

Tais favores foram sendo concedidos ao longo do tempo, em circunstâncias econômicas radicalmente diferentes das atuais, e mantiveram-se em função da constelação de interesses que naturalmente criam. É preciso, porém, revisar a conveniência e oportunidade no atual momento de crise.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1599476409>



Assim, estabelecemos que durante o exercício de 2025, seja estruturado plano de redução desses benefícios de forma que, até 2033, ele não ultrapasse 2% do PIB. Dessa forma, essa medida poderá dar importante contribuição para a progressiva redução do déficit primário, melhorando assim as condições de sustentabilidade de nossa dívida pública.

PISOS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

A presente emenda propõe medida para diminuir à excessiva rigidez do orçamento público derivada da multiplicidade de vinculações de despesas a receitas. Tal rigidez acaba também por dificultar medidas de ajuste fiscal em cenários de necessidade como o Brasil atualmente atravessa, impondo aumento de despesas acima do limite imposto pela legislação infralegal.

Dessa forma, propomos que as vinculações existentes na legislação nacional, inclusive aquelas constitucionais, sejam limitadas pelo crescimento real das despesas trazidos na Lei Complementar n. 200/2023, assim como as demais despesas discricionárias.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1599476409>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Emenda à PEC 54/2024 - 19 de dezembro

Assinam eletronicamente o documento SF246161828390, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogerio Marinho
2. Sen. Flávio Bolsonaro
3. Sen. Hamilton Mourão
4. Sen. Jaime Bagattoli
5. Sen. Izalci Lucas
6. Sen. Carlos Viana
7. Sen. Tereza Cristina
8. Sen. Eduardo Girão
9. Sen. Plínio Valério
10. Sen. Mecias de Jesus
11. Sen. Magno Malta
12. Sen. Carlos Portinho
13. Sen. Luis Carlos Heinze
14. Sen. Damares Alves
15. Sen. Wellington Fagundes
16. Sen. Styvenson Valentim
17. Sen. Jorge Seif
18. Sen. Cleitinho
19. Sen. Esperidião Amin
20. Sen. Wilder Moraes



21. Sen. Marcos Rogério
22. Sen. Rodrigo Cunha
23. Sen. Eduardo Gomes
24. Sen. Marcio Bittar
25. Sen. Chico Rodrigues
26. Sen. Dr. Hiran
27. Sen. Lucas Barreto
28. Sen. Nelsinho Trad
29. Sen. Flávio Arns





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024, nos termos do parecer (1º Turno)

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 22:21:32** Término Votação **19/12/2024 22:40:07**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	NÃO
MDB	SIM
PT	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PP	SIM
Republica	NÃO
PSB	SIM
NOVO	NÃO
Minoria	LIVRE
Governo	SIM
Oposição	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	NÃO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM

Emissão 19/12/2024 22:40:11





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024, nos termos do parecer (1º Turno)

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 22:21:32** Término Votação **19/12/2024 22:40:07**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM

Emissão 19/12/2024 22:40:11





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024, nos termos do parecer (1º Turno)

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 22:21:32** Término Votação **19/12/2024 22:40:07**

Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Moraes	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:53 NÃO:21 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:75

Primeiro-Secretario





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

§11 do art. 37 da CF, constante da Emenda nº1 à Proposta de Emenda à Constituição 54/2024, destacado

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 22:50:11** Término Votação **19/12/2024 23:08:31**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	SIM
MDB	NÃO
PT	NÃO
Podemos	NÃO
PSB	NÃO
Republica	SIM
NOVO	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PSB	CE	Cid Gomes	NÃO
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	NÃO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM

Emissão 19/12/2024 23:08:37





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

§11 do art. 37 da CF, constante da Emenda nº1 à Proposta de Emenda à Constituição 54/2024, destacado

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 22:50:11** Término Votação **19/12/2024 23:08:31**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO

Emissão 19/12/2024 23:08:37





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

§11 do art. 37 da CF, constante da Emenda nº1 à Proposta de Emenda à Constituição 54/2024, destacado

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 22:50:11** Término Votação **19/12/2024 23:08:31**
Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**
Podemos PA Zequinha Marinho NÃO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:22 NÃO:48 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario

Emissão 19/12/2024 23:08:37





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024 (2º Turno)

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 23:09:32** Término Votação **19/12/2024 23:50:52**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	NÃO
MDB	SIM
PT	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PP	SIM
PSB	SIM
Republica	NÃO
NOVO	NÃO
Minoria	LIVRE
Governo	SIM
Oposição	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM

Emissão 19/12/2024 23:50:56





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024 (2º Turno)

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 23:09:32** Término Votação **19/12/2024 23:50:52**
 Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM

Emissão 19/12/2024 23:50:56





Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024 (2º Turno)

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Matéria **PEC 54/2024** Início Votação **19/12/2024 23:09:32** Término Votação **19/12/2024 23:50:52**

Sessão **187º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **19/12/2024 07:00:01**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:55 NÃO:18 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:74

Primeiro-Secretario





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcelo Castro

PARECER Nº 260, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024, que *altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*.

Relator: Senador **MARCELO CASTRO****I – RELATÓRIO**

Em exame, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 54, de 2024, que *altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*. A matéria vem ao Plenário em regime de urgência, em decorrência da aprovação de Requerimento.

A proposição é o resultado de Emenda Aglutinativa Substitutiva, de autoria do Deputado Moses Rodrigues, apresentada à PEC nº 31, de 2007, à qual foi apensada, dentre várias outras, a PEC nº 45, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que, conforme tem sido noticiado, faz parte do chamado Pacote de Corte de Gastos, que objetiva reduzir os gastos públicos em R\$ 70 bilhões até o exercício financeiro de 2026.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 146, de 2 de dezembro de 2024, do Ministério da Fazenda, que acompanha a PEC nº 45, de 2024, em decorrência de um quadro externo desafiador, o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias tem agregado incertezas ao cenário econômico



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2914058562>

nacional, tornando necessário ajustar tais despesas ao arcabouço fiscal, que foi aprovado pelo Congresso Nacional em 2023.

Além dos efeitos macroeconômicos indesejáveis (acrescenta a referida Exposição de Motivos), o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias afeta os gastos discricionários do governo central, especialmente os investimentos, que têm fortes efeitos multiplicadores sobre o emprego e a renda, consistindo, portanto, em instrumento necessário à preservação do crescimento econômico.

Nesse contexto, a apresentação da PEC nº 45, de 2024, pretende alinhar o crescimento das despesas obrigatórias aos limites da nova regra fiscal, estabelecer instrumentos de racionalização da despesa pública e eliminar distorções no orçamento.

A proposta contém quatro artigos. O art. 1º propõe as seguintes alterações no texto da Constituição:

a) nova redação ao § 11 do art. 37, determinando que não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* (teto dos salários dos servidores públicos) as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei ordinária, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos.

b) acréscimo de inciso IX ao art. 163, determinando que lei complementar disporá sobre condições e limites para concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

c) nova redação ao § 17 do art. 165, determinando que para o cumprimento do disposto no inciso I do § 11 deste artigo (que subordina, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, o dever que a Administração tem de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais) o Poder Executivo poderá reduzir ou limitar, na elaboração e na execução das leis orçamentárias, as despesas com a concessão de subsídios, subvenções e benefícios de natureza financeira, inclusive os relativos a indenizações e restituições por perdas econômicas, observado o ato jurídico perfeito.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2914058562>



d) nova redação ao § 4º do art. 212, determinando que os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII (atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde), serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários, observado o disposto no § 4º do art. 212-A, a ser incluído na Constituição pela PEC;

e) acréscimo de inciso XIV ao *caput* do art. 212-A, determinando que no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V (complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb), até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, levando em conta indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando os critérios de que trata o referido inciso V, alíneas *a* – relativo ao valor anual por aluno (VAAF) mínimo, *b* – valor anual total por aluno (VAAT), e *c* – melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades (VAAR).

Acrescenta-se também inciso XV ao *caput* do mesmo art. 212-A, determinando que a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do *caput* (Fundeb) serão destinados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

Nos termos do § 4º acrescido ao referido art. 212-A, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão destinar recursos do Fundeb para complementar os recursos recebidos da União para financiamento de programas de alimentação escolar para a educação básica.

f) nova redação ao § 3º do art. 239, determinando que, aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) remuneração mensal de até 2 (duas) vezes o salário mínimo do ano base para pagamento em 2025, corrigida, a partir de 2026, pela



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2914058562>



variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, acumulada no segundo exercício anterior ao de pagamento do benefício, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado nesse valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos Programas, até a data de promulgação desta Constituição.

Nos termos do novo § 3º-A, acrescido ao art. 239, o limite para elegibilidade do benefício não será inferior ao valor equivalente ao salário mínimo do período trabalhado, multiplicado pelo índice de 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

O art. 2º da PEC nº 54, de 2024, por sua vez, propõe as seguintes alterações no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

a) prorrogação da desvinculação de receitas da União, reduzindo a rigidez do orçamento: nova redação ao caput do art. 76 do ADCT, prorrogando esta desvinculação de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2032.

Propõe-se ainda a inclusão de um novo § 5º a este artigo, determinando que a desvinculação não opera efeitos sobre recursos que, por expressa disposição em norma constitucional ou legal, devam ser transferidos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e de um novo § 6º que também excepcionaliza da desvinculação as receitas destinadas ao Fundo Social, criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e os recursos destinados à saúde e educação de que trata o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

b) acréscimo de art. 138 ao ADCT determinando que, até 2032, qualquer criação, alteração ou prorrogação de vinculação legal ou constitucional de receitas a despesas, inclusive na hipótese de aplicação mínima de montante de recursos, não poderá resultar em crescimento anual da respectiva despesa primária superior à variação do limite de despesas primárias, na forma prevista na lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, qual seja, a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2914058562>



O art. 3º da PEC nº 54, de 2024, estabelece que enquanto não for editada a lei ordinária de caráter nacional, aprovada pelo Congresso Nacional, a que se refere o § 11 do art. 37 da Constituição Federal (parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas no teto dos salários dos servidores públicos), não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* do mesmo artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas na legislação.

Finalmente o art. 4º estabelece a cláusula de vigência, entrando a Emenda Constitucional em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do *caput* do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer sobre Propostas de Emenda à Constituição.

A PEC nº 54, de 2024, atende ao requisito de constitucionalidade previsto no art. 60, inciso II, da Constituição Federal, e não incide nas limitações materiais que constam do § 4º deste mesmo artigo, ou seja, não atenta contra as chamadas cláusulas pétreas, quais sejam, não tenta abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes ou nenhum dos direitos e garantias individuais.

Do ponto de vista da sua admissibilidade, nada há a objetar, pois a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio ou que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, conforme determinam os §§ 1º e 5º do citado artigo 60 da Constituição. Tampouco incorre na proibição prevista no art. 371 do Regimento Interno do Senado Federal, visto que a proposta não visa à alteração de dispositivos sem correlação entre si. Em conclusão, a proposta encontra-se perfeitamente em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes.

A PEC nº 54, de 2024, também atende aos requisitos regimentais e de técnica legislativa – em especial, as Leis Complementares nºs 95, de 1998, e 107, de 2001, que dispõem *sobre a elaboração, a redação, a alteração e a*



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2914058562>



consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Em relação ao mérito, é inegável que, não obstante os indicadores do bom desempenho real da economia brasileira, especialmente no tocante à elevada taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e baixa taxa de desemprego, as expectativas dos agentes econômicos encontram-se bastante deterioradas pela percepção de que as despesas obrigatórias da União estão por demais engessadas, implicando em baixa capacidade de administração orçamentária que resulta em grande dificuldade de alcance das metas de superávit primário que poderá resultar em uma elevação exagerada dos patamares da dívida pública.

O principal indicador desta percepção negativa por parte dos agentes econômicos tem sido a persistente deterioração da taxa de câmbio nos últimos dias, levando a cotação do dólar norte americano a sucessivos recordes. Desta forma, temos plena convicção da necessidade urgente de adoção das medidas proposta pelo Poder Executivo, que tornam a PEC nº 54, de 2024, altamente oportuna, conveniente e meritória.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2914058562>



TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA INICIADA EM 19/12/2024, REFERENTE AO PARECER Nº 260/2024-PLEN/SF, PROFERIDO PELO SENADOR MARCELO CASTRO, SOBRE A PEC Nº 54/2024

(...)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, coube a mim, por designação do Presidente, relatar a PEC que recebe aqui o nº 54, que faz parte do pacote desse ajuste fiscal.

Eu quero fazer uma síntese aqui, o mais rapidamente possível, para a gente analisar a situação econômica do Brasil hoje.

Fazendo uma retrospectiva, quando o Presidente Lula tomou posse em janeiro de 2023, havia uma insegurança, uma instabilidade e uma desconfiança muito grande do mercado. E isso se refletia, numa pesquisa que foi feita pelo Datafolha, no mês de janeiro, na chamada Faria Lima, ou seja, com os empresários de São Paulo. Esses declararam, em mais de 90%, que a economia do Brasil iria piorar.

Então, havia uma desconfiança muito grande da condução econômica do novo Presidente.

Veio o pacote do arcabouço fiscal, o Novo Regime Fiscal...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) - ... que estabeleceu regras muito razoáveis e controle de gastos, e a economia começou a funcionar.

Lá para o mês de setembro ou outubro de 2023, o mesmo Datafolha voltou à mesma Faria Lima, fez a mesma pergunta e agora menos de 40% dos empresários de São Paulo disseram que a economia iria piorar, ou seja, houve uma reversão das expectativas, de negativas para positivas, no Governo do Presidente Lula.

E encerramos 2023, digamos assim - numa linguagem muito apropriada para os astronautas, para a aeronáutica -, vivendo na economia um céu de brigadeiro. O Brasil, que inicialmente havia uma expectativa de crescer apenas 0,5%, cresceu 3% - para ser mais exato: 2,9%. Tivemos o maior superávit da balança comercial de toda a história, o quinto maior superávit comercial de todos os países do mundo: US\$98,8 bilhões. Tivemos o maior Plano Safra da história - está aqui o nosso Ministro Fávaro -, tivemos a maior produção agrícola da história. Encerramos o ano de 2023 com o índice da Bolsa de Valores de 134 mil pontos, o maior da história. O dólar, que em janeiro estava R\$5,60, em dezembro estava apenas R\$4,80. Estava no menor nível de desemprego de 2014 para cá. As agências de risco de longo prazo estavam melhorando a nota do Brasil, e nós, que éramos a 12ª economia do mundo, passamos para a 9ª ou 8ª economia mundial. Então, tudo estava favorável à nossa economia.

Veio 2024, entramos bem, mas aqui nós, que fazemos parte do Governo, devemos confessar e admitir em parte uma culpa na condução econômica do Brasil, do país, não propriamente na condução, mas na comunicação. O Governo passou para a opinião pública, para o mercado em especial, que havia divergências na condução econômica do Governo, e isso trouxe uma certa desconfiança do cumprimento do arcabouço fiscal, e isso foi acentuado por algumas declarações - não preciso dizer de quem, todos sabem -, e essa desconfiança, essa insegurança na condução econômica do país voltou aos tempos do início do Governo.

E aí, evidentemente, o Ministro Haddad, em boa hora, junto com o Governo, resolveu fazer esse corte de gastos que hoje nós estamos votando aqui neste Plenário. Por quê? Porque essa instabilidade levou a um aumento do dólar muito grande, levou a um aumento da inflação e trouxe, de certa forma, uma instabilidade quanto ao equilíbrio fiscal e à segurança na condução econômica do Governo.

Então, nós acreditamos que o Governo está no caminho certo, retomando o compromisso com o equilíbrio fiscal, com o controle da inflação, com o controle de gastos, pois isso, naturalmente, vai impactar na inflação e na melhoria da renda das pessoas.

Fazendo esse preâmbulo aqui, essa visão panorâmica, vamos, então, diretamente à nossa PEC.

Aqui estou justificando por que o Governo está tomando essas medidas. Na verdade...

(...)

Então, a PEC trata, na verdade, de três assuntos principais.

A questão dos supersalários, que eu acho que todos aqui estão de acordo com o que foi aprovado na Câmara, é uma coisa muito sensata, de que qualquer aumento de salário tem que estar dentro do teto e tem que ser, principalmente, aprovado pelo Congresso Nacional, em lei ordinária. A proposta do Governo era a lei complementar; aqui, é lei ordinária. Eu acho que não modifica nada.

Temos a questão do abono salarial, em que se faz uma transição muito lenta, muito razoável, em dez anos, quando, ao final de dez anos, terão direito ao abono salarial de um salário anual do PIS-Pasep aqueles que ganharem até um e meio salário-mínimo. Hoje, são dois salários-mínimos e, evidentemente, nós teremos uma transição longa de dez anos - bastante sensível e aceitável.



E temos o Fundeb; no nosso Fundeb, nós aprovamos recentemente a constitucionalização do Fundeb. Foi um avanço muito grande que nós fizemos aqui no Congresso Nacional. E a participação, a complementação da União para com o Fundeb, que era apenas de 10%, nós aumentamos para 23%. Ainda vai aumentar em 2025 e vai aumentar em 2026. Em 2025, há uma previsão de que nós teremos R\$55 bilhões da participação da União no Fundeb, e o relatório que foi aprovado na Câmara destina 10% desse valor para...

Como é, rapaz?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) - Educação integral.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) - Educação integral.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) - para o ensino integral. E aqui eu quero que V. Exa. analise o que eu estou dizendo, que há um consenso, um entendimento em todos os estudiosos da educação, todos aqueles que se dedicam à educação, de que o Brasil aumentou muito do ponto de vista quantitativo da nossa educação, mas, do ponto de vista qualitativo, nós deixamos a desejar. E toda vez que o Brasil faz o teste do Pisa, que é internacional, nós ficamos numa posição de grande desvantagem.

E, para isso, há uma unanimidade entre os estudiosos de que, para nós avançarmos qualitativamente na educação, talvez o fator mais importante seja exatamente a gente ter escolas em tempo integral. E, para isso, nós estamos destinando 10% desse fundo para as escolas de tempo integral, para matrículas e a manutenção desses alunos, e, a partir de 2026, 4% do valor total do Fundeb será destinado - no mínimo, 4% - para os estados e municípios.

Então, nós estamos falando de, em 2026, Senadora Leila, aproximadamente R\$10 bilhões ou R\$12 bilhões a mais dedicados ao ensino de tempo integral.

Juntamente com isso, nós estamos destinando uma parte desses recursos para a merenda escolar. Aqui, eu quero chamar a atenção de todos de que não é uma obrigação...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) - ... é um poder, é uma faculdade dos gestores estaduais e municipais de, se quiserem melhorar a merenda escolar, receberem o dinheiro da União, tirando do Fundeb. Evidentemente, a grande parte, a maioria deve fazê-lo.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, diante dessas explicações, eu vou diretamente ao voto, dizendo que somos favoráveis à PEC 54, à sua votação aqui, hoje, nesta Casa.

Esse é o relatório.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Neste momento nós estamos numa fase antecedente, nós estamos querendo compreender, porque a questão da alimentação está no §4º do art. 212-A. Isso, então, está suprimido pelo Relator?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) - Exato.

(...)

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Pela ordem.) - Na verdade, no texto, nós temos que fazer a supressão do §4º do art. 212 e do §4º do art. 212-A, porque um permite a utilização e o outro já trata diretamente no texto, no mesmo tema alimentação escolar. É só disso que nós estamos falando.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) - Exatamente.





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 261, DE 2024 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024 (nº 31, de 2007, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024 (nº 31, de 2007, na Câmara dos Deputados), que *altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*, nos termos do Parecer do Relator.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2049091374>



ANEXO DO PARECER Nº 261, DE 2024 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2024 (nº 31, de 2007, na Câmara dos Deputados).

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2024

Altera os arts. 37, 163, 165, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

.....

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei ordinária, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional, aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos.

.....” (NR)

“Art. 163.

.....

IX – condições e limites para concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2049091374>



.....” (NR)

“Art. 165.

.....

§ 17. Para o cumprimento do disposto no inciso I do § 11 deste artigo, o Poder Executivo poderá reduzir ou limitar, na elaboração e na execução das leis orçamentárias, as despesas com a concessão de subsídios, subvenções e benefícios de natureza financeira, inclusive os relativos a indenizações e restituições por perdas econômicas, observado o ato jurídico perfeito.” (NR)

“Art. 212-A.

.....

XIV – no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V do *caput*, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V deste artigo;

XV – a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do *caput* deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

.....” (NR)

“Art. 239.

.....

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público remuneração mensal de até 2 (duas) vezes o salário mínimo do ano-base para pagamento em 2025, corrigida, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo, acumulada no segundo exercício anterior ao de pagamento do benefício, é assegurado o pagamento de 1 (um) salário mínimo anual, computado nesse valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos Programas, até a data de promulgação desta Constituição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2049091374>



§ 3º-A. O limite para elegibilidade do benefício de que trata o § 3º deste artigo não será inferior ao valor equivalente ao salário mínimo do período trabalhado multiplicado pelo índice de 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

.....” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.

.....

§ 5º A desvinculação de que trata o *caput* deste artigo não opera efeitos sobre recursos que, por expressa disposição em norma constitucional ou legal, devam ser transferidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.

§ 6º A desvinculação de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e aos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.” (NR)

“Art. 138. Até 2032, qualquer criação, alteração ou prorrogação de vinculação legal ou constitucional de receitas a despesas, inclusive na hipótese de aplicação mínima de montante de recursos, não poderá resultar em crescimento anual da respectiva despesa primária superior à variação do limite de despesas primárias, na forma prevista na lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.”

Art. 3º Enquanto não editada a lei ordinária de caráter nacional, aprovada pelo Congresso Nacional, a que se refere o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* do referido artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas na legislação.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2049091374>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 261/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF249766106530, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Rogério Carvalho
4. Sen. Styvenson Valentim





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 975, DE 2024

Requer calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição n° 54/2024.

AUTORIA: Líder do Governo Jaques Wagner (PT/BA), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Laércio Oliveira (PP/SE), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PDT Ana Paula Lobato (PDT/MA), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 975/2024 [1 de 2]



RQS
00975/2024



SENADO FEDERAL

SF/24918.86480-70 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC 45/2024, da Presidência da República

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado Federal

Avulso do RQS 975/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 976, DE 2024

Requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado do §4º do art. 212 e §4º do art. 212-A da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 976/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Republicanos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §4º do art. 212 e §4º do art. 212-A, que tratam da regra de inserir alimentação escolar na MDE. da PEC 54/2024.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder do Republicanos

SF/24221.04136-29 (LexEdit)

Avulso do RQS 976/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 977, DE 2024

Requer, pela Liderança do União Brasil, destaque para votação em separado do inciso XV do caput do art. 212-A da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024.

AUTORIA: Líder do UNIÃO Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 977/2024 [1 de 2]



RQS
00977/2024

SENADO FEDERAL

SF/24841.22700-35 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do União Brasil, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso XV do caput do art. 212-A da PEC 54/2024, que “altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)”.

JUSTIFICAÇÃO

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do União Brasil

Avulso do RQS 977/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 978, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado do inciso XIV do art. 212-A da Proposta de Emenda à Constituição n° 54/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 978/2024 [1 de 2]



RQS
00978/2024

SENADO FEDERAL

SF/24750.50116-34 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso XIV do art. 212-A alterado pelo art. 1º da PEC 54/2024, que “altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 979, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda n° 1 à Proposta de Emenda à Constituição n° 54/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 979/2024 [1 de 2]



RGS
00979/2024

SENADO FEDERAL

SF/24001.06878-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 à PEC 54/2024, que “altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL**Senador Rogerio Marinho**
(PL - RN)
Líder da Oposição



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 980, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, a retirada do Requerimento n° 979, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição n° 54/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 980/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24351.98253-23 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso V do art. 314 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do requerimento de destaque RQS 979/2024, referente à Emenda 1 à PEC 54/2024

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Avulso do RQS 980/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 981, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado do §11 do art. 37 da Emenda 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 981/2024 [1 de 2]



RQS
00981/2024

SENADO FEDERAL

SF/24171.89969-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, parágrafo único, e do art. 313, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, do §11 do art. 37 da Emenda nº 1 à PEC 54/2024, que “altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)”.

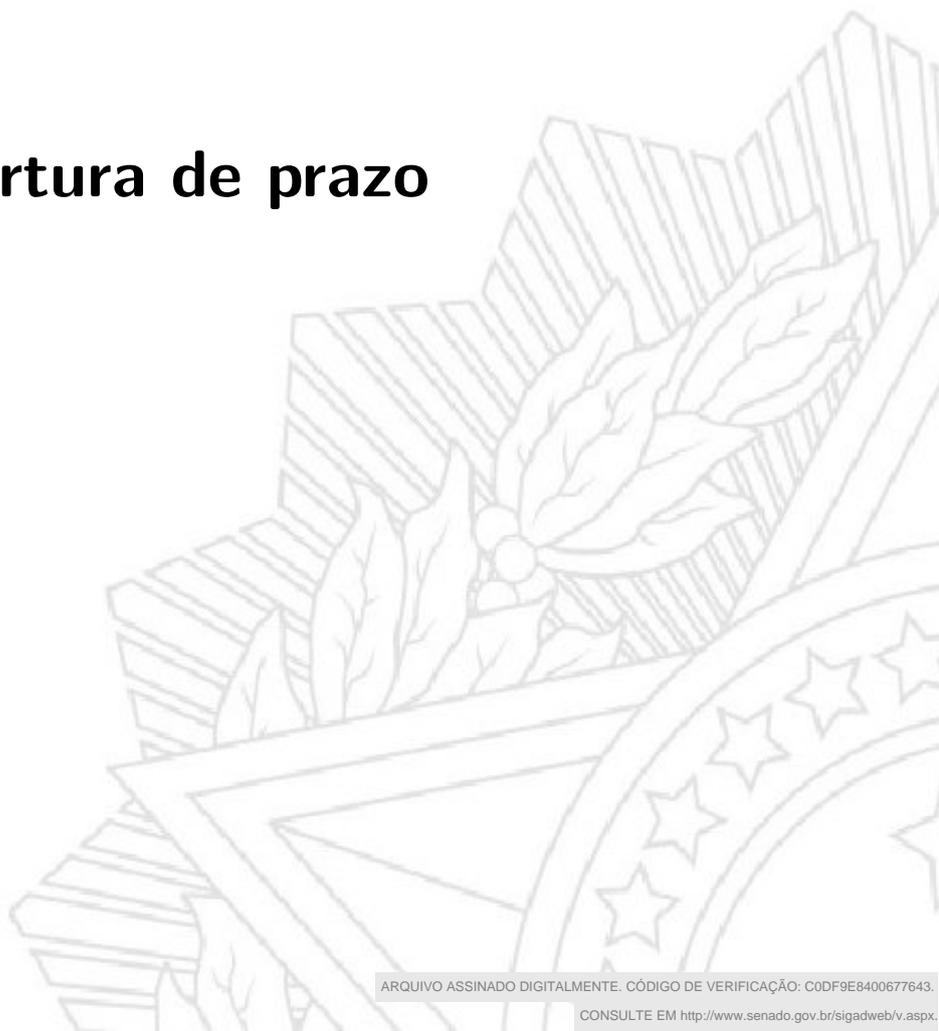
Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL**Senador Rogerio Marinho**
(PL - RN)
Líder da Oposição

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 3.953, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito.

Recebido o Ofício nº 2, de 2024, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.





SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 2/2024/CTFC

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do substitutivo ao PL nº 3953, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC aprovou, na 8ª Reunião Extraordinária de 18/12/2024, **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 3953, de 2019, de autoria do Senador Ciro Nogueira e relatoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito”.

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao substitutivo.

Respeitosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz, dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-3519 – E-mail: ctfc@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2932069712>



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Ofício nº 049/2024 - GSCFAVAR

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

À NAMAP

Senado Federal

Assunto: Manutenção dos servidores

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico à Vossa Senhoria o interesse em manter o escritório de apoio na Rua Alemanha, 750 Bairro Santa Rosa Cuiabá – MT CEP: 78.040-010, como todos os servidores que estão nomeados no escritório de apoio em Cuiabá e no Gabinete em Brasília, bem como os servidores de cargos cedidos, referente aos servidores que até a data de 18/12/2024 encontravam-se prestando serviços a Senadora Margareth Buzetti, para que permaneçam nos seus respectivos locais de exercício e função, agora sob a minha titularidade.

Certo de contar com a atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Certo de contar com a atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimento,

Atenciosamente,

**Senador CARLOS FÁVARO
PSD/MT**

**CARLOS
HENRIQUE
BAQUETA
FAVARO**

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO
Dados: 2024.12.18 20:01:28 -03'00'



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15
CEF: 70165-900 – Brasília-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 93E9EA390067107C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C0DF9E8400677643.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/24481.34438-02 (LexEdit)

Ofício nº 0267/2024 - GSEGIRAO

Brasília, 19 de dezembro de 2024

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 19/12/2024 a 31/01/2025, em viagem para os Estados Unidos.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9695251802>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Tereza Cristina

Ofício nº 327/2024/GSTCRIST

Brasília, 18 de dezembro de 2024

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 21/12/2024 a 07/01/2025.

Atenciosamente,

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8361904425>



Indicações





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 99, DE 2024

Sugere ao Sr. Luis Roberto Barroso, Presidente do Conselho Nacional Justiça, a implementação de medidas que visem a dar cumprimento aos denominados “prazos impróprios”.

AUTORIA: Comissão de Segurança Pública

DOCUMENTOS:

- Parecer (SF) nº 7, de 2024, da Comissão de Segurança Pública

[https://legis.senado.leg.br/sdleg-](https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9555827&ts=1734609346152&rendition_principal=S&disposition=inline)

[getter/documento?dm=9555827&ts=1734609346152&rendition_principal=S&disposition=inline](https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9555827&ts=1734609346152&rendition_principal=S&disposition=inline)

- Ofício nº 04, de 2024, da Comissão de Segurança Pública

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9559126&ts=1734609346102&disposition=inline>



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 99/2024 [1 de 3]



INDICAÇÃO Nº , DE 2024 (Da CSP)

Sugere ao Sr. Luis Roberto Barroso, Presidente do Conselho Nacional Justiça, a implementação de medidas que visem a dar cumprimento aos denominados “prazos impróprios”.

Nos termos do inciso I do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicito que seja encaminhada ao Sr. Luis Roberto Barroso, presidente do Conselho Nacional de Justiça, indicação para que sejam implementadas medidas destinadas a dar cumprimento aos denominados “prazos impróprios”.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito da presente Comissão de Segurança Pública (CSP), realizamos um ciclo de debates sobre o processo penal brasileiro, com o intuito de colher opiniões e sugestões de operadores jurídicos que atuam no processo penal brasileiro, visando buscar ideias e soluções para os problemas da justiça criminal no Brasil.

Nosso objetivo foi, portanto, o de buscar caminhos e perspectivas para a construção de um processo penal que promova o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da presunção da inocência, do devido processo legal e da razoável duração do processo.

Com base nas sugestões oferecidas nas audiências públicas realizadas, onde foram ouvidos operadores jurídicos que atuam no âmbito da Justiça criminal, verificamos a preocupação no que se refere ao cumprimento dos chamados “prazos impróprios”, que são aqueles que não apresentam consequências processuais em casos de descumprimento, como, por exemplo, os prazos para proferir decisões interlocutórias ou sentenças.



De fato, não se pode aceitar a ideia de que possam ser ignorados, de forma injustificada, prazos fixados pela própria lei, em detrimento de diversos direitos e garantias constitucionais, como a duração razoável do processo, da eficiência, dentre outros. No âmbito disciplinar, já são previstas sanções para o descumprimento injustificável de prazos processuais. Por exemplo, a Constituição Federal prevê que “não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão (art. 93, II, “e”). Especificamente no âmbito do processo penal, o art. 801 do CPP prevê que “findos os respectivos prazos, os juízes e os órgãos do Ministério Público, responsáveis pelo retardamento, perderão tantos dias de vencimentos quantos forem os excedidos. Na contagem do tempo de serviço, para o efeito de promoção e aposentadorias, a perda será do dobro dos dias excedidos”.

Não obstante a existência dessas sanções disciplinares, verifica-se que, em grande parte dos casos, o juiz ou o membro do Ministério Público não excede o prazo de forma intencional, mas sim em decorrência do excesso de processos que lhe são submetidos, que é uma das consequências da própria morosidade da Justiça.

Diante disso, ciente dessa situação, apresentamos a presente indicação para que sejam adotadas providências não apenas de caráter sancionatório, mas também motivacional, para o cumprimento dos chamados “prazos impróprios”.

Ante o exposto, agradecemos antecipadamente a Vossa Excelência na consideração da presente indicação.

Sala da Comissão,

Senador FABIANO CONTARATO

Brasília, de fevereiro de 2024.



**REQUERIMENTO Nº 9, DE 2023,
DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, a avaliação, no ano de 2023, da atuação da Justiça no âmbito do processo penal no período de 2017 a 2022.

Recebido o Ofício nº 4, de 2024, da Comissão de Segurança Pública, comunicando a aprovação do relatório de avaliação da política pública.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação da Indicação nº 99, de 2024, e do Projeto de Lei nº 4.986, de 2024 (apresentados como conclusão do Parecer nº 7, de 2024-CSP).

A Indicação será encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 226, I, do Regimento Interno.

O projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 23/12/2024 a 6/2/2025.





SENADO FEDERAL
Comissão de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 04/2024/CSP

Brasília, 6 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de relatório de avaliação de política pública na CSP

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada em 5 de março, esta Comissão de Segurança Pública aprovou o relatório do Senador Fabiano Contarato que avaliou a Política Pública, no ano de 2023, referente à atuação da Justiça no âmbito do processo penal no período de 2017 a 2022, em atendimento ao Requerimento nº 9/2023-CSP, de minha autoria, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

O relatório passa a constituir parecer dessa Comissão favorável à apresentação de Indicação ao Conselho Nacional de Justiça (Anexo I) e de Projeto de Lei para alterar o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal (Anexo II).

Respeitosamente,

Assinatura digital em azul do Senador Sérgio Petecão.

Senador SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão

Ala Alexandre Costa, Sala 15 (Subsolo), csp@senado.leg.br, (61) 3303-2315





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 100, DE 2024

Sugere ao Presidente da República a criação do Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 100/2024 [1 de 43]



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir a criação do Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores.

Senhor Presidente,

Apresentamos, nos termos dos artigos 133 e 224 do Regimento Interno do Senado Federal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com as sugestões e recomendações emanadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Informação e Informática no processo de avaliação de políticas públicas “Superação dos Obstáculos à Inovação no Brasil: programa Conecta e Capacita e retomada da Ceitec SA”, realizado ao longo do ano de 2024. Participaram do processo: poder público, setor privado e sociedade civil, que apresentaram sugestões para o aperfeiçoamento dessas políticas, especialmente da retomada e continuidade da Ceitec, de modo a torná-la uma política de Estado.

As recomendações propostas são as seguintes:

1. Criar o Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores, para garantir que a Ceitec S.A. tenha recursos suficientes e perenes enquanto for estatal dependente, e viabilizar a inserção efetiva do Brasil nas cadeias de valor global e regional de semicondutores; e

2. Vincular o acesso das grandes empresas (big techs) ao Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores a investimentos em



capacitação de jovens brasileiros, formando mão de obra qualificada, inclusive de projetistas.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, no exercício da sua competência constitucional prevista no art. 71 da Constituição Federal, avaliou a tentativa de dissolução societária e o processo de retomada do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec S.A).

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática ouviu representantes do poder público, da sociedade civil e do setor privado sobre a matéria. O relatório final da Comissão consolida esses achados e caminhos e apresenta conjunto de soluções.

Muitas das recomendações são de ordem administrativa, cabendo ao Poder Executivo implementá-las. Encaminhamos, portanto, à consideração de Vossa Excelência. Gostaria, antes de tudo, apresentar a seguinte justificativa para a criação do Fundo Nacional para a Indústria de Semicondutores, ora proposto:

V. Excelência certamente se lembra como, em 2020, a pandemia de Covid-19 expôs a vulnerabilidade da economia mundial à dependência dos semicondutores produzidos em Taiwan. Atualmente, Taiwan produz 65% dos semicondutores do mundo e mais de 90% dos chips mais avançados³⁷. Devido à interrupção das cadeias produtivas em Taiwan e em outros países produtores de chips, a indústria mundial foi fortemente afetada, com impactos negativos sobre a oferta de produtos eletrônicos, acarretando inflação global. No Brasil, a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abnee) estimou que 70% da indústria que utilizava chips como insumo foi afetada³⁸. Estudo na Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) concluiu que, em 2022, a escassez de semicondutores resultou em 250 mil automóveis a menos produzidos no Brasil.

³⁷ <https://www.infomoney.com.br/negocios/covid-na-china-e-guerra-na-ucrania-vaio-prolongar- crise-mundial-dos-chips/>

³⁸ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/crise-dos-semicondutores-afeta-70-das-industrias- eletroeletronicas-do-pais/>



Em resposta à percepção do problema que é a dependência em relação a poucos produtores de chips, diversos países lançaram iniciativas de estímulo à produção nacional de semicondutores. Dentre eles, podemos citar os Estados Unidos que lançou o *Chips and Science Act*, com orçamento de US\$ 53 bilhões para aumentar a produção norte-americana de chips³⁹.

Na contramão da percepção internacional e dos incentivos à internalização da produção de semicondutores, o Brasil iniciou o processo de liquidação da Ceitec, mesmo na conjuntura de pandemia, com crise de oferta internacional de chips, sem considerar os efeitos de longo prazo.

O processo de liquidação da Ceitec iniciou-se em 2020. A partir de então, houve a paralisação da produção e eleição do liquidante. Em 1º de setembro de 2022, o Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu que o processo de liquidação foi irregular, editando medida cautelar para paralisar a desestatização. Em 2023, o governo de V. Excelência brilhantemente interrompeu a liquidação e colocou a retomada da Ceitec no centro da Nova Indústria Brasil (NIB).

Não podemos permitir que os investimentos atuais na retomada da Ceitec e seu reposicionamento comercial e tecnológico sejam ameaçados ao sabor do ciclo político. Ao invés disso, temos que instituir uma política pública perene de apoio a esta importante estatal que, na próxima década se tornará autônoma financeiramente dos repasses orçamentários. A Ministra Luciana Santos estima que o tempo necessário para isso será de sete anos. A pergunta é: será que a Ceitec sobreviverá por sete anos? Vale ressaltar que esse período está compreendido em dois mandatos presidenciais e, mesmo que haja a continuidade do governo após o próximo pleito eleitoral, não podemos arriscar a perder todo o esforço atual, o que ameaçaria o desenvolvimento tecnológico e econômico de longo prazo do Brasil.

Contudo, o Fundo não seria apenas destinado à Ceitec, podendo ser utilizado também as quinze empresas que atuam nas etapas de encapsulamento e teste de chips (etapas de *backend*). Vale destacar que muitas delas são multinacionais. Em reunião bilateral entre a Sua Excelência, o Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, e a representante de comércio dos Estados Unidos, Katherine Tai, o governo estadunidense demonstrou interesse em cooperar na cadeia de abastecimento de *backend*⁴⁰. Veja: os

³⁹ <https://www.uschamber.com/technology/chips-and-science-act-anniversary-progress-made-but-work-remains>

⁴⁰ <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/brasil-e-estados-unidos-debatem-opportunidades-na-area-de-semicondutores-e-combustivel-sustentavel>



Estados Unidos se interessam pelo *backend* e não pelo *frontend*, onde atua a Ceitec e onde ocorre com mais intensidade a inovação científica e tecnológica. Devemos aproveitar essa parceria? Certamente, mas também não podemos permitir que as empresas estrangeiras lucrem no mercado brasileiro e se beneficiem do Fundo ora proposto sem apresentarem contrapartida ao desenvolvimento nacional. Ao exigir que invistam na capacitação de jovens, especialmente daqueles que desenvolverão novos chips (os projetistas), temos uma contrapartida efetiva e que otimiza as externalidades positivas da instalação de empresas estrangeiras no nosso país.

Pelo exposto, solicito que V. Excelência aceite esta Indicação, pois entendemos que o Fundo Nacional para a Indústria de Semicondutores é fundamental para o futuro do país.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

RELATÓRIO FINAL Nº 21 - CCT - 2024

AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
INFORMÁTICA**

**“CONECTA E CAPACITA”, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E RETOMADA DO
CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA S.A. (CEITEC)**

Brasília, 10 de dezembro de 2024

Avulso do INS 100/2024 [6 de 43]



Sumário

1. Apresentação	3
2. Metodologia	4
3. Programa “Conecta e Capacita”	4
2.1. Audiências Públicas	6
4. A Retomada da Ceitec SA	12
4.1. Semicondutores na política internacional.....	12
4.2. Ceitec SA	15
4.3. A política de retomada da Ceitec SA.....	17
4.4. Audiências Públicas	18
5. Resultados da Avaliação de Políticas Públicas	23
ANEXO I - Indicação	27
ANEXO II – Referências	32



1. Apresentação

Uma avaliação de política pública pode ser de dois tipos: somativa, também chamada de *ex post*, que é realizada após sua implementação; ou formativa (*ex ante*), sendo realizada durante a execução de uma política pública, com vistas a subsidiar sua gestão e aumentar a efetividade¹.

Por meio da Resolução nº 44, de 2013, foi introduzido o art. 96-B ao Regimento Interno do Senado Federal, que prevê a avaliação de políticas públicas pelas comissões permanentes, que serão responsáveis por selecionar políticas públicas na área temática de sua competência para avaliação. As competências temáticas desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) estão elencadas no art. 104-C do Regimento e, em síntese, referem-se a políticas relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

Com base no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) aprovou o Requerimento nº 20, de 2023, de autoria do Senador Carlos Viana, que versa sobre a avaliação de políticas públicas norteadas pelo tema “Superação dos obstáculos à inovação no Brasil”. Como se trata de um tema amplo, fazia-se necessário dar um recorte temático, especificando quais políticas. A partir de reuniões com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), decidiu-se pela avaliação, ao longo do ano de 2024, de duas políticas públicas chaves para a ciência, tecnologia e inovação no Brasil, quais sejam: a) o Programa “Conecta e Capacita”; e b) a tentativa de dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec), e sua retomada e reposicionamento no mercado de semicondutores.

Após o Requerimento nº 20, de 2023, foi apresentado, em 7 de novembro de 2023, o Plano de Trabalho para a avaliação de políticas públicas acima mencionadas. O Plano de Trabalho previa a realização de dois ciclos de audiências públicas: o primeiro, versando sobre o Conecta e

¹ SANTOS, R. C. L. F.; BRITTO, T. F.; MENEGUIN, F. B.; PEDERIVA, J. H.; BIJOS, P. R. S.; SILVA, R. S. Referencial para Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal. Estudos Legislativos, fevereiro de 2015. Disponível online em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/referencial-para-avaliacao-de-politicas-publicas-no-senado-federal-2015/RefPPub-2015> (acesso: 9 dez. 24)



Capacita; o segundo, sobre a Ceitec e a política de semicondutores brasileira. Por conseguinte, dividimos este Relatório em duas grandes partes.

Na primeira, apresentaremos o programa Conecta e Capacita, o resultado das audiências e dados públicos sobre a implementação do programa. Na segunda parte, abordamos a retomada da Ceitec. Para tal, apresentamos brevemente o problema dos semicondutores na geopolítica atual, a tentativa de dissolução da Ceitec e os planos de retomada, bem como sua execução até o momento. Ao final, analisamos a viabilidade do processo de reinserção da Ceitec no mercado.

2. Metodologia

Por serem políticas públicas ainda em andamento (exceto a tentativa de dissolução da Ceitec, já abandonada), a avaliação feita neste Relatório é majoritariamente do tipo formativa, *ex ante*, visando subsidiar a implementação do Programa “Conecta e Capacita” e da retomada da Ceitec, no âmbito da Nova Indústria Brasil (NIB) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Novo PADIS).

Gostaríamos de destacar que o Conecta e Capacita é uma política pública ainda em seu primeiro ciclo de implementação e a retomada da Ceitec está em seu início. Consequentemente, não temos dados para avaliar sua eficácia em termos de resultados parciais. Por outro lado, temos a percepção de diferentes agentes do governo, da sociedade civil e de empresas que foram ouvidas no ciclo de audiências públicas realizadas nesta Comissão. Ao todo, foram realizadas cinco audiências públicas: três referentes ao programa Conecta e Capacita e duas sobre a Ceitec.

Pelo exposto, adotamos uma metodologia que consiste em analisar os dados e compilar as falas e experiências dos participantes das audiências. Desse modo, conseguimos chegar a conclusões relevantes e a uma indicação ao Executivo (Anexo I).

3. Programa “Conecta e Capacita”

A demanda por profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) cresce a uma taxa anual de 7%. Ao mesmo tempo, as instituições de ensino aumentam em 4,5% ao ano a oferta de mão de obra



qualificada. Ou seja, a capacitação em TI cresce no Brasil, mas a uma taxa inferior à necessária para atender a demanda de nossas empresas, de modo a ocasionar um déficit crescente de profissionais, acarretando a curiosa situação de, por um lado, vagas de trabalho ociosas e, por outro, desempregados em busca de trabalho².

Segundo estudo realizado pela Google em parceria com a Associação Brasileira de Startups (Abstartups), o Brasil terá um déficit de 530 mil profissionais de TI em 2025³. Essa escassez de profissionais e o elevado capital humano daqueles que atuam na área acarretam numa remuneração média relativamente alta, alcançando R\$ 4.300,00, considerando todo o setor de TIC, e R\$ 5.200,00 ao considerarmos apenas as empresas de software e serviços de alto valor agregado⁴.

Em resposta a este problema, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) criou o Programa Conecta e Capacita, que utiliza recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e é parte integrante do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com vistas a promover a capacitação profissional em TI. Efetivamente, esse programa está no centro da estratégia do Poder Executivo para solucionar a questão e interessa ao Poder Legislativo avaliar essa política pública mesmo durante sua execução.

Para promover a capacitação em TI, é preciso, antes de mais nada, que haja acesso à conexão de internet de qualidade para as instituições de ensino espalhadas pelo interior do Brasil. Por isso, o Conecta e Capacita planeja criar dezoito infovias⁵, implantando 40 mil quilômetros de fibra ótica. Ao todo, serão beneficiados 1.328 universidades, 180 mil pesquisadores, 3.880 pós-graduandos e doze ambientes de inovação e

² Dados fornecidos em audiência pública “Conecta e Capacita: Panorama da escassez de profissionais de TI no Brasil – delimitação dos desafios e impactos sobre a inovação” pelo sr. Christian Tadeu, presidente da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro). Notas taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária da CCT, de 3 de julho de 2024.

³ G1 “Brasil terá déficit de 530 mil profissionais de tecnologia até 2025 mostra estudo do Google”. 31 de maio de 2023. <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/05/31/brasil-tera-deficit-de-530-mil-profissionais-de-tecnologia-ate-2025-mostra-estudo-do-google.ghtml> (acesso: 9 dez. 24)

⁴ Rolim, Mariana. Notas Taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária da CCT, de 3 de julho de 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/12800> (acesso: 9 dez. 24)

⁵ Uma infovia é composta por 24 pares de fibra ótica, cada uma com capacidade de transmitir 20 terabits por segundo (Tbps). Referência: Agência Brasil. “Infovia no Norte vai conectar 3 milhões de pessoas com internet rápida”. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-08/infovia-no-norte-vai-conectar-3-milhoes-de-pessoas-com-internet-rapida> (acesso: 9 dez. 24)



parques tecnológicos⁶. Em 2023, a implantação das infovias recebeu R\$ 208 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Até 2025, será alocado o montante de R\$ 350 milhões para a ampliação da fibra ótica⁷.

O programa Conecta e Capacita como um todo receberá, nos anos fiscais de 2024 a 2026, uma dotação orçamentária de aproximadamente R\$ 640 milhões⁸.

Além da formação de novos profissionais para o mercado, o programa objetiva a capacitação de servidores públicos em TI. Vale ressaltar que menos de 10% dos servidores federais são capacitados em TI. Nesse sentido, o programa também se integra aos esforços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

2.1. Audiências Públicas

Foram realizadas três audiências públicas para tratar do Conecta e Capacita ao longo do segundo semestre de 2024. A ordem temática das audiências seguiu uma lógica de elaboração de uma política pública: a primeira etapa, consiste em delimitar o problema, por isso, a audiência inaugural, realizada em 3 de julho de 2024, teve como mote “Panorama da escassez de profissionais de TI no Brasil – Delimitação dos Desafios e impactos sobre a inovação”.

Posto o problema, apresenta-se uma solução, qual seja: o Conecta e Capacita. Nesse sentido, a segunda audiência ouviu o órgão responsável pela política pública ora em tela, o MCTI, na figura de sua Ministra de Estado, Luciana Santos. Por fim, uma política pública apresenta resultados parciais e os desafios identificados ao longo de sua implementação. No caso, a terceira e última audiência pública, teve como tema “Programa Conecta e Capacita – potencialidades, resultados parciais e

⁶ Agência Brasil. Novas infovias vão beneficiar ensino e pesquisa no interior do país. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/pesquisa-e-inovacao/audio/2024-05/novas-infovias-va-beneficiar-ensino-e-pesquisa-no-interior-do-pais> (acesso: 9 dez. 24)

⁷ MCTI. “MCTI executa 100% do orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em 2023.” Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2023/12/mcti-executa-100-do-orcamento-do-fundo-nacional-de-desenvolvimento-cientifico-e-tecnologico-em-2023> (acesso: 9 dez. 24)

⁸ MCTI. “MCTI vai investir R\$ 640 milhões em infraestrutura de internet para educação e pesquisa”. Disponível online em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2023/08/mcti-vai-investir-r-640-milhoes-em-infraestrutura-de-internet-para-educacao-e-pesquisa> (acesso 9 dez. 24)



desafios da política pública”, ouvindo representantes do governo e da sociedade civil.

A primeira audiência teve a presença do gerente de pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), sr. Flávio José Peixoto; do diretor de relações institucionais e governamentais da Associação Brasileira das Empresas de Softwares (ABES), sr. Marcelo Almeida; da diretora executiva da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologia Digitais (Brasscom), sra. Mariana Rolim; do presidente da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro), sr. Christian Tadeu; da presidente da Associação Brasileira de Startups (ABStartups), sra. Ingrid Guimarães Barth; do presidente do Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife (Softex Pernambuco); e do diretor do Google for Startups para a América Latina, sr. André Barrence.

Todos os convidados e convidadas reiteraram a escassez de profissionais de TI no mercado brasileiro, tanto para suprir a demanda de setores inovadores, quanto para a de setores tradicionais, que se tornam cada vez mais digitais.

Por parte do IBGE, o sr. Flávio Peixoto apresentou os resultados da Pesquisa de Inovação (Pintec), que tinha periodicidade trienal e cujo último resultado é de 2017, e da Pintec Semestral, com dados para 2021, 2022 e 2023, que restringe a amostra para empresas com mais de cem funcionários. Ambas as pesquisas investigam os esforços inovativos das empresas de setores selecionados⁹. Embora a percepção de escassez de profissionais de TI tenha caído nos setores tradicionais entre 2009 e 2017, nos serviços intensivos em capital humano e cujo produto é altamente inovador, como software customizável, houve uma piora da carência de pessoal.

O sr. Marcelo Almeida, por parte da Abes, demonstrou preocupação com a verificação da eficácia do Conecta e Capacita:

“Só que talvez a gente não consiga identificar se esses sujeitos que entram nesse curso saem transformados, e a minha sugestão - já a antecipo, Senador - é a gente botar uma espécie de KPI nesse pós-

⁹ Os setores são: indústria extrativa e de transformação, eletricidade e gás, serviços selecionados (telecomunicações, informática e outros serviços inovadores).



curso, para a gente conseguir identificar se esses cursos estão adequados à realidade do mercado [...]”¹⁰

A sugestão, no caso, seria um Indicador-Chave de Performance (KPI, na sigla em inglês) para mensurar a eficácia do Conecta e Capacita na formação de pessoal capacitado para a indústria e para os serviços de inovação. Sugerimos que seja verificado com o MCTI se existe algum instrumento de acompanhamento dos egressos dos cursos promovidos pelo Conecta e Capacita, se eles conseguiram o emprego desejado e sua remuneração a fim de avaliar a política pública ao longo do tempo por meio de dados em painel e método de diferenças em diferenças¹¹.

Além disso, Marcelo Almeida relata que a Abes foi questionada pelo MDIC, em maio de 2023, sobre quais as profissões e habilidades relevantes para a era digital. A lista das profissões inclui especialistas em ciências e análise de dados; desenvolvimento de software e programação; segurança cibernética; inteligência artificial; aprendizagem de máquina (*machine learning*) e Internet das Coisas (IoT, na sigla em inglês); *design* de interfaces e experiência do usuário; *marketing* digital; administração de projetos digitais; robótica e automação. Essa lista coloca no topo das prioridades a profissão de analista e cientista de dados, sendo essas as profissões-chave segundo o Fórum Econômico Mundial nesta década. No mesmo sentido, André Barrence, da Google for Startups, aponta que 92% das startups relatam escassez de profissionais formados em engenharia de software, ciência de dados, cibersegurança e inteligência artificial.

Quanto às habilidades (*soft skills*), elas devem ser desenvolvidas desde a infância, como o pensamento lógico e a capacidade de comunicação interpessoal. Assim como uma capacitação técnica, elas são identificadas por 43% das startups entrevistadas pela Google como relevantes para o desenvolvimento de Inteligência Artificial generativa. Para tal, seria necessária uma mudança dos currículos da educação básica de modo a reforçar o estudo da Lógica de Primeira Ordem, evidentemente fazendo as devidas transposições didáticas.

A importância do raciocínio lógico como um pré-requisito para a capacitação em TI é realçada pela experiência de sucesso do Softex Pernambuco, associação de empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que atua no ecossistema de inovação do Porto Digital, em parceria com o MCTI. A Softex Pernambuco realiza capacitação de

¹⁰ Almeida, Marcelo. Notas Taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária da CCT.

¹¹ Wooldridge, J. M. 2001. Econometric analysis of cross section and panel data. Cap. 10.



jovens interessados em TI desde 2022. Para ingressar no curso de curta duração, os candidatos passam por uma etapa de raciocínio lógico e pela submissão de vídeo. O objetivo é verificar se eles têm as habilidades (soft skills) requeridas para o curso a fim de mitigar a evasão, que é alta em cursos de tecnologia (aproximadamente 34%, considerando todo o Brasil, segundo a Brasscom). Ainda sobre o curso da Softex, no Projeto Integrador, os concluintes são instigados a resolver um problema empírico apresentado pelas empresas participantes da associação e, muitas vezes, saem empregados. Além disso, há a Residência em TIC, em que se fornece uma bolsa ao residente e, após seis meses, o empresário se compromete a pagar um valor extra, de livre negociação. Outro ponto relevante da experiência pernambucana é a verificação que o modelo semipresencial de curso é mais eficaz que a educação à distância, visto que é relevante para o futuro profissional adquirir habilidades interpessoais. Inclusive, o processo de inovação é beneficiado pelas trocas de experiências e informação entre colegas.

Uma questão relevante é a baixa atratividade de cursos de TI para minorias, como mulheres e negros. Como destacaram os participantes, esse problema tem reflexos sobre a inclusão social e sobre o processo inovativo, pois a diversidade das equipes é fundamental para garantir a mitigação de vieses. Podemos lembrar, nesse caso, da polêmica em torno de softwares de reconhecimento facial na apreensão de suspeitos e seu viés racista¹².

Uma vez formado o profissional, outro problema que deve ser enfrentado é sua retenção, pois as oportunidades salariais e de condições de trabalho em empresas estrangeiras são, muitas vezes, mais atrativas. Segundo o representante da Google, entre janeiro e dezembro de 2022, o Brasil teve o recorde na fuga de talentos. Isso revela que o Conecta e Capacita deve observar tanto na formação quanto na retenção desses futuros profissionais.

Na segunda audiência, realizada em 4 de setembro de 2024, tivemos a presença da Ministra Luciana Santos. Ela esclareceu que o Conecta e Capacita é um dos eixos desta gestão do Governo Lula, cujo mote é a transformação digital. O programa tem dois objetivos: i) capacitação profissional; e ii) letramento digital. O letramento digital é fruto de uma

¹² SANTOS, L. G. M.; COSTA, A. B.; DAVID, J. S.; PEDRO, R. M. L. R. Reconhecimento facial: tecnologia, racismo e construção de mundos possíveis. Dossiê Psicologia Social e antirracismo: compromisso social por um outro Brasil. Revista Psicologia & Sociedade, 35, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/wJFV8yjBBR7cYnm3q6SXDjF/?lang=pt&format=pdf>



parceria entre MCTI e Ministério da Educação (MEC), ponto em que o Conecta e Capacita dialoga com o programa “Ciência na Escola”. Para aumentar o interesse na área, o governo lançou o programa de Residência em TIC, utilizando-se da Lei de Informática: por meio dela, o estudante do Ensino Médio recebe uma formação teórica de seis meses e, no semestre subsequente, ele é alocado para uma empresa do ecossistema de inovação da região. Além disso, houve, em 2023, o edital Hackers do Bem, que disponibilizou 30 mil vagas e houve 100 mil inscritos.

No âmbito da infraestrutura e do PAC, a linha de atuação do programa denominada “Conecta RNP” terá dotação orçamentária de mais de R\$ 500 milhões. Ela é fruto da articulação entre MCTI, MEC, Rede Nacional de Pesquisa (RNP) e outros órgãos. A dotação orçamentária será distribuída da seguinte maneira¹³:

- i) R\$ 101,2 milhões para a implantação de estrutura central da rede de telecomunicações (*backbone*) em todas as unidades da federação;
- ii) R\$ 260,5 milhões para criação 19 infovias estaduais, nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins;
- iii) R\$ 54,2 milhões para a implantação de rede segura de alta velocidade para integrar laboratórios e centros de supercomputação (rede e-Ciência);
- iv) R\$ 28,3 milhões para a implantação do Centro de Prevenção e Detecção de Cibersegurança Nacional e de seis centros regionais; e
- v) R\$ 52,4 milhões para a criação de dois Centros Nacionais de Dados.

Na última audiência pública, estiveram presentes o secretário de ciência e tecnologia para o desenvolvimento social do MCTI, sr. Inácio Arruda; a coordenadora-geral de incentivo à cooperação e à inovação na

¹³ Santos, Luciana (MCTI). Apresentação de Slides. 19ª Reunião Extraordinária – CCT, 4 de setembro de 2024, p. 6.



Educação Profissional e Tecnológica do MEC, sra. Marcela França; a vice-presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), sra. Francilene Garcia; e o superintendente de educação profissional e superior do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

A divisão entre capacitação e letramento, identificada pela Ministra Luciana Santos, é retomada na terceira audiência, pelo representante do MCTI, sr. Inácio Arruda, que subdividiu o Conecta e Capacita em duas frentes de atuação. A primeira é aquela vinculada à Secretaria para Transformação Digital, enfocada na formação de curta duração e inserção no mercado por meio da Residência em TIC, contanto com recursos das grandes multinacionais instaladas no Brasil, que, pela Lei da Informática, devem investir em recursos humanos no país. Por isso, as fontes de recursos são o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e a Lei de Informática. O montante alocado pelas multinacionais é operado pela Secretaria para Transformação Digital, em parceria com a Softex.

Isso demonstra como o Conecta e Capacita utiliza a experiência de Pernambuco de forma positiva para a elaboração de estratégias e do desenho da política pública. A outra subdivisão se refere ao letramento e à popularização da ciência, estando à frente a Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O FNDCT irá alocar R\$ 100 milhões em mil escolas para a capacitação dos estudantes no contraturno das aulas. O ministério pretende ampliar esses recursos para atingir mais escolas.

Quanto ao problema da retenção de talentos, o sr. Inácio Arruda mencionou a iniciativa do Embarca Tech que fornece bolsa aos estudantes interessados em empreender, bem como a iniciativa C-Jovem, permitindo também a formação acelerada e a integração com as empresas presentes naquele ecossistema de TI.

A representante da SBPC, sra. Francilene Garcia, elogiou a inclusão do Conecta no PAC, a fim de garantir uma continuidade no investimento e na política pública e permitir a criação de infovias mais robustas no Brasil. Também elogiou o Conecta RNP por criar a rede e-Ciência, viabilizando a segurança e a integridade dos dados científicos. Isso demonstra uma percepção geral de especialistas de que o programa é meritório e utiliza instrumentos adequados para o problema a que se propõe solucionar.



4. A Retomada da Ceitec SA

4.1. Semicondutores na política internacional

Os semicondutores são materiais que podem atuar como condutores de corrente elétrica ou como isolantes, a depender da temperatura, pressão, ondas magnéticas ou radiação¹⁴. Por essa característica, são muito utilizados na indústria eletrônica para a fabricação de microchips, que, por sua vez, constituem elemento essencial para a produção de diversos bens industrializados, como máquinas e equipamentos para a indústria (bens de capital), carros, celulares e outros bens finais. Trata-se de um insumo estratégico na Indústria 4.0, isto é, sua importância é crescente, dada a progressiva automação industrial, a Internet das Coisas e a inteligência artificial.

Os microchips produzidos a partir dos semicondutores podem ser de média ou de alta complexidade, medida por sua capacidade de processamento e suas dimensões. Atualmente, os de alta complexidade possuem cerca de 5 a 3 nanômetros e sua produção é concentrada em Taiwan, principalmente pela empresa TSMC, que responde por 90% da oferta mundial desses produtos. Os microchips de média complexidade têm uma variedade de usos e, por isso, sua produção é menos concentrada. Eles têm dimensões entre 40 e 65 nanômetros¹⁵.

Em 2020, a pandemia de Covid-19 expôs a vulnerabilidade da economia mundial à dependência dos semicondutores produzidos em Taiwan. Devido à interrupção das cadeias produtivas em Taiwan e em outros países produtores de chips de média complexidade, a indústria mundial foi fortemente afetada, com impactos negativos sobre a oferta de produtos eletrônicos, acarretando inflação global.

No Brasil, a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) estimou que 70% da indústria que utilizava chips como insumo foi afetada¹⁶. Estudo na Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) concluiu que, em 2022, a escassez de

¹⁴ Referência: <https://www.iberdrola.com/inovacao/semicondutores> (acesso: 9 dez. 24).

¹⁵ Referência: <https://www.economist.com/special-report/2023/03/06/taiwans-dominance-of-the-chip-industry-makes-it-more-important> (acesso: 9 dez. 24)

¹⁶ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/crise-dos-semicondutores-afeta-70-das-industrias-eletronicas-do-pais/> (acesso: 9 de dezembro de 2024)



semicondutores resultou em 250 mil automóveis a menos produzidos no Brasil.

Em resposta à percepção do problema que é a dependência em relação a poucos produtores de chips, diversos países lançaram iniciativas de estímulo à produção nacional de semicondutores. Dentre eles, podemos citar os Estados Unidos que lançou o *Chips and Science Act*, com orçamento de US\$ 53 bilhões para aumentar a produção norte-americana de chips¹⁷. Vale ressaltar que, além de ser um insumo tecnológico relevante, a produção de semicondutores é objeto de intensa disputa política na esfera internacional, protagonizada por Estados Unidos e República Popular da China. Com a eleição de Donald Trump em 2024, a tendência é que a disputa pela hegemonia tecnológica global se torne mais acirrada nos próximos anos¹⁸, o que provavelmente impactará a cadeia de valor global de semicondutores e chips.

Ou seja, trata-se de um cenário político internacional desafiador para o Brasil, especialmente se considerarmos a dependência crescente da importação de semicondutores para a indústria nacional. Em 2022, o Brasil foi o 3º principal importador de semicondutores do mundo, cujo valor atingiu US\$ 4,77 bilhões, correspondendo a 1,77% do valor total das importações brasileiras naquele ano¹⁹:

¹⁷ US Chamber. <https://www.uschamber.com/technology/chips-and-science-act-anniversary-progress-made-but-work-remains> (acesso: 9 dez. 24)

¹⁸ CNN Brasil. <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/analise-china-esta-armada-e-pronta-para-guerra-comercial-2-0-com-trump/> (acesso: 9 dez. 24)

¹⁹ Referência: Observatory of Economic Complexity (OEC). Semiconductors devices. <https://oec.world/en/profile/hs/semiconductor-devices?countryComparisonRankSelector=Top&countryComparisonFlowSelector=Imports&countryComparisonMeasureSelector=Percentage>



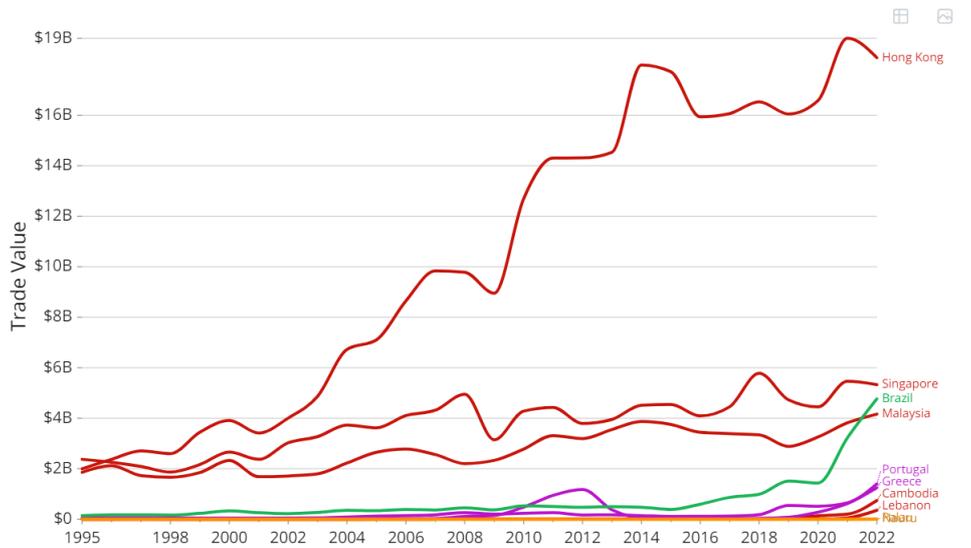


Gráfico 1: Valores das importações de semicondutores dos dez principais importadores por percentual das importações²⁰

Analisando os dados e o gráfico acima, infere-se que a dependência brasileira da importação de semicondutores tem aumentado nos últimos anos, em especial desde a pandemia (2020 em diante). Podemos utilizar dois conceitos desenvolvidos por Nye e Keohane (2012) para analisar a dependência acima mencionada, a partir da Teoria da Interdependência Complexa: sensibilidade e vulnerabilidade²¹. Sensibilidade mede o impacto de curto prazo de uma mudança na conjuntura de um país sobre os demais, que estão conectados a ele por múltiplos canais, dentre eles, o comércio. No caso dos semicondutores, sensibilidade seria o efeito sentido pela economia brasileira durante a pandemia à redução da oferta no mercado de semicondutores. Já vulnerabilidade é uma medida dos impactos de longo prazo, logo considera a resiliência dos países a um evento adverso. No caso em tela, a vulnerabilidade do Brasil tem crescido, dada a maior dependência de semicondutores importados. A política pública de retomada da Ceitec se insere nesse contexto de reversão dessa tendência, de modo que a economia nacional se torne mais resiliente a futuros choques de oferta com sérios impactos sobre a economia nacional, como inflação.

²⁰ Gráfico elaborado pelo Observatory of Economic Complexity (OEC). Disponível em: <https://oec.world/profile/hs/semiconductor-devices?countryComparisonRankSelector=Top&countryComparisonFlowSelector=Imports&countryComparisonMeasureSelector=Percentage#country-comparison>

²¹ KEOHANE, R.; NYE, J. Power and Interdependence. 4th edition. Pearson Longman, 2012, pp. 10-12.



4.2. Ceitec S.A

A Ceitec - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI). Foi criada em 2008 e está sediada em Porto Alegre (RS). A construção de sua fábrica foi concluída em 2009 e o primeiro concurso público para contratação de funcionários ocorreu em 2012. O segundo foi realizado em 2015. Desde então, não houve mais contratação por concurso.

Vale ressaltar que a cadeia de semicondutores é complexa, sendo composta de várias etapas, que, inclusive, podem ser realizadas por diferentes empresas. As etapas são: i) *design*, em que ocorre a concepção e o desenvolvimento de novas soluções; ii) fabricação, que é realizada nas empresas de *frontend*, isto é, naquelas que têm capacidade instalada para a realização de processos como litografia, deposição de camadas e testes de qualidade de protótipos; iii) encapsulamento, em que o material fabricado na etapa anterior é segmentado em chips individuais; iv) teste dos chips; v) montagem da placa, em que o chip é inserido em um dispositivo eletroeletrônico, que será direcionado ao cliente final²². O encapsulamento, teste e montagem ocorrem nas empresas de *backend*. No Brasil, temos várias empresas de *backend*. Contudo, apenas a Ceitec SA consegue realizar as etapas de *frontend*, sendo a única fábrica de semicondutores na América Latina.

Desde sua criação, a Ceitec apresenta prejuízos contábeis, sendo uma estatal dependente dos aportes da União para seu funcionamento. Tal fato é esperado em uma fábrica que precisa de escala elevada de produção para que seus custos unitários comecem a baixar. Essa escala tende a se elevar ao longo do tempo. De fato, entre 2016 e 2019, o prejuízo financeiro do Ceitec caiu de R\$ 49,6 milhões para R\$ 12 milhões, ao mesmo tempo em que as receitas líquidas de vendas aumentaram de R\$ 1,04 milhão para R\$ 7,8 milhões e as subvenções do Tesouro Nacional se reduziram de R\$ 96 milhões para R\$ 66 milhões²³.

Mesmo com trajetória de receita crescente e expectativa de redução da dependência de aportes públicos, a empresa entrou em

²² Referência: [Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio \(MDIC\). Plano de Ação: Produção de Componentes Semicondutores no Brasil. Dezembro/ 2021. p. 12.](#)

²³ Referência: [Relatório de Gestão 2019. Ceitec.](#)



liquidação. Por meio da Resolução nº 120, de 19 de fevereiro de 2020, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), vinculado ao então Ministério da Economia, opinou pela inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização (PND)²⁴. Passados quatro meses, esse mesmo conselho opinou pela dissolução societária do Ceitec por meio da Resolução nº 130, de 10 de junho de 2020. Conforme os procedimentos legais de liquidação de estatais previstos no Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, a liquidação ocorreu mediante decreto presidencial - Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020. A partir de então, iniciou-se o processo de liquidação, com paralização da produção e eleição do liquidante.

O processo de dissolução societária do Ceitec foi interrompido por meio de Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), proferida em 1º de setembro de 2022 (TC 020.973/2020-9). No relatório, o TCU concluiu que o processo de liquidação foi irregular, haja vista que o MCTI, ao qual o Ceitec se vincula, não foi o protagonista no processo, o que contraria o Decreto nº 9.589, de 2018, que rege a matéria. Tampouco fora cumprido o requisito do estudo prévio de viabilidade de desestatização e análise de riscos decorrentes da extinção, o que, na percepção do TCU, afrontaria princípios constitucionais²⁵.

Segundo o TCU, a dissolução do Ceitec acarretaria despesas de R\$ 620 milhões, alocados, dentre outros fins, em gestão ambiental de produtos químicos e a desmobilização da unidade fabril, onde a União investiu R\$ 400 milhões em instalações. Por outro lado, a dissolução representaria economia anual de R\$ 57,8 milhões ao ano para o MCTI.

O Governo Lula interrompeu a liquidação do Ceitec, por meio do Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023²⁶. Desde então, a empresa passa por uma retomada e um reposicionamento estratégico no âmbito da política de reindustrialização do Brasil. Por perda de objeto, o TCU arquivou o processo TC 020.973/2020-9 (acórdão 1095/23).

Segundo a Ministra Luciana Santos, a Ceitec tem potencial para deixar de ser uma estatal dependente em sete anos a contar a partir de 2023, ou seja, em 2030. Essa previsão considera orçamento de 96 milhões para

²⁴ Referência: [Resolução nº 20 do CPPI, de 19 de fevereiro de 2020.](#)

²⁵ <https://portal.tcu.gov.br/data/files/D1/D2/7B/BE/CD3AB710EA6C5BA7E18818A8/020.973-2020-9-AC-revisor%20-%20Ceitec.pdf>

²⁶ Alínea vii do art. 2º do [Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023.](#)



2024; R\$ 101 milhões para 2025; e R\$ 20 milhões para 2026²⁷. Dessa forma, a manutenção da Ceitec seria uma decisão com base em uma estratégia nacional para redução de dependência internacional de um insumo essencial para diversos setores. Os benefícios de longo prazo seriam superiores aos custos de curto prazo, justificando a continuidade de operações da Ceitec.

4.3. A política de retomada da Ceitec SA

A retomada da Ceitec se insere no programa Nova Indústria Brasil (NIB), lançado em janeiro de 2024 para o período 2024 a 2033. O programa está dividido em seis missões, dentre elas, a mais relevante para a política pública ora em análise é a “Missão 4: Transformação digital da indústria”, especialmente o objetivo de “triplicar a participação da produção nacional no segmento de novas tecnologias”. A NIB conta com recursos de R\$ 506,71 bilhões²⁸ até 2026, oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii). Desse total, R\$ 80,25 bilhões serão destinados à Missão 4 da NIB. Dentro dessa missão e desse valor, temos o programa Mais Inovação, que contará com R\$ 66 bilhões. Além disso, a produção de semicondutores e painéis fotovoltaicos contará com estímulos indiretos, como isenção tributária, no valor de R\$ 2,1 bilhões²⁹ para o período. É digno de nota o interesse do país no direcionamento da capacidade produtiva da Ceitec para a produção de chips de potência que são aqueles utilizados na produção de placas solares. Inclusive, o art. 3º da Lei nº 14.968, de 11 de setembro de 2024, que cria o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon), assim dispõe:

“**Art. 3º** É instituído o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon), com o objetivo de incentivar o avanço tecnológico e o fortalecimento do ecossistema de pesquisa, desenvolvimento, inovação, design, produção e aplicação de componentes semicondutores, displays e painéis solares no País.

²⁷ Ministra Luciana Santos. Notas taquigráficas, 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, 4 de setembro de 2024. Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/12926>

²⁸ Dado apresentado pelo sr. Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do MCTI, na 24ª Reunião Extraordinária da CCT.

²⁹ Agência Brasil. Entenda o programa Nova Indústria Brasil. 22 janeiro de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-01/entenda-o-programa-nova-industria-brasil>



.....”

Nesse sentido, a retomada da Ceitec se articula ao desenvolvimento sustentável e à transição energética. Além dos benefícios ambientais, os chips de potência são um mercado com amplas perspectivas de expansão. Segundo estudo da Yole Intelligence, esse mercado era de US\$ 2,4 bilhões em 2022, podendo atingir US\$ 4,1 bilhões em 2028³⁰.

No próximo subtópico, apresentaremos as informações trazidas pelos participantes das audiências públicas, com detalhes relevantes sobre a retomada para a avaliação ora em curso.

4.4. Audiências Públicas

Em 4 de dezembro de 2024, foram realizadas duas audiências públicas por esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) para ouvir o governo e a sociedade civil sobre a política de retomada da Ceitec SA.

Na 24ª Reunião Extraordinária, foi realizada audiência pública cujo tema foi “Ceitec: perspectivas para a indústria mundial de semicondutores, iniciativas internacionais e indústria brasileira”. Foram ouvidos os senhores Eugênio Vargas Garcia, Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Propriedade Intelectual do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do MCTI; e Leonardo Boselli da Motta, Coordenador-Geral do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Além de representantes de três pastas do Executivo, estiveram presentes, representando a sociedade civil, os senhores Israel Guratti, gerente do Departamento de Tecnologia e Política Indústria da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee); e Rogério Nunes, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Semicondutores (Abisemi).

³⁰ Comissão Eletrotécnica Internacional. IEC White Paper: Power semiconductors for an energy-wise society. 2023. Disponível em: <https://www.iec.ch/basecamp/power-semiconductors-energy-wise-society>.



O sr. Eugênio Garcia nos lembrou dos riscos da concentração da oferta de semicondutores na Ásia, especialmente em Taiwan, e da pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias nesse setor nos Estados Unidos. Na atual corrida pela liderança tecnológica e pela redução da dependência da importação de semicondutores taiwaneses, União Europeia e Estados Unidos têm implementado política de aumento da produção interna de semicondutores e chips desenvolvidos por inteligência generativa (Inteligência Artificial, IA). Embora os chips produzidos a partir de IA sejam tecnologicamente relevantes, eles ainda representam uma pequena fatia do mercado, tendo em vista que as necessidades da indústria se concentram em chips de média complexidade.

O Brasil pode se reposicionar nas cadeias globais de semicondutores por meio de parcerias com países inovadores, por meio das estratégias de *nearshoring* e *friendshoring*. Na primeira, a proximidade geográfica é o fator determinante para a participação na cadeia. Consideramos que, no caso, seria a proximidade com os Estados Unidos e a possibilidade de cooperar com a indústria estadunidense em pesquisa, desenvolvimento e inovação, ou em encapsulamento e demais etapas de *backend*. Já no caso do *friendshoring*, o Brasil poderia se aproveitar da proximidade diplomática com os BRICS e com outros arranjos internacionais para se incluir nas cadeias de valor de semicondutores. É nesse sentido que se inserem os avanços da cooperação nesse setor ocorridos em 2024, por meio da assinatura de Memorandos de Entendimentos com a Malásia e com a Espanha.

Assim, o MRE atua considerando a confiabilidade, previsibilidade e resiliência do suprimento global de semicondutores, a fim de subsidiar uma ação concertada com outros ministérios para diminuir a vulnerabilidade do Brasil nesse setor. Em abril de 2022, foi realizado seminário no âmbito do ministério sobre as perspectivas de ampliação da produção brasileira.

Em sua apresentação das ações do MDIC, o sr. Leonardo Boselli mostrou como a indústria de semicondutores se insere de modo transversal na Nova Indústria Brasil, embora seja mais afeita à Missão 4. Nela, uma das ações prioritária é implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS), reformulado pela Lei nº 14.968, de 11 de setembro de 2024, que, além de desburocratizar o programa, criou o Brasil Semicon, como já apresentamos anteriormente neste Relatório.



Respondendo a perguntas do e-Cidadania, o representante do MDIC falou sobre a reversão do processo de liquidação da Ceitec. O objetivo é que, no longo prazo, a empresa deixe de ser estatal dependente. Para isso, a Ceitec irá investir em chips de média complexidade, que tenham 45 nanômetros ou mais, visto que têm produção menos concentrada na Ásia, sendo possível aproveitar-se da cooperação com mais parceiros e já são chips com uma demanda interna garantida. Ele reconheceu que os recursos destinados no orçamento (R\$ 220 milhões, distribuídos em três anos – 2024 a 2026³¹) são insuficientes para que a Ceitec chegue aos padrões internacionais.

Quanto aos desafios elencados pelo MDIC para a indústria brasileira de semicondutores, destacam-se: i) qualificação de mão de obra; ii) coordenação entre governo, Institutos Científicos e Tecnológicos (ICTs) e empresas; iii) alocação de recursos para inovação; e iv) redução da dependência de soluções importadas (de modo a evitar que experiência de escassez de semicondutores ocorrida na pandemia se repita).

O representante do MCTI, sr. Henrique Miguel, lembrou que a concentração da indústria de semicondutores na Ásia torna a oferta de semicondutores global sujeita a riscos decorrente de eventos políticos e geopolíticos na região. Por isso, Estados Unidos e União Europeia lançaram programas ambiciosos de estímulo à produção doméstica de semicondutores, mesmo já dominando a etapa de *design*, intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Apesar das oscilações eventuais do mercado de semicondutores, como a queda de 11% em 2023, a expectativa otimista é que o setor alcance US\$ 725 bilhões em 2025 e US\$ 1 trilhão em 2030, sendo esse crescimento decorrente da provável ampliação da automação e da computação quântica.

O Brasil possui acordos de cooperação internacional com Estados estrangeiros, academia e empresas (inclusive a taiwanesa TSMC, líder global do mercado). No caso da cooperação com outros países, o representante do MCTI mencionou o acordo de cooperação com a Malásia, Espanha e perspectivas de acordo futuro com a China e Índia, aproveitando-se da proximidade no âmbito dos BRICS (arranjo plurilateral envolvendo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). Também mencionou reuniões bilaterais com representantes de Comércio dos EUA para aprofundar a

³¹ MCTI. “MCTI anuncia investimento de R\$ 220 milhões na Ceitec para produção de semicondutores”. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/12/mcti-anuncia-investimento-de-r-220-milhoes-na-ceitec-para-producao-de-semicondutores>.



cooperação no âmbito dos semicondutores³². Ademais, o Brasil participa do RISC-V, que é uma arquitetura de desenvolvimento de código aberto para o design de chips³³.

O representante do MCTI lembrou que o MCTI e a Finep realizam chamada pública Mais Inovação Semicondutores, que destinará R\$ 100 milhões não-reembolsáveis a empresas que apresentem projetos de inovação em *design*, fabricação, encapsulamento e teste de semicondutores, ou seja, tanto em *frontend* quanto em *backend*³⁴. Além disso, o governo pretende formar 5 mil projetistas, tendo em vista o desafio da escassez de mão de obra.

Mais especificamente sobre a Ceitec, o MCTI afirmou que a empresa já possui clientes para 2024 e 2025. Ademais, já foi definida uma nova rota tecnológica e industrial para a Ceitec, o que foi corroborado na apresentação do sr. José Messias de Souza, diretor administrativo e financeiro da Ceitec, durante audiência pública na 25ª Reunião Extraordinária desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), sobre a qual trataremos mais à frente.

O representante da Associação Brasileira da Indústria de Semicondutores (ABISEMI), o sr. Rogério Nunes, apresentou diversos dados da indústria de semicondutores e seus potenciais. No Brasil, a indústria de semicondutores teve R\$ 5 bilhões de faturamento, respondendo por 7% da demanda nacional. No caso, há mais de 20 empresas que atuam no âmbito do PADIS, todas voltadas às etapas de *backend*, exceto a Ceitec. Elas geram mais de 2.500 empregos diretos com remuneração acima da média salarial brasileira. Após a edição da Lei nº 14.968, de 11 de setembro de 2024, as empresas participantes da ABISEMI teriam investido R\$ 1,2 bilhão.

Por fim, o sr. Israel Gurat, representante da Abinee, falou sobre a importância da cadeia do silício para a indústria de semicondutores e para a de painéis fotovoltaicos. Inclusive, para o Brasil, investir em semicondutores de potência é relevante para a descarbonização e eficiência

³² MDIC. “Brasil e Estados Unidos debatem oportunidades nas áreas de semicondutores e combustível sustentável.” Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/brasil-e-estados-unidos-debatem-oportunidades-na-area-de-semicondutores-e-combustivel-sustentavel>.

³³ Feldgoise, Jacob. “RISC-V: What it is and Why it matters”. Disponível em: <https://cset.georgetown.edu/article/risc-v-what-it-is-and-why-it-matters/>

³⁴ MCTI. “MCTI lança edital de R\$ 100 milhões para inovação na indústria de semicondutores”. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/02/mcti-lanca-edital-de-r-100-milhoes-para-inovacao-na-industria-de-semicondutores>



energética, bem como para o reposicionamento estratégico da Ceitec no mercado.

Na audiência pública realizada na 25ª Reunião Extraordinária da CCT, realizada em 4 de dezembro de 2024, discursaram o auditor-chefe da AudBancos do Tribunal de Contas da União, sr. Agostinho Garrido de Carvalho; o diretor administrativo e financeiro da Ceitec e servidor do MCTI, José Messias de Souza; e o presidente da Associação dos Colaboradores da Ceitec (Acceitec), Júlio César de Oliveira.

O sr. Agostinho Garrido tratou sobre a interrupção da dissolução da Ceitec pelo TCU, no processo TC 020.973/2020-9. As irregularidades identificadas se referiram à ausência de previsão sobre o que seria feito com o imóvel, da alocação de recursos para descontaminação da capacidade desmobilizada e para ausência de justificação dentro dos parâmetros legais para a liquidação. Como apresentado anteriormente, o processo foi arquivado em 2023 por perda de objeto, tendo em vista a retomada da empresa.

O diretor administrativo e financeiro da Ceitec abordou a reinserção da Ceitec no mercado. Sua reestruturação foi definida por comissão interministerial que decidiu uma nova estratégia tecnológica e comercial para a empresa. Nela, busca-se direcionar a oferta para contribuir para uma economia verde, para aumentar a eficiência energética e descarbonizar a matriz brasileira. Ou seja, a retomada da Ceitec se alinha às Missões 4 e 5 da NIB, por permitir uma transformação digital da indústria e por contribuir para o desenvolvimento sustentável. Para tal, o foco da estrutura industrial será na produção de chips de potência, utilizando, principalmente, carbeto de silício (SiC), por ser o material mais compatível com a capacidade produtiva instalada e com as oportunidades de mercado identificadas. Estima-se que o redirecionamento tecnológico e comercial da Ceitec demandará quatro anos. Um instrumento fundamental nesse processo são as parcerias técnicas e comerciais.

O presidente da Associação dos Colaboradores da Ceitec (Aceitec), sr. Júlio César de Oliveira, lembrou como o Brasil iniciou sua política eletrônica ainda na década de 1970 e 1980, quando estávamos em patamar econômico e tecnológico similar a países asiáticos, como Coreia do Sul e República Popular da China. A crise da dívida externa e a fracassada política de defesa da indústria de informática nacional culminou na perda de relevância política do desenvolvimento eletrônico, que apenas foi retomado na primeira década do século XXI, inclusive com a criação da Ceitec.



Sobre a tentativa de dissolução societária da Ceitec, ela teria sido fruto de uma miopia da burocracia sobre o papel da Ceitec, pois se baseou numa análise contábil, desconsiderando externalidades, e comparou a empresa a grandes *players* internacionais, que realizam investimentos maciços. A tentativa de liquidação causou diversos danos à Ceitec, como: i) prejuízos à imagem da empresa; ii) perda de mão de obra qualificada (fuga de cérebros para o exterior); e iii) redução da capacidade instalada. Por isso, o orçamento de R\$ 220 milhões divididos em três anos é insuficiente, pois é preciso: i) reintegrar funcionários que aderiram a planos de demissão voluntária ou contratar mais mão de obra; e ii) continuar projetos fruto de contratos anteriores à nova estratégia comercial e tecnológica da firma. Para tal, a Aceitec sugere: i) tornar a Ceitec uma política de Estado, para que não fique sujeita à alternância de políticas de governo; e ii) criar fundo específico para semicondutores, de modo que a política tenha continuidade mesmo que governo futuro não lhe destine recursos suficientes no orçamento.

A Ceitec não concorre com grandes empresas estrangeiras nem fabrica memórias para computadores. Ela realiza processos físico-químicos de *frontend*, atua como elo entre ICTs e indústria, ou seja, entre as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I) e produção industrial. Inclusive, a Ceitec já registrou 46 patentes, dentre elas, a do chip do passaporte, a de sensor eletroquímico que possibilita testes rápidos para detecção de doenças, como dengue e Covid-19; a de dispositivo microfluídico que possibilita a detecção precoce de câncer; e o chip de identificação e rastreamento de pneus. Atualmente, seus nichos de atuação são os chips de potência e, também, os chips “mais que Moore”, isto é, aqueles que prescindem da miniaturização dos componentes, sendo possível desenvolver dispositivos que interagem com o ambiente por meio de sensores integrados, visão computacional e inteligência artificial³⁵.

5. Resultados da Avaliação de Políticas Públicas

Utilizando como método para a coleta de dados a pesquisa em fontes abertas e a escuta ativa de representantes do governo, da sociedade civil e de empresas nas cinco audiências públicas realizadas ao longo de

³⁵ Referência: Oliveira, Júlio César. “Mais que Moore”. Disponível em: <https://fabricadesemicondutores.com.br/mais-que-moore/>



2024, foi possível realizar uma análise formativa das políticas públicas Conecta e Capacita e retomada da Ceitec.

Sobre o Conecta e Capacita, temos que é uma política pública robusta, alinhada aos objetivos do governo e adequada à modernização da indústria nacional e fortalecimento do ambiente de inovação. Para termos a indústria mais inovadora, digital, exportadora e produtiva (objetivos da Nova Indústria Brasil, NIB), torna-se fundamental a formação de capital humano em tecnologia da informação.

O programa se divide em duas áreas: Conecta, por um lado, e Capacita por outro. O Capacita se subdivide em formação de mão de obra em TI e em letramento digital.

O Conecta se insere no PAC a fim de criar a infraestrutura de TIC para os atuais e futuros profissionais da área, além de promover a construção de redes seguras para o armazenamento e troca de dados científicos. Considerando que um dos vetores do desenvolvimento tecnológico é a proteção de direitos de propriedade, temos que a proteção de dados é essencial, pois evita o plágio e garante que os *royalties* das invenções brasileiras sejam aferidos por pesquisadores e instituições também nacionais. Ademais, uma Internet de qualidade que garanta a integridade e confiabilidade dos dados é um pré-requisito para o ambiente de negócios, de modo que haja uma crescente demanda pelos profissionais formados no Capacita.

Para além do letramento digital e do programa de Residência em TIC do Capacita, as audiências públicas evidenciaram a importância das habilidades do tipo soft skills desde a infância. Nesse sentido, uma das contribuições dessa avaliação de políticas públicas é constatar a necessidade de se repensarem os currículos da educação básica, de modo a desenvolver o raciocínio lógico do estudante, abandonando o modelo de ensino-aprendizagem pautado na simples memorização de conteúdo e fórmulas.

Outra contribuição é colaborar com o MCTI para o estabelecimento de métricas para a avaliação da efetividade do Conecta e Capacita, de modo que, ao final de 2026, possamos realizar uma avaliação *ex post* adequada. Tais métricas precisam considerar, dentre outros fatores: i) a empregabilidade dos egressos; ii) os impactos econômicos e sociais sobre a família do egresso e sobre as comunidades onde tiverem se concentrado os recursos do programa, estimando externalidades positivas; e iii) os efeitos do programa sobre a economia da inovação do Brasil.



Sobre a retomada da Ceitec, concluímos que a concentração da oferta internacional de semicondutores na Ásia, especialmente Taiwan, vulnerabiliza a indústria nacional, pois, qualquer choque de oferta, impacta uma diversidade de setores, com efeitos recessivos sobre o Produto Interno Bruto (PIB), inflação e sobre as taxas de desemprego. Porém, não podemos adotar uma política de desenvolvimento tecnológico, como é a de semicondutores, apenas voltada às preocupações do mercado interno, com risco de incorrer em erros do passado, que culminaram numa indústria ineficiente e dependente de proteção e subsídio. Por isso, é louvável a inserção da retomada da Ceitec com a Nova Indústria Brasil (NIB), cujo objetivo é tornar a indústria nacional mais produtiva, exportadora, sustentável, inovadora e digital. Ou seja, a Ceitec contribuirá, num primeiro momento, para a competitividade da indústria nacional como um todo e para a resiliência das cadeias produtivas domésticas a choques de oferta de semicondutores. Por isso, o foco é a integração do Brasil aos fluxos comerciais e produtivos internacionais e não um modelo de desenvolvimento autárquico.

Além disso, é possível concluir que a Ceitec é parte de uma estratégia tecnológica que objetiva tornar o País resiliente a choques externos, com a possibilidade de desenvolver a capacidade de inovação em um setor de tecnologia de ponta. Tal estratégia, embora tenha custos no curto prazo, se mostrou economicamente viável a médio e longo prazo, diante dos números que mostravam que a Ceitec estava no caminho para a redução da dependência de recursos públicos em direção à autonomia financeira.

Também é importante considerar a possibilidade da geração do chamado efeito transbordamento. No longo prazo, a Ceitec pode catalisar o desenvolvimento de várias outras empresas privadas ao seu redor, com base em pessoal qualificado, ex-colaboradores e aproveitamento das economias de escala. Esse foi o caso da Embraer que, atualmente, é a empresa que lidera dezenas de outras ao seu redor.

Para a Ceitec, e a indústria de semicondutores em geral, propomos, em Anexo a este Relatório, uma Indicação ao poder Executivo para que crie um fundo para a indústria de semicondutores, conforme o art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, inserido pela Resolução do Senado Federal nº 14, de 23 de setembro de 2019. Como existe divergência sobre a constitucionalidade de fundos criados pelo Poder Legislativo para serem administrados por outro poder, preferimos optar pela formulação de



uma indicação ao invés de um Projeto de Lei, para evitar qualquer questionamento de sua constitucionalidade³⁶.

Um dos desafios da indústria de semicondutores é a carência de mão de obra qualificada. O programa Conecta e Capacita possibilita que, a longo prazo, haja mais profissionais disponíveis para contratação pela Ceitec, embora não exclua a necessidade de direcionar esforços para a formação de mão de obra realmente especializada, como é o caso dos projetistas. Em outras palavras, o Conecta e Capacita favorece o desenvolvimento da indústria de semicondutores, mas não é direcionado para isso, atingindo uma diversidade de setores. Ou seja, temos a formação de uma gama de profissionais para a NIB, pois uma indústria que se pretende inovadora e produtiva exige capital humano elevado.

Sala da Comissão,

Senador FERNANDO DUEIRE

³⁶ DIAS, Fernando Álvares Correia. Instituição de Fundos por Iniciativa Parlamentar: Considerações acerca do debate no Senado Federal. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa, Boletim Legislativo 81, agosto de 2019.



ANEXO I - Indicação



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir a criação do Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores.

Senhor Presidente,

Apresentamos, nos termos dos artigos 133 e 224 do Regimento Interno do Senado Federal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com as sugestões e recomendações emanadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Informação e Informática no processo de avaliação de políticas públicas “Superação dos Obstáculos à Inovação no Brasil: programa Conecta e Capacita e retomada da Ceitec SA”, realizado ao longo do ano de 2024. Participaram do processo: poder público, setor privado e sociedade civil, que apresentaram sugestões para o aperfeiçoamento dessas políticas, especialmente da retomada e continuidade da Ceitec, de modo a torná-la uma política de Estado.

As recomendações propostas são as seguintes:

1. Criar o Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores, para garantir que a Ceitec S.A. tenha recursos suficientes e perenes enquanto for estatal dependente, e viabilizar a inserção efetiva do Brasil nas cadeias de valor global e regional de semicondutores; e

2. Vincular o acesso das grandes empresas (big techs) ao Fundo Nacional da Indústria de Semicondutores a investimentos em



capacitação de jovens brasileiros, formando mão de obra qualificada, inclusive de projetistas.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, no exercício da sua competência constitucional prevista no art. 71 da Constituição Federal, avaliou a tentativa de dissolução societária e o processo de retomada do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec S.A).

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática ouviu representantes do poder público, da sociedade civil e do setor privado sobre a matéria. O relatório final da Comissão consolida esses achados e caminhos e apresenta conjunto de soluções.

Muitas das recomendações são de ordem administrativa, cabendo ao Poder Executivo implementá-las. Encaminhamos, portanto, à consideração de Vossa Excelência. Gostaria, antes de tudo, apresentar a seguinte justificativa para a criação do Fundo Nacional para a Indústria de Semicondutores, ora proposto:

V. Excelência certamente se lembra como, em 2020, a pandemia de Covid-19 expôs a vulnerabilidade da economia mundial à dependência dos semicondutores produzidos em Taiwan. Atualmente, Taiwan produz 65% dos semicondutores do mundo e mais de 90% dos chips mais avançados³⁷. Devido à interrupção das cadeias produtivas em Taiwan e em outros países produtores de chips, a indústria mundial foi fortemente afetada, com impactos negativos sobre a oferta de produtos eletrônicos, acarretando inflação global. No Brasil, a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abnee) estimou que 70% da indústria que utilizava chips como insumo foi afetada³⁸. Estudo na Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) concluiu que, em 2022, a escassez de semicondutores resultou em 250 mil automóveis a menos produzidos no Brasil.

³⁷ <https://www.infomoney.com.br/negocios/covid-na-china-e-guerra-na-ucrania-vaio-prolongar- crise-mundial-dos-chips/>

³⁸ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/crise-dos-semicondutores-afeta-70-das-industrias- eletroeletronicas-do-pais/>



Em resposta à percepção do problema que é a dependência em relação a poucos produtores de chips, diversos países lançaram iniciativas de estímulo à produção nacional de semicondutores. Dentre eles, podemos citar os Estados Unidos que lançou o *Chips and Science Act*, com orçamento de US\$ 53 bilhões para aumentar a produção norte-americana de chips³⁹.

Na contramão da percepção internacional e dos incentivos à internalização da produção de semicondutores, o Brasil iniciou o processo de liquidação da Ceitec, mesmo na conjuntura de pandemia, com crise de oferta internacional de chips, sem considerar os efeitos de longo prazo.

O processo de liquidação da Ceitec iniciou-se em 2020. A partir de então, houve a paralisação da produção e eleição do liquidante. Em 1º de setembro de 2022, o Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu que o processo de liquidação foi irregular, editando medida cautelar para paralisar a desestatização. Em 2023, o governo de V. Excelência brilhantemente interrompeu a liquidação e colocou a retomada da Ceitec no centro da Nova Indústria Brasil (NIB).

Não podemos permitir que os investimentos atuais na retomada da Ceitec e seu reposicionamento comercial e tecnológico sejam ameaçados ao sabor do ciclo político. Ao invés disso, temos que instituir uma política pública perene de apoio a esta importante estatal que, na próxima década se tornará autônoma financeiramente dos repasses orçamentários. A Ministra Luciana Santos estima que o tempo necessário para isso será de sete anos. A pergunta é: será que a Ceitec sobreviverá por sete anos? Vale ressaltar que esse período está compreendido em dois mandatos presidenciais e, mesmo que haja a continuidade do governo após o próximo pleito eleitoral, não podemos arriscar a perder todo o esforço atual, o que ameaçaria o desenvolvimento tecnológico e econômico de longo prazo do Brasil.

Contudo, o Fundo não seria apenas destinado à Ceitec, podendo ser utilizado também as quinze empresas que atuam nas etapas de encapsulamento e teste de chips (etapas de *backend*). Vale destacar que muitas delas são multinacionais. Em reunião bilateral entre a Sua Excelência, o Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, e a representante de comércio dos Estados Unidos, Katherine Tai, o governo estadunidense demonstrou interesse em cooperar na cadeia de abastecimento de *backend*⁴⁰. Veja: os

³⁹ <https://www.uschamber.com/technology/chips-and-science-act-anniversary-progress-made-but-work-remains>

⁴⁰ <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/brasil-e-estados-unidos-debatem-opportunidades-na-area-de-semicondutores-e-combustivel-sustentavel>



Estados Unidos se interessam pelo *backend* e não pelo *frontend*, onde atua a Ceitec e onde ocorre com mais intensidade a inovação científica e tecnológica. Devemos aproveitar essa parceria? Certamente, mas também não podemos permitir que as empresas estrangeiras lucrem no mercado brasileiro e se beneficiem do Fundo ora proposto sem apresentarem contrapartida ao desenvolvimento nacional. Ao exigir que invistam na capacitação de jovens, especialmente daqueles que desenvolverão novos chips (os projetistas), temos uma contrapartida efetiva e que otimiza as externalidades positivas da instalação de empresas estrangeiras no nosso país.

Pelo exposto, solicito que V. Excelência aceite esta Indicação, pois entendemos que o Fundo Nacional para a Indústria de Semicondutores é fundamental para o futuro do país.

Sala das Sessões,



ANEXO II – Referências

Avulso do INS 100/2024 [37 de 43]



Agência Brasil. “Infovia no Norte vai conectar 3 milhões de pessoas com internet rápida”. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-08/infovia-no-norte-vai-conectar-3-milhoes-de-pessoas-com-internet-rapida> (acesso: 9 dez. 24)

Agência Brasil. Novas infovias vão beneficiar ensino e pesquisa no interior do país. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/pesquisa-e-inovacao/audio/2024-05/novas-infovias-va-beneficiar-ensino-e-pesquisa-no-interior-do-pais> (acesso: 9 dez. 24)

Agência Brasil. Entenda o programa Nova Indústria Brasil. 22 janeiro de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-01/entenda-o-programa-nova-industria-brasil> (acesso: 10 dez. 24)

Ceitec. “Relatório de Gestão: 2019”. Disponível em: <http://www.ceitec-sa.com/pt/SiteAssets/acesso-a-informacao/auditoria/prestacao-de-contas/Relatório%20de%20Gestão%202019.pdf>

CNN Brasil. “Análise: China está armada e pronta para guerra comercial 2.0 com Trump”. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/analise-china-esta-armada-e-pronta-para-guerra-comercial-2-0-com-trump/> (acesso: 9 dez. 24)

DIAS, Fernando Álvares Correia. Instituição de Fundos por Iniciativa Parlamentar: Considerações acerca do debate no Senado Federal. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa, Boletim Legislativo 81, agosto de 2019.

Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023.

Feldgoise, Jacob. “RISC-V: What it is and Why it matters”. Disponível em: <https://cset.georgetown.edu/article/risc-v-what-it-is-and-why-it-matters/> (acesso: 9 dez. 24)

G1. “Brasil terá déficit de 530 mil profissionais de tecnologia até 2025 mostra estudo do Google”. 31 de maio de 2023. <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/05/31/brasil-tera-deficit-de-530-mil-profissionais-de-tecnologia-ate-2025-mostra-estudo-do-google.ghtml> (acesso: 9 dez. 24)



Iberdrola. “Semicondutores: o que são e por que sua escassez ameaça a economia global?”. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/inovacao/semicondutores> (acesso: 9 dez. 24)

KEOHANE, R.; NYE, J. Power and Interdependence. 4th edition. Pearson Longman, 2012, pp. 10-12.

Notas taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária da CCT, de 3 de julho de 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/12800> (acesso: 9 dez. 2024)

Notas taquigráficas, 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, 4 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/12926> (acesso: 9 dez. 2024)

MCTI. “MCTI executa 100% do orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em 2023.” Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2023/12/mcti-executa-100-do-orcamento-do-fundo-nacional-de-desenvolvimento-cientifico-e-tecnologico-em-2023> (acesso: 9 dez. 24)

MCTI. “MCTI vai investir R\$ 640 milhões em infraestrutura de internet para educação e pesquisa”. Disponível online em : <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2023/08/mcti-vai-investir-r-640-milhoes-em-infraestrutura-de-internet-para-educacao-e-pesquisa> (acesso 9 dez. 24)

MCTI. “MCTI anuncia investimento de R\$ 220 milhões na Ceitec para produção de semicondutores”. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/12/mcti-anuncia-investimento-de-r-220-milhoes-na-ceitec-para-producao-de-semicondutores> (acesso: 10 dez. 24)

MCTI. “MCTI lança edital de R\$ 100 milhões para inovação na indústria de semicondutores”. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/02/mcti-lanca-edital-de-r-100-milhoes-para-inovacao-na-industria-de-semicondutores> (acesso: 9 dez. 24)

MDIC. Plano de Ação: Produção de Componentes Semicondutores no Brasil. Dezembro/2021, p. 12.



MDIC. “Brasil e Estados Unidos debatem oportunidades nas áreas de semicondutores e combustível sustentável.” Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/brasil-e-estados-unidos-debatem-oportunidades-na-area-de-semicondutores-e-combustivel-sustentavel> (acesso: 9 dez. 24)

Observatory of Economic Complexity (OEC). Semiconductors devices. Disponível em: <https://oec.world/en/profile/hs/semiconductor-devices?countryComparisonRankSelector=Top&countryComparisonFlowSelector=Imports&countryComparisonMeasureSelector=Percentage>

Oliveira, Júlio César. “Mais que Moore”. Disponível em: <https://fabricadesemicondutores.com.br/mais-que-moore/> (acesso: 9 dez. 24)

Resolução nº 20 do CPPI, de 19 de fevereiro de 2020.

Santos, Luciana. Apresentação de Slides - MCTI. 19ª Reunião Extraordinária – CCT, 4 de setembro de 2024, p. 6.

SANTOS, R. C. L. F.; BRITTO, T. F.; MENEGUIN, F. B.; PEDERIVA, J. H.; BIJOS, P. R. S.; SILVA, R. S. Referencial para Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal. Estudos Legislativos, fevereiro de 2015. Disponível online em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/referencial-para-avaliacao-de-politicas-publicas-no-senado-federal-2015/RefPPub-2015> (acesso: 9 dez. 24)

SANTOS, L. G. M; COSTA, A. B.; DAVID, J. S.; PEDRO, R. M. L. R. Reconhecimento facial: tecnologia, racismo e construção de mundos possíveis. Dossiê Psicologia Social e antirracismo: compromisso social por um outro Brasil. Revista Psicologia & Sociedade, 35, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/wJFV8yjBBr7cYnm3q6SXDjF/?lang=pt&format=pdf>

Tribunal de Contas da União. Processo nº TC 020.973/2020-9. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/D1/D2/7B/BE/CD3AB710EA6C5BA7E18818A8/020.973-2020-9-AC-revisor%20-%20Ceitec.pdf> (acesso: 9 dez. 24)



The Economist. “Taiwan’s dominance of the chip industry makes it more important”. Disponível em: <https://www.economist.com/special-report/2023/03/06/taiwans-dominance-of-the-chip-industry-makes-it-more-important> (acesso: 9 dez. 24)

Wooldridge, J. M. 2001. Econometric analysis of cross section and panel data. Cap. 10.





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
SORAYA THRONICKE		1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	
CONFÚCIO MOURA		3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
BETO FARO	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

WEVERTON
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 ANGELO CORONEL
 ELIZIANE GAMA
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 20/2023 - CCT)

NA 27ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, QUE CONCLUI PELA APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA (INDICAÇÃO).

11 de dezembro de 2024

Senador Carlos Viana

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



**REQUERIMENTO Nº 20, DE 2023,
DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA**

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática avalie o tema "Superação dos obstáculos à inovação no Brasil" no exercício de 2023.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação da Indicação nº 100, de 2024 (apresentada como conclusão do Parecer nº 21, de 2024, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática).

A Indicação será encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 226, I, do Regimento Interno.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 2024

(nº 31/2007, na Câmara dos Deputados)

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto da proposta de emenda à Constituição](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=449540&filename=PEC-31-2007



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 54/2024 [1 de 8]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera os arts. 37, 163, 165, 212, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei ordinária, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional, aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos.

“Art. 163.

IX - condições e limites para concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

“Art. 165.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

.....

§ 17. Para o cumprimento do disposto no inciso I do § 11 deste artigo, o Poder Executivo poderá reduzir ou limitar, na elaboração e na execução das leis orçamentárias, as despesas com a concessão de subsídios, subvenções e benefícios de natureza financeira, inclusive os relativos a indenizações e restituições por perdas econômicas, observado o ato jurídico perfeito.” (NR)

“Art. 212.

.....

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no inciso VII do *caput* do art. 208 serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários, observado o disposto no § 4º do art. 212-A desta Constituição.” (NR)

“Art. 212-A.

.....

XIV - no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V do *caput*, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas *a*, *b* e *c* do inciso V deste artigo;

XV - a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do *caput* deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

.....

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão destinar recursos dos fundos referidos no inciso I do *caput* deste artigo para complementar os recursos recebidos da União para financiamento de programas de alimentação escolar para a educação básica.”(NR)

“Art. 239.

.....

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor remuneração mensal de até 2 (duas) vezes o salário mínimo do ano-base para pagamento em 2025, corrigida, a

Avulso da PEC 54/2024 [4 de 8]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo, acumulada no segundo exercício anterior ao de pagamento do benefício, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado nesse valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos Programas, até a data de promulgação desta Constituição.

§ 3º-A O limite para elegibilidade do benefício de que trata o § 3º deste artigo não será inferior ao valor equivalente ao salário mínimo do período trabalhado multiplicado pelo índice de 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

.....”(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

.....

§ 5º A desvinculação de que trata o *caput* deste artigo não opera efeitos sobre recursos que, por expressa disposição em norma constitucional ou legal, devam ser transferidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.

§ 6º A desvinculação de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e aos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.” (NR)

“Art. 138. Até 2032, qualquer criação, alteração ou prorrogação de vinculação legal ou constitucional de receitas a despesas, inclusive na hipótese de aplicação mínima de montante de recursos, não poderá resultar em crescimento anual da respectiva despesa primária superior à variação do limite de despesas primárias, na forma prevista na lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.”

Art. 3º Enquanto não editada a lei ordinária de caráter nacional, aprovada pelo Congresso Nacional, a que se refere o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* do referido artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas na legislação.

Avulso da PEC 54/2024 [6 de 8]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso da PEC 54/2024 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art37
 - art37_par11
 - art60_par3
 - art163
 - art165
 - art212
 - art212-1
 - art239
- Emenda Constitucional nº 126, de 2022 - EMC-126-2022-12-21 , PEC da Transição - 126/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2022;126>
 - art6
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
 - art47
- Lei nº 12.858, de 9 de Setembro de 2013 - LEI-12858-2013-09-09 - 12858/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12858>
 - art2





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3802, DE 2024

Altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2481379&filename=PL-3802-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3802/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º As perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

§ 1º As instituições a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei poderão optar, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por efetuar as deduções de que trata o *caput* deste artigo, à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

§ 2º Fica vedado às instituições a que se refere o *caput* do art. 1º deduzir as perdas incorridas de que trata o art. 2º desta Lei



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846278>

Avulso do PL 3802/2024 [2 de 5]

2846278

Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

relativas ao exercício de 2025 em montante superior ao lucro real do exercício, antes de computada essa dedução.

§ 3º As perdas não deduzidas em virtude do disposto no § 2º deverão ser adicionadas aos saldos das perdas de que trata o *caput* e excluídas do lucro líquido à mesma razão e no mesmo prazo da dedução desse saldo, observada a opção a que se refere o § 1º deste artigo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846278>

Avulso do PL 3802/2024 [3 de 5]

2846278

Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 246/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.802, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846279>

Avulso do PL 3802/2024 [4 de 5]

2846279

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.467, de 16 de Novembro de 2022 - LEI-14467-2022-11-16 - 14467/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14467>

Avulso do PL 3802/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4614, DE 2024

Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 14.601, de 19 de junho de 2023, e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2829575&filename=PL-4614-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4614/2024 [1 de 10]



Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis n^{os} 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 14.601, de 19 de junho de 2023, e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 1^o É requisito obrigatório para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social documento com cadastro biométrico realizado pelo poder público, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver posto biométrico na localidade de residência do beneficiário, quando a sua idade, seu estado de saúde ou outras situações excepcionais previstas em ato do Poder Executivo federal dificultarem o seu deslocamento, será concedido o prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez, por igual período, para apresentação do documento com cadastro biométrico realizado pelo poder público de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo da concessão, manutenção ou renovação do benefício.

Art. 2^o Para os programas ou os benefícios federais de transferência de renda que utilizem o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de atualização cadastral, para fins de concessão ou manutenção



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846264>

Avulso do PL 4614/2024 [2 de 10]

2846264

Data do Documento: 19/12/2024

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

do pagamento às famílias, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 1º Ressalvado o disposto no art. 21-B da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, os órgãos responsáveis pela gestão dos programas ou dos benefícios de que trata o *caput* deverão notificar as famílias atendidas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma vez, por igual período, antes da aplicação do disposto no § 5º deste artigo.

§ 2º O estoque de cadastros desatualizados há 18 (dezoito) meses ou mais de famílias integrantes dos programas ou dos benefícios de que trata o *caput* deste artigo será objeto de cronograma de atualização específico implementado a partir de 2025, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 3º Para fins de concessão ou manutenção dos benefícios de que trata o *caput* deste artigo a famílias compostas de uma só pessoa ou a indivíduos que residem sem parentes, a inscrição ou a atualização do CadÚnico deverá ser feita no domicílio de residência da pessoa, conforme prazos e exceções estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, se não houver posto de atendimento para atualização do CadÚnico no domicílio de residência da pessoa, ou quando a sua idade, seu estado de saúde ou outras situações excepcionais previstas em ato do Poder Executivo federal dificultarem o seu deslocamento, o prazo para atualização será de, no mínimo, 6 (seis) meses, prorrogável uma vez, por igual período, antes da aplicação do disposto no § 5º deste artigo.



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846264>

Avulso do PL 4614/2024 [3 de 10]

2846264

Data do Documento: 19/12/2024

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

§ 5º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão do benefício, desde que comprovada a ciência da notificação.

§ 6º O disposto neste artigo não afastará processos em curso de revisão cadastral em função do disposto na legislação vigente.

Art. 3º Ficam as concessionárias de serviços públicos obrigadas a fornecer informações de bases de dados de que sejam detentoras, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de aperfeiçoar o processo de verificação de requisitos para a concessão, a manutenção e a ampliação de benefícios da seguridade social, observada a legislação de proteção de dados.

Art. 4º Entre 2025 e 2030, o aumento real de que trata o § 4º do art. 3º da Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, não será inferior ao índice mínimo nem superior ao índice efetivamente apurado nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

**CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS**

Art. 5º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 66-B:

“Art. 66-B. O planejamento anual das contratações do Programa ficará sujeito à disponibilidade orçamentária para o custeio de que trata o art. 60 desta Lei.”

Art. 6º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846264>

Avulso do PL 4614/2024 [4 de 10]

2846264



Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 6º-F

.....

§ 6º O CadÚnico coletará informações que caracterizem a condição socioeconômica e territorial das famílias, as quais serão objeto de checagem em outras bases de dados, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.” (NR)

“Art. 20.

.....

§ 2º-A A concessão administrativa ou judicial do benefício de que trata este artigo a pessoa com deficiência fica sujeita a avaliação que ateste deficiência de grau moderado ou grave, nos termos do regulamento.

.....

§ 3º-A O cálculo da renda familiar considerará a soma dos rendimentos auferidos mensalmente pelos membros da família, ressalvadas as hipóteses previstas no § 14 deste artigo, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal, vedadas deduções não previstas em lei.

.....

§ 12-B. Na impossibilidade de registro biométrico do requerente, ele será obrigatório ao responsável legal.

.....” (NR)

“Art. 21-B. Os beneficiários do benefício de prestação continuada, quando não estiverem

2846264



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846264>

Avulso do PL 4614/2024 [5 de 10]



Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou quando estiverem com o cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses, deverão regularizar a situação nos seguintes prazos, contados a partir da efetiva notificação bancária ou por outros canais de atendimento:

....." (NR)

"Art. 35.

§ 1º

§ 2º Os órgãos federais disponibilizarão as informações constantes das bases de dados de que sejam detentores necessárias à verificação dos requisitos para concessão, manutenção e revisão do benefício de prestação continuada previsto no art. 20 desta Lei, nos termos de ato do Poder Executivo federal." (NR)

"Art. 40-B. Enquanto não estiver regulamentado o instrumento de avaliação de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a concessão do benefício de prestação continuada a pessoa com deficiência ficará sujeita à avaliação do grau da deficiência e do impedimento de que trata o § 2º do art. 20 desta Lei, composta de avaliação médica e avaliação social realizadas, respectivamente, pela perícia médica federal e pelo serviço social do INSS, com a utilização de instrumentos desenvolvidos especificamente para

2846264



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846264>

Avulso do PL 4614/2024 [6 de 10]



Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

esse fim, e será obrigatório o registro, nos sistemas informacionais utilizados para a concessão do benefício, do código da Classificação Internacional de Doenças (CID), garantida a preservação do sigilo.

.....”(NR)

Art. 7º A Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

§ 4º (Revogado).

§ 5º Ato do Poder Executivo federal poderá alterar:

I - o valor-limite de desligamento do Programa, observado o valor constante do § 1º deste artigo como máximo; e

II - o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, não podendo ser superior ao prazo previsto no referido parágrafo.”(NR)

“Art. 12-A. Os Municípios e o Distrito Federal, na atuação descentralizada da execução e da gestão do Programa Bolsa Família, deverão observar índice máximo de famílias compostas de uma só pessoa inscritas no Programa, nos termos de ato do Poder Executivo federal.”

Art. 8º O § 2º do art. 42 da Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.

.....

2846264



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846264>

Avulso do PL 4614/2024 [7 de 10]



Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

§ 2º A linha de crédito poderá requerer garantia do FGO, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, bem como alienação fiduciária do veículo financiado.
.....”(NR)

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

II - § 4º do art. 6º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

2846264



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846264>

Avulso do PL 4614/2024 [8 de 10]



Data do Documento: 19/12/2024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 245/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.614, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 14.601, de 19 de junho de 2023, e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2846265>

Avulso do PL 4614/2024 [9 de 10]

2846265

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 200, de 30 de Agosto de 2023 - LCP-200-2023-08-30 , Novo Arcabouço Fiscal - 200/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:complementar:2023;200>
 - art5
- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - 8742/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
 - art20_par1u
 - art21-2
- Lei nº 12.087, de 11 de Novembro de 2009 - LEI-12087-2009-11-11 - 12087/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12087>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
 - art2_par1
 - art2_par2
- Lei nº 14.601, de 19 de Junho de 2023 - Lei do Programa Bolsa Família (2023) - 14601/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14601>
 - art6_par4
- Lei nº 14.663 de 28/08/2023 - LEI-14663-2023-08-28 - 14663/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14663>
 - art3_par4
- Lei nº 14.995 de 10/10/2024 - LEI-14995-2024-10-10 - 14995/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14995>
 - art42_par2



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4986, DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever a participação do investigado, por meio de seu defensor, na elaboração do acordo de não persecução penal, bem como para permitir que tal acordo seja executado pelo Ministério Público fora do juízo de execução penal.

AUTORIA: Comissão de Segurança Pública

DOCUMENTOS:

- Parecer (SF) nº 7, de 2024, da Comissão de Segurança Pública

https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9555827&ts=1734609346152&rendition_principal=S&disposition=inline

- Ofício nº 04, de 2024, da Comissão de Segurança Pública

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9559126&ts=1734609346102&disposition=inline>



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Da CSP)

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever a participação do investigado, por meio de seu defensor, na elaboração do acordo de não persecução penal, bem como para permitir que tal acordo seja executado pelo Ministério Público fora do juízo de execução penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 28-A.**.....

.....
§ 3º O acordo de não persecução penal será formalizado e firmado por escrito, com a participação, na sua elaboração, do membro do Ministério Público e do investigado, por meio de seu defensor.

.....
§ 6º Homologado judicialmente o acordo de não persecução penal, o juiz devolverá os autos ao Ministério Público para que inicie sua execução.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala da Comissão,

Senador FABIANO CONTARATO

Brasília, de fevereiro de 2024.

Avulso do PL 4986/2024 [3 de 3]



**REQUERIMENTO Nº 9, DE 2023,
DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, a avaliação, no ano de 2023, da atuação da Justiça no âmbito do processo penal no período de 2017 a 2022.

Recebido o Ofício nº 4, de 2024, da Comissão de Segurança Pública, comunicando a aprovação do relatório de avaliação da política pública.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação da Indicação nº 99, de 2024, e do Projeto de Lei nº 4.986, de 2024 (apresentados como conclusão do Parecer nº 7, de 2024-CSP).

A Indicação será encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 226, I, do Regimento Interno.

O projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 23/12/2024 a 6/2/2025.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4999, DE 2024

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para reduzir a fração máxima da causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 e tornar mais rigorosos os requisitos para o reconhecimento do tráfico privilegiado.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4999/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para reduzir a fração máxima da causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 e tornar mais rigorosos os requisitos para o reconhecimento do tráfico privilegiado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 33.**

§ 4º Nos delitos definidos no *caput* e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a um terço, desde que:

- I – seja pequena a quantidade de droga apreendida;
- II - o agente seja primário e de bons antecedentes;
- III – o agente não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa; e
- IV – estejam ausentes qualquer das causas de aumento de pena previstas no art. 40 desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pensada inicialmente para ser um instrumento de defesa da sociedade brasileira do flagelo das drogas e da criminalidade que gravita à sua volta, a Lei nº 11.343, de 2006 - Lei Antidrogas - não tem conseguido reduzir



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6127406297>

Avulso do PL 4999/2024 [2 de 4]



o tráfico e o consumo de drogas, tampouco se mostrado apta a impor penas mais severas que gerem algum efeito dissuasório.

Hoje, por força do disposto no § 4º do art. 33, os tribunais admitem a redução da pena mesmo em casos de tráfico de maior gravidade, como os que envolvem grande quantidade de drogas ou são praticados à porta de escolas. Do mesmo modo, paradoxalmente, admite-se a diminuição da pena até em situações em que a presença de majorantes torne a infração especialmente reprovável.

Não podemos mais admitir que o tráfico ilícito de entorpecentes continue sendo uma atividade altamente vantajosa, e que o Brasil, com extensa fronteira com os países que produzem cocaína (Colômbia, Peru, Bolívia e, afirma-se, Venezuela) e maconha (Paraguai), ocupe a vergonhosa condição de segundo maior consumidor mundial de cocaína (segundo a ONU) e de grande consumidor de maconha.

Dessa forma, com vistas a tornar a Lei Antidrogas mais eficaz, estamos propondo que a causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 tenha sua fração máxima fixada em 1/3 e não mais em 2/3. Além disso, entre os requisitos para o reconhecimento do tráfico privilegiado, estamos acrescentando as condições de que seja pequena a quantidade de droga apreendida e esteja ausente qualquer das causas de aumento de pena previstas no art. 40 da referida lei especializada.

Por entender que as mudanças propostas aperfeiçoam a Lei Antidrogas vigente, conclamamos os nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6127406297>

Avulso do PL 4999/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>

- art33_par4

Avulso do PL 4999/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5000, DE 2024

Altera o art. 91, inciso II, alínea "a", do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer como efeito da condenação o perdimento dos instrumentos do crime doloso, independentemente de consistirem em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5000/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno

SF/24764.87519-23

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 91, inciso II, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer como efeito da condenação o perdimento dos instrumentos do crime doloso, independentemente de consistirem em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 91.**

.....

II -

a) dos instrumentos empregados para prática de crime doloso;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O direito de propriedade consiste, como se sabe, no de usar, gozar e livremente dispor da coisa, o que permite ao seu titular empregá-lo com os mais variados fins. Não se admite, porém, uso que se revele antissocial, numa interpretação *a contrario sensu* do art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal, de onde decorre a ilegalidade do uso deliberado e consciente da coisa para a prática de crime.



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6399452115>

Avulso do PL 5000/2024 [2 de 4]



Observamos, contudo, que Código Penal, em seu art. 91, II, “a”, somente prevê a decretação da perda dos instrumentos do crime que consistam em coisa cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua ilícito. Essa ressalva, do nosso ponto de vista, não se justifica.

A restrição estabelecida, todavia, não se justifica, especialmente diante de uma Constituição que não somente impõe que a propriedade atenda à sua função social, como prevê até mesmo (CR, XLVII) que se possa, à prática do crime, associar a pena de perda de bens.

Além disso, ao deixar de impor consequências deletérias ao mais antissocial uso que se pode dar à propriedade, reduz a disciplina atual do artigo 91 o comando constitucional à condição de mera recomendação, despida de qualquer efeito prático.

Por outro lado, ao mesmo tempo que em o Estado abre inexplicavelmente mão do poder/dever de impor ao mais antissocial dos empregos da propriedade consequência de grande capacidade dissuasória, assiste-se, impassivelmente, à progressiva ruína do sistema repressivo brasileiro, ao qual faltam os recursos necessários para sua ampliação, modernização e humanização, de que depende que a pena atinja seus fins.

A nosso sentir, o perdimento dos instrumentos do crime doloso deve ser abrangente, para alcançar também as coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção não constituam ilícito. Pretendemos, desse modo, incrementar o poder dissuasório da lei penal e a prevenção geral do crime.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6399452115>

Avulso do PL 5000/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art5_cpt_inc23

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art91





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5001, DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de estabelecer nova hipótese de aplicação extraterritorial incondicionada da lei brasileira.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5001/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno

SF/24560.38348-00

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de estabelecer nova hipótese de aplicação extraterritorial incondicionada da lei brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e:

“**Art. 7**

I -

e) contra a liberdade sexual de criança ou adolescente, previstos neste Código ou em legislação especial, quando a vítima ou o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), busca estabelecer a aplicação extraterritorial incondicionada da lei penal brasileira para crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescentes. A iniciativa se justifica pela necessidade de reforçar o combate global à exploração sexual infantil, dada a natureza transnacional de muitos desses delitos.

O art. 7º do Código Penal, que trata da extraterritorialidade da lei penal, estabelece a aplicação da lei brasileira aos crimes cometidos no estrangeiro. Já o inciso I do referido dispositivo, consubstanciado no princípio



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167793904>

Avulso do PL 5001/2024 [2 de 5]



da defesa ou proteção, elenca as hipóteses de extraterritorialidade incondicionada, em que é obrigatória a aplicação da lei brasileira ao crime cometido fora do território nacional, evitando-se, com isso, que determinadas ilicitudes deixem de ser eventualmente processadas no país em que cometidos: a) contra a vida ou liberdade do Presidente da República; b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público; c) contra a administração pública, por quem está a seu serviço; d) de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil.”

Como o Código Penal Brasileiro é anterior à Constituição Federal vigente, faz-se necessário adequar o texto da norma penal para abarcar a proteção integral à criança e ao adolescente prevista no art. 227, caput, e § 4º da carta da República, que assim dispõe:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(...) § 4 A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.”

Assim, o presente projeto propõe criar uma hipótese de aplicação extraterritorial incondicionada da lei brasileira, a qual objetiva punir o brasileiro ou o domiciliado no país que atentar contra a liberdade sexual de criança ou adolescente fora do território nacional, nos seguintes termos.

A proposta de alteração ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relacionada à aplicação extraterritorial incondicionada da lei penal brasileira para crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescentes, foi inicialmente apresentada pela CPI da Pedofilia em 2009, da qual fui presidente. No entanto, a proposta foi arquivada ao final daquela legislatura. Dada a relevância e a urgência do tema, apresentamos novamente esta proposição, buscando reforçar o combate global à exploração sexual infantil e assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme disposto na Constituição Federal e em tratados internacionais.



Assinado eletronicamente por Sen. Mano Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167793904>

Avulso do PL 5001/2024 [3 de 5]



Considerando que crianças e adolescentes são vulneráveis e que os crimes dessa natureza são considerados de gravidade ímpar pela legislação nacional e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre os Direitos da Criança e outros instrumentos legais que objetivam proteger crianças e adolescentes contra todas as formas de abuso e exploração sexual. Torna-se, portanto, imprescindível ampliar a abrangência da legislação penal brasileira a fim de assegurar que o Brasil, como membro da comunidade internacional, exerça jurisdição penal mesmo quando esses crimes forem cometidos fora de seu território, desde que a vítima ou o agressor sejam brasileiros ou domiciliados no Brasil.

Entendemos que a presente iniciativa também está em harmonia com o princípio da proteção universal, que permite a aplicação da lei nacional para crimes de elevada gravidade, independentemente do local de sua ocorrência. A gravidade dos danos causados por esses crimes e a responsabilidade do Estado em proteger sua população justificam a aplicação extraterritorial incondicionada, reforçando o compromisso nacional com a proteção integral das crianças e adolescentes.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, com vistas a garantir uma resposta jurídica eficaz e alinhada aos direitos humanos internacionais.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167793904>

Avulso do PL 5001/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art7_cpt_inc1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5002, DE 2024

Altera o art. 115 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para impor a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária quando o regime aberto for imposto em decorrência de conversão por descumprimento de pena restritiva de direito.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5002/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno

SF/24974.01615-81

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 115 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para impor a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária quando o regime aberto for imposto em decorrência de conversão por descumprimento de pena restritiva de direito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 115 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 115.**

.....
Parágrafo único. Quando o regime aberto for imposto em decorrência de conversão por descumprimento de pena restritiva de direitos, o juiz determinará, cumulativamente, a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de a Lei de Execução Penal (LEP) ter sido sancionada em 1984, as unidades penais destinadas ao regime aberto nunca foram implantadas em todo o território nacional. Isso evidencia que, na prática, esse regime simplesmente não existe no Brasil, devido à ausência injustificável dessas instalações, essenciais para acolher tanto os condenados que iniciam o cumprimento da pena nesse regime quanto aqueles que a ele progridem. Desde a promulgação da LEP, nem a União nem os estados manifestaram interesse político efetivo para construir e manter esses estabelecimentos, que também



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1380034106>

Avulso do PL 5002/2024 [2 de 5]



são previstos para receber condenados sujeitos à pena de limitação de fim de semana, uma modalidade de pena restritiva de direitos.

Em consequência, torna-se mais atrativo aos apenados deixarem de cumprir as penas restritivas de direitos para que sejam reconvertidas em sanção corporal, a ser cumprida no regime aberto.

Em suma, cumprir a prestação pecuniária e os serviços à comunidade fica a critério exclusivo do sentenciado, pois se não quiser adimpli-los, poderá resgatar a “pena privativa de liberdade” em total liberdade no regime aberto.

A presente proposição legislativa visa promover ajustes na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), especificamente no artigo 115, para que, quando o regime aberto for imposto em decorrência de conversão por descumprimento de pena restritiva de direitos, o juiz determinará, cumulativamente, a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária.

A medida se fundamenta na necessidade de conferir maior efetividade à execução penal, especialmente nos casos em que o regime aberto decorre do descumprimento de penas alternativas. A prática demonstra que, em determinadas situações, a conversão da pena restritiva de direitos para o regime aberto não tem sido suficiente para assegurar o cumprimento dos objetivos da sanção penal, sobretudo no que tange à responsabilização e à reparação dos danos causados à sociedade.

Ao estabelecer que o juiz deverá determinar, cumulativamente, a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária, busca-se fortalecer o vínculo do apenado com a sociedade, estimulando sua reinserção social e a reparação de possíveis prejuízos causados. A prestação de serviços à comunidade permite que o condenado exerça atividades úteis e construtivas, enquanto a prestação pecuniária oferece um meio de compensação financeira às vítimas ou à coletividade.

Além disso, a proposição está em consonância com os princípios constitucionais da individualização da pena e da dignidade da pessoa humana, ao prever a aplicação de medidas proporcionais e compatíveis com a gravidade do descumprimento das penas restritivas de direitos.



Assinado eletronicamente por Sen. Manoel Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1380034106>

Avulso do PL 5002/2024 [3 de 5]



Portanto, a alteração proposta visa não apenas reforçar a efetividade das penas, mas também contribuir para a redução da reincidência criminal, promovendo uma execução penal mais justa, eficiente e adequada às finalidades ressocializadoras previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

Diante do exposto, considera-se a alteração legislativa oportuna e necessária para o aperfeiçoamento do sistema de execução penal no Brasil, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1380034106>

Avulso do PL 5002/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- art115

Avulso do PL 5002/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5003, DE 2024

Institui o escrutínio público de votos, veda o exercício do voto na modalidade exclusivamente eletrônica, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5003/2024 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/24341.90581-17

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Institui o escrutínio público de votos, veda o exercício do voto na modalidade exclusivamente eletrônica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O sufrágio universal é exercício do poder do povo por meio da relação jurídica consistente em deliberar, diretamente, mediante o exercício secreto da manifestação do voto individual com subsequente e necessário exame público de todos os votos.

Art. 2º O voto é objeto da relação jurídica do sufrágio universal e consiste na declaração de vontade do votante, concretizada fisicamente de modo direto e privativo, sob o seu domínio cognitivo e destinada ao conhecimento e compreensão de qualquer do povo.

Parágrafo único. A concretude do voto se dá de modo direto por meio sujeito ao domínio do votante e deve garantir efetiva permanência do resultado determinado pelo eleitor, sendo vedada a representação puramente eletrônica.

Art. 3º É vedada qualquer subtração de direito no exercício do poder popular sobre o sufrágio universal e garantido o pleno domínio cognitivo do cidadão sobre o resultado do ato privativo de votar e no escrutínio público de cada voto.

Art. 4º O escrutínio público consiste no exame dos votos, realizado pela própria mesa receptora na seção eleitoral, com zelo sobre a autenticidade, o conteúdo, a atribuição e a contagem, e é realizado imediatamente após o encerramento do período de votação com publicação da ata de encerramento no mesmo local.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4999620021>

Avulso do PL 5003/2024 [2 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/24341.90581-17

§ 1º A urna será aberta pela mesa receptora diante dos fiscais e cada voto será retirado individualmente do repositório e lido cuidadosamente em voz alta, e, em seguida, apresentado pelo membro da mesa ao exame visual dos fiscais com subsequente registro no boletim de urna.

§ 2º Não havendo qualquer dúvida, proceder-se-á à retirada do próximo voto e repetir-se-á o mesmo procedimento, sucessivamente, até o último voto.

§ 3º Qualquer dúvida apresentada pelos fiscais será resolvida imediatamente pela mesa receptora.

§ 4º Ao final da extração do último voto, o interior da urna será exibido aos fiscais e será realizada a contagem, a totalização e o registro de todas as ocorrências pertinentes em ata de encerramento.

§ 5º Os votos escrutinados serão guardados em urna com lacre assinado pelos participantes na apuração e preservados por um ano para eventuais recontagens.

Art. 5º Cidadãos voluntários representando o povo, em pleno gozo de seus direitos políticos, em número até três e sorteados caso existam candidatos para esse fim além dessa quantidade, participarão juntamente com os fiscais de partido da fiscalização do escrutínio realizado publicamente pela mesa receptora.

Parágrafo único. A presença dos fiscais de partido na fiscalização do escrutínio, se negligenciada pelo partido, não compromete a regularidade do ato público conduzido pela mesa receptora.

Art. 6º A norma imposta sobre o serviço público de coleta e escrutínio de votos, que não interfere na paridade de meios no pleito entre candidatos à vaga eletiva, não conflita com o princípio eleitoral da anualidade e tem vigência imediata.

Art. 7º A eventual investigação sobre a regularidade do serviço público de coleta e escrutínio de votos será realizada pela polícia judiciária

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4999620021>

Avulso do PL 5003/2024 [3 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

sob jurisdição do juízo comum competente para controle dos atos administrativos em geral.

Parágrafo único. A atividade investigativa policial e a jurisdição comum sobre o serviço público de coleta e escrutínio de votos são independentes e não prejudicam a competência da jurisdição eleitoral.

Art. 8º Associações civis sem fins lucrativos e com pertinência temática poderão apresentar impugnação ao juízo competente para o controle da legalidade do serviço público de coleta e escrutínio de votos.

Parágrafo único. Aplica-se, subsidiariamente, o regramento processual eleitoral e o ônus da prova inverte-se em favor da associação impugnante, cabendo aos agentes do serviço público demonstrar a higidez do procedimento impugnado.

Art. 9º O escrutínio público realizado pela mesa receptora na seção eleitoral não prejudica a organização ou a competência dos órgãos da jurisdição eleitoral e é garantida a preservação dos votos escrutinados em urna lacrada à disposição desses órgãos.

Parágrafo único. A mesa receptora não é órgão da jurisdição eleitoral e sua atuação tem natureza jurídica de ato executivo e serviço público honorífico sujeita à jurisdição comum competente para o controle de legalidade dos atos administrativos em geral.

Art. 10 Os instrumentos e meios escolhidos pelo serviço público para coleta e escrutínio de votos devem sujeitar-se aos direitos estabelecidos nesta norma e aos princípios constitucionais, respeitado e preservado o poder do povo sobre o sufrágio universal.

Art. 11 Os artigos 59 a 62, da seção “Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos” e o art. 66, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como demais dispositivos que façam referência ao sistema eletrônico de votação, somente podem ser aplicados se o ato de votar não for realizado na modalidade exclusivamente eletrônica.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4999620021>

Avulso do PL 5003/2024 [4 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

JUSTIFICAÇÃO

Democracia é poder do povo e a deliberação popular por meio do voto tem como destinatário os próprios cidadãos que serão submetidos à vontade da maioria. É imprescindível respeitar e permitir amplo poder do povo sobre todo o procedimento de sufrágio universal.

O universo de deliberação formado no sufrágio se compõe pela participação dos detentores de direitos políticos e deve garantir a todos o ato privativo de votar e o domínio concreto do resultado dessa ação direta em respeito às cláusulas pétreas do voto direto e secreto.

Por força do princípio constitucional da publicidade e do poder do povo na democracia, o escrutínio dos votos é ato administrativo que deve garantir a compreensão acessível a qualquer cidadão no momento presente em que o ato jurídico é realizado.

Na realização do escrutínio dos votos pela mesa receptora da seção eleitoral, toda a organização e competência dos órgãos da Justiça Eleitoral, assim elencados na Constituição Federal e no Código Eleitoral, são preservadas sem qualquer prejuízo.

O princípio do juiz natural deve ser preservado nas investigações que envolvam a ação dos agentes do serviço eleitoral. É inadmissível qualquer ingerência dos mesmos agentes investigados na apuração dos serviços por eles realizados. A atuação da polícia judiciária e do juízo comum competente para o controle dos atos administrativos em geral é independente e não prejudica a competência da jurisdição eleitoral.

Os instrumentos e procedimentos utilizados na realização do serviço eleitoral devem ser adequados aos comandos legais e princípios constitucionais. É inadmissível sujeitar o ato jurídico aos instrumentos.

Para qualquer cidadão, a concretização do seu ato de votar deve ser compreensível e estar sob seu domínio, assim como o exame público dos votos na apuração subsequente.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4999620021>

Avulso do PL 5003/2024 [5 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/24341.90581-17

O serviço eleitoral não é protagonista da eleição. É apenas servidor do povo no ato direto do sufrágio universal.

A ação direta do cidadão não admite qualquer forma de intermediação no seu ato privativo de votar e concretizar sua manifestação de vontade.

O voto deve ser concretizado fisicamente para que permaneça exatamente como foi determinado pelo votante até o momento do escrutínio público.

Não é admissível a amostragem de parte de um universo onde os demais elementos são diferentes na substância. É imprescindível o exame de todos os votos em razão de sua distinção substancial individual.

Juridicamente, retrocesso é a perda de direito e esse é o sentido racional do princípio jurídico do não retrocesso.

A mesa receptora, que tem legitimidade para albergar os votos, pode legitimamente realizar o escrutínio público.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA
PL/ES

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4999620021>

Avulso do PL 5003/2024 [6 de 7]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997) - 9504/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- art66

Avulso do PL 5003/2024 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5004, DE 2024

Altera os arts. 155 e 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa de aumento de pena para o furto mediante fraude e o estelionato praticado contra a mulher, bem como para, no estelionato cometido contra a mulher, estabelecer o seu processamento mediante ação penal pública incondicionada.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5004/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera os arts. 155 e 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa de aumento de pena para o furto mediante fraude e o estelionato praticado contra a mulher, bem como para, no estelionato cometido contra a mulher, estabelecer o seu processamento mediante ação penal pública incondicionada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 155 e 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 155.**.....

§ 4º-C.....

II – aumenta-se de 1/3 (um terço) ao dobro, se o crime é praticado contra mulher, idoso ou vulnerável.

.....” (NR)

“**Art. 171.**.....

Estelionato contra mulher, idoso ou vulnerável

§ 4º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) ao dobro, se o crime é cometido contra mulher, idoso ou vulnerável, considerada a relevância do resultado gravoso.

§ 5º.....

IV – mulher, maior de 70 (setenta) anos de idade ou incapaz.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1494670598>



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, por meio do Ofício/Comseg/nº 1115/2023, me encaminhou sugestão de proposição legislativa, propondo a criação de uma tipificação penal específica para os crimes de “fraudes, golpes e estelionatos” praticados por meio da internet, que atinjam as mulheres, com violência patrimonial, sexual ou moral.

A sugestão destaca ainda que as fraudes e golpes, sobretudo as praticadas por meios eletrônicos, crescerem a um patamar insuportável em todo o Brasil, atingindo especialmente pessoas vulneráveis como mulheres e idosos, sendo que a impunidade desses crimes aumentou pelo fato de serem agora processados por meio de ação penal pública condicionada.

Com base nessa sugestão, apresentamos o presente projeto de lei, que visa aumentar a pena dos crimes de furto mediante fraude e estelionato, de um terço até o dobro, quando praticados contra a mulher, nos mesmos termos aplicáveis atualmente para o crime cometido contra idoso ou vulnerável. Ademais, no caso do estelionato praticado contra a mulher, estabeleceremos que ele será processado mediante ação penal pública incondicionada, assim como já o é o furto mediante fraude.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1494670598>

Avulso do PL 5004/2024 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art155

- art171





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5018, DE 2024

Altera o art. 25 da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, para aumentar a pena do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência decretadas em favor de criança e adolescente.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5018/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/24015.21103-68

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 25 da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, para aumentar a pena do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência decretadas em favor de criança e adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 25.**

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.994, de 2024, também conhecida como “pacote antifeminicídio”, acertadamente alterou o ordenamento jurídico brasileiro para fortalecer a proteção da mulher e o combate à violência de gênero. As alterações abrangem diversos dispositivos do Código Penal, da lei de execução



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8428659403>

Avulso do PL 5018/2024 [2 de 4]



penal, da lei dos crimes hediondos, da lei Maria da Penha e do Código de Processo Penal.

Contudo, referida lei, mesmo sem intenção, incorreu em importante omissão. Com efeito, anteriormente, o art. 24-A da Lei nº 11.340, de 2006 – que versa sobre o descumprimento de medidas protetivas de urgência para a mulher vítima de violência doméstica e familiar –, previa penas de detenção de 3 meses a 2 anos. Com a alteração introduzida pela Lei nº 14.994, de 2024, o art. 24-A foi modificado para prever que a pena para o descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas passasse a ser a reclusão de 2 a 5 anos.

Ocorre que a pena do art. 25 da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (“Lei Henry Borel”), que prevê exatamente o mesmo tipo penal, com exceção da vítima – criança e adolescente – não foi modificado. O resultado é um sistema penal desigual e desproporcional, que não protege de forma equânime os sujeitos hipervulneráveis.

Não podemos nos esquecer que o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) assegura a crianças e adolescentes a prioridade absoluta na garantia dos seus direitos.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei vem tão somente a igualar referidas penas de ambos os crimes de descumprimento de medida protetiva de urgência, evitando-se alegações de inconstitucionalidade da norma por quebra da proporcionalidade e por uma proteção insuficiente de nossas crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

Por essas razões, conclamamos os nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8428659403>

Avulso do PL 5018/2024 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art227

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art24-1

- Lei nº 14.344, de 24 de Maio de 2022 - Lei Henry Borel - 14344/22

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14344>

- art25

- Lei nº 14.994 de 09/10/2024 - LEI-14994-2024-10-09 - 14994/24

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14994>



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2024

Dá nova redação à alínea “d” do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal para excetuar da competência do Tribunal do Júri os crimes dolosos contra a vida praticados por integrantes de associação criminosa, milícia privada e organização criminosa.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ) (1º signatário), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/24018.79764-61

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2024

Dá nova redação à alínea “d” do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal para excetuar da competência do Tribunal do Júri os crimes dolosos contra a vida praticados por integrantes de associação criminosa, milícia privada e organização criminosa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea “d” do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

 XXXVIII -

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, exceto quando praticados por integrantes de associação criminosa, milícia privada e organização criminosa, cuja competência será do juízo criminal singular;”
 (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
 Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4080950003>

Avulso da PEC 53/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

2

SF/24018.79764-61

JUSTIFICAÇÃO

Com vistas a conferir maior segurança jurídica no que diz respeito aos resultados dos julgamentos, garantindo a lisura e a imparcialidade das decisões nas hipóteses dos crimes dolosos contra a vida quando praticados por organização e associação criminosas e milícias privadas, a presente Proposta de Emenda à Constituição Federal excepciona a alínea “d” do inciso XXXVIII do art. 5º com vistas a possibilitar o julgamento dos aludidos delitos sem que haja qualquer possibilidade de interferência a título de ameaças e constrangimentos por parte das facções criminosas impostas aos jurados e seus respectivos familiares.

A alteração do ordenamento jurídico no que tange à norma de competência para o julgamento dos crimes dolosos contra vida praticados por associações criminosas (art. 288 do CP), milícias privadas (art. 288-A do CP) e organizações criminosas (Lei Nº 12.850/2013), transferindo-a para os juízes singulares preserva a lisura do julgamento e possibilita o enfrentamento e análise dos fatos e circunstâncias do delito com maior rigor e imparcialidade.

Aos magistrados e membros do Ministério Público existem aparatos legais mantidos pelo Estado com o propósito de garantir a vida e a incolumidade física dos agentes públicos. Noutra giro, a legislação processual estabelece que os jurados - que compõem o Conselho de Sentença - deverão permanecer na sala juntamente com o réu ou réus que estão sendo julgados, de modo que se tornam facilmente identificáveis por membros das facções criminosas.

Nesta perspectiva, os jurados e seus familiares podem ser alvos de violência física ou moral, situação que fragiliza e compromete o resultado do julgamento por parte dos Conselho de Sentença.

Isto posto, de rigor concluir que ajustes na legislação processual penal se fazem necessários para, pelo menos quanto à competência criminal dos crimes dolosos contra vida quando praticados por associação criminosa (art. 288 do CP), milícia privada (art. 288- A do CP) e organizações

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 1º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4080950003>

Avulso da PEC 53/2024 [3 de 5]

**SENADO FEDERAL**

3

SF/24018.79764-61

criminosas (Lei nº 12.850/2013) sejam submetidos à jurisdição dos juízos criminais singulares, excepcionando a alínea “d” do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

Senador **SÉRGIO MORO**

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4080950003>

Avulso da PEC 53/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art5_cpt_inc38

- art60_par3

- Lei nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013 - Lei de Combate ao Crime Organizado (2013) - 12850/13

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12850>



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 967, DE 2024

Requer informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra dos Povos Indígenas, sobre a Portaria nº 1.256, de 10 de dezembro de 2024 - FUNAI.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

SF/24496.91469-66 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre a PORTARIA FUNAI Nº 1.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre a PORTARIA FUNAI Nº 1.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual a fundamentação jurídica que embasou a edição da Portaria nº 1.256, de 2024, e como ela se alinha à Lei nº 14.701, de 2023, especialmente aos dispositivos que garantem participação social e contraditório nos processos administrativos?
2. Foi realizada consulta às comunidades indígenas, Estados, Municípios e demais interessados antes da edição da Portaria?
3. Houve comunicação ou análise por parte da Comissão Especial designada pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADC nº 87 acerca da Portaria?

Avulso do RQS 967/2024 [2 de 5]



4. Quais os critérios técnicos e objetivos utilizados para definir as restrições de ingresso e locomoção na área indígena Mamoriá Grande?
5. Existem avaliações de impacto social e econômico decorrentes da aplicação da Portaria?
6. De que forma a Portaria observa as exigências de transparência e publicidade previstas na Lei nº 14.701, de 2023?
7. Quais estudos, laudos ou análises fundamentaram a adoção das medidas restritivas?
8. Considerando as disposições do artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, como o Ministério assegura que a Portaria não ultrapasse os limites do poder regulamentar conferido à Administração Pública?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.701, de 2023, regulamenta o artigo 231 da Constituição Federal, dispondo sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. Essa norma encontra-se plenamente válida e eficaz, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADC nº 87, desta forma, destaca-se a necessidade de adequação das normas infralegais aos dispositivos legais, assegurando a participação efetiva de Estados, Municípios, comunidades locais e sociedade civil, além de garantir o contraditório e a ampla defesa em processos administrativos.

No âmbito da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 87, apensada às Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nºs 7.582, 7.583 e 7.586, bem como à Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 86, o Ministro Gilmar Mendes, na qualidade de relator, determinou a suspensão de todas as ações judiciais em trâmite nos demais órgãos do Poder Judiciário que versassem sobre a constitucionalidade da Lei nº 14.701, de 2023, até pronunciamento



definitivo do Supremo Tribunal Federal (STF) ou eventual decisão em sentido contrário. Tal medida reforça a plena vigência e eficácia jurídica da referida norma, que permanece apta a produzir efeitos concretos, assegurando a conformidade de processos demarcatórios com os princípios constitucionais e legais que regulamentam o marco temporal para reconhecimento de terras indígenas.

Assim, com vistas a garantir a efetiva participação social nos processos demarcatórios ainda não concluídos, o artigo 14 da Lei nº 14.701, de 2023, impõe a obrigatoriedade de adequação das demarcações em curso aos parâmetros fixados por referido diploma normativo, consolidando, assim, um modelo procedimental mais inclusivo e transparente. Outrossim, o artigo 15 da mesma lei estabelece a nulidade de quaisquer demarcações que estejam em desacordo com as disposições nela contidas, reafirmando a primazia da norma legal editada pelo Congresso Nacional e assegurando o respeito aos princípios fundamentais do contraditório, da ampla defesa e da legalidade.

A Portaria nº 1.256, de 2024, ao impor restrições de ingresso e locomoção na área indígena Mamoriá Grande, aparenta ultrapassar os limites legais estabelecidos, configurando-se como norma infralegal que desrespeita os dispositivos da Lei nº 14.701, de 2023, e a ótica das decisões judiciais em vigor. A obtenção de informações detalhadas é imprescindível para avaliar a compatibilidade da Portaria com os princípios constitucionais, bem como sua adequação às exigências de transparência, participação social e proporcionalidade, conforme previsto na legislação vigente.

Ante o exposto, o presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca da portaria supramencionada.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)



Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Requerimento nº 967, de 2024, do Senador Mecias de Jesus e outros, solicitando informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre a Portaria nº 1.256, de 10 de dezembro de 2024 - FUNAI.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



Retificação



A Presidência, com fundamento no art. 48, X, do Regimento Interno, determina a retificação do despacho inicial do Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

“A matéria vai ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, seguindo à Comissão Diretora do Senado Federal.”



Término de Prazos



Encerrou-se em 18 de dezembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2017.

Não foram apresentadas emendas.

Apresentado o Requerimento nº 21, de 2024, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, solicitando urgência para a matéria.

A matéria e o Requerimento serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 18 de dezembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 3.085 e 3.278, de 2021; 2.469, de 2022; e 2.285, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

Os Projetos de Lei nºs 3.085 e 3.278, de 2021, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 2.469, de 2022; e 2.285, de 2023, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vão à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 18 de dezembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 475, de 2024.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 18 de dezembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 4.809, de 2024.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será despachada oportunamente.



ATA DA COMISSÃO DIRETORA





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e trinta e dois minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal com a presença dos Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Rodrigo Cunha, Rogério Carvalho, Weverton, Chico Rodrigues, Styvenson Valentim, Ivete da Silveira, Dr. Hiran e Mecias de Jesus. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta legislativa, que se divide em três partes: **1ª Parte - Requerimentos de Informação. ITEM 1 - Requerimento da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher nº 7, de 2023** que: "Requer à Presidência da República e ao Ministério das Mulheres informações referentes aos programas e ações de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres." **Autoria:** Senadora Augusta Brito (PT/CE). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 2 - Requerimento da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática nº 15, de 2023** que: "Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, que sejam prestadas informações referentes à autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2018." **Autoria:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. **Relatoria:** Senador Rogério Carvalho. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 3 - Requerimento da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados nº 10, de 2024** que: "Requer informações ao Ministro de Portos e Aeroportos, Sr. Silvio Serafim Costa Filho, acerca da atuação da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à violações de direitos humanos." **Autoria:** Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE), Senadora Mara Gabrielli (PSD/SP). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 4 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 11, de 2024** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações acerca da compensação devida pela União Federal com relação às perdas financeiras do Estado do Maranhão e dos Municípios do Maranhão frutos da Lei Complementar nº 201/2023 - a partir da redução da carga tributária estadual sobre combustíveis e energia elétrica oriundos da Lei Complementar nº 194/2022." **Autoria:** Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:**





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aprovado. **ITEM 5 - Requerimento da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados nº 12, de 2024** que: "Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à possíveis violações de direitos humanos." **Autoria:** Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 6 - Requerimento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nº 13, de 2024** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Institucionais, O Senhor Alexandre Padilha, informações sobre as providências adotadas pelo Governo Federal e suas pastas responsáveis, com referência aos atos relatados em carta denúncia da Cooperativa de Mineração do Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP, conforme sugestão contida no Ofício "S" nº33 de 2019." **Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação com emenda de redação. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 7 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 17, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRESIDENTE EPITÁCIO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2015." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 8 - Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária nº 19, de 2024** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre as Resoluções CMN nº 5.081/2023 e BCB nº 140/2021, que têm gerado consideráveis prejuízos ao setor produtivo." **Autoria:** Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 9 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 54, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2019." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 10 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 55, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2019." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 11 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 56, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 12 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 57, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2019." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 13 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 73, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Benevente de Moradores para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Anchieta, estado do Espírito Santo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 14 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 74, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2022." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 15 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 78, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Caraguatatuba para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Caraguatatuba, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Weverton. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 16 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 79, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Escada, estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 17 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 80, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Surubinese de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Surubim, estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 18 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 84, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedro Gomes, estado do Mato Grosso do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 915, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 19 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 85, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, para a execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Novo Barreiro, Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2022." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 20 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 86, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Mãe Rainha para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Independência, estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2022." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 21 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 92, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 22 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 93, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 23 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 94, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 24 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 102, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 25 - Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 102, de 2024** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Ministro dos Transportes,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Renan Filho, informações sobre a suspensão do processo licitatório para a construção da ponte internacional que ligaria a cidade Guajará-Mirim (RO) à cidade boliviana de Guayaramerin"

Autoria: Comissão de Serviços de Infraestrutura. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 26 - Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 103, de 2024** que: "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2021." **Autoria:** Comissão de Comunicação e Direito Digital. **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 27 - Requerimento nº 672, de 2023** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações detalhadas acerca do "processo de avaliação" sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares." **Autoria:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 28 - Requerimento nº 201, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre os recursos, ações e programações envolvidos no combate à crise humanitária dos Yanomamis." **Autoria:** Senador Dr. Hiran (PP/RR). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 29 - Requerimento nº 214, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor José Múcio Monteiro, Ministro de Estado da Defesa, sobre a atuação das Forças Armadas no combate à Dengue." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 30 - Requerimento nº 215, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre o atual surto de Dengue que está se alastrando no Brasil." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 31 - Requerimento nº 259, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre a operacionalização do pagamento contingente à renda no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)." **Autoria:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 32 - Requerimento nº 288, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Geraldo Alckmin, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre a adoção de nova interpretação do art. 2º do Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018 com o fito de vedar a hipótese de importação por encomenda para cotas de importação de veículos eletrificados apenas a partir da Portaria Secex nº 291, de 22 de dezembro de 2023, a despeito do





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

histórico do Portarias Secex antecedentes que autorizam a prática sob a vigência do referido decreto, por parte da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços." **Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 33 - Requerimento nº 296, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério da Cultura." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 34 - Requerimento nº 298, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 35 - Requerimento nº 299, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado do Turismo, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 36 - Requerimento nº 300, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Silvío de Almeida Oliveira, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 37 - Requerimento nº 351, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Paulo Pimenta, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre denúncias de milícias digitais no governo Lula." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 38 - Requerimento nº 354, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o pagamento de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia." **Autoria:** Senador Marcos Rogério (PL/RO). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 39 - Requerimento nº 355, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre o fornecimento do insumo Canabidiol, sob demanda judicial, para





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pacientes do Sistema Único de Saúde." **Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 40 - Requerimento nº 356, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre as condições de integração das representações das carreiras que compõem a Estrutura Remuneratória dos Cargos Específicos (ERCE) do Poder Executivo Federal à Mesa Nacional Permanente de Negociação (MNPN)." **Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 41 - Requerimento nº 381, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre as Câmaras Técnicas de Assessoramento estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 3.580, de 18 de abril de 2024, bem como informações acerca do Programa Nacional de Triagem Neonatal." **Autoria:** Senadora Mara Gabrielli (PSD/SP). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 42 - Requerimento nº 442, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Alexandre Silveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a mineradora Mosaic Fertilizantes, em especial no que se refere à extração de silvinita e à produção de potássio no Complexo Minerquímico de Taquari-Vassouras, localizado em Rosário do Catete, estado de Sergipe." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 43 - Requerimento nº 538, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre a aplicação do Teste de Associação Implícita (TAI) para os policiais rodoviários federais no âmbito de curso obrigatório de direitos humanos ofertado pela Polícia Rodoviária Federal." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 44 - Requerimento nº 558, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a abstenção do Brasil na votação da resolução da OEA para maior transparência nas eleições da Venezuela e a posição do governo brasileiro em relação às violações de direitos humanos ocorridas naquele país." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 45 - Requerimento nº 609, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o atual montante das dívidas tributárias dos clubes brasileiros de futebol profissional das séries A e B." **Autoria:** Senador Laércio Oliveira (PP/SE). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 46 - Requerimento nº 614, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre a atual situação do abastecimento e da oferta de imunoglobulinas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)." **Autoria:** Senadora Mara Gabrielli (PSD/SP). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 47 - Requerimento nº 638, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre a atenção integral à saúde das pessoas com encefalomielite miálgica, nos termos da Lei nº 14.705, de 14 de outubro de 2023, que "estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas". **Autoria:** Senadora Mara Gabrielli (PSD/SP). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 48 - Requerimento nº 639, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, sobre as denúncias de práticas de assédio sexual e de assédio moral ocorridos no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania." **Autoria:** Senador Jorge Seif (PL/SC). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 49 - Requerimento nº 671, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre a execução do Programa Pé de Meia, instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, e regulamentado pelo Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024. A operacionalização de parte dos incentivos que esse Programa prevê tem sido realizada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública vinculada a essa Pasta Ministerial, por meio da Caixa Administradora do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 50 - Requerimento nº 695, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre a execução do programa Pé-de-Meia, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados ao orçamento, à transparência e à gestão de recursos públicos destinados a essa iniciativa." **Autoria:** Senador Jorge Seif (PL/SC). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 51 - Requerimento nº 720, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre o tratamento de amiloidoses no Sistema Único de Saúde (SUS)." **Autoria:** Senadora Mara Gabrielli (PSD/SP). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 52 - Requerimento nº 722, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre a Resolução nº 249/2024, do CONANDA, que proíbe, em todo território nacional, o acolhimento, atendimento, tratamento e acompanhamento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas ou em instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso, ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), em regime de residência, e que utilizam como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares." **Autoria:** Senador Jorge Seif (PL/SC). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 53 - Requerimento nº 749, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre a política de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

crédito do Banco do Brasil S.A. para as empresas do segmento de tiro esportivo e ramos afins." **Autoria:** Senador Dr. Hiran (PP/RR). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 54 - Requerimento nº 790, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre a atenção integral ao recém-nascido prematuro." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 55 - Requerimento nº 798, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o financiamento, execução e contrapartidas relacionadas ao evento "Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza", realizado entre os dias 14 e 16 de novembro de 2024 na cidade do Rio de Janeiro." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 56 - Requerimento nº 799, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre os recursos destinados pelas empresas Petrobras e Itaipu ao evento "Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza: Música e Cultura pela Justiça Social", realizado às margens da Cúpula do G-20 Social." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 57 - Requerimento nº 803, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado do Ministério da Fazenda, sobre recursos destinados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal ao evento "Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza: Música e Cultura pela Justiça Social", realizado às margens da Cúpula do G-20 Social." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado com emendas, nos termos do relatório. **ITEM 58 - Requerimento nº 811, de 2024** que: "Requer informações e remessa de documentos à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, realizado de 14 a 16 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro, com organização do governo federal, patrocínio de estatais federais e envolvimento da primeira-dama, Rosângela Lula da Silva." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 59 - Requerimento nº 853, de 2024** que: "Requer informações ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre os impactos operacional e orçamentário que o Projeto de Lei nº 2234/2022, que "dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional; altera a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, e dispositivos do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), e da Lei nº 10.406, de 19 de janeiro de 2002 (Código Civil)", pode acarretar sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com dados de projeção dos efeitos específicos da proposta, inclusive, sobre os serviços de assistentes sociais da





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

rede pública para tratamento dos problemas sociais decorrentes da dependência em jogos de azar, que a proposição em relevo tem o condão de, em tese, potencializar no seio da sociedade brasileira." **Autoria:** Senador Flávio Arns (PSB/PR). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 60 - Requerimento nº 854, de 2024** que: "Requer informações à Senhora Nisia Veronica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre os impactos operacional e orçamentário que o Projeto de Lei nº 2234/2022, que "dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional; altera a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, e dispositivos do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), e da Lei nº 10.406, de 19 de janeiro de 2002 (Código Civil)", pode acarretar sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), com dados de projeção dos efeitos específicos da proposta, inclusive, sobre os serviços de médicos psiquiatras e de psicólogos da rede pública para tratamento dos problemas de saúde decorrentes da dependência em jogos de azar, que a proposição em relevo tem o condão de, em tese, potencializar no seio da sociedade brasileira." **Autoria:** Senador Flávio Arns (PSB/PR). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **2ª Parte - Projetos de Resolução. ITEM 1 - Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Institui o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia." **Autoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 2 - Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil." **Autoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 3 - Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre e dá outras providências." **Autoria:** Senador Jorge Seif (PL/SC). **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **3ª Parte - Ato da Comissão Diretora do Senado Federal. Finalidade:** Altera o Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2023, para autorizar a participação remota dos Senadores e das Senadoras com deficiência física em quaisquer das sessões e reuniões públicas do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado, com alterações. **ITENS EXTRA-PAUTA** - Requerimentos de Informações de autoria do Sen. Dr. Hiran, nº 751, de 2024, e 869, de 2024, que foram aprovados nos termos do relatório favorável emitido oralmente. Passa-se à apreciação da pauta administrativa, afeta à Diretoria Geral. Após deliberação dos itens da pauta administrativa, nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta minutos. Tendo sido aprovada pelo colegiado, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Assinatura manuscrita em azul, realizada pelo Senador Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 14

PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF

Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Independência - 11

PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Leila Barros.	PDT / DF
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	14
Bloco Parlamentar Independência.	11
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (17,64,75)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Omar Aziz (19,74)</p> <p>Vice-Líder do PSD Lucas Barreto (35)</p> <p>Líder do PT - 9 Beto Faro (41)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66,67)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (6,26)</p> <p>Vice-Líder do PSB Flávio Arns (76)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (3,11,61,62,68,69)</p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (4)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (3,11,61,62,68,69)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (37,55,73)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 13 Carlos Portinho (13)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (12,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11</p> <p>Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (43,49)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Rodrigo Cunha (40)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42)</p> <p>Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (48)</p> <p>Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (51)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p>Líder Laércio Oliveira - PP (44)</p> <p>Vice-Líder Damares Alves (45)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (8)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (7)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (10)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,9)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (5,65,71,72) Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25) Augusta Brito (38,46,66,67)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Rogério Marinho - PL (70)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)</p>
<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Leila Barros - PDT (52)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)</p>		

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
5. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damarens Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



67. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
68. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do União Brasil (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
69. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
70. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
71. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
72. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
73. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 55/2024-BLVANG).
74. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
75. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
76. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

Prazo prorrogado: 15/02/2025

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,17)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(4,13,14,15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
VAGO ^(3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹³⁾

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁵⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

Secretário(a): Reinilson Prado | Secretários-Adjuntos: Breno Andrade e Victor Comeira

Telefone(s): 6133034854

E-mail: cpibets@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,59,62)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13,48,65,68)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(2,44,56,60)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(2,56)	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(4,57,61,63,64)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,38,40,42,53,54,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28,46,69,70)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,47,66,67)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,34,36,55,58)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,14,71)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 149](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM). ([DSF de 01/03/2024, p. 10](#))
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG). ([DSF de 13/03/2024, p. 112](#))
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM). ([DSF de 14/03/2024, p. 139](#))
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG). ([DSF de 15/03/2024, p. 33](#))



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM). ([DSF de 19/03/2024, p. 11](#))
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM). ([DSF de 09/04/2024, p. 40](#))
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM). ([DSF de 25/04/2024, p. 154](#))
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM). ([DSF de 08/05/2024, p. 101](#))
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM). ([DSF de 15/05/2024, p. 174](#))
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM). ([DSF de 16/05/2024, p. 165](#))
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG). ([DSF de 12/06/2024, p. 153](#))
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024-BLINDEP). ([DSF de 12/06/2024, p. 150](#))
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). ([DSF de 12/06/2024, p. 154](#))
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). ([DSF de 14/06/2024, p. 29](#))
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). ([DSF de 21/06/2024, p. 29](#))
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). ([DSF de 22/06/2024, p. 36](#))
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG). ([DSF de 04/07/2024, p. 159](#))
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM). ([DSF de 05/07/2024, p. 66](#))
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM). ([DSF de 10/07/2024, p. 93](#))
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG). ([DSF de 12/07/2024, p. 63](#))
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 31/07/2024, p. 7](#))
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDEM) ([DSF de 06/08/2024, p. 49](#))
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG). ([DSF de 20/08/2024, p. 52](#))
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP). ([DSF de 21/08/2024, p. 227](#))
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDEM). ([DSF de 21/08/2024, p. 232](#))
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG). ([DSF de 21/08/2024, p. 229](#))
59. Em 21.08.2024, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 92/2024-BLDEM). ([DSF de 22/08/2024, p. 76](#))
60. Em 29.08.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Independência, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLINDEP). ([DSF de 30/08/2024, p. 6](#))
61. Em 03.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 61/2024-BLRESDEM). ([DSF de 04/09/2024, p. 218](#))
62. Em 04.09.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 95/2024-BLDEM). ([DSF de 05/09/2024, p. 182](#))
63. Em 09.09.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 62/2024-BLRESDEM). ([DSF de 10/09/2024, p. 25](#))
64. Em 17.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 63/2024-BLRESDEM). ([DSF de 18/09/2024, p. 75](#))
65. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
66. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). ([DSF de 19/10/2024, p. 26](#))
67. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
68. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
69. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
70. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).
71. Em 11.11.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 63/2024-GABLID/BLALIAN).



72. Em 12.12.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 83/2024-BLREDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,23,24)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,19,21,22)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(5,9,13,20)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar Vanguarda, na comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM). ([DSF de 14/06/2024, p. 28](#))
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
20. Em 09.10.2024, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar Vanguarda, na comissão (Of. nº 57/2024-GABLID/BLALIAN).
21. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
22. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
23. Em 29.11.2024, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 38/2024-GLMDB).
24. Em 17.12.2024, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 42/2024-GLMDB).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(5,7,8)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabriilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabriilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,79,91,92,106,109)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,27,29,50,55,66,75,114)	3. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,37,66,75,76,79,105)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (2,5,8,13,32,34,44,47,115)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,41,57,79,105)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,5,8,38,40,76,79,81,99,103,114)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,7,8,79,105)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,85,98,104)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42,84,104)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3,96,112)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71,108,113)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86,111)	8. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3,5,113)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,80,100,102)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,88,93,95,110)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54,89,90,94,97,101,107)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick,



Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))

9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))

10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))

11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))

12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))

13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))

14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))

16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))

15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))

17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))

18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))

19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))

20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))

21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))

22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))

23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))

24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))

25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))

28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))

27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))

26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))

29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))

30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))

31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))

32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))

33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))

34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))

35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))

39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDM). ([DSF de 06/02/2024, p. 10](#))
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDM). ([DSF de 28/02/2024, p. 160](#))
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM). ([DSF de 09/04/2024, p. 40](#))
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDM). ([DSF de 17/04/2024, p. 132](#))
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDM). ([DSF de 17/04/2024, p. 132](#))
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM). ([DSF de 18/04/2024, p. 121](#))
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDM). ([DSF de 23/04/2024, p. 54](#))
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDM). ([DSF de 23/04/2024, p. 54](#))
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDM). ([DSF de 08/05/2024, p. 100](#))
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDM). ([DSF de 08/05/2024, p. 100](#))
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDM). ([DSF de 11/05/2024, p. 27](#))



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2024, p. 27](#))
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDEM). ([DSF de 22/05/2024, p. 90](#))
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDEM). ([DSF de 29/05/2024, p. 10](#))
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM). ([DSF de 30/05/2024, p. 241](#))
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM). ([DSF de 04/06/2024, p. 31](#))
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDEM). ([DSF de 06/06/2024, p. 239](#))
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDEM). ([DSF de 13/06/2024, p. 127](#))
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM). ([DSF de 20/06/2024, p. 256](#))
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). ([DSF de 21/06/2024, p. 29](#))
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). ([DSF de 22/06/2024, p. 36](#))
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDEM). ([DSF de 10/06/2024, p. 94](#))
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 01/08/2024, p. 6](#))
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM). ([DSF de 06/08/2024, p. 51](#))
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM). ([DSF de 06/08/2024, p. 51](#))
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM). ([DSF de 06/08/2024, p. 49](#))
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP). ([DSF de 08/08/2024, p. 81](#))
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG). ([DSF de 09/08/2024, p. 70](#))
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 13/08/2024, p. 25](#))
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 13/08/2024, p. 25](#))
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM). ([DSF de 15/08/2024, p. 493](#))
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM). ([DSF de 15/08/2024, p. 494](#))
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG). ([DSF de 20/08/2024, p. 53](#))
94. Em 21.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2024-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/08/2024, p. 77](#))
95. Em 28.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 47/2024-BLVANG). ([DSF de 29/08/2024, p. 69](#))
96. Em 30.09.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 64/2024-BLRESDEM). ([DSF de 01/10/2024, p. 6](#))
97. Em 17.10.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2024-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 18/10/2024, p. 11](#))
98. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA). ([DSF de 18/10/2024, p. 12](#))
99. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
100. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). ([DSF de 19/10/2024, p. 26](#))
101. Em 18.10.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 60/2024-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/10/2024, p. 28](#))
102. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG). ([DSF de 22/10/2024, p. 26](#))
103. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))
104. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM). ([DSF de 24/10/2024, p. 12](#))
105. Em 24.10.2024, os Senadores Alan Rick, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, 3º suplente, 5º suplente e 8º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 105/2024-BLDEM). ([DSF de 24/10/2024, p. 12](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



106. Em 31.10.2024, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2024-GLMDB). ([DSF de 01/11/2024, p. 34](#))
107. Em 18.11.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 64/2024-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/11/2024, p. 105](#))
108. Em 19.11.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 70/2024-BLREDEM). ([DSF de 20/11/2024, p. 61](#))
109. Em 26.11.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 37/2024-GLMDB). ([DSF de 27/11/2024, p. 131](#))
110. Em 29.11.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 62/2024-BLVANG). ([DSF de 30/11/2024, p. 9](#))
111. Em 3.12.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2024-BLREDEM).
112. Em 6.12.2024, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 77/2024-BLREDEM).
113. Em 9.12.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado 6º suplente, em permuta com o Senador Randolfe Rodrigues, que passa a compor a comissão como 8º suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2024-BLREDEM).
114. Em 10.12.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 108/2024-BLDEM).
115. Em 11.12.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 41/2024-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,27,38,41)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(15,31)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽³³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13,36,37)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁸⁾	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,23,29,30)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,24,34)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,16,19,20,25,43,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) ^(1,11,35)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11,32,35,42,45)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11,26,39,40)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).
36. Em 08.10.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-BLRESDEM).
37. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
38. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
39. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
40. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
41. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).



42. Em 24.10.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 54/2024-BLVANG).

43. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.

44. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

45. Em 13.12.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 63/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,4,5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Notas:

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,4,5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

- Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
- Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
- Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(14,26,28,32)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,11,30)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11,25,29,31)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12,22,27)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/02/2024, p. 20](#))
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG). ([DSF de 08/02/2024, p. 141](#))
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM). ([DSF de 06/03/2024, p. 106](#))
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM). ([DSF de 15/03/2024, p. 32](#))
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG). ([DSF de 10/04/2024, p. 152](#))
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN). ([DSF de 11/04/2024, p. 99](#))
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM). ([DSF de 16/05/2024, p. 164](#))
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM). ([DSF de 30/05/2024, p. 240](#))
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). ([DSF de 21/06/2024, p. 29](#))
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM). ([DSF de 22/06/2024, p. 37](#))
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN). ([DSF de 08/08/2024, p. 80](#))
28. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
29. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). ([DSF de 19/10/2024, p. 26](#))
30. Em 18.10.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2024-BLVANG). ([DSF de 19/10/2024, p. 30](#))
31. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
32. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,16,17,18)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(2,10,19)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLD/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).
19. Em 06.12.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, para compor a comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 80/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6,25,26,27)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. VAGO ^(3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22,24,28,29)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLIID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG). ([DSF de 29/02/2024, p. 98](#))
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG). ([DSF de 01/03/2024, p. 8](#))
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM). ([DSF de 07/06/2024, p. 41](#))
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). ([DSF de 14/06/2024, p. 29](#))
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM). ([DSF de 22/06/2024, p. 37](#))
26. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
27. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))
28. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
29. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG). ([DSF de 30/10/2024, p. 238](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,26,30,31)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(4,36,37)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(4,16,17,19,20,38)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,12,15,25,32,33)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,18,23,29,35)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,28,34)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,22,27)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
29. Em 05.09.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2024-BLVANG).
30. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
31. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
32. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
33. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).
34. Em 18.11.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 64/2024-GABLID/BLALIAN).
35. Em 26.11.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 57/2024-BLVANG).
36. Em 28.11.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2024-BLRESDEM).
37. Em 6.12.2024, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 78/2024-BLRESDEM).
38. Em 11.12.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 82/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,16,19,22)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,14,17,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,15,20,21)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDDEM). ([DSF de 09/04/2024, p. 40](#))
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). ([DSF de 21/06/2024, p. 29](#))
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). ([DSF de 22/06/2024, p. 36](#))
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 31/07/2024, p. 7](#))
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDDEM). ([DSF de 06/08/2024, p. 49](#))
19. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
20. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). ([DSF de 19/10/2024, p. 26](#))
21. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
22. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(2,32,37,40)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,28,31,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,35,36)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,20,21,30,38,39)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,29,34)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDDEM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDDEM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).
36. Em 05.09.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2024-BLVANG).
37. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
38. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
39. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
40. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,18,23,24)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(3,27)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
VAGO ^(3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,14,21,22)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,17,25,26)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeru o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM). ([DSF de 09/04/2024, p. 40](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM). ([DSF de 23/05/2024, p. 143](#))
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG). ([DSF de 23/05/2024, p. 141](#))
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). ([DSF de 14/06/2024, p. 29](#))
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). ([DSF de 22/06/2024, p. 36](#))
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of 071/2024-SACCT). ([DSF de 17/07/2024, p. 80](#))
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS). ([DSF de 17/07/2024, p. 81](#))
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 28/2024-GSABRITO). ([DSF de 01/08/2024, p. 6](#))
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM). ([DSF de 06/08/2024, p. 49](#))
23. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
24. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))
25. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
26. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG). ([DSF de 30/10/2024, p. 238](#))
27. Em 04.12.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 113/2024-BLINDEP).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. VAGO ^(5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(4,18,19,20)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
- Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
- Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).
- Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
- Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).



Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Weverton (PDT-MA) ^(3,42)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(2,34,36,39)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,33,37,38)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,16,27,28,32,40,41)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12,31,35)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN). ([DSF de 11/04/2024, p. 99](#))
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). ([DSF de 14/06/2024, p. 29](#))
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). ([DSF de 21/06/2024, p. 29](#))
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDM). ([DSF de 06/08/2024, p. 48](#))
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN). ([DSF de 08/08/2024, p. 80](#))
36. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA). ([DSF de 18/10/2024, p. 12](#))
37. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). ([DSF de 19/10/2024, p. 26](#))
38. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
39. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDM).
40. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
41. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).
42. Em 03.12.2024, o Senador Weverton foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 11/2024-BLINDEP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6,22,28,29)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(2,24,27,30)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,31,32)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,18,23,25)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,19,26)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLRESDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
27. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
28. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
29. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
30. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).
31. Em 27.11.2024, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 71/2024-BLRESDEM).
32. Em 6.12.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(7,29,32,33)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(6,30)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(9,31)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG). ([DSF de 08/02/2024, p. 140](#))
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM). ([DSF de 01/03/2024, p. 9](#))
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG). ([DSF de 21/03/2024, p. 107](#))
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). ([DSF de 22/06/2024, p. 36](#))
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 39/2024-BLVANG). ([DSF de 06/08/2024, p. 47](#))
31. Em 02.10.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 55/2024-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/10/2024, p. 6](#))
32. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
33. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12,20,22,23)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(10,13,17,18,19,24,25)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16,21,26)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrielli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLI/BLALIAN).

22. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).

23. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

24. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.

25. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

26. Em 18.11.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 64/2024-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



32) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

